Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 61/2021

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1194/2021
Data: 11/05/2021 - Horário: 17:24
Legislativo - PLO 87/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Fazemos uso da presente Mensagem para propor e encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

O Projeto de Lei visa atender ao que preconiza a legislação vigente, em especial a Constituição Federal em seu art. 165, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009, assim como demais legislações correlatas que tratam da matéria.

Sob a orientação do presente Plano, e compromissado com os padrões de responsabilidade fiscal, o Município buscará ampliar a qualidade de seus serviços públicos. Para tanto, reforçará a modernização de sua gestão pública, induzindo a adoção de inovações tecnológicas para as mais diversas áreas, objetivando alavancar os investimentos tão necessários ao desenvolvimento do Município.

Os impactos sobre a economia brasileira, em razão da Pandemia da COVID-19, foram levados em consideração na elaboração deste PPA, a fim de que o Município alcance sua recuperação o mais breve possível, tanto para atender aos desafios atuais, como também para proporcionar um novo padrão de crescimento econômico sustentável em longo prazo.

No que tange às diretrizes acolhidas no Plano, cumpre destacar que todas referem-se a pilares de uma gestão pública de excelência, em sinal inequívoco de que para ampliarmos os resultados que desejamos, precisaremos de um forte compromisso com temas como: a descentralização, visando à redução de desigualdades; a participação social, visando aproximar o cidadão da gestão e ampliar as parcerias com a sociedade civil; a transparência, visando fortalecer o controle social da Administração Pública e o combate à corrupção; a

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2

eficiência, visando ao aperfeiçoamento da gestão de recursos e a inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos.

Em síntese, este PPA traduz o que se pretende realizar nos próximos quatro anos para promover o desenvolvimento do Município de forma responsável e transparente.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos nossos agradecimentos,

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3

PROJETO DE LEI Nº 87/2021

Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, expresso em normas, programas, funções e subfunções de governo, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, em conformidade com Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica Municipal, e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Programas anuais serão elaborados segundo esta Lei, observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Portaria nº 42/1999 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria SOF nº 08/1985 e suas alterações, Lei Orgânica Municipal e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 3º Em decorrência da execução programática, o plano de trabalho e demais normas estabelecidas nesta Lei poderão ser revistos anualmente, por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e ou através de leis especiais, quando do surgimento de motivos que assim o exigirem.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro estabelecerá:

I - Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;

II - Metas e riscos fiscais;

III - Disposições sobre alterações na legislação tributária;

IV - Estrutura e organização da lei orçamentária;

V - Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;

VI - Normas relativas à execução financeira e orçamentária;

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4

VII - Programas e os Fundos.

Art. 5º Na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de revisões de alíquotas e da planta de valores dos imóveis urbanos e decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da dívida ativa.

Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução do orçamento programa, estabelecerá as políticas de pessoal e concernente à criação de cargos e aumento do número de vagas no quadro funcional das administrações direta e indireta, identificará as ações, programas de caráter continuado e projetos novos e considerará os efeitos das expansões e ou aperfeiçoamento dos serviços municipais.

Art. 7º As ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas para o quadriênio de 2022 a 2025, a serem observados e executados pelas unidades das administrações direta e indireta, estão consolidados no Anexo I.

Art. 8º A programação das receitas e despesas previstas para consecução do programa de trabalho estabelecido no artigo anterior, está definida no Anexo II.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL					
01.01-CÂMARA DE VEREADORES					
1-Legislativa					
31-Ação Legislativa					
1-Ação Legislativa					
2.133.000-Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	5.500.000,000	5.750.000,000	6.100.000,000	6.450.000,000	23.800.000,000
2.136.000-Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	5.320.000,000	5.580.000,000	5.800.000,000	6.063.000,000	22.763.000,000
2.143.000-Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edificio Legislativo	335.000,000	383.000,000	398.000,000	400.000,000	1.516.000,000
02-GOVERNO MUNICIPAL					
02.01-GABINETE DO PREFEITO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
2-Supervisão e Coordenação Superior					
2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	2.039.940,000	2.141.937,000	2.249.033,85000	2.361.485,54000	8.792.396,39000
02.02-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
4-Administração					
124-Controle Interno					
5-Supervisão acompanhamento e controle					
2.005.000-Manutenção das atividades do Controle Interno	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
02.03-DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR					
4-Administração					
122-Administração Geral					
6-Delegacia e Junta de Serviço Militar					
2.006.000-Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	401.188,2000	421.247,61000	442.309,99000	464.425,49000	1.729.171,29000
02.04-ASSESSORIA JURÍDICA					
2-Judiciária					
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					
4-Supervisão e Acompanhamento Juridico					
2.004.000-Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
02.05-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
4-Administração					
131-Comunicação Social					
3-Divulgação Oficial					
2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1.664.939,6000	1.748.186,58000	1.835.595,91000	1.927.375,7000	7.176.097,79000
02.06-UNIDADE DO PROCON					

14-Direitos da Cidadania					
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
35-Proteção ao Consumidor					
2.086.000-Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede propria.	605.182,2000	635.441,31000	667.213,38000	700.574,04000	2.608.410,93000
03-PROCURADORIA					
03.01-PROCURADORIA					
3-Essencial à Justiça					
91-Defesa da Ordem Jurídica					
4-Supervisão e Acompanhamento Juridico					
2.237.000-Manutenção das atividades da Procuradoria	1.764.900,000	1.853.145,000	1.945.802,25000	2.043.092,36000	7.606.939,61000
04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO					
04.01-GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO					
15-Urbanismo					
451-Infra-estrutura Urbana					
18-Planejamento Urbano					
2.007.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	280.000,000	300.000,000	350.000,000	400.000,000	1.330.000,000
04.02-DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
15-Urbanismo					
451-Infra-estrutura Urbana					
18-Planejamento Urbano					
2.238.000-Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	1.122.400,000	1.670.020,000	1.725.521,000	1.789.297,05000	6.307.238,05000
2.326.000-Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Tecnico	450.000,000	480.000,000	500.000,000	520.000,000	1.950.000,000
2.327.000-Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	250.000,000	280.000,000	300.000,000	320.000,000	1.150.000,000
2.328.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	250.000,000	280.000,000	300.000,000	320.000,000	1.150.000,000
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento					
2.026.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	800.000,000	300.000,000	300.000,000	300.000,000	1.700.000,000
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS					
05.01-GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS					
4-Administração					
123-Administração Financeira					
11-Administração Financeira					
2.014.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.287,5000	1.293.037,5000
05.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
7-Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento					
1.102.000-Manutenção ou Construção do Paço Municipal	1.000.000,000	800.000,000	840.000,000	882.000,000	3.522.000,000

2.181.000-Manutencao do terminal rodoviario Jose Cattani	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
2.216.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	9.150.500,01000	10.577.774,98000	11.191.313,72000	11.745.279,4000	42.664.868,11000
2.236.000-Manutenção das publicações oficiais	400.000,000	420.000,000	441.000,000	463.050,000	1.724.050,000
2.394.000-Manutenção do Instituto de Criminalistica	50.000,000	52.500,000	55.125,000	57.881,25000	215.506,25000
12-Aquisição e Licitação de materiais e serviços					
2.015.000-Manutenção do Departamento de Compras	750.000,000	787.500,000	826.875,000	868.218,75000	3.232.593,75000
2.386.000-Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
2.387.000-Manutenção do Departamento de Licitações	370.000,000	388.500,000	407.925,000	428.321,15000	1.594.746,15000
6-Segurança Pública					
182-Defesa Civil					
9-Segurança Pública					
2.010.000-Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
183-Informação e Inteligência					
9-Segurança Pública					
2.219.000-Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
28-Encargos Especiais					
841-Refinanciamento da Dívida Interna					
16-Encargos Especiais					
0.001.000-Refinanciamento da Dívida Interna	500.000,000	525.000,000	551.250,000	578.812,5000	2.155.062,5000
843-Serviço da Dívida Interna					
16-Encargos Especiais					
0.002.000-Amortização da Dívida interna	8.500.000,000	8.925.000,000	9.371.250,000	9.839.812,5000	36.636.062,5000
846-Outros Encargos Especiais					
16-Encargos Especiais					
0.003.000-Encargos Especiais	9.000.000,000	11.800.000,000	12.390.000,000	13.009.500,000	46.199.500,000
99-Reservas					
999-Reserva de Contingência					
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.482.000,000	1.556.100,000	1.633.905,000	1.715.600,25000	6.387.605,25000
05.03-DEPARTAMENTO FINANCEIRO					
4-Administração					
123-Administração Financeira					
13-Controle Financeiro					
2.313.000-Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	500.000,000	525.000,000	551.250,000	578.812,5000	2.155.062,5000
129-Administração de Receitas					
15-Arrecadacao de Receitas					
2.019.000-Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	1.700.000,000	1.785.000,000	1.874.250,000	1.967.962,5000	7.327.212,5000

05.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
4-Administração					
123-Administração Financeira					
4-Supervisão e Acompanhamento Juridico					
2.235.000-Manuteção das Atividades da Divisão de Patrimônio	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.287,5000	1.293.037,5000
14-Controle Contabil Geral					
2.018.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	1.000.000,000	1.050.000,000	1.102.500,000	1.157.625,000	4.310.125,000
05.05-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
4-Administração					
128-Formação de Recursos Humanos					
10-Administração de Recursos Humanos					
2.012.000-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	1.100.000,000	1.155.000,000	1.212.750,000	1.273.387,5000	4.741.137,5000
2.013.000-Custear Inativos e Pensionistas	2.230.961,000	2.342.509,05000	2.459.634,5000	2.582.616,23000	9.615.720,78000
11-Trabalho					
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
10-Administração de Recursos Humanos					
2.196.000-Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	150.000,000	157.500,000	165.375,000	173.643,75000	646.518,75000
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
06.01-GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS					
15-Urbanismo					
452-Serviços Urbanos					
17-Engenharia, Obras e Serviços Públicos					
2.020.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	320.000,000	390.000,000	440.000,000	520.000,000	1.670.000,000
06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
15-Urbanismo					
451-Infra-estrutura Urbana					
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento					
1.001.000-Pavimentação e Conservação de vias urbanas	5.850.000,000	6.320.000,000	6.568.322,5000	6.650.000,000	25.388.322,5000
2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	5.280.000,000	5.580.000,000	5.920.000,000	6.250.000,000	23.030.000,000
452-Serviços Urbanos					
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento					
2.021.000-Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	6.617.000,000	5.785.850,000	5.822.820,000	5.577.199,63000	23.802.869,63000
2.024.000-Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	1.940.000,000	2.460.000,000	2.820.000,000	3.380.000,000	10.600.000,000
453-Transportes Coletivos Urbanos					
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários					
2.031.000-Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	780.000,000	960.000,000	1.230.000,000	1.490.000,000	4.460.000,000
06.03-DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA					

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 9 3

25-Energia					
752-Energia Elétrica					
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento					
2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	7.230.000,000	7.580.000,000	7.700.000,000	7.950.000,000	30.460.000,000
06.04-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS					
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários					
2.314.000-Manutenção do Departamento de Frotas	2.300.000,000	2.580.000,000	2.800.000,000	3.050.000,000	10.730.000,000
06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO					
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					
21-Trânsito					
2.032.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	4.260.000,000	4.650.000,000	4.820.000,000	5.160.000,000	18.890.000,000
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA					
07.01-GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
39-Manutenção do Ensino					
2.089.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação e Cultura	320.340,000	336.357,000	353.174,85000	370.833,59000	1.380.705,44000
07.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
39-Manutenção do Ensino					
1.041.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	807.000,000	847.350,000	889.717,5000	934.203,38000	3.478.270,88000
2.093.000-Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	700.000,000	735.000,000	771.750,000	810.337,5000	3.017.087,5000
2.094.000-Manter o Conselho Municipal de Educação	24.000,000	25.200,000	26.460,000	27.783,000	103.443,000
2.254.000-Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	4.808.000,000	5.048.400,000	5.300.820,000	5.565.861,000	20.723.081,000
2.389.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	172.000,000	180.600,000	189.630,000	199.111,5000	741.341,5000
2.390.000-Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental	1.482.000,000	1.556.100,000	1.633.905,000	1.715.600,25000	6.387.605,25000
365-Educação Infantil					
39-Manutenção do Ensino					
1.078.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	466.000,000	489.300,000	513.765,000	539.453,25000	2.008.518,25000
2.095.000-Manutenção dos Centros de Educação Infantil	2.688.000,000	2.822.400,000	2.963.520,000	3.111.686,000	11.585.606,000
2.096.000-Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	6.033.248,000	6.334.910,4000	6.651.655,92000	6.984.238,72000	26.004.053,04000
2.288.000-Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar	24.000,000	25.200,000	26.460,000	27.793,000	103.453,000
2.357.000-Aquisição de Alimentação para Pre Escola	575.000,000	603.750,000	633.937,5000	665.634,38000	2.478.321,88000

2.358.000-Aquisição de Alimentação para Creches	1.104.000,000	1.159.200,000	1.217.160,000	1.278.018,000	4.758.378,000
366-Educação de Jovens e Adultos					
39-Manutenção do Ensino					
2.391.000-Aquisição de Alimentação para - EJA	36.000,000	37.800,000	39.690,000	41.674,5000	155.164,5000
367-Educação Especial					
39-Manutenção do Ensino					
2.426.000-Aquisição de Equipamentos.	230.000,000	241.500,000	253.575,000	266.253,75000	991.328,75000
2.427.000-Manutenção da Educação Especial	550.000,000	577.500,000	606.375,000	636.693,75000	2.370.568,75000
07.03-DEPARTAMENTO DE ENSINO					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
39-Manutenção do Ensino					
2.097.000-Manutenção da Educação Integral	456.000,000	478.800,000	502.740,000	527.877,000	1.965.417,000
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	18.000.000,000	18.900.000,000	19.845.000,000	20.837.250,000	77.582.250,000
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	4.984.200,000	5.233.410,000	5.495.080,5000	5.769.834,52000	21.482.525,02000
2.276.000-Manutenção do Ensino Fundamental	10.989.600,000	11.539.080,000	12.116.034,000	12.721.835,7000	47.366.549,7000
2.337.000-Apoio ao PROERD - Programa Educacional de Resistencia ás Drogras	34.200,000	35.910,000	37.705,5000	39.590,78000	147.406,28000
364-Ensino Superior					
39-Manutenção do Ensino					
2.177.000-Manutencao das Atividades do Ensino Superior	707.370,000	742.738,5000	779.875,43000	818.869,2000	3.048.853,13000
365-Educação Infantil					
39-Manutenção do Ensino					
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	18.000.000,000	18.900.000,000	19.845.000,000	20.837.250,000	77.582.250,000
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	4.984.200,000	5.233.410,000	5.495.080,5000	5.769.834,53000	21.482.525,03000
2.176.000-Manutencao da Educacao Infantil	9.878.442,000	10.372.364,1000	10.890.982,31000	11.435.531,42000	42.577.319,83000
366-Educação de Jovens e Adultos					
39-Manutenção do Ensino					
2.100.000-Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	57.000,000	59.850,000	62.842,5000	65.984,63000	245.677,13000
367-Educação Especial					
39-Manutenção do Ensino					
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	4.000.000,000	4.200.000,000	4.410.000,000	4.630.500,000	17.240.500,000
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	1.107.600,000	1.162.980,000	1.221.129,000	1.282.185,45000	4.773.894,45000
07.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA					
12-Educação					
392-Difusão Cultural					
40-Promover a Cultura					
2.108.000-Manutenção do Departamento de Cultura	4.100.000,000	4.305.000,000	4.520.250,000	4.746.262,5000	17.671.512,5000

2.180.000-Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas	1.800.000,000	1.890.000,000	1.984.500,000	2.083.725,000	7.758.225,000
2.392.000-Fundo Municipal de Cultura	76.000,000	79.800,000	83.790,000	87.979,5000	327.569,5000
2.393.000-Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	489.000,000	513.450,000	539.122,5000	566.078,63000	2.107.651,13000
13-Cultura					
392-Difusão Cultural					
40-Promover a Cultura					
2.335.000-Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART - Lei nº 4.956/2017	102.000,000	107.100,000	112.455,000	118.077,75000	439.632,75000
2.338.000-Apoiar a realização do Baile da Rainha dos Bairros	31.000,000	32.550,000	34.177,5000	35.886,38000	133.613,88000
2.340.000-Apoiar artistas e Musicos Locais	106.000,000	111.300,000	116.865,000	122.708,25000	456.873,25000
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
08.01-ATENÇÃO BASICA					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
43-Manutenção da Saúde					
2.118.000-Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	2.450.000,000	2.572.500,000	2.701.125,000	2.836.181,25000	10.559.806,25000
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	1.900.000,000	1.995.000,000	2.094.750,000	2.199.487,5000	8.189.237,5000
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	3.600.000,000	3.780.000,000	3.969.000,000	4.167.450,000	15.516.450,000
2.123.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	3.900.000,000	4.095.000,000	4.299.750,000	4.514.737,5000	16.809.487,5000
2.125.000-Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	7.000.000,000	7.350.000,000	7.717.500,000	8.103.375,000	30.170.875,000
2.252.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	17.185.473,000	18.044.746,65000	18.946.983,98000	19.894.333,19000	74.071.536,82000
2.414.000-Manutenção das atividades do curso de Medicina	1.860.000,000	1.953.000,000	2.050.650,000	2.153.182,5000	8.016.832,5000
2.415.000-Manutenção das atividades de Preceptoria do Curso de Medicina	528.000,000	554.400,000	582.120,000	611.226,000	2.275.746,000
2.416.000-Criar Programa "Envelhecimento Saudável"	650.000,000	682.500,000	716.625,000	752.456,25000	2.801.581,25000
08.02-URGENCIA E EMERGENCIA					
10-Saúde					
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
43-Manutenção da Saúde					
2.210.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	5.981.046,6000	6.280.098,93000	6.594.103,88000	6.923.809,08000	25.779.058,49000
2.278.000-Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	23.500.000,000	24.675.000,000	25.908.750,000	27.204.187,5000	101.287.937,5000
08.03-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
10-Saúde					
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
43-Manutenção da Saúde					
2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	1.500.000,000	1.575.000,000	1.653.750,000	1.736.437,5000	6.465.187,5000
2.279.000-Manutenção dos Serviços do CAPS	2.400.000,000	2.520.000,000	2.646.000,000	2.778.300,000	10.344.300,000
2.355.000-Manutenção de Serviços de Assistencia à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	60.220.386,88000	63.231.406,22000	66.392.976,54000	69.712.625,36000	259.557.395,000
2.417.000-Manutenção das Atividades do HOSPSUS	6.000.000,000	6.300.000,000	6.615.000,000	6.945.750,000	25.860.750,000

303-Suporte Profilático e Terapêutico					
43-Manutenção da Saúde					
2.126.000-Manutenção dos serviços de terceiros de hospedagem e TFD	700.000,000	735.000,000	771.750,000	810.337,5000	3.017.087,5000
2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação fisica e motora	2.065.000,000	2.168.250,000	2.276.662,5000	2.390.495,63000	8.900.408,13000
2.198.000-Aquisição de Insumos de Alto Custo	1.800.000,000	1.890.000,000	1.984.500,000	2.083.725,000	7.758.225,000
2.418.000-Criar Programa "Saúde Melhor em Casa"	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.287,5000	1.293.037,5000
08.04-VIGILANCIA EM SAUDE					
10-Saúde					
304-Vigiláncia Sanitária					
43-Manutenção da Saúde					
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	2.680.400,000	2.814.420,000	2.955.141,000	3.102.898,05000	11.552.859,05000
2.419.000-Manutenção das Atividades do Centro de Zoonoses	700.000,000	735.000,000	771.750,000	810.337,5000	3.017.087,5000
305-Vigilância Epidemiológica					
43-Manutenção da Saúde					
2.124.000-Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	1.850.000,000	1.942.500,000	2.039.625,000	2.141.606,25000	7.973.731,25000
2.142.000-Manutenção dos Serviços do COAS	1.220.000,000	1.281.000,000	1.345.050,000	1.412.302,5000	5.258.352,5000
2.420.000-Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	1.000.000,000	1.050.000,000	1.102.500,000	1.157.625,000	4.310.125,000
2.421.000-Manutenção das Atividades do Programa de Imunização	800.000,000	840.000,000	882.000,000	926.100,000	3.448.100,000
08.05-ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
10-Saúde					
303-Suporte Profilático e Terapêutico					
43-Manutenção da Saúde					
2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	3.700.000,000	3.885.000,000	4.079.250,000	4.283.212,5000	15.947.462,5000
08.06-GESTAO DO SUS					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
43-Manutenção da Saúde					
2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	32.000,000	33.600,000	35.280,000	37.044,000	137.924,000
2.158.000-Manter o Conselho Municipal de Politicas Públicas Sobre Drogas	27.000,000	28.350,000	29.767,5000	31.255,88000	116.373,38000
2.331.000-Manutenção da Ouvidoria do SUS	141.000,000	148.050,000	155.452,5000	163.225,13000	607.727,63000
08.07-ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
43-Manutenção da Saúde					
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	525.000,000	551.250,000	578.812,5000	607.753,13000	2.262.815,63000
1.129.000-Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	1.100.000,000	1.155.000,000	1.212.750,000	1.273.387,5000	4.741.137,5000
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	250.000,000	262.500,000	275.625,000	289.406,25000	1.077.531,25000

2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	1.000.000,000	1.050.000,000	1.102.500,000	1.157.625,000	4.310.125,000
2.117.000-Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	2.900.000,000	3.045.000,000	3.197.250,000	3.357.112,5000	12.499.362,5000
2.388.000-Manutenção das Atividades da Saude	14.724.993,52000	15.461.243,2000	16.234.305,36000	17.046.020,62000	63.466.562,7000
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.01-GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
22-Assistência Social					
2.035.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistencia Social	344.400,000	361.623,000	379.700,97000	398.686,02000	1.484.409,99000
09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
23-Assistência a Criança e ao Adolescente					
6.003.000-Manutenção das atividades da criança e do adolescente	309.877,78000	325.371,67000	341.640,25000	358.722,26000	1.335.611,96000
6.007.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	31.725,03000	33.311,28000	34.976,86000	36.725,71000	136.738,88000
6.008.000-Efetivação do Plano de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil	47.191,3000	49.550,92000	52.028,48000	54.629,9000	203.400,6000
6.009.000-Implantação do Plano da Primeira Infância	60.000,000	63.000,000	66.150,000	69.457,5000	258.607,5000
6.010.000-Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	669.253,64000	702.716,32000	737.852,13000	774.744,73000	2.884.566,82000
09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
22-Assistência Social					
1.130.000-Construção de Espaço Social	400.000,000	-	-	631.150,57000	1.031.150,57000
2.318.000-Evento Mulheres Urbanas	31.500,000	33.045,000	34.728,75000	36.465,18000	135.738,93000
24-Assistência Comunitária					
2.378.000-Implantação do Programa Aluguel Social	105.000,000	110.250,000	115.762,5000	121.550,62000	452.563,12000
16-Habitação					
482-Habitação Urbana					
24-Assistência Comunitária					
1.002.000-Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	1.141.350,000	1.198.417,5000	1.258.338,36000	1.321.255,29000	4.919.361,15000
1.088.000-Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	228.286,8000	239.701,14000	251.686,19000	264.270,49000	983.944,62000
1.097.000-FMH - Fundo Municipal de Habitação	676.200,000	710.040,000	745.510,49000	787.786,02000	2.919.536,51000
2.204.000-Manutenção da Coordenadoria de Habitação	126.000,000	132.300,000	138.915,000	145.860,72000	543.075,72000
09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
23-Assistência a Criança e ao Adolescente					

2.315.000-Piso Paranaense de assistencia Social - PPAS IV (1939)	40.000,000	40.000,000	40.000,000	40.000,000	160.000,000
2.431.000-Implementação do Programa Familia Acolhedora	642.400,000	672.020,000	703.121,000	735.777,04000	2.753.318,04000
2.432.000-Manutenção dos Serviços de Abrigo Institucional (Casa Abrigo/Centro de Promoção Humana Inf.	2.015.075,1000	2.106.878,81000	2.203.272,71000	2.304.486,33000	8.629.712,95000
244-Assistência Comunitária					
22-Assistência Social					
2.200.000-Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	28.000,000	28.000,000	28.000,000	28.000,000	112.000,000
2.208.000-Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	2.173.250,000	2.271.952,5000	2.927.302,34000	2.484.409,58000	9.856.914,42000
2.209.000-Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	1.329.615,6000	1.388.156,38000	1.449.624,18000	1.514.165,37000	5.681.561,53000
2.245.000-SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	168.950,000	173.517,5000	178.313,37000	183.349,03000	704.129,9000
2.248.000-Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS	194.460,000	204.183,000	214.392,15000	225.111,75000	838.146,9000
2.250.000-Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - 941	18.000,000	18.000,000	18.000,000	18.000,000	72.000,000
2.251.000-SUAS - PSE - Serviços de acolhimento Piso Alta Complexidade -941	24.000,000	24.000,000	24.000,000	24.000,000	96.000,000
2.283.000-Beneficios Eventuais	864.800,000	905.540,000	948.317,000	993.232,84000	3.711.889,84000
2.284.000-Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Familia - IGDPBF	164.000,000	164.000,000	164.000,000	164.000,000	656.000,000
2.298.000-Manutenção de Ofertas de Servicos de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	81.200,000	81.200,000	81.200,000	81.200,000	324.800,000
2.429.000-Manutenção do Espaço de Convivência à Pessoa Idosa	63.000,000	66.150,000	69.457,5000	72.930,36000	271.537,86000
24-Assistência Comunitária					
2.202.000-Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	5.409.224,75000	6.153.322,98000	5.962.920,26000	6.263.853,75000	23.789.321,74000
2.282.000-Manutenção das Conferencias Municipais	12.600,000	13.230,000	13.891,5000	14.586,06000	54.307,56000
2.430.000-Implementação da Equipe Volante	419.000,000	439.950,000	461.947,5000	485.044,86000	1.805.942,36000
14-Direitos da Cidadania					
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
24-Assistência Comunitária					
2.211.000-Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher	24.885,000	26.129,25000	27.435,69000	28.807,47000	107.257,41000
2.213.000-Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	27.885,000	29.129,25000	30.435,69000	31.807,47000	119.257,41000
2.310.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia	24.885,000	26.129,25000	27.435,69000	28.807,47000	107.257,41000
09.05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
8-Assistência Social					
241-Assistência ao Idoso					
24-Assistência Comunitária					
2.347.000-Manutenção das Atividades do Idoso	272.000,000	285.600,000	299.880,000	313.874,000	1.171.354,000
14-Direitos da Cidadania					
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
24-Assistência Comunitária					
2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	24.885,000	26.129,25000	27.435,69000	28.807,47000	107.257,41000
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO					
10.01-GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO					

23-Comércio e Serviços					
691-Promoção Comercial					
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico					
2.047.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC					
11-Trabalho					
333-Empregabilidade					
26-Incentivo Atividade Comercial					
2.046.000-Manutenção das atividades da marcenaria	887.500,000	931.875,000	978.468,75000	1.027.392,19000	3.825.235,94000
2.051.000-Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.287,5000	1.293.037,5000
2.423.000-Manter Conselho Municipal do Trabalho	15.000,000	15.750,000	16.537,5000	17.364,38000	64.651,88000
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias					
2.052.000-Capacitar trabalhadores	643.000,000	675.150,000	708.907,5000	744.352,88000	2.771.410,38000
22-Indústria					
661-Promoção Industrial					
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias					
2.053.000-Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil	71.000,000	74.550,000	78.277,5000	82.191,38000	306.018,88000
2.054.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	1.274.700,000	1.338.435,000	1.405.356,75000	1.475.624,59000	5.494.116,34000
2.275.000-Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades Agroindustriais	580.000,000	609.000,000	639.450,000	671.422,5000	2.499.872,5000
23-Comércio e Serviços					
691-Promoção Comercial					
26-Incentivo Atividade Comercial					
2.048.000-Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	704.400,000	739.620,000	776.601,000	815.431,05000	3.036.052,05000
2.049.000-Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	527.500,000	553.875,000	581.568,75000	610.647,19000	2.273.590,94000
2.050.000-Realizar feiras setoriais e exposições	251.000,000	263.550,000	276.727,5000	290.563,88000	1.081.841,38000
2.422.000-Manter Conselho de Desenvolvimento Econômico	15.000,000	15.750,000	16.537,5000	17.364,38000	64.651,88000
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias					
2.029.000-Manter Aeroporto	6.697.900,000	7.032.795,000	7.384.434,75000	7.753.656,49000	28.868.786,24000
2.397.000-Destinar Recursos para a Aquisição de Cadeiras de Rodas Motorizadas para o Parque de Exposiçõ	50.000,000	52.500,000	55.125,000	57.881,25000	215.506,25000
695-Turismo					
28-Incentivo ao Turismo					
2.062.000-Fomento ao turismo	705.000,000	740.250,000	777.262,5000	816.125,63000	3.038.638,13000
2.064.000-Implantar e manter Conselho Municipal de Turismo	26.000,000	27.300,000	28.665,000	30.098,25000	112.063,25000
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
11.01-GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA					
20-Agricultura					
606-Extensão Rural					

29-Atividades da Secretaria de Agricultura					
2.065.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Agricultura	290.000,000	304.500,000	319.725,000	335.711,25000	1.249.936,25000
30-Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária					
2.066.000-Programa Flor do Campo	139.000,000	145.950,000	153.247,5000	160.909,88000	599.107,38000
11.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20-Agricultura					
606-Extensão Rural					
29-Atividades da Secretaria de Agricultura					
1.123.000-Programa Asfalto no Campo	1.467.150,000	1.540.507,5000	1.617.532,88000	1.698.409,52000	6.323.599,9000
2.068.000-Programa Bovinotecnia	900.000,000	945.000,000	992.250,000	1.041.862,5000	3.879.112,5000
2.070.000-Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	3.000.000,000	3.150.000,000	3.307.500,000	3.472.875,000	12.930.375,000
2.071.000-Apoio ao desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura	800.000,000	840.000,000	882.000,000	926.100,000	3.448.100,000
2.073.000-Manutenção das atividades do Interior	4.374.600,000	4.593.330,000	4.822.996,5000	5.064.146,33000	18.855.072,83000
2.273.000-PRODEAGRI	1.100.000,000	1.155.000,000	1.212.750,000	1.273.387,5000	4.741.137,5000
2.274.000-PRODECOM	250.000,000	262.500,000	275.625,000	289.406,25000	1.077.531,25000
2.366.000-Instituir pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento nas estradas rurais	230.000,000	241.500,000	253.575,000	266.253,75000	991.328,75000
2.400.000-Eventos Mulheres Rurais	20.000,000	21.000,000	22.050,000	23.152,5000	86.202,5000
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
32-Preservação e Defesa Ambiental					
2.074.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	263.283,5000	276.447,67000	290.270,06000	304.783,56000	1.134.784,79000
12.02-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente					
2.076.000-Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	1.417.855,72000	1.488.748,51000	1.563.185,93000	1.641.345,23000	6.111.135,39000
2.077.000-Implementação e recuperação de Areas degradadas e Restauração de Areas de preservação perr	341.926,62000	359.022,95000	376.974,1000	395.822,8000	1.473.746,47000
2.078.000-Promover e apoiar a Educação Ambiental	74.084,1000	77.788,31000	81.677,72000	85.761,61000	319.311,74000
2.079.000-Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	1.404.178,65000	1.474.387,59000	1.548.106,97000	1.625.512,32000	6.052.185,53000
2.082.000-Implantação e manutenção de parques ambientais	319.131,51000	335.088,09000	351.842,49000	369.434,62000	1.375.496,71000
2.329.000-Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação	76.249,64000	80.062,12000	84.065,22000	88.268,49000	328.645,47000
2.365.000-Instituir Programa de Proteção de Fontes de Agua e Pocos Artesianos	113.975,54000	119.674,32000	125.658,03000	131.940,93000	491.248,82000
2.377.000-Fechamento com cercas dos parque ambientais	341.926,62000	359.022,95000	376.974,1000	395.822,8000	1.473.746,47000
2.438.000-Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	1.199.592,56000	1.259.572,19000	1.322.550,8000	1.388.678,34000	5.170.393,89000
2.439.000-Manutenção do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo no Rios e Córregos	47.755,75000	50.143,54000	52.650,72000	55.283,25000	205.833,26000

542-Controle Ambiental					
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente					
2.330.000-Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemiterio Municipal	787.028,18000	826.379,59000	867.698,57000	911.083,49000	3.392.189,83000
2.336.000-Construir e manter Capela Mortuaria Municipal	200.000,000	210.000,000	220.500,000	231.525,000	862.025,000
2.440.000-Manutenção do Cemitério Municipal	211.994,5000	222.594,23000	233.723,94000	245.410,14000	913.722,81000
544-Recursos Hídricos					
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente					
1.036.000-Canalização e construção de muros de proteção em rios e Corregos do Municipio	515.625,34000	541.406,61000	568.476,94000	596.900,79000	2.222.409,68000
12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE					
17-Saneamento					
512-Saneamento Básico Urbano					
34-Limpeza Pública					
2.441.000-Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (R	12.764.120,74000	13.402.326,78000	14.072.443,12000	14.776.065,28000	55.014.955,92000
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
34-Limpeza Pública					
2.385.000-Manutenção do Aterro Sanitario	1.532.971,02000	1.609.619,57000	1.690.100,54000	1.774.605,57000	6.607.296,7000
14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM					
14.01- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL					
4-Administração					
122-Administração Geral					
36-Administração Distrital					
2.087.000-Administração Distrital	410.700,000	431.235,000	452.796,75000	475.436,59000	1.770.168,34000
16-SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER					
16.01-GABINETE DO SECRETÁRIO					
27-Desporto e Lazer					
812-Desporto Comunitário					
41-Manutenção do Esporte					
1.131.000-Projetos Esportivos e Aquisição de Veiculos	180.000,000	120.000,000	140.000,000	150.000,000	590.000,000
2.240.000-Manutenção das atividades do secretário de Esportes	270.000,000	270.000,000	280.000,000	280.000,000	1.100.000,000
16.02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
27-Desporto e Lazer					
811-Desporto de Rendimento					
41-Manutenção do Esporte					
2.146.000-Atleta Talento	150.000,000	180.000,000	210.000,000	240.000,000	780.000,000
2.363.000-Apoio as Modalidades de luta vinculadas ao Comite Olimpico Brasileiro	20.000,000	30.000,000	40.000,000	40.000,000	130.000,000
2.433.000-Destinar Recursos para Participação do Município em Jogos Oficiais	180.000,000	210.000,000	240.000,000	270.000,000	900.000,000

2.434.000-Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	1.800.000,000	2.050.000,000	2.150.000,000	2.300.000,000	8.300.000,000
812-Desporto Comunitário					
41-Manutenção do Esporte					
1.132.000-Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	4.200.000,000	1.300.000,000	1.400.000,000	1.600.000,000	8.500.000,000
2.224.000-Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	7.000.000,000	7.236.100,000	7.380.505,000	7.536.630,25000	29.153.235,25000
2.226.000-Promoção de Esporte Amador	200.000,000	210.000,000	230.000,000	240.000,000	880.000,000
2.435.000-Desenvolver Atividades para o Público Idoso	102.000,000	122.000,000	152.000,000	170.000,000	546.000,000
2.436.000-Destinar Recursos para o Centro Aquático	120.000,000	130.000,000	140.000,000	150.000,000	540.000,000
813-Lazer					
41-Manutenção do Esporte					
2.437.000-Manter Atividades de Lazer e Recreação	100.000,000	110.000,000	120.000,000	130.000,000	460.000,000
17-SEC.MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
17.01-GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO					
19-Ciência e Tecnologia					
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico					
2.227.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	299.200,000	314.160,000	329.868,000	346.361,4000	1.289.589,4000
17.02-DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO					
19-Ciência e Tecnologia					
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico					
2.241.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	2.067.900,000	2.171.295,000	2.279.859,75000	2.393.852,74000	8.912.907,49000
17.03-DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV					
19-Ciência e Tecnologia					
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico					
2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	2.944.639,000	3.091.870,95000	3.246.464,5000	3.408.787,72000	12.691.762,17000
17.04-DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA					
19-Ciência e Tecnologia					
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico					
2.269.000-Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	1.200.000,000	1.260.000,000	1.323.000,000	1.389.150,000	5.172.150,000
2.424.000-Manter atividades do Polo de Biotecnologia	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.762,5000	431.012,5000
2.425.000-Manter atividades do Polo de Astronomia	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.762,5000	431.012,5000
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias					
2.362.000-Capacitação dos gestores e apoio aos eventos tecnologicos e projetos desenvolvidos nas incubad	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.762,5000	431.012,5000
18-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV					

18.01-PATOPREV					
9-Previdência Social					
272-Previdência do Regime Estatutário					
59-Manutençao do Instituto de Previdencia PATOPREV					
2.359.000-Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - P	1.263.000,000	1.326.150,000	1.392.457,5000	1.462.080,38000	5.443.687,88000
2.360.000-Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	38.674.800,000	40.608.540,000	42.638.967,000	44.770.915,35000	166.693.222,35000
19-SECRETARIA EXECUTIVA					
19.01-GABINETE DO SECRETARIO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
2-Supervisão e Coordenação Superior					
2.371.000-Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	304.236,000	319.447,8000	335.420,19000	352.191,2000	1.311.295,19000
19.02-ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS					
4-Administração					
122-Administração Geral					
2-Supervisão e Coordenação Superior					
2.372.000-Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	227.888,000	239.282,4000	251.246,52000	263.808,85000	982.225,77000
19.03-ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS					
4-Administração					
121-Planejamento e Orçamento					
2-Supervisão e Coordenação Superior					
2.373.000-Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	227.888,000	239.282,4000	251.246,52000	263.808,85000	982.225,77000
19.04-ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS					
4-Administração					
121-Planejamento e Orçamento					
2-Supervisão e Coordenação Superior					
2.374.000-Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	227.888,000	239.282,4000	251.246,52000	263.808,85000	982.225,77000
TOTAL DO PPA	500.000.000,000	525.000.000,000	551.250.000,000	578.812.000,000	2.155.062.000,000

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 33

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Receitas Correntes	494.474.976,55	18.139.240,33	519.198.725,40	19.046.202,34	545.158.379,86	19.999.437,56	572.416.131,21	20.998.318,36	2.209.431.411,61
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.722.603,88	0,00	123.608.734,10	0,00	129.769.674,62	0,00	136.280.652,37	0,00	507.381.664,97
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Contribuições	11.852.509,88	14.804.478,78	12.445.135,37	15.544.702,72	13.067.996,62	16.322.692,89	13.720.683,52	17.137.937,03	114.896.136,81
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Receita Patrimonial	4.574.984,67	3.107.821,52	4.803.733,90	3.263.212,59	5.044.153,89	3.426.531,72	5.296.086,43	3.597.671,38	33.114.196,10
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Receita Agropecuária	27.854,17	0,00	29.246,88	0,00	30.710,65	0,00	32.244,50	0,00	120.056,20
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Receita de Serviços	2.054.010,81	0,00	2.156.711,35	0,00	2.264.651,67	0,00	2.377.760,72	0,00	8.853.134,55
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Transferências Correntes	350.314.782,17	0,00	367.830.521,26	0,00	386.239.913,40	0,00	405.530.837,61	0,00	1.509.916.054,44
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Outras Receitas Correntes	7.928.230,97	226.940,03	8.324.642,54	238.287,03	8.741.279,01	250.212,95	9.177.866,06	262.709,95	35.150.168,54
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	21.798.559,67	0,00	22.888.487,65	0,00	24.034.023,76	0,00	25.234.413,76	93.955.484,84
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Contribuições	0,00	18.079.375,10	0,00	18.983.343,85	0,00	19.933.433,09	0,00	20.929.017,27	77.925.169,31
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Outras Receitas Correntes	0,00	3.719.184,57	0,00	3.905.143,80	0,00	4.100.590,67	0,00	4.305.396,49	16.030.315,53
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Receitas de Capital	659.093,41	0,00	692.048,08	0,00	726.684,10	0,00	762.978,66	0,00	2.840.804,25
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Alienação de Bens	659.093,41	0,00	692.048,08	0,00	726.684,10	0,00	762.978,66	0,00	2.840.804,25
Total de Receitas		**495.134.069,96**	**39.937.800,00**	**519.890.773,48**	**41.934.689,99**	**545.885.063,96**	**44.033.461,32**	**573.179.109,87**	**46.232.732,12**	**2.306.227.700,70**
Deduções da receita										
Restituição										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Receitas Correntes	13.494,33	0,00	14.169,05	0,00	14.878,18	0,00	15.621,28	0,00	58.162,84
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.494,33	0,00	14.169,05	0,00	14.878,18	0,00	15.621,28	0,00	58.162,84
Deduções da receita										

Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.0	Receitas Correntes	669.842,73	0,00	703.334,87	0,00	738.535,76	0,00	775.422,27	0,00	2.887.135,63
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	669.842,73	0,00	703.334,87	0,00	738.535,76	0,00	775.422,27	0,00	2.887.135,63

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 22

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 2022 **Data:** 14/04/2021 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.0	Receitas Correntes	34.388.532,90	0,00	36.107.959,55	0,00	37.915.111,34	0,00	39.808.798,44	0,00	148.220.402,23
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.0	Transferências Correntes	34.388.532,90	0,00	36.107.959,55	0,00	37.915.111,34	0,00	39.808.798,44	0,00	148.220.402,23
Total das Deduções		**35.071.869,96**	**0,00**	**36.825.463,47**	**0,00**	**38.668.525,28**	**0,00**	**40.599.841,99**	**0,00**	**151.165.700,70**
Total Líquido das Receitas		**460.062.200,00**	**39.937.800,00**	**483.065.310,01**	**41.934.689,99**	**507.216.538,68**	**44.033.461,32**	**532.579.267,88**	**46.232.732,12**	**2.155.062.000,00**
Total Geral		**500.000.000,00**		**525.000.000,00**		**551.250.000,00**		**578.812.000,00**		

Fls. 23
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A servidora infra-assinada, Bárbara Santos Klein Librelato, Contadora e Coordenadora do Departamento Contábil do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **requer a prorrogação de prazo para exarar** parecer prévio aos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 87/2021**, Mensagem nº 61/2021, de autoria do Prefeito Robson Cantu, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e
- **Projeto de Lei nº 88/2021**, Mensagem nº 62/2021, de autoria do Prefeito Robson Cantu, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2022 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido, tendo em vista as demandas do Departamento Contábil e a importância das peças orçamentárias a serem analisadas.

Conforme prevê o Art. 183 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, aplicam-se os prazos da proposta orçamentária anual às propostas do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias. Sendo assim, o Art. 180 do Regimento Interno dessa Casa de Leis estabelece que:

> *Art. 180. Recebida a proposta orçamentária, dentro do prazo e forma legal, será feita a leitura em plenário* ***e encaminhada ao departamento Contábil da Câmara para emissão de parecer prévio no prazo de 5 (cinco) dias****, o qual mencionará os valores nominais das emendas impositivas individuais e coletivas de que tratam os §§ 8º e 9º, do art. 95, da Lei Orgânica do Município. (Redação dada pela Resolução nº 11, de 18.11.2019)*

Conforme prevê o Art. 53 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, "§ 1º O prazo de que trata o "caput" deste artigo **poderá ser prorrogado por igual período**, mediante requerimento fundamentado dirigido ao Presidente da Câmara".

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 12 de maio de 2021.

Bárbara Santos Klein Librelato
Contadora - Coordenadora do Departamento Contábil

DEFERIDO: (X) INDEFERIDO: (____)

EM: 12 / 5 / 2021

ASSINATURA: _____
Joecir Bernardi - Presidente

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls. 24
Visto

PARECER CONTÁBIL PRÉVIO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 87 /2021
EMENTA: Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.
AUTOR: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado ao Departamento Contábil para emissão de parecer o Projeto de Lei nº 87/2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025.

O Executivo através do PPA demonstra o que pretende realizar nos próximos quatro anos para promover o desenvolvimento do Município de Pato Branco, para os exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025.

A matéria enviada está composta dos seguintes documentos:

- Texto legal – fls. 3 e 4;
- Anexo I – Metas das Ações dos Programas de Governo (monetárias) – fls. 5 a 19 e
- Anexo II - Estimativa das Receitas Orçamentárias – fls. 20 a 22.

É o sucinto relato. Passo à análise contábil.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define diretrizes, objetivos e metas, com propósito de viabilizar implementação de políticas públicas. O PPA busca traduzir as prioridades do Município em políticas públicas capazes de promover a transformação desejada da realidade econômica e social municipal.

O PPA traduz em ações o cumprimento dos compromissos assumidos pelo governo junto à sociedade.

Sobre o PPA, a Constituição Federal no inciso I e § 1º do art. 165 dispõe:

> **C.F.**
>
> Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
>
> **I - o plano plurianual**;
> II - as diretrizes orçamentárias;
> III - os orçamentos anuais.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Fls. 25
Visto

> § 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as **diretrizes, objetivos** e **metas** da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. (grifo nosso)

A Lei Orgânica do Município dispõe também no art. 95:

> **L.O.M.**
>
> Art. 95. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
>
> I - **o plano plurianual;**
> II - as diretrizes orçamentárias;
> III - os orçamentos anuais.
>
> § 1º O plano plurianual compreenderá:
> I - diretrizes, **objetivos** e **metas** para suas ações;
> II - investimentos de execução;
> III - gastos com a execução de programas de duração continuada.
> [...]
> § 4º Os planos e programas municipais serão executados em consonância com o plano plurianual e com as diretrizes orçamentárias e apreciados pela Câmara Municipal.
>
> § 5º Os orçamentos previstos nos incisos I a III do § 3º deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir, no Município, desigualdades setorizadas. (grifo nosso)

O planejamento orçamentário, de iniciativa do Poder Executivo, se dá pelo Plano Plurianual, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Orçamentária Anual. Cabe destacar a necessidade harmonizar e integrar a operação desses três instrumentos. A própria Constituição indica como esse encadeamento deve ocorrer. Caberá ao PPA fixar as diretrizes, os objetivos e as metas para administração (art. 165, § 1º), no período de quatro anos, ao passo que a LDO disporá sobre as prioridades e as metas (art. 165, § 2º) a cada exercício anual. Por sua vez, a LOA conterá a programação orçamentária dos órgãos e entidades do governo federal (art. 165, § 5º) em cada ano.

A Constituição Federal e a Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF postularam ainda a importância de outros instrumentos de planejamento governamental observarem o alinhamento com o plano plurianual. Assim, o PPA deve estar em sintonia também com os planos e programas nacionais, regionais e setoriais (Art. 165, § 4º, Art. 167, § 1º). Por isso, também é importante identificar a compatibilidade do Plano Plurianual com os planos setoriais municipais como Plano Municipal de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Saneamento.

O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas para os próximos 4 (quatro) anos, com o propósito de viabilizar a implementação dos seus programas. Sendo programa o conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias e não orçamentárias.

> **Portaria MOG nº 42/1999**
>
> Programa: Instrumento de organização da atuação governamental. Articula um conjunto de ações que **concorrem à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.** (grifo nosso)

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco - Fls. 26 Visto

A Carta Magna e a Lei Orgânica Municipal dispõem que o Plano Plurianual deve estabelecer **objetivos** e **metas** para o próximo quadriênio. Para compreender o que são objetivos e metas, é possível valer-se das definições do PPA da União (2020-2023) que considera:

> **Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019**
>
> Art. 2º
> I - **objetivo** - declaração de **resultado a ser alcançado** que expressa, em seu conteúdo, **o que deve ser feito** para a transformação de determinada realidade;
> II - **meta** - declaração de **resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa**, que contribui para o alcance do objetivo. (grifo nosso)

O PPA é estruturado por **programas**, com **objetivos** e **metas**, com propostas que contemplam ações de médio e longo prazo, com o propósito de dotar o Município de estruturas de atendimento às demandas atuais da população. Para compreender melhor as metas, é possível valer-se da definição do PPA do Estado do Paraná (2020-2023) que explica que as "metas formam um conjunto articulado para o alcance dos objetivos dos programas. Esses objetivos são **mensuráveis pela evolução de indicadores** no período de execução dos programas, possibilitando a avaliação objetiva da atuação do governo".

Para compreender o que são indicadores, é possível valer-se das definições do PPA da União (2020-2023) que considera:

> **Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019**
>
> Art. 2º III - **indicador** - instrumento gerencial que **permite a mensuração** de desempenho de programa em relação à meta declarada. (grifo nosso)

A qualidade do planejamento governamental não depende apenas do êxito na elaboração do PPA. Ela é função também da construção de mecanismos de acompanhamento da atuação governamental ao longo do período de 4 (quatro) anos. Nesse sentido, a gestão do plano pressupõe o desenho de processos eficientes de monitoramento e avaliação do gasto público.

A avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA está prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 74, inciso I:

> **L.R.F.**
>
> Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
> I - **avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual**, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União. (grifo nosso)

Neste contexto, a Emenda Constitucional 109, de 2021, inseriu a obrigatoriedade de se realizar avaliação de políticas para os órgãos e entidades da administração pública nacional e subnacional, assim

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls. 29
Visto

como a transparência nos resultados das avaliações e uma recomendação para uso de evidências de monitoramento e avaliação nos ciclos de planejamento e orçamento (Art. 37 § 16 e Art. 165 § 16).

Na análise da presente matéria, através do Anexo I – Metas das Ações dos Programas de Governo (fls. 5 a 19) o Executivo elenca a distribuição de valores monetários de despesas para os próximos quatro exercícios. A tabela elenca os órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas e ações que compõem o plano plurianual.

A título de informação, é interessante explicar que os planos plurianuais, tanto da União (2020-2023) quanto do Estado do Paraná (2020-2023) subdividem seus programas em programas finalísticos e programas de gestão, os quais são definidos a seguir:

- **Programa finalístico** - conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, suficientes para enfrentar problema da sociedade, conforme objetivo e meta; cujo desempenho deve ser passível de aferição por indicadores coerentes com o objetivo estabelecido.

- **Programa de gestão** - conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, que não são passíveis de associação aos programas finalísticos, relacionadas à gestão da atuação governamental ou à manutenção da atuação governamental, além dos serviços de água, energia elétrica, telefonia, contemplando também a manutenção dos outros poderes. Sendo o estabelecimento de metas facultativo para Programas de Gestão.

Através do Anexo I da presente matéria, é possível identificar 38 (trinta e oito) programas no Plano Plurianual do Município de Pato Branco, o qual também trouxe os valores a serem gastos com Encargos Especiais:

PROGRAMAS – PPA – PATO BRANCO - 2022 A 2025
1-Ação Legislativa
2-Supervisão e Coordenação Superior
3-Divulgação Oficial
4-Supervisão e Acompanhamento Jurídico
5-Supervisão acompanhamento e controle
6-Delegacia e Junta de Serviço Militar
7-Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento
9-Segurança Pública
10-Administração de Recursos Humanos
11-Administração Financeira
12-Aquisição e Licitação de materiais e serviços
13-Controle Financeiro
14-Controle Contábil Geral
15-Arrecadacao de Receitas

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 28
Visto

16-Encargos Especiais
17-Engenharia, Obras e Serviços Públicos
18-Planejamento Urbano
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários
21-Trânsito
22-Assistência Social
23-Assistência à Criança e ao Adolescente
24-Assistência Comunitária
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
26-Incentivo Atividade Comercial
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias
28-Incentivo ao Turismo
29-Atividades da Secretaria de Agricultura
30-Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária
32-Preservação e Defesa Ambiental
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente
34-Limpeza Pública
35-Proteção ao Consumidor
36-Administração Distrital
39-Manutenção do Ensino
40-Promover a Cultura
41-Manutenção do Esporte
43-Manutenção da Saúde
59-Manutençao do Instituto de Previdência PATOPREV

Ao analisar a matéria não é possível identificar os objetivos, metas e indicadores definidos para os programas elencados. Em face do exposto, a compreensão dos programas e a avaliação de sua execução e aferição de seu desempenho ficam prejudicadas.

A Lei Orgânica Municipal em seus artigos 189 a 191 dispõe ainda sobre objetivos que devem constar no Plano Plurianual patobranquense:

> **L.O.M.**
>
> **Art. 189.** O Município implantará creches comunitárias com atendimento educacional e alimentar, bem como à saúde, recreação e afins, garantindo assistência às crianças até aos seis anos de idade, sem prejuízo para o orçamento da Educação, em locais a serem definidos conjuntamente com a comunidade em entidades e seguindo os seguintes critérios sóciogeográficos:
> I - atendimento à mulher trabalhadora;
> II - atendimento prioritário às famílias de menor poder aquisitivo;
> III - situação geográfica;
> IV - densidade populacional.
> § 1º **O plano plurianual definirá o número de creches a serem construídas, para suprir a necessidade da população.**
> § 2º O Município **destinará no mínimo 1% (um por cento) do orçamento** para a implantação do disposto neste artigo.

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco - Pr
Fls. 29
Visto

Art. 190. O Poder Público assistirá as crianças e adolescentes em Centros Sociais Urbanos - C.S.U.
§ 1º Serão construídos os Centros Sociais Urbanos respeitados os seguintes critérios:
I - instalação prioritária em locais onde se concentra maior número de famílias de menor poder aquisitivo;
II - densidade populacional.
§ 2º **O plano plurianual definirá o número de Centros Sociais Urbanos necessários para atender à população e destinará no mínimo 1% (um por cento) do orçamento municipal** para dar atendimento ao disposto neste artigo.
§ 3º O Centro Social Urbano assegurará, entre outros atendimentos, educação, alimentação, saúde, profissionalização, lazer, cultura, estímulo às tradições folclóricas regionais e ao esporte.

Art. 191. O Município instituirá programas de profissionalização para adolescentes, com atendimento integral, com o respectivo revezamento entre atividades escolares e profissionalizantes.
§ 1º O Município poderá manter convênio com entidades públicas ou privadas, para atender os programas de profissionalização.
§ 2º **O plano plurianual disporá o montante de recursos a serem destinados para atender o que estabelece este artigo.** (grifo nosso)

No que se refere ao prazo de encaminhamento do projeto do PPA ao Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009, estipula:

Lei nº 3.153/2009

Art. 1º Os Projetos de Lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, serão enviados pelo Executivo Municipal, enquanto não viger a Lei Complementar de que trata o § 9º, do artigo 165 da Constituição Federal, nas seguintes datas:

I – Projeto de Lei do Plano Plurianual até o dia **15 de maio** do primeiro do ano mandato do Chefe do Poder Executivo;

Destaca-se que o projeto de Lei do Plano Plurianual foi enviado a esta Casa de Leis em 11 de maio de 2021, dentro do prazo estipulado legalmente.

Quanto à transparência na elaboração do Projeto de Lei, a Lei Orgânica Municipal dispõe em seu artigo 83:

L.O.M.

Art. 83. O Município submeterá à apreciação das associações, antes de encaminhá-los à Câmara Municipal, os projetos de lei do plano plurianual, do orçamento anual e do plano diretor, a fim de receber sugestões quanto à oportunidade e ao estabelecimento de prioridades das medidas propostas.

Parágrafo único. **Os projetos de que trata esse artigo ficarão à disposição das associações durante 30 (trinta) dias, antes das datas fixadas para a sua remessa à Câmara Municipal.** (grifo nosso)

Ainda quanto à transparência na elaboração do PPA, a Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe:

L.R.F.

Art. 48. **São instrumentos de transparência da gestão fiscal**, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: **os planos**, orçamentos e leis

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Fls. 30
Vis

de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.
§ 1o A transparência será assegurada também mediante:
I – incentivo à **participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos**, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos. (grifo nosso)

Neste contexto a Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009 dispõe que:

Lei nº 3.153/2009

Art. 2º
Parágrafo único. Os Projetos de Lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, quando do encaminhamento para análise e deliberação do Poder Legislativo Municipal, **deverão estar acompanhados do registro de audiência pública, nos termos da Lei nº 2.766, de 9 de maio de 2007**. (grifo nosso)

Não foi encontrado na presente matéria o registro da audiência pública conforme a lei mencionada.

Ainda sobre audiência pública do projeto do Plano Plurianual, a Lei Municipal nº 2.766, de 9 de maio de 2007 dispõe:

Lei nº 2.766/2007

Art. 2º As audiências públicas têm por objetivos específicos:
[...]
V - discutir com a população as metas e prioridades do governo municipal, tanto no processo de elaboração quanto de discussão da Lei do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA;

Art. 4º As audiências públicas serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, através de aviso publicado no órgão de imprensa oficial do Município, devendo conter informações sobre seus objetivos, assunto a ser debatido, data, horário e local.

Vale enfatizar que além da audiência pública convocada pelo Poder Executivo, deve haver também audiência convocada pela Comissão de Finanças e Orçamento, cumprindo o processo legislativo do Projeto de Lei do Plano Plurianual com suas peculiaridades, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, no capítulo II - do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual (art. 180 a 183).

Quanto às emendas parlamentares, é importante enfatizar que o momento de criação de programas e ações é durante a discussão do PPA. Vale ressaltar que as emendas impositivas são apresentadas na discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual, mas que devem estar em harmonia com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Ainda sobre as emendas parlamentares, informa-se que todas as emendas apresentadas no Anexo I do PPA (Projeto nº 87/2021) devem obrigatoriamente ser apresentadas no Anexo I do Projeto da

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Fls. 31
Visto

LDO (Projeto nº 88/2017), quando a modificação ou adição for para ações a serem executadas no exercício de 2022.

III – CONCLUSÃO

Orienta-se que a Comissão de Finanças e Orçamento analise a matéria e sua compatibilidade com os dispositivos legais mencionados neste parecer.

Desta forma, o projeto está apto à normal tramitação regimental da matéria.

Pato Branco, 24 de maio de 2021.

Bárbara Santos Klein Librelato
Contadora - CRC PR 064892/O-1

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Fls 32
Visto

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1383/2021
Data: 28/05/2021 - Horário: 11:05
Legislativo - REQ 566/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 31/05/2021
Assinatura

REQUERIMENTO Nº 566/2021

Requerem o agendamento de audiência pública no dia 8 de junho de 2021, às 13h30min, para discussão dos Projetos de Lei nº 87/2021 (Institui o PPA para o quadriênio de 2022 a 2025) e Projeto nº 88/2021 (Dispõe sobre a LDO, para o exercício de 2022), a qual será realizada no Plenário dessa Casa de Leis.

Os vereadores infra-assinados, membros da **Comissão de Orçamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem o agendamento de **audiência pública no dia 8 de junho de 2021, às 13h 30m**, para discussão dos Projetos de Lei nº 87/2021 (Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025) e Projeto nº 88/2021 (Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2022 e dá outras providências), a qual será realizada no Plenário dessa Casa de Leis.

Conforme prevê o Art. 180 do Regimento Interno após "Recebida a proposta pela Comissão de Orçamento e Finanças para análise prévia, a mesma designará, no prazo de 15 (quinze) dias, a realização de audiência pública." Levando em consideração que os projetos foram repassados ao Presidente da Comissão dia 24 de junho de 2021, e que há previsão no Art. 16 da Lei 2.766/2001 que o agendamento seja realizado com 10 (dez) dias de antecedência, justifica-se o referido agendamento.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 28 de maio de 2021.

Rafael Celestrin
Membro

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador – DEM

Marcos Junior Marini
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 8 DE JUNHO DE 2021

OBJETIVO: "DEBATER OS PROJETOS DE LEI N° 87/2021, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 E O N° 88/2021, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), PARA O EXERCÍCIO DE 2022."

Aos 8 (oito) dias do mês de junho do ano de 2021, com início às 13h30min, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, situado na Rua Arariboia nº 491, Audiência Pública mediante participação popular, conforme dispõe o inciso I do parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. "Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". A audiência pública foi realizada com o objetivo de debater os Projetos de Lei n° 87/2021, Mensagem nº 61/2021, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025; e n° 88/2021, Mensagem nº 62/2021, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2022 e dá outras providências. Tendo em vista a pandemia da Covid-19, a referida audiência seguiu as determinações dos Decretos do Estado e Município, as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e o Ato da Mesa nº 7, de 16 de abril de 2021. A Audiência Pública foi transmitida ao vivo pelo endereço eletrônico www.facebook.com/camarapb e www.youtube.com/camarapb, e os questionamentos podem ser feitos na própria transmissão, assim como durante ou antes desta acontecer, e pelo e-mail: atendimento@patobranco.pr.leg.br. Participaram da Audiência Pública os vereadores: Claudemir Zanco - PL, Joecir Bernardi - PSD, Lindomar Rodrigo Brandão - DEM, Marcos Junior Marini - Podemos, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Rafael Celestrin - PSD. Dando início à Audiência Pública, o Presidente da Câmara Municipal, Joecir Bernardi - PSD, saudou as autoridades, público e imprensa presentes nesta Casa Legislativa, para a realização da Audiência Pública para debater os Projetos de Lei n° 87/2021, que institui o Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio de 2022 a 2025; e o n° 88/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2022. Conforme a Lei Municipal nº 2.766, de 9 de maio de 2007, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no âmbito da Administração Pública Municipal e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que em seu Inciso 4°, do Artigo 9°, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Lembramos que a Audiência está sendo transmitida on-line pelos canais oficiais da Câmara de Vereadores e que, qualquer questionamento feito lá, será repassado para ser respondido pelos vereadores e servidores do Executivo. Em seguida, convidou para compor a Mesa Diretiva, o vereador Lindomar Rodrigo Brandão - DEM, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças; os vereadores Marcos Junior Marini - Podemos e Rafael Celestrin - PSD, membros da Comissão de Orçamento e Finanças; Secretário Executivo, Ivan Fernando Paula de Lima; servidor do Departamento de Contabilidade, Bruno André Nunes da Silva; servidor do Departamento de Contabilidade, Rodrigo Miguel Koprovski. Agradeceu a presença dos demais vereadores, assim como os convidou para tomarem assento em seus lugares. Participaram ainda da audiência profissionais de imprensa, cidadãos e servidores. Em seguida, o Presidente da Câmara Municipal, vereador Joecir Bernardi - PSD passou a palavra ao vereador Lindomar Rodrigo Brandão - DEM, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, o qual presidirá a Audiência Pública. O presidente desta audiência pública, vereador Lindomar Rodrigo Brandão - DEM, salientou que os vereadores Lindomar Rodrigo Brandão - DEM, Marcos Junior Marini -

Fls. 34
Visto

Podemos e Rafael Celestrin - PSD, compõem a Comissão de Orçamento e Finanças, e comunicou que é a Comissão de Orçamento e Finanças que recebe as emendas e emite pareceres relativos às matérias que discutiremos nesta audiência. O convite para a Audiência Pública foi publicado no jornal Diário do Sudoeste, no dia 2 de junho de 2021 e os Projetos de lei n° 87/2021 e n° 88/2021, encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (Sapl). Dando continuidade, o Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, vereador Lindomar Rodrigo Brandão - DEM, concedeu a palavra aos representantes da Administração Pública Municipal presentes, para apresentação e discussão dos projetos. Em seguida, o servidor do Departamento de Contabilidade, Rodrigo Miguel Koprovski, apresentou um resumo das peças orçamentárias através de slides contendo a previsão orçamentária. A estimativa do orçamento do Município para 2022 é de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais). A previsão para 2023 é de R$ 525.000.000,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões de reais), 2024 é de R$ 551.250.000,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões e duzentos e cinquenta mil reais) e 2025 é de R$ 578.812.000,00 (quinhentos e setenta e oito milhões e oitocentos e doze mil reais), é um crescimento médio de aproximadamente 5% (cinco por cento). Em 2022, a previsão orçamentária destinada à Secretaria de Educação e Cultura é de R$ 99.922.200,00 (noventa e nove milhões, novecentos e vinte e dois mil e duzentos reais). A Secretaria de Saúde soma o valor de R$ 176.190.300,00 (cento e setenta e seis milhões, cento e noventa mil e trezentos reais). Para a Secretaria de Assistência Social o valor previsto é de R$ 12.575.738,04 (doze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e quatro centavos); Secretaria de Desenvolvimento Econômico R$ 13.098.000,00 (treze milhões e noventa e oito mil reais); Secretaria de Agricultura R$ 12.570.750,00 (doze milhões, quinhentos e setenta mil e setecentos e cinquenta reais); Secretaria de Meio Ambiente R$ 21.611.699,99 (vinte e um milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Secretaria de Esporte e Lazer R$ 14.322.000,00 (quatorze milhões e trezentos e vinte e dois mil reais); Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação R$ 6.811.739,00 (seis milhões, oitocentos e onze mil e setecentos e trinta e nove reais); Instituto de Previdência - Patoprev R$ 39.937.800,00 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta e sete mil e oitocentos reais); Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos R$ 34.577.000,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil reais); Secretaria de Administração e Finanças R$ 39.883.461,01 (trinta e nove milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e um centavo); Secretaria de Planejamento Urbano R$ 3.152.400,00 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais); e para São Roque do Chopim (Nova Espero) R$ 410.700,00 (quatrocentos e dez mil e setecentos reais). Após a exposição do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2022, foi aberto espaço para que os vereadores debatessem e fizessem os devidos questionamentos e sugestões referentes aos Projetos de Lei nº 87/2021 e nº 88/2021. Manifestaram-se os vereadores Marcos Junior Marini - Podemos, Lindomar Rodrigo Brandão - DEM, Joecir Bernardi - PSD, Claudemir Zanco - PL e Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV. Os vereadores debateram e explanaram sobre os Projetos de Lei n° 87/2021, Mensagem nº 61/2021, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025; e n° 88/2021, Mensagem nº 62/2021, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2022 e dá outras providências. A equipe técnica da Prefeitura Municipal elucidou a maioria das dúvidas, restando algumas questões para apresentar informações. Com relação a essas questões não esclarecidas, os representantes do Executivo Municipal comprometeram-se a encaminhar as informações a esta Casa Legislativa. Os vereadores informaram que irão apresentar emendas aos Projetos de Lei nº 87/2021 e nº 88/2021. Na sequência, o Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, vereador Lindomar Rodrigo Brandão - DEM deixou espaço para manifestações do público presente. Não havendo interessados em fazer o uso da palavra, às

Fls. 35
Visto

14h38min, o vereador Lindomar Rodrigo Brandão - DEM, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Audiência Pública. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência. O arquivo audiovisual na íntegra desta audiência pública encontra-se arquivado, bem como, está disponível na homepage da Câmara Municipal, no endereço eletrônico "https://sapl.patobranco.pr.leg.br/audiencia/35".

Pato Branco, 8 de junho de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Marcos Junior Marini
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças

Rafael Celestrin
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 36
Visto

Câmara aprova urgência para criação de estrada no Parque Nacional do Iguaçu

Assessoria

A Câmara dos Deputados aprovou nessa quarta-feira (9) o regime de urgência para o Projeto de Lei 984/19, do deputado Vermelho (PSD-PR), que cria a categoria de Unidade de Conservação denominada Estrada-Parque e institui a Estrada-Parque Caminho do Colono no Parque Nacional do Iguaçu.

"Somos responsáveis e estamos no ano de 2021. Se não tivermos competência e capacidade de construir uma estrada ecologicamente correta, podemos devolver o Brasil aos índios. Este parque existe, mas antes dele existiu a estrada em 1920. O parque foi criado em 1939", argumentou Vermelho. Ele observou que outras estradas passam por parques ecológicos, como a Rodovia Imigrantes em São Paulo.

O deputado Luizão Goulart (Republicanos-PR) lembrou que a estrada não é nova e já ligava dois municípios por 17 quilômetros. "Por uma deficiência na legislação, ela foi fechada judicialmente. Hoje, os moradores de Serranópolis e Capanema têm que dar uma volta de 180 quilômetros", lamentou.

Goulart observou que em todo o Brasil há estradas-parques bem conservadas e com manejo. "É possível sim manter a preservação do meio ambiente e uma estrada no local."

Sete maravilhas

O deputado Rodrigo Agostinho (PSB-SP) considera uma "aberração" reabrir a estrada dentro de um parque que é considerado uma das sete maravilhas do mundo.

Estamos falando do segundo parque mais visitado do Brasil. São 2 milhões de turistas por ano e é um dos principais destinos de turistas estrangeiros no Brasil", afirmou. Segundo Agostinho, a estrada só serviu para atropelamento de animais e para facilitar a atuação de caçadores e contrabandistas de madeira.

O líder do PDT, Wolney Queiroz (PE), lamentou a aprovação da urgência durante a Semana do Meio Ambiente. "Esta estrada representa uma ameaça à integridade do Parque Nacional do Iguaçu", disse.

Câmara realiza Audiência Pública para debater LDO e PPA

Assessoria

A Câmara de Pato Branco, por meio da Comissão de Orçamento e Finanças (COF), realizou, na terça-feira (8), Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 87, de 2021, que institui o Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio de 2022 a 2025, e o Projeto de Lei nº 88, de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) com ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções e subfunções de Governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2022.

Para o PPA, o diretor Administrativo do Município, Rodrigo Miguel Koprovski apresentou um resumo das peças orçamentárias através de slides contendo a previsão orçamentária. A estimativa do orçamento do Município para 2022, é de R$ 500 milhões; para 2023, é de R$ 525 milhões; para 2024, é de R$ 551 milhões e 250 mil; e, para 2025, é de R$ 578 milhões e 812 mil, a estimativa de crescimento médio, de acordo com a municipalidade, é de, aproximadamente, 5% a cada ano.

Já para a LDO, no exercício 2022, Koprovski explicou que a estimativa de aumento do orçamento foi de 14%, em relação ao ano de 2021, e a previsão orçamentária destinada a cada Secretaria é:

Secretaria de Educação e Cultura	R$ 99.922.200,00;
Secretaria de Saúde	R$ 176.190.300,00;
Secretaria de Assistência Social	R$ 12.575.738,04;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R$ 13.098.000,00;
Secretaria de Agricultura	R$ 12.570.750,00;
Secretaria de Meio Ambiente	R$ 21.611.699,99;
Secretaria de Esporte e Lazer	R$ 14.322.000,00;
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	R$ 6.811.739,00;
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	R$ 34.577.000,00;
Secretaria de Administração e Finanças	R$ 39.883.461,01;
Secretaria de Planejamento Urbano	R$ 3.152.400,00.

Legislativo solicita informações sobre recursos destinados à educação na pandemia

ASSESSORIA/CMPB

Também foi aprovada a inclusão do tema "Bem-estar animal e consciência de preservação do meio ambiente", no conteúdo das escolas

Cristina Vargas
cristina@diariodosudoeste.com.br

Na sessão de quarta-feira (9), da Câmara Municipal de Pato Branco, foi apresentado em plenário o Requerimento nº 614 de 2021, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco (PL), Januário Koslinski (PSDB), Marcos Junior Marini (Podemos), Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera (PV), Rafael Celestrin (PSD), Romulo Faggion (PSL), Thania Maria Caminski Gehlen (DEM), que requer ao Executivo Municipal informações relativas aos recursos federais e estaduais destinados à Educação Municipal, desde março de 2020 até os dias atuais.

O documento especifica que devem ser repassadas informações sobre os "recursos relativos ao ano de 2020, da Administração passada, e também deste ano de 2021: o que está sendo feito com estes recursos de forma detalhada, uma vez que as atividades curriculares estão paralisadas durante este período de pandemia, desde março de 2020".

Escalonamento

Também em relação à educação, os vereadores Rafael Celestrin (PSD), Eduardo Albani Dala Costa (PMDB), Januário Koslinski (PSDB), Marcos Junior Marini (Podemos) e Romulo Faggion (PSL) protocolaram o Requerimento nº 611 de 2021, que requer ao Executivo Municipal que seja realizado escalonamento nas escolas e centros municipais de educação infantil (Cmeis) para os professores, funcionários e estagiários.

A justificativa é que nesse momento de pandemia, onde se prioriza o isolamento das pessoas em suas casas, torna-se sem tanto objetivo o grande fluxo de professores, funcionários e estagiários nas escolas e Cmeis.

"No ano de 2020 realizou-se o modelo escalonado de dois dias por semana o profissional estar desenvolvendo suas atividades no ambiente escolar. Desta forma reduzimos em grande parte o nível de contágio, não perdendo a qualidade de trabalho, já que por sua vez a internet dos servidores é de melhor qualidade do que possuímos nas unidades. Presumo de que desta forma estaríamos ajudando a não proliferação do vírus que nos assola, sem perder o foco do ensino, neste momento da pandemia onde alcançamos a terceira onda do covid-19", enfatiza o documento.

Bem-estar animal

Também, na sessão dessa quarta (9), o Legislativo aprovou em primeira votação o projeto para incluir o tema "Bem-estar animal e consciência de preservação do meio ambiente", no conteúdo das escolas da rede municipal de ensino.

O Projeto de Lei nº 43, de 2021, de autoria da vereadora Thania Maria Caminski Ghelen (DEM), dispõe sobre a inclusão do tema "Bem-estar animal e consciência de preservação do meio ambiente", no conteúdo transversal nas escolas da rede municipal de ensino, no Município de Pato Branco. De acordo com a justificativa da vereadora, o projeto "tem a finalidade de ampliar a visão dos alunos sobre amor, respeito e compaixão com todas as formas de vida que fazem parte do meio ambiente".

Assistência Social

Pelo Projeto de Lei nº 90, de 2021, de autoria do Executivo, aprovado em primeira votação, foi autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 2.179.743,53, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. Os recursos serão utilizados para diversas finalidades.

Saúde

No valor de R$ 383.473,56, foi aprovado em primeira votação, o Projeto de Lei nº 91, de 2021, de autoria do Executivo, para abertura de crédito especial, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O recurso é referente às Portarias GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, e nº 650, de 8 de abril de 2021, para o custeio de despesas referentes à pandemia da covid-19.

Engenharia e Obras

De autoria do Executivo, foi aprovado o Projeto de Lei nº 85, de 2021, autorizando a abertura de crédito especial, no valor de R$ 275.598,93, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

O recurso é referente ao Convênio nº 845753, de 2017, celebrado entre o governo Federal e o Município, e será destinado à pavimentação asfáltica e passeios na travessa Escolástica Tatto; construção de passagem sobre o rio Ligeiro, para ligação da travessa Escolástica Tatto à avenida da Inovação; bem como, execução de passeios na avenida da Inovação, avenida Tupi e rua Assis Brasil.

Fls. 37
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Ofício nº 38/2021/GLRB Pato Branco, 31 de maio de 2021.

Senhor Robson Cantu Prefeito de Pato Branco:

Os vereadores membros da Comissão de Orçamento e Finanças, vem por meio deste encaminhar cópia da Ata nº19/2021, fruto da reunião da Comissão na manhã de hoje (31/05/2021) o qual tratou sobre os **Projetos de Lei nº 87/2021** (Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025) e **Projeto de Lei nº 88/2021** (Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2022 e dá outras providências). Importante que todos os pontos sejam sanados para melhor estudo das matérias.

RECEBIDO EM
31/05/21
16:24

Exmo. Senhor
Robson Cantu
Prefeito do Município de Pato Branco

Respeitosamente,

Marcos Junior Marini
Membro

Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente

Rafael Celestrin
Membro

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272-1504 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

Fls. 38
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 245/2021/GP

Pato Branco, 15 de junho de 2021.

Assunto: Relatórios complementares aos Projetos de Lei nºs 87/2021 e 88/2021.

Senhor Vereador,

Em atendimento ao ofício nº 38/2021/GLRB com data de 31 de maio de 2021, encaminhamos os relatórios complementares aos Projetos de Lei nº 87/2021 e 88/2021.

Limitando-se ao exposto aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 165 da Constituição Federal, no art. 48 § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e nas Leis Municipais nº 2.766/2007 e nº 3.153/2009, faz saber a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública para discussão do Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária e do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, no seguinte local, data e horário:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Ararigbóia, 491, Centro, Pato Branco/PR.
Data: 07 de maio de 2021.
Horário:13h30min

Obs.: Em decorrência da Pandemia da Covid-19, a audiência seguirá as determinações dos Decretos Municipais, os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, as determinações da Câmara Municipal de Pato Branco, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Paraná. Assim, a citada audiência seguirá o padrão adotado para as sessões legislativas, ou seja, será com presença limitada a 52 (cinquenta e dois) participantes sentados e terá transmissão *on line* ao vivo pelo endereço eletrônico **www.facebook.com/municipiodepatobranco**, podendo qualquer questionamento ser encaminhado pelo e-mail: contabilidade@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone **(46) 3220-1500 e (46) 3220-1562.**

Pato Branco, Paraná, 26 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 165 da Constituição Federal, no art. 48 § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e nas Leis Municipais nº 2.766/2007 e nº 3.153/2009, faz saber a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública para discussão do Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária e do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, no seguinte local, data e horário:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Ararigbóia, 491, Centro, Pato Branco/PR.
Data: 07 de maio de 2021.
Horário:13h30min
Obs.: Em decorrência da Pandemia da Covid-19, a audiência seguirá as determinações dos Decretos Municipais, os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, as determinações da Câmara Municipal de Pato Branco, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Paraná. Assim, a citada audiência seguirá o padrão adotado para as sessões legislativas, ou seja, será com presença limitada a 52 (cinquenta e dois) participantes sentados e terá transmissão *on line* ao vivo pelo endereço eletrônico **www.facebook.com/municipiodepatobranco**, podendo qualquer questionamento ser encaminhado pelo e-mail: contabilidade@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone **(46) 3220-1500 e (46) 3220-1562.**

Pato Branco, Paraná, 26 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A569ED24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2021. Edição 2251
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2021
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 013/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Urban Controle Tecnológico Ltda
OBJETO: contratação de empresa especializada em controle tecnológico para a realização de ensaios de solo CBR, destinado as necessidades do Setor de Engenharia do Município.
ALOR TOTAL: R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de abril de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

Resolução nº 1/2021

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do município de Vitorino e dá outras providências.

Art.1º Fica criada a Procuradoria da mulher no âmbito do Poder Legislativo do município de Vitorino.
Parágrafo Único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão autônomo, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) procuradora da mulher e 01 (uma) procuradora da adjunta quando possível à nomeação desta, designadas pelo presidente da Câmara Municipal, no início de cada Sessão Legislativa.

§ 1º O mandato da procuradora da mulher acompanhará a periodicidade da eleição da mesa diretora.

§ 2º Os Edis nomeados não farão jus a nenhum acréscimo do subsídio da vereança nem tão pouco remuneração específica para o exercício do cargo mencionado nesta resolução.

Art. 3º Compete a Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher.

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal.

III - cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados a implementação de políticas para as mulheres.

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com a nomeação imediata das procuradoras.

Vitorino, 27 de abril de 2021.

Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Brasil argentina, 11003 – Fone/Fax (46)3227-1137 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail camaravito@hotmail.com - http://www.vitorino.pr.leg.br

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE Nº 01	EMPRESA	VALOR R$
01	SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI - EPP	R$ 343.624,74
02	PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 352.857,93

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de Abril de 2021.
Presidente da Comissão ____________________
Membros da Comissão ____________________

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 098/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ademir Guchert, Matrícula: 11240-2. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Sergio Fiorentin. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 29.04/2021 as 04h30min e retorno dia 29/04/2021 as 17h30. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Alta Hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.04.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 099/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Erondi Bueno. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 27/04/2021 as 04h00min e retorno dia 27/04/2021 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e Hospital de Olhos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.04.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 100/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Ady Gnoatto, Naua Padilha, Edilaine Padilha e Claudio Polido. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 26/04/2021 as 04h00min e retorno dia 26/04/2021 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Hospital de Olhos. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e Hospital de Olhos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.04.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 101/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Marina Gonçalves, Paola Gonçalves, Marcela Gonçalves, Valdelirio Frigo, Teresinha M. Frigo, Joice Duart, Jalisson Duart, Lurdes Peretto, Cleonice Peretto, Josimari Lucini e Emanuela Gemmi. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 25/04/2021 as 09h00min e retorno dia 27/04/2021 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Ducato (carro oficial). Finalidade da viagem: Consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Erasto, Hospital de Olhos, Hospital Pequeno Príncipe e Hemonucleo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 23.04.2021.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021. PROCESSO Nº 313/2021. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços (hora trabalhada) de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores, turbina, estofaria e tapeçaria, serviço de torno e solda, nas máquinas (Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Trator Esteira, Trator Pneu, Miniescavadeira Bob Cat, Britador Móvel 6240) do Departamento Municipal de Serviços Rodoviários, às empresas: Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.983.112/0001-60, inscrição estadual nº 90256181-11, com o valor total de R$ 345.775,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais). C.E. Lazarotto - Vendas e Manutenções Ltda – Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 20.088.291/0001-29, inscrição estadual nº 90664319-72, com o valor total de R$ 330.900,00 (Trezentos e trinta mil e novecentos reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 27 de Abril de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato nº 69/2019 GP. Inexigibilidade nº 15/2019, Chamamento Público nº 01/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Plátano Laboratórios SS Ltda. OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 26 de abril de 2022. Da Dotação orçamentária: O pagamento decorrente do aditamento do referido contrato correrá por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento: 11078); Fonte: 494 – Despesa: 2711 - Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Evandro Henrique Freire - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 165 da Constituição Federal, no art. 48 § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e nas Leis Municipais nº 2.766/2007 e nº 3.153/2009, faz saber a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública para discussão do Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária e do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, no seguinte local, data e horário:
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Ararigbóia, 491, Centro, Pato Branco/PR.
Data: 07 de maio de 2021.
Horário: 13h30min
Obs.: Em decorrência da Pandemia da Covid-19, a audiência seguirá as determinações dos Decretos Municipais, os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, as determinações da Câmara Municipal de Pato Branco, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Paraná. Assim, a citada audiência seguirá o padrão adotado para as sessões legislativas, ou seja, será com presença limitada a 52 (cinquenta e dois) participantes sentados e terá transmissão *on line* ao vivo pelo endereço eletrônico www.facebook.com/municipiodepatobranco, podendo qualquer questionamento ser encaminhado pelo e-mail: contabilidade@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone **(46) 3220-1500 e (46) 3220-1562.**
Pato Branco, Paraná, 26 de abril de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021. PROCESSO Nº 429/2021. O Município de Mariópolis, através de seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia **17 de MAIO de 2021, às 09h00 (NOVE) horas**, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 1/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da estrada vicinal MP-243 e MP-341, Comunidade Colônia Nova, com área total de 9.832,50 m² (nove mil oitocentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigicos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 27 de Abril de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - N.º 024/2021 - EDITAL Nº 007/2021 - O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e", RESOLVE: DIVULGAR NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO - O prazo para o candidato interpor recurso contra a nota da prova de títulos e da classificação será de um dia útil após a publicação do mesmo. Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - N.º 025/2021 - EDITAL Nº 008/2021 - O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e", RESOLVE: DIVULGAR NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO - O prazo para o candidato interpor recurso contra a nota da prova de títulos e da classificação será de um dia útil após a publicação do mesmo. Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - N.º 026/2021 - EDITAL Nº 010/2021 - O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e", RESOLVE: DIVULGAR NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO - O prazo para o candidato interpor recurso contra a nota da prova de títulos e da classificação será de um dia útil após a publicação do mesmo. Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - N.º 027/2021 - EDITAL Nº 011/2021 - O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e", RESOLVE: DIVULGAR NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO - O prazo para o candidato interpor recurso contra a nota da prova de títulos e da classificação será de um dia útil após a publicação do mesmo. Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2041/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CLINICA MEDICA STECCA LTDA – ME, CNPJ sob o nº 16.716.882/0001 – 26. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde, conforme objeto do **Edital de Tomada de Preços Nº 002/2017**, devido ao ofício nº 58/2020 encaminhado pelo Departamento Municipal de Saúde em 23.06.2020, fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 1.628.599,90 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para R$ 2.036.599,90 (dois milhões trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), e fica prorrogado o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 30 (trinta) de abril de 2021 para 30 (trinta) de abril de 2022, ou até a realização de novo concurso público, conforme justificativa do Executivo Municipal parecer jurídico e tudo de acordo com o Art. 57, II e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de abril de 2021.

Espécie: Termo de Rescisão da Amigável do Contrato nº 358/2020. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Eduardo Butrinowski, portador do CPF n: 338.077.529-00 e Lurdes Tavares Butrinowski, portadora do CPF nº 604.570.239-53. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato 358/2020. Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 60/2020. Fundamento Legal: Artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 13/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município, Eduardo Butrinowski e Lurdes Tavares Butrinowski, Locadores.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
568	GUSTAVO FELIPE DE CASTRO	AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS	15/04/2021
586	ANA LICE PAGLIOSA ULKOWSKI E OUTRA	HOMOLOGA SENTENÇA JUDICIAL	22/04/2021
587	KELI CRISTINA BORGES DE LIMA SANTOS	REDISTRIBUIÇÃO	22/04/2021
589	SANDRA MARA PEREIRA GERON	DISPENSA À PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	23/04/2021
591	ALESSANDRA PHILIPPI	INSALUBRIDADE	23/04/2021
592	MARTA LEMES DE SOUZA	EXONERA DE CARGO COMISSIONADO	26/04/2021
593	SANDRA MARIA DA ROSA	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	26/04/2021
594	MARTA LEMES DE SOUZA	CONCEDE GRATIFICAÇÃO	26/04/2021
595	MIGUEL LOCKS DE SOUZA E OUTRO	CONCEDE GRATIFICAÇÃO	26/04/2021
596	VERA LUCIA DE BORTOLI	CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA	26/04/2021
597	DEONILO MILANI	DESIGNAÇÃO	26/04/2021
598	RAFAELA CARBONARI FOGOLARI	AMPLIA CARGA HORARIA	26/04/2021
599	NATAN BERTOL	ALTERA PERCENTUAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA	26/04/2021
600	LUCIMAR DE ARRUDA	CONCEDE GRATIFICAÇÃO	26/04/2021
601	MARLY DE FATIMA ANTUNES RODRIGUES DE RAMOS	DISPENSA À PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	26/04/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 28 de abril de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 03/2021 – PROCESSO N.º 23/2021
Extrato de Inexigibilidade nº 03/2021. **PARTES:** Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, e ***AFH Equipamentos Hospitalares Ltda.*** **CNPJ** 13.240.906/0001-25. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de ventilador pulmonar de transporte Oxymag Magnamed, equipamentos n.º de série 2431 - Base Francisco Beltrão e n.º de série 2432 - Base de Chopinzinho. **VALOR** ***R$ 14.957,70 (Quatorze mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).*** **PRAZO:** Seis (06) meses após a assinatura. **PAGAMENTO:** Até trinta (30) dias após a apresentação da nota fiscal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.25.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis, 05.01.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. **JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Com base na Lei 8.666/93, Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Tendo em vista o fato de que a competição esta faticamente impossibilitada, já que a empresa contratada é representante técnica exclusiva no Estado do Paraná, previsto declaração e exclusividade, atuando na prestação de assistência técnica e comercialização de equipamentos, peças e acessórios dos produtos Magnamed Tecnologia Médica S/A em todo o estado do Paraná. Portanto não há outra empresa no estado que preste o serviço que o CIRUSPAR necessita". Pato Branco, 22 de Abril de 2021. Dismei Luquini - ***Presidente do CIRUSPAR.***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2021 – PROCESSO N.º 23/2021
Inexigibilidade de Licitação 03/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de ventilador pulmonar de transporte Oxymag Magnamed, equipamentos n.º de série 2431 - Base Francisco Beltrão e n.º de série 2432 - Base de Chopinzinho, para a empresa.

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	13.240.906/0001-25	R$ 14.957,70

Pato Branco, 22 de Abril de 2021. ***Dismei Luquini - Presidente do CIRUSPAR***

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2021
Extrato de Contrato nº 18/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021. PARTES: ***Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e AFH Equipamentos Hospitalares Ltda.*** **CNPJ** 13.240.906/0001-25. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de ventilador pulmonar de transporte Oxymag Magnamed, equipamentos n.º de série 2431 - Base Francisco Beltrão e n.º de série 2432 - Base de Chopinzinho. **VALOR** ***R$ 14.957,70 (Quatorze mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).*** **PRAZO:** Seis (06) meses após a assinatura. **PAGAMENTO:** Até trinta (30) dias após a apresentação da nota fiscal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.25.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis, 05.01.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. **FISCAL DO CONTRATO:** Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 22 de Abril de 2021. Dismei Luquini – Presidente do ***CIRUSPAR*** e Fernando Henrique Lisse – Representante Legal de ***AFH Equipamentos Hospitalares Ltda.***

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃC
PROCESSO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021
OBJETO: Aquisição de materia (gabião) para implantação na proteção de encosta do parque do lago, conforme condições e especificações constantes no termo de referência do edital e demais anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias
ABERTURA: Dia 10 de maio de 2021 às 09:00 horas
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu Pr., telefone No. (046) 3246 1166 ou pelo site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 27 de abril de 2021

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 - Contrato nº 63/2019 GP. Inexigibilidade nº 10/2019, Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 25 de abril de 2022. DO AJUSTE DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR: Diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 431852/2021, considerando o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, as partes pactuam alteração do quantitativo e valor, conforme tabela inclusa no termo, bem como a exclusão do Item 02 do lote 06 (Ecocardiográfica Transtoracica), com relação ao Instrumento Contratual original. Dessa forma o valor contratual, estimado para o período de 12 meses, total, passa a ser R$ 1.241.892,11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento: 11078); Fonte: 494 – Despesa: 2711 - Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 23 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Carlos Alberto Ceresa - Representantes Legais.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018
CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
CNPJ: 07.854.005/0001-20
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 03 de maio de 2021 até 02 de maio de 2022.
Cláusula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em **6,93%** (seis vírgula noventa e três por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre maio de 2020 a abril de 2021, passando a ser a ser para o item 01 o valor de R$ 1.029,20 (um mil, e vinte e nove reais e vinte centavos) mensais, e para o item 02 o valor R$ 229,93 (duzentos e vinte nove reais e noventa e três centavos) mensais.
Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 26 de abril de 2021
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 197/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Brilharte Produções LTDA – ME. CNPJ: 07.861.965/0001-18. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses; bem como alteração da gestão e fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 30/04/2022. Valor do Aditivo 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 41/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 26/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fernanda Cristina Martinello, pela Empresa.

Ata de Audiência Pública
Apresentação PPA 2022-2025 e LDO 2022

Aos sete (sete) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), com início às 13h30min, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, localizado na Rua Araribóia, nº 491, Audiência Pública para a apresentação e discussão do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2028, e o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022. Estiveram presentes, representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, devidamente relacionados na lista de presença em anexo. O convite para essa audiência foi publicado no Jornal Diário do Sudoeste, na data de 28 de abril de 2021, jornal de Edição nº 7876, página B2, com fundamento no art. 165 da Constituição Federal, no art. 48 § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e nas Leis Municipais nº 2.766/2007 e nº 3.153/2009. Em decorrência da pandemia Covid-19, a audiência seguiu as determinações dos Decretos Municipais, os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as orientações do Tribunal de Contas do Paraná. Assim, a audiência seguiu o padrão adotado para as sessões legislativas, ou seja, com presença limitada a 52 (cinquenta e dois) participantes sentados e teve transmissão online, ao vivo pelo endereço eletrônico www.facebook.com/cidadedepatobranco, podendo qualquer questionamento ser encaminhado para o e-mail: contabilidade@patobranco.pr.gov.br ou pelos telefones (46)3220-1500 e (46) 3220-1562. A Audiência Pública fora presidida pelo vereador Sr. Claudemir Zanco - (PL), o qual agradeceu a presença dos presentes e passou a palavra ao Sr. Secretário Municipal Ivan Lima, para dar início a apresentação. Ivan cumprimentou a todos os presentes, representantes do poder executivo e legislativo, explanou brevemente sobre os desafios da nova gestão, da nova equipe que se apresenta para iniciar os planos e propostas idealizadas pela administração municipal, que visam o bem geral da comunidade, no intuito de deixar um legado à toda população. Começou a apresentação apontando o embasamento legal para a elaboração e explicando como se estabelece o Plano Plurianual - PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, informando também, que em agosto será apresentado a Lei Orçamentária Anual – LOA para 2022. Para tanto, iniciou apresentando o PPA, contendo a estimativa das receitas correntes, de capital, restituições, descontos concedidos, FUNDEB, Outras Deduções, Total Líquido das Receitas - para os exercícios de 2022 a 2025, conforme valores informados nos slides em anexo a esta Ata. Destacou que tais valores foram obtidos a partir de estudos e orçamentos dos anos anteriores, levando em consideração o realizado de 2020 e o orçamento para 2021, estes elaborados na gestão passada, ainda vigente para este

exercício. Continuou a apresentação do PPA, trazendo a projeção da despesa por órgão e unidade, para os exercícios de 2022 a 2025, conforme valores informados nos slides em anexo. Explanou que a previsão orçamentária para a Câmara Municipal de Vereadores corresponde a 2,23% do orçamento geral; A previsão para o Governo Municipal é de 1,08% do orçamento geral; Para a Procuradoria 0,35% do orçamento geral; Para a Secretaria de Planejamento Urbano, 063%; Para a Secretaria de Administração e Finanças o correspondente a 7,98%; Para a Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, o equivalente 6,91% do orçamento geral; Para a Secretaria de Educação e Cultura, a previsão de 19,98%; Para a Secretaria de Saúde, o correspondente a 35,24% do orçamento geral; Para a Secretaria de Assistência Social 3,63%; Para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 2,62%; Secretaria de Agricultura, 2,51% do total; Para a Secretaria de Meio Ambiente, 4,32% do orçamento. Para a Administração Distrital – São Roque do Chopim , 0,08%. Secretaria de Esporte e Lazer, 2,86%; Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a previsão de 1,36%. Para o Instituto de Previdência Patoprev, 7,98% do orçamento e para a Secretaria Executiva, 0,20% do orçamento geral. Após dados do PPA, passou-se para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, demonstrando a projeção da despesa por programa e ação, para as Secretarias e Departamentos compreendidos em cada uma delas. Os valores previstos, programas e ações seguem expostos nos slides em anexo. Finalizada leitura e explanação dos números apresentados, O Sr Secretário Municipal Ivan Lima, informou que a lei será enviada à Câmara Municipal de Vereadores no dia 15 de maio de 2021, e assim, abriu o espaço para perguntas e esclarecimentos. Fazendo uso da palavra, o vereador Claudemir Zanco, presidente dessa Sessão, solicitou que seja encaminhado a Casa de Leis os valores separados/especificados referentes a recursos livres e os valores destinados a cada secretaria, a fim de que os vereadores tenham conhecimento destes e possam fazer emendas para atender as demandas da população. Dando continuidade a Audiência, o vereador Lindomar Brandão – (DEM) indagou sobre os valores apresentados referente a administração distrital, e como os valores previstos podem ser usados de fato pelo Distrito de São Roque do Chopim; Respondendo a sua pergunta, Ivan explicou que o valor ora apresentado, refere-se a despesa com o aluguel de uma sala utilizada pelo Correios, localizado no distrito. Ressaltou que o valor previsto no orçamento foi deixado para possíveis ações que possam a ser executadas, mas que no momento, o valor gasto seria somente com o aluguel da sala. Ivan se comprometeu em verificar mais detalhes sobre a administração distrital e repassar informações na sequência. Passada a palavra para o Vereador Marcos Marini – (PODE), o mesmo questionou sobre a porcentagem aplicada pela administração a cada ano, para a elaboração do PPA. Lima explicou que o percentual aplicado foi o mesmo que o utilizado nos últimos orçamentos pelas

administrações passadas, aplicando 5% de diferença de um ano para outro, como projeção. Outra dúvida do vereador Marini foi quanto aos índices e percentuais de cada pasta, em relação ao percentual previsto para saúde e educação, se a atual gestão manteve o que era realizado em gestões anteriores, se foi seguido conforme foi executado nos últimos anos, e o Secretário Ivan respondeu que sim. Prosseguindo, o vereador Dirceu Boaretto – (PODE), comentou sobre os valores apresentados referente a agricultura, julgando que são valores muito baixos e acredita que tais valores precisam ser revistos, para melhores investimentos nesta área. Ivan destacou que nesta apresentação não estão contemplados os valores e projetos de convênios que podem ser firmados com o governo estadual e federal. Explicou que neste orçamento são reservados os valores referentes a contra partida para possíveis projetos que possam ser firmados e que serão buscados junto a essas esferas. Disse ainda, que no mês de junho será apresentado à Casa de Leis, um planejamento / plano de trabalho das atividades da administração para os próximos 4 anos, a nova estrutura que está sendo elaborada, registros detalhados dos problemas de anos anteriores e os projetos que pretendem executar. Na sequência, o vereador Marini questionou qual o percentual que está sendo utilizado para a Folha de pagamento, e fora respondido que o atual percentual utilizado é de 43%. Claudemir Zanco finalizou a audiência agradecendo a presença do Sr Secretário, dos funcionários do Departamento de Contabilidade presentes na ocasião, dos demais vereadores e da população patobranquense. Nada mais havendo para ser informado, foi encerrada a audiência e lavrada a presente ata, a qual anexamos a lista de presença e os slides utilizados na Audiência para apresentação e demonstração dos valores. Para constar, eu, Eliane Del Sent Catani, assistente em gestão, lavrei a presente ata.

Pato Branco, 07 de maio de 2021.

Lista de Presença
Audiência Pública - Município de Pato Branco
PPA 2022-2025
LDO 2022
Local: Câmara Municipal
07/05/2021 - 13h30min

Seq	Nome	Entidade	Assinatura
1	Alexandre K. Nisho	Prefeitura	
2	Bruno Andrade de Lima	Prefeitura	
3	Rodrigo M. Franzoski	Prefeitura	
4	Tiago marcos de Franca	Prefeitura	
5	Rafael R. Evelin	Prefeitura	
6	João Carlos Isaco	IZ Visuais	
7	N.AN LIMA	PREFEITURA	
8	Simone Aparecida Lucas	Prefeitura	
9	Maiara de Souza	Câmara	
10	Lindomar Rodrigo Brandão	Câmara Vereadores	
11	RAMOS JUNIOR MARIN	" "	
12	CLAUDIA [illegible]	[illegible]	
13	Diego Luiz Bonato	[illegible]	
14	Aguinaldo Rossi	Prefeitura	
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			

ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Especificação		2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes					
1.0	Receitas Correntes	512.614.216,88	538.244.927,74	565.157.817,42	593.414.449,57
7.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	21.798.559,67	22.888.487,65	24.034.023,76	25.234.413,75
Receitas de capital					
2.0	Receitas de Capital	659.093,41	692.048,08	726.684,1	762.978,65
Total de Receitas		**535.071.869,96**	**561.825.463,47**	**589.918.525,28**	**619.411.841,99**
Restituição					
1.0	Receitas Correntes	-13.494,33	-14.169,05	-14.878,18	-15.621,28
Descontos Concedidos					
1.0	Receitas Correntes	-669.842,73	-703.334,87	-738.535,76	-775.422,27
FUNDEB					
1.0	Receitas Correntes	-34.388.532,9	-36.107.959,55	-37.915.111,34	-39.808.798,44
Total das Deduções		**-35.071.869,96**	**-36.825.463,47**	**-38.668.525,28**	**-40.599.841,99**
Total Líquido das Receitas		**500.000.000,00**	**525.000.000,00**	**551.250.000,00**	**578.812.000,00**
Total Geral		**500.000.000,00**	**525.000.000,00**	**551.250.000,00**	**578.812.000,00**

PLANO PLURIANUAL (PPA)

	2022	2023	2024	2025
01-CÂMARA MUNICIPAL	**11.155.000,00**	**11.713.000,00**	**12.298.000,00**	**12.913.000,00**
01.01-CÂMARA DE VEREADORES	11.155.000,00	11.713.000,00	12.298.000,00	12.913.000,00

	2022	2023	2024	2025
02-GOVERNO MUNICIPAL	**5.411.250,00**	**5.681.812,50**	**5.965.903,13**	**6.264.198,27**
02.01-GABINETE DO PREFEITO	2.039.940,00	2.141.937,00	2.249.033,85	2.361.485,54
02.02-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75
02.03-DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	401.188,20	421.247,61	442.309,99	464.425,49
02.04-ASSESSORIA JURÍDICA	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75
02.05-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.664.939,60	1.748.186,58	1.835.595,91	1.927.375,70
02.06-UNIDADE DO PROCON	605.182,20	635.441,31	667.213,38	700.574,04

	2022	2023	2024	2025
03-PROCURADORIA	**1.764.900,00**	**1.853.145,00**	**1.945.802,25**	**2.043.092,36**
03.01-PROCURADORIA	1.764.900,00	1.853.145,00	1.945.802,25	2.043.092,36

	2022	2023	2024	2025
04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	**3.152.400,00**	**3.310.020,00**	**3.475.521,00**	**3.649.297,05**
04.01-GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO	280.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
04.02-DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.872.400,00	3.010.020,00	3.125.521,00	3.249.297,05

	2022	2023	2024	2025
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS	**39.883.461,01**	**44.947.384,03**	**47.279.403,22**	**49.637.773,28**
05.01-GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50
05.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	32.602.500,01	37.302.374,98	39.252.143,72	41.209.150,80
05.03-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	2.200.000,00	2.310.000,00	2.425.500,00	2.546.775,00
05.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00	1.504.912,50
05.05-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.480.961,00	3.655.009,05	3.837.759,50	4.029.647,48

	2022	2023	2024	2025
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	**34.577.000,00**	**36.305.850,00**	**38.121.142,50**	**40.027.199,63**
06.01-GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS	320.000,00	390.000,00	440.000,00	520.000,00
06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	20.467.000,00	21.105.850,00	22.361.142,50	23.347.199,63
06.03-DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	7.230.000,00	7.580.000,00	7.700.000,00	7.950.000,00
06.04-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	2.300.000,00	2.580.000,00	2.800.000,00	3.050.000,00
06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	4.260.000,00	4.650.000,00	4.820.000,00	5.160.000,00

	2022	2023	2024	2025
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	**99.922.200,00**	**104.918.310,00**	**110.164.225,51**	**115.672.436,81**
07.01-GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	320.340,00	336.357,00	353.174,85	370.833,59
07.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	19.699.248,00	20.684.210,40	21.718.420,92	22.804.341,98
07.03-DEPARTAMENTO DE ENSINO	73.198.612,00	76.858.542,60	80.701.469,74	84.736.543,23
07.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA	6.704.000,00	7.039.200,00	7.391.160,00	7.760.718,01

	2022	2023	2024	2025
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**176.190.300,00**	**184.999.815,00**	**194.249.805,76**	**203.962.296,07**
08.01-ATENÇÃO BASICA	39.073.473,00	41.027.146,65	43.078.503,98	45.232.429,19
08.02-URGENCIA E EMERGENCIA	29.481.046,60	30.955.098,93	32.502.853,88	34.127.996,58
08.03-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	74.985.386,88	78.734.656,22	82.671.389,04	86.804.958,49
08.04-VIGILANCIA EM SAUDE	8.250.400,00	8.662.920,00	9.096.066,00	9.550.869,30
08.05-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.700.000,00	3.885.000,00	4.079.250,00	4.283.212,50
08.06-GESTAO DO SUS	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,01
08.07-ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	20.499.993,52	21.524.993,20	22.601.242,86	23.731.305,00

	2022	2023	2024	2025
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**18.192.900,00**	**19.102.545,00**	**20.057.672,25**	**21.065.555,86**
09.01-GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	344.400,00	361.623,00	379.700,97	398.686,02
09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	1.118.047,75	1.173.950,19	1.232.647,72	1.294.280,10
09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	2.708.336,80	2.423.753,64	2.544.941,29	3.308.338,89
09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.725.230,45	14.831.488,92	15.573.066,58	15.721.569,38
09.05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	296.885,00	311.729,25	327.315,69	342.681,47

	2022	2023	2024	2025
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECONÔMICO	**13.098.000,00**	**13.752.900,00**	**14.440.545,00**	**15.162.572,29**
10.01-GABINETE DO SECRET.DE DESENV. ECONÔMICO	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75
10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12.748.000,00	13.385.400,00	14.054.670,00	14.757.403,54

	2022	2023	2024	2025
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**12.570.750,00**	**13.199.287,50**	**13.859.251,88**	**14.552.214,48**
11.01-GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	429.000,00	450.450,00	472.972,50	496.621,13
11.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	12.141.750,00	12.748.837,50	13.386.279,38	14.055.593,35

	2022	2023	2024	2025
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**21.611.699,99**	**22.692.285,02**	**23.826.899,25**	**25.018.244,22**
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	263.283,50	276.447,67	290.270,06	304.783,56
12.02-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	7.051.324,73	7.403.891,00	7.774.085,53	8.162.789,81
12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	14.297.091,76	15.011.946,35	15.762.543,66	16.550.670,85

	2022	2023	2024	2025
14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	**410.700,00**	**431.235,00**	**452.796,75**	**475.436,59**
14.01- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	410.700,00	431.235,00	452.796,75	475.436,59

	2022	2023	2024	2025
16-SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER	**14.322.000,00**	**11.968.100,00**	**12.482.505,00**	**13.106.630,25**
16.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	450.000,00	390.000,00	420.000,00	430.000,00
16.02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	13.872.000,00	11.578.100,00	12.062.505,00	12.676.630,25

	2022	2023	2024	2025
17-SEC.MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**6.811.739,00**	**7.152.325,95**	**7.509.942,25**	**7.885.439,36**
17.01-GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO	299.200,00	314.160,00	329.868,00	346.361,40
17.02-DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO	2.067.900,00	2.171.295,00	2.279.859,75	2.393.852,74
17.03-DEP DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV	2.944.639,00	3.091.870,95	3.246.464,50	3.408.787,72
17.04-DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50

	2022	2023	2024	2025
18-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	**39.937.800,00**	**41.934.690,00**	**44.031.424,50**	**46.232.995,73**
18.01-PATOPREV	39.937.800,00	41.934.690,00	44.031.424,50	46.232.995,73

	2022	2023	2024	2025
19-SECRETARIA EXECUTIVA	**987.900,00**	**1.037.295,00**	**1.089.159,75**	**1.143.617,75**
19.01-GABINETE DO SECRETARIO	304.236,00	319.447,80	335.420,19	352.191,20
19.02-ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	227.888,00	239.282,40	251.246,52	263.808,85
19.03-ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS	227.888,00	239.282,40	251.246,52	263.808,85
19.04-ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS	227.888,00	239.282,40	251.246,52	263.808,85

	2022	2023	2024	2025
TOTAL DO PPA	500.000.000,00	525.000.000,00	551.250.000,00	578.812.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

PROJEÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA E AÇÃO

01-CÂMARA MUNICIPAL	2022
01.01-CÂMARA DE VEREADORES	
1-Legislativa	
31-Ação Legislativa	
1-Ação Legislativa	
2.133.000-Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	5.500.000,00
2.136.000-Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	5.320.000,00
2.143.000-Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	335.000,00

02-GOVERNO MUNICIPAL	2022
02.01-GABINETE DO PREFEITO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Supervisão e Coordenação Superior	
2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	2.039.940,00
02.02-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERN0	
4-Administração	
124-Controle Interno	
5-Supervisão acompanhamento e controle	
2.005.000-Manutenção das atividades do Controle Interno	350.000,00
02.03-DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
4-Administração	
122-Administração Geral	
6-Delegacia e Junta de Serviço Militar	
2.006.000-Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	401.188,20

02.04-ASSESSORIA JURÍDICA	
2-Judiciária	
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
4-Supervisão e Acompanhamento Jurídico	
2.004.000-Manutenção das atividades da Assessoria Juridica	350.000,00
02.05-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
4-Administração	
131-Comunicação Social	
3-Divulgação Oficial	
2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1.664.939,60
02.06-UNIDADE DO PROCON	
14-Direitos da Cidadania	
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
35-Proteção ao Consumidor	
2.086.000-Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede própria.	605.182,20

03-PROCURADORIA	2022
03.01-PROCURADORIA	
3-Essencial à Justiça	
91-Defesa da Ordem Jurídica	
4-Supervisão e Acompanhamento Jurídico	
2.237.000-Manutenção das atividades da Procuradoria	1.764.900,00

04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	2022
04.01-GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO	
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
18-Planejamento Urbano	
2.007.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	280.000,00
04.02-DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
18-Planejamento Urbano	
2.238.000-Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	1.122.400,00
2.326.000-Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Tecnico	450.000,00
2.327.000-Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	250.000,00
2.328.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	250.000,00
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.026.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	800.000,00

05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS	2022
05.01-GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS	
4-Administração	
123-Administração Financeira	
11-Administração Financeira	
2.014.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	300.000,00

05.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
7-Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
1.102.000-Manutenção ou Construção do Paço Municipal	1.000.000,00
2.181.000-Manutenção do terminal rodoviario Jose Cattani	350.000,00
2.216.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	9.150.500,01
2.236.000-Manutenção das publicações oficiais	400.000,00
2.394.000-Manutenção do Instituto de Criminalistica	50.000,00
12-Aquisição e Licitação de materiais e serviços	
2.015.000-Manutenção do Departamento de Compras	750.000,00
2.386.000-Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	350.000,00
2.387.000-Manutenção do Departamento de Licitações	370.000,00
6-Segurança Pública	
182-Defesa Civil	
9-Segurança Pública	
2.010.000-Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	350.000,00
183-Informação e Inteligência	
9-Segurança Pública	
2.219.000-Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	350.000,00
28-Encargos Especiais	
841-Refinanciamento da Dívida Interna	
16-Encargos Especiais	
0.001.000-Refinanciamento da Divida Interna	500.000,00
843-Serviço da Dívida Interna	
16-Encargos Especiais	
0.002.000-Amortização da Divida interna	8.500.000,00
846-Outros Encargos Especiais	
16-Encargos Especiais	
0.003.000-Encargos Especiais	9.000.000,00
99-Reservas	
999-Reserva de Contingência	
9999-Reserva de Contingência	
2.999.000-Reserva de Contingência	1.482.000,00

05.03-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
4-Administração	
123-Administração Financeira	
13-Controle Financeiro	
2.313.000-Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	500.000,00
129-Administração de Receitas	
15-Arrecadacao de Receitas	
2.019.000-Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	1.700.000,00
05.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
4-Administração	
123-Administração Financeira	
4-Supervisão e Acompanhamento Juridico	
2.235.000-Manuteção das Atividades da Divisão de Patrimônio	300.000,00
14-Controle Contabil Geral	
2.018.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	1.000.000,00
05.05-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
4-Administração	
128-Formação de Recursos Humanos	
10-Administração de Recursos Humanos	
2.012.000-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	1.100.000,00
2.013.000-Custear Inativos e Pensionistas	2.230.961,00
11-Trabalho	
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
10-Administração de Recursos Humanos	
2.196.000-Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	150.000,00

06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	**2022**
06.01-GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS	
15-Urbanismo	
452-Serviços Urbanos	
17-Engenharia, Obras e Serviços Públicos	
2.020.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	320.000,00
06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001.000-Pavimentação e Conservação de vias urbanas	5.850.000,00
2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	5.280.000,00
452-Serviços Urbanos	
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021.000-Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	6.617.000,00
2.024.000-Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	1.940.000,00
453-Transportes Coletivos Urbanos	
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.031.000-Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	780.000,00

06.03-DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	
25-Energia	
752-Energia Elétrica	
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	7.230.000,00
06.04-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	
26-Transporte	
782-Transporte Rodoviário	
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.314.000-Manutenção do Departamento de Frotas	2.300.000,00
06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
26-Transporte	
782-Transporte Rodoviário	
21-Trânsito	
2.032.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	4.260.000,00

07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	2022
07.01-GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
39-Manutenção do Ensino	
2.089.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação e Cultura	320.340,00

07.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
39-Manutenção do Ensino	
1.041.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	807.000,00
2.093.000-Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	700.000,00
2.094.000-Manter o Conselho Municipal de Educação	24.000,00
2.254.000-Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	4.808.000,00
2.389.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	172.000,00
2.390.000-Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental	1.482.000,00
365-Educação Infantil	
39-Manutenção do Ensino	
1.078.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	466.000,00
2.095.000-Manutenção dos Centros de Educação Infantil	2.688.000,00
2.096.000-Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	6.033.248,00
2.288.000-Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar	24.000,00
2.357.000-Aquisição de Alimentação para Pré Escola	575.000,00
2.358.000-Aquisição de Alimentação para Creches	1.104.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos	
39-Manutenção do Ensino	
2.391.000-Aquisição de Alimentação para - EJA	36.000,00
367-Educação Especial	
39-Manutenção do Ensino	
2.426.000-Aquisição de Equipamentos.	230.000,00
2.427.000-Manutenção da Educação Especial	550.000,00

07.03-DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
39-Manutenção do Ensino	
2.097.000-Manutenção da Educação Integral	456.000,00
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	18.000.000,00
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	4.984.200,00
2.276.000-Manutenção do Ensino Fundamental	10.989.600,00
2.337.000-Apoio ao PROERD - Programa Educacional de Resistência ás Drogas	34.200,00
364-Ensino Superior	
39-Manutenção do Ensino	
2.177.000-Manutenção das Atividades do Ensino Superior	707.370,00
365-Educação Infantil	
39-Manutenção do Ensino	
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	18.000.000,00
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	4.984.200,00
2.176.000-Manutenção da Educação Infantil	9.878.442,00
366-Educação de Jovens e Adultos	
39-Manutenção do Ensino	
2.100.000-Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	57.000,00
367-Educação Especial	
39-Manutenção do Ensino	
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	4.000.000,00
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	1.107.600,00

07.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
12-Educação	
392-Difusão Cultural	
40-Promover a Cultura	
2.108.000-Manutenção do Departamento de Cultura	4.100.000,00
2.180.000-Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	1.800.000,00
2.392.000-Fundo Municipal de Cultura	76.000,00
2.393.000-Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	489.000,00
13-Cultura	
392-Difusão Cultural	
40-Promover a Cultura	
2.335.000-Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART - Lei nº 4.956/2017	102.000,00
2.338.000-Apoiar a realização do Baile da Rainha dos Bairros	31.000,00
2.340.000-Apoiar artistas e Músicos Locais	106.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
08.01-ATENÇÃO BASICA	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
43-Manutenção da Saúde	
2.118.000-Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	2.450.000,00
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	1.900.000,00
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	3.600.000,00
2.123.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	3.900.000,00
2.125.000-Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	7.000.000,00
2.252.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	17.185.473,00
2.414.000-Manutenção das atividades do curso de Medicina	1.860.000,00
2.415.000-Manutenção das atividades de Preceptoria do Curso de Medicina	528.000,00
2.416.000-Criar Programa "Envelhecimento Saudável"	650.000,00

08.02-URGENCIA E EMERGENCIA	
10-Saúde	
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
43-Manutenção da Saúde	
2.210.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	5.981.046,60
2.278.000-Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	23.500.000,00
08.03-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10-Saúde	
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
43-Manutenção da Saúde	
2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	1.500.000,00
2.279.000-Manutenção dos Serviços do CAPS	2.400.000,00
2.355.000-Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	60.220.386,88
2.417.000-Manutenção das Atividades do HOSPSUS	6.000.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	
43-Manutenção da Saúde	
2.126.000-Manutenção dos serviços de terceiros de hospedagem e TFD	700.000,00
2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	2.065.000,00
2.198.000-Aquisição de Insumos de Alto Custo	1.800.000,00
2.418.000-Criar Programa "Saúde Melhor em Casa"	300.000,00

08.04-VIGILANCIA EM SAUDE	
10-Saúde	
304-Vigilância Sanitária	
43-Manutenção da Saúde	
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	2.680.400,00
2.419.000-Manutenção das Atividades do Centro de Zoonoses	700.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	
43-Manutenção da Saúde	
2.124.000-Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	1.850.000,00
2.142.000-Manutenção dos Serviços do COAS	1.220.000,00
2.420.000-Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	1.000.000,00
2.421.000-Manutenção das Atividades do Programa de Imunização	800.000,00
08.05-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10-Saúde	
303-Suporte Profilático e Terapêutico	
43-Manutenção da Saúde	
2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	3.700.000,00

08.06-GESTÃO DO SUS	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
43-Manutenção da Saúde	
2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	32.000,00
2.158.000-Manter o Conselho Municipal de Politicas Públicas Sobre Drogas	27.000,00
2.331.000-Manutenção da Ouvidoria do SUS	141.000,00
08.07-ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
43-Manutenção da Saúde	
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	525.000,00
1.129.000-Construção, ampliação e reformas da Estrutura Fisica da Saúde	1.100.000,00
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	250.000,00
2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	1.000.000,00
2.117.000-Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	2.900.000,00
2.388.000-Manutenção das Atividades da Saúde	14.724.993,52

09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2022**
09.01-GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
22-Assistência Social	
2.035.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistência Social	344.400,00
09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
8-Assistência Social	
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
23-Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003.000-Manutenção das atividades da criança e do adolescente	309.877,78
6.007.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	31.725,03
6.008.000-Efetivação do Plano de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil	47.191,30
6.009.000-Implantação do Plano da Primeira Infância	60.000,00
6.010.000-Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	669.253,64

09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
22-Assistência Social	
1.130.000-Construção de Espaço Social	400.000,00
2.318.000-Evento Mulheres Urbanas	31.500,00
24-Assistência Comunitária	
2.378.000-Implantação do Programa Aluguel Social	105.000,00
16-Habitação	
482-Habitação Urbana	
24-Assistência Comunitária	
1.002.000-Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	1.141.350,00
1.088.000-Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	228.286,80
1.097.000-FMH - Fundo Municipal de Habitação	676.200,00
2.204.000-Manutenção da Coordenadoria de Habitação	126.000,00

09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8-Assistência Social	
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
23-Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.315.000-Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV (1939)	40.000,00
2.431.000-Implementação do Programa Família Acolhedora	642.400,00
2.432.000-Manutenção dos Serviços de Abrigo Institucional (Casa Abrigo/Centro de Promoção Humana Inf. Juv.)	2.015.075,10
244-Assistência Comunitária	
22-Assistência Social	
2.200.000-Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	28.000,00
2.208.000-Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	2.173.250,00
2.209.000-Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	1.329.615,60
2.245.000-SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	168.950,00
2.248.000-Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS	194.460,00
2.250.000-Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - 941	18.000,00
2.251.000-SUAS - PSE - Serviços de acolhimento Piso Alta Complexidade -941	24.000,00
2.283.000-Benefícios Eventuais	864.800,00
2.284.000-Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGDPBF	164.000,00
2.298.000-Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	81.200,00
2.429.000-Manutenção do Espaço de Convivência à Pessoa Idosa	63.000,00

24-Assistência Comunitária	
2.202.000-Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	5.409.224,75
2.282.000-Manutenção das Conferencias Municipais	12.600,00
2.430.000-Implementação da Equipe Volante	419.000,00
14-Direitos da Cidadania	
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
24-Assistência Comunitária	
2.211.000-Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher	24.885,00
2.213.000-Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	27.885,00
2.310.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	24.885,00
09.05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
8-Assistência Social	
241-Assistência ao Idoso	
24-Assistência Comunitária	
2.347.000-Manutenção das Atividades do Idoso	272.000,00
14-Direitos da Cidadania	
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
24-Assistência Comunitária	
2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	24.885,00

10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECONÔMICO	**2022**
10.01-GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONÔMICO	
23-Comércio e Serviços	
691-Promoção Comercial	
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.047.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	350.000,00

10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	
11-Trabalho	
333-Empregabilidade	
26-Incentivo Atividade Comercial	
2.046.000-Manutenção das atividades da marcenaria	887.500,00
2.051.000-Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE	300.000,00
2.423.000-Manter Conselho Municipal do Trabalho	15.000,00
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.052.000-Capacitar trabalhadores	643.000,00
22-Indústria	
661-Promoção Industrial	
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.053.000-Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil	71.000,00
2.054.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	1.274.700,00
2.275.000-Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades Agroindustriais	580.000,00
23-Comércio e Serviços	
691-Promoção Comercial	
26-Incentivo Atividade Comercial	
2.048.000-Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	704.400,00
2.049.000-Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	527.500,00
2.050.000-Realizar feiras setoriais e exposições	251.000,00
2.422.000-Manter Conselho de Desenvolvimento Econômico	15.000,00
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.029.000-Manter Aeroporto	6.697.900,00
2.397.000-Destinar Recursos para a Aquisição de Cadeiras de Rodas Motorizadas para o Parque de Exposições	50.000,00
695-Turismo	
28-Incentivo ao Turismo	
2.062.000-Fomento ao turismo	705.000,00
2.064.000-Implantar e manter Conselho Municipal de Turismo	26.000,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2022
11.01-GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	
20-Agricultura	
606-Extensão Rural	
29-Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.065.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Agricultura	290.000,00
30-Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.066.000-Programa Flor do Campo	139.000,00
11.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20-Agricultura	
606-Extensão Rural	
29-Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123.000-Programa Asfalto no Campo	1.467.150,00
2.068.000-Programa Bovinotecnia	900.000,00
2.070.000-Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	3.000.000,00
2.071.000-Apoio ao desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Familiar	800.000,00
2.073.000-Manutenção das atividades do Interior	4.374.600,00
2.273.000-PRODEAGRI	1.100.000,00
2.274.000-PRODECOM	250.000,00
2.366.000-Instituir pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento nas estradas rurais	230.000,00
2.400.000-Eventos Mulheres Rurais	20.000,00

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2022
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
32-Preservação e Defesa Ambiental	
2.074.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	263.283,50
12.02-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076.000-Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	1.417.855,72
2.077.000-Implementação e recuperação de Áreas degradadas e Restauração de Áreas de preservação permanente APP	341.926,62
2.078.000-Promover e apoiar a Educação Ambiental	74.084,10
2.079.000-Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	1.404.178,65
2.082.000-Implantação e manutenção de parques ambientais	319.131,51
2.329.000-Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação	76.249,64
2.365.000-Instituir Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	113.975,54
2.377.000-Fechamento com cercas dos parque ambientais	341.926,62
2.438.000-Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	1.199.592,56
2.439.000-Manutenção do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo no Rios e Córregos	47.755,75
542-Controle Ambiental	
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.330.000-Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério Municipal	787.028,18
2.336.000-Construir e manter Capela Mortuária Municipal	200.000,00
2.440.000-Manutenção do Cemitério Municipal	211.994,50
544-Recursos Hídricos	
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.036.000-Canalização e construção de muros de proteção em rios e Córregos do Município	515.625,34
12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	
17-Saneamento	
512-Saneamento Básico Urbano	
34-Limpeza Pública	
2.441.000-Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	12.764.120,74
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
34-Limpeza Pública	
2.385.000-Manutenção do Aterro Sanitário	1.532.971,02

14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	2022
14.01- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
4-Administração	
122-Administração Geral	
36-Administração Distrital	
2.087.000-Administração Distrital	410.700,00

16-SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER	2022
16.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
27-Desporto e Lazer	
812-Desporto Comunitário	
41-Manutenção do Esporte	
1.131.000-Projetos Esportivos e Aquisição de Veiculos	180.000,00
2.240.000-Manutenção das atividades do secretario de Esportes	270.000,00
16.02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27-Desporto e Lazer	
811-Desporto de Rendimento	
41-Manutenção do Esporte	
2.146.000-Atleta Talento	150.000,00
2.363.000-Apoio as Modalidades de luta vinculadas ao Comitê Olimpico Brasileiro	20.000,00
2.433.000-Destinar Recursos para Participação do Municipio em Jogos Oficiais	180.000,00
2.434.000-Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	1.800.000,00
812-Desporto Comunitário	
41-Manutenção do Esporte	
1.132.000-Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	4.200.000,00
2.224.000-Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	7.000.000,00
2.226.000-Promoção de Esporte Amador	200.000,00
2.435.000-Desenvolver Atividades para o Público Idoso	102.000,00
2.436.000-Destinar Recursos para o Centro Aquático	120.000,00
813-Lazer	
41-Manutenção do Esporte	
2.437.000-Manter Atividades de Lazer e Recreação	100.000,00

17-SEC.MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2022
17.01-GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO	
19-Ciência e Tecnologia	
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.227.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	299.200,00
17.02-DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO	
19-Ciência e Tecnologia	
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.241.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	2.067.900,00

17.03-DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV	
19-Ciência e Tecnologia	
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	2.944.639,00
17.04-DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	
19-Ciência e Tecnologia	
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.269.000-Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	1.200.000,00
2.424.000-Manter atividades do Polo de Biotecnologia	100.000,00
2.425.000-Manter atividades do Polo de Astronomia	100.000,00
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.362.000-Capacitação dos gestores e apoio aos eventos tecnológicos e projetos desenvolvidos nas incubadoras	100.000,00

18-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	2022
18.01-PATOPREV	
9-Previdência Social	
272-Previdência do Regime Estatutário	
59-Manutençao do Instituto de Previdencia PATOPREV	
2.359.000-Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV	1.263.000,00
2.360.000-Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	38.674.800,00

19-SECRETARIA EXECUTIVA	2022
19.01-GABINETE DO SECRETARIO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Supervisão e Coordenação Superior	
2.371.000-Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	304.236,00
19.02-ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Supervisão e Coordenação Superior	
2.372.000-Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	227.888,00
19.03-ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS	
4-Administração	
121-Planejamento e Orçamento	
2-Supervisão e Coordenação Superior	
2.373.000-Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	227.888,00
19.04-ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS	
4-Administração	
121-Planejamento e Orçamento	
2-Supervisão e Coordenação Superior	
2.374.000-Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	227.888,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

	2022
TOTAL DO LDO	**500.000.000,00**

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	418.469.115,31	0,09%	103,31%	387.050.497,83	0,08%	111,66%	-31.418.617,48	-7,51
Receitas Primárias (I)	414.229.115,31	0,09%	102,26%	363.582.082,71	0,08%	104,89%	-50.647.032,60	-12,23
Despesa Total	414.229.115,31	0,09%	102,26%	337.418.526,05	0,07%	97,34%	-76.810.589,26	-18,54
Despesas Primárias(II)	414.229.115,31	0,09%	102,26%	333.348.663,92	0,07%	96,17%	-80.880.451,39	-19,53
Resultado Primário(III) = (I – II)	4.240.000,00	0,00%	1,05%	30.233.418,79	0,01%	8,72%	25.993.418,79	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.779.893,63	0,00%	0,44%	40.226.574,78	0,01%	11,60%	38.446.681,15	0,00
Dívida Pública Consolidada	18.310.073,87	0,00%	4,52%	71.898.897,73	0,02%	20,74%	53.588.823,86	292,67
Dívida Consolidada Líquida	5.453.589,00	0,00%	1,35%	-19.676.126,19	0,00%	-5,68%	-25.129.715,19	-460,79

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 29/Abr/2021, 10h e 49m.

Metas Previstas 2020 extraído da LDO enviada ao Legislativo no exercício anterior

RCL Prevista	405.061.421,93
RCL Realizada	346.631.667,15
PIB Paraná 2020 IPARDES	477.000.000.000,00

No período houve uma queda na arrecadação total na ordem de 7,51%, porém também houve uma redução nas despesas totais em 18,54%

Aumento considerável na Dívida Pública Consolidada devido a novas operações de credito e aumento dos precatórios

Diminuição da Divida Consolidada Liquida devido ao aumento da Disponibilidades de Caixa.

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2022

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Judiciais	1.200.000,00	Previsão Orçamentária ou Abertura de Créditos a partir do cancelamento de dotações de despesas.	1.200.000,000
Desapropriação de Imóveis	1.000.000,00	Previsão Orçamentária ou Abertura de Créditos a partir do cancelamento de dotações de despesas.	1.000.000,000
Intemperies	1.500.000,00	Previsão Orçamentária ou Abertura de Créditos a partir do cancelamento de dotações de despesas.	1.500.000,000
TOTAL	3.700.000,000	TOTAL	3.700.000,000

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 29/Abr/2021, 09h e 25m.

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V - EVOLUÇÃO DA RECEITA

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Especificação	2019 Executado	2020 Executado	2021 Projetada	2022 Projetada
Receitas Correntes	330.895.540,96	378.180.373,15	437.788.879,07	499.340.906,59
Receitas de Capital	13.430.383,70	26.187.922,50	498.000,00	659.093,41
Total	**344.325.924,66**	**404.368.295,65**	**438.286.879,07**	**500.000.000,00**

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 29/Abr/2021, 09h e 51m.

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2022 Data: 14/04/2021 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2022		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	494.474.976,55	18.139.240,33	512.614.216,88
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.722.603,88	0,00	117.722.603,88
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	11.852.509,88	14.804.478,78	26.656.988,66
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	4.574.984,67	3.107.821,52	7.682.806,19
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	27.854,17	0,00	27.854,17
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	2.054.010,81	0,00	2.054.010,81
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	350.314.782,17	0,00	350.314.782,17
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	7.928.230,97	226.940,03	8.155.171,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	21.798.559,67	21.798.559,67
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	0,00	18.079.375,10	18.079.375,10
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	3.719.184,57	3.719.184,57
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	659.093,41	0,00	659.093,41
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	659.093,41	0,00	659.093,41
Total de Receitas		**495.134.069,96**	**39.937.800,00**	**535.071.869,96**
Deduções da receita				
Restituição				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	13.494,33	0,00	13.494,33
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.494,33	0,00	13.494,33
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	669.842,73	0,00	669.842,73
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	669.842,73	0,00	669.842,73
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	34.388.532,90	0,00	34.388.532,90
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	34.388.532,90	0,00	34.388.532,90
Total das Deduções		**35.071.869,96**	**0,00**	**35.071.869,96**
Total Liquido das Receitas		**460.062.200,00**	**39.937.800,00**	**500.000.000,00**
Total Geral		**500.000.000,00**		

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Metodologia Utilizada para a Receita 2022

Ano	Valor Arrecadado Ou Projetado	Percentual Aumento Ano
2018	302.328.774,06 (Arrecadado)	
2019	344.325.924,66 (Arrecadado)	13,89%
2020	404.368.295,65 (Arrecadado)	17,44%
2021	438.286.879,07 (Projetado)	8,39%
2022	500.000.000,00 (Projetado)	14,08%

Conforme dados acima, metodologia utilizada para projeção da receita de 2022 foi a média do aumento da a rrecadação dos 03 anos anteriores (13,89+17,44+8,39)/3 = 13,24% junto a esse percentual foi projetada um aumento de arrecadação de 0,84% com receitas próprias.

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU e Coleta de Lixo	ISENÇÃO	Aposentados, pensionistas e deficientes físicos - Lei nº 2.275 de 11/09/2003	90.000,00	94.500,00	99.225,00	Valor já programado para o orçamento de 2022, havendo redução em investimentos, além da intensificação da fiscalização tributária municpal.
IPTU	Outros Benefícios	Contribuintes que optaram pelo pagamentos a vista, conforme Lei Complementar nº 37 de 16/12/2009	465.000,00	488.250,00	512.662,50	Valor já programado para o orçamento de 2022, havendo redução em investimentos, além da intensificação da fiscalização tributária municpal.
IPTU	ANISTIA	Desconto concedido para imóveis em edificação, conforme Lei nº 2.464 de 22/06/2005	280.000,00	294.000,00	308.700,00	Valor já programado para o orçamento de 2022, havendo redução em investimentos, além da intensificação da fiscalização tributária municpal.
IPTU	ISENÇÃO	Isenção de IPTU conforme Lei Complementar 46/2011 art. 101 IPTU	420.000,00	441.000,00	463.050,00	Valor já programado para o orçamento de 2022, havendo redução em investimentos, além da intensificação da fiscalização tributária municpal.
IPTU	Outros Benefícios	Concede Imunidade de IPTU, às igrejas em consonância com o Artigo 150 CF/88	180.000,00	189.000,00	198.450,00	Valor já programado para o orçamento de 2022, havendo redução em investimentos, além da intensificação da fiscalização tributária municpal.
Tributos Municipais	Outros Benefícios	REFIS	800.000,00	840.000,00	882.000,00	A renúncia já foi considerada na estimativa da receitas para o exercício de 2022, em conformidade com o inciso I do artigo 14 da LC 101/2000.
TOTAL			2.235.000,00	2.346.750,00	2.464.087,50	

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 29/Abr/2021, 08h e 57m.

Nota Explicativa — Este demonstrativo compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídios, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de aliquota ou modificação de base de cálculo que implique redução que correspondam a tratamento diferenciado.

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
	600.958.689,99	4,93%	572.733.527,34	7,50%	532.758.331,95	
TOTAL						

O aumento do PL em 2020, embora ter havido uma elevação nas obrigações previdenciárias e financiamentos a longo prazo, o que contribuiiu para o aumento do patrimônio liquido foi a redução dos emprestimos a curto prazo e fornecedores. Outro fator significativo foi o Ativo com o superávit orçamentário e aumento do imobilizado.

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
	-81.221.129,20	-72,94%	-300.203.762,29	69,03%	-177.600.527,88	
TOTAL						

Aumento do PL foi devido ao novo Cálculo do Deficit Atuarial em 2020 o mesmo constou com o Plano de Amortização do Deficit o qual não havia em exercícios anteriores. A contabilização do Deficit é definida através do relatório de Deficit Atuarial elaborado pela empresa responsável pelo cálculo.

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

LRF, art 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	500.000.000,00	429.600.000,00	0,10	525.000.000,00	451.080.000,00	0,11	551.250.000,00	473.634.000,00	0,12
Receita Primária (I)	493.367.817,90	423.901.629,14	0,10	518.036.208,80	445.096.710,60	0,11	543.938.019,23	467.351.546,13	0,11
Despesa Total	500.000.000,00	429.600.000,00	0,10	525.000.000,00	451.080.000,00	0,11	551.250.000,00	473.634.000,00	0,12
Despesa Primária (II)	491.000.000,00	421.867.200,00	0,10	515.550.000,00	442.960.560,00	0,11	541.327.500,00	465.108.588,00	0,11
Resultado Primário (I - II)	2.367.817,90	2.034.429,14	0,00	2.486.208,79	2.136.150,60	0,00	2.610.519,23	2.242.958,13	0,00
Resultado Nominal	1.676.126,19	1.440.127,62	0,00	-900.000,00	-773.280,00	0,00	-945.000,00	-811.944,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	66.000.000,00	56.707.200,00	0,01	69.300.000,00	59.542.560,00	0,01	72.765.000,00	62.519.688,00	0,02
Dívida Consolidada Líquida	-18.000.000,00	-15.465.600,00	0,00	-18.900.000,00	-16.238.880,00	0,00	-19.845.000,00	-17.050.824,00	0,00

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 02/Jun/2021, 08h e 13m.

Valor constante, foi expurgado o indice de inflação da projeção inicial de 14,08%.

PIB Paraná 2020 IPARDES 477.000.000.000,00

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VI - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
2022

Especificação	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Receitas Correntes	77.845.303,68	83.415.902,11	71.949.709,17	98.095.182,07	73.744.663,65	94.290.145,90	**499.340.906,59**
Receitas de Capital	0,00	0,00	659.093,41	0,00	0,00	0,00	**659.093,41**
Total	**77.845.303,68**	**83.415.902,11**	**72.608.802,58**	**98.095.182,07**	**73.744.663,65**	**94.290.145,90**	**500.000.000,00**

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 29/Abr/2021, 09h e 51m.

Metodologia utilizado foi proporcional ao percentual realizada da receita corrente do exercício anterior.

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	362.006.274,79	418.469.115,31	15,60%	438.246.879,07	4,73%	500.000.000,00	14,09%	525.000.000,00	5,00%	551.250.000,00	5,00%
Receitas Primárias (I)	357.986.274,79	414.229.115,31	15,71%	433.896.879,07	4,75%	493.367.817,91	13,71%	518.036.208,80	5,00%	543.938.019,23	5,00%
Despesa Total	362.006.274,79	414.229.115,31	14,43%	438.246.879,07	5,80%	500.000.000,00	14,09%	525.000.000,00	5,00%	551.250.000,00	5,00%
Despesas Primárias(II)	357.986.274,79	414.229.115,31	15,71%	429.946.879,07	3,79%	491.000.000,00	14,20%	515.550.000,00	5,00%	541.327.500,00	5,00%
Resultado Primário(III) = (I – II)	4.020.000,00	4.240.000,00	5,47%	584.000,00	-86,23%	2.367.817,90	305,45%	2.486.208,79	5,00%	2.610.519,23	5,00%
Resultado Nominal	1.655.715,00	1.779.893,63	7,50%	0,00		1.676.126,19		-900.000,00	-153,70%	-945.000,00	5,00%
Dívida Pública Consolidada	18.310.073,87	18.310.073,87	0,00%	42.915.463,73	134,38%	66.000.000,00	53,79%	69.300.000,00	5,00%	72.765.000,00	5,00%
Dívida Consolidada Líquida	5.453.589,00	5.453.589,00	0,00%	45.389.208,81	732,28%	-18.000.000,00	-139,66%	-18.900.000,00	5,00%	-19.845.000,00	5,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	408.198.275,45	451.611.869,24	10,64%	448.545.680,73	-0,68%	429.600.000,00	-4,22%	451.080.000,00	5,00%	473.634.000,00	5,00%
Receitas Primárias (I)	403.665.323,45	447.036.061,24	10,74%	444.093.455,73	-0,66%	423.901.629,14	-4,55%	445.096.710,60	5,00%	467.351.546,13	5,00%
Despesa Total	408.198.275,45	447.036.061,24	9,51%	448.545.680,73	0,34%	429.600.000,00	-4,22%	451.080.000,00	5,00%	473.634.000,00	5,00%
Despesas Primárias(II)	403.665.323,45	447.036.061,24	10,74%	440.050.630,73	-1,56%	421.867.200,00	-4,13%	442.960.560,00	5,00%	465.108.588,00	5,00%
Resultado Primário(III) = (I – II)	4.532.952,00	4.575.808,00	0,95%	597.724,00	-86,94%	2.034.429,14	240,36%	2.136.150,60	5,00%	2.242.958,13	5,00%
Resultado Nominal	1.866.984,23	1.920.861,21	2,89%	0,00		1.440.127,62		-773.280,00	-153,70%	-811.944,00	5,00%
Dívida Pública Consolidada	20.646.439,30	19.760.231,72	-4,29%	43.923.977,13	122,28%	56.707.200,00	29,10%	59.542.560,00	5,00%	62.519.688,00	5,00%
Dívida Consolidada Líquida	6.149.466,96	5.885.513,25	-4,29%	46.455.855,22	689,33%	-15.465.600,00	-133,29%	-16.238.880,00	5,00%	-17.050.824,00	5,00%

Despesa Total

Valores de 2019 a 2021 extraídos das Metas da LDO enviada ao Legislativo em 2020.

Metodologia de Cálculo

2022/2023 e 2024	foi expurgado o indice de inflação da projeção inicial de 14,08%.
2019	foi adicionado o indice INPC 12,76%
2020	foi adicionado o indice INPC 7,92%
2021	foi adicionado o indice INPC 2,35%

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE ENGENHARIA E OBRAS

RESUMO DAS OBRAS EM ANDAMENTO - 1º QUADRIMESTRE DE 2021

Nº	Nº do Contrato	Obra	Empresa	Valor Total da Obra	Valor Medido até abril/2021	Dimensão	Executado no Período	% Executada	Situação até abril/2021
1	187/2014	Escola do Bairro Parque do Som	Empremac Serviços e Obras Ltda	R$ 4.971.603,29	R$ 3.293.522,74	2.945,00m²	Instalação de esquadrias metálicas, emassamento, pintura, instalações elétricas, louças e metais sanitários, muro frontal, grama, bancada de granito.	86,50%	Em andamento
2	114/2017	Execução do Remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco	S.A. - Follmer Construção e Serviços - ME	R$ 649.707,27	R$ 422.288,84	991,05m²	Nada foi executado nesse período.	67,37%	Obra paralisada
3	134/2018	Ponte da Avenida da Inovação e Travessa Escolástica Tatto	M S Klauczek & Cia Ltda EPP	R$ 1.643.167,52	R$ 1.370.244,67	5.267,61m²	Pavimentação asfáltica.	83,39%	Em andamento
4	07/2020	Creche do Bairro Planalto	Marcio Galina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli	R$ 1.920.166,32	R$ 739.087,79	1419,91m²	Piso cerâmico, azulejo, esquadrias de alumínio, forro de pvc, pintura, instalações elétricas, portas de ferro.	75,26%	Em andamento
5	20/2020	Central de Gás - 23 Escolas	Chagas e Casarim Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda - ME	R$ 149.561,33	R$ -	51,98m²	Estrutura de 15 centrais de gás.	21,06%	Em andamento
6	47/2020	Terminal Urbano	Marcio Galina construção Civil e Materiais de Construção EPP	R$ 2.526.121,56	R$ 646.732,57	679,36m²	Vigas, pilares, instalações hidrossanitárias, alvenaria, chapisco e emboço.	25,60%	Em andamento
7	Nº 86/2020	Quadra, Playground e Pista de Caminhada - Parque Planalto	S.A Follmer Construção e Serviços - ME	R$ 258.689,70	R$ 258.689,70	17.500,00m²	Instalação de refletor e pintura do pórtico.	100,00%	Concluída
8	Nº 85/2020	Praça do Bairro São Cristovão	Civilar Construções Eireli - ME	R$ 225.604,00	R$ 218.489,49	1.160,51m²	Instalações elétricas, pintura da quadra	100,00%	Concluída
9	Nº151/2020	Centro de Eventos	Laca Engenharia Ltda	R$ 11.836.586,16	R$ 256.067,67	8.136,00m²	Estacas, blocos e vigas baldrames.	2,16%	Em andamento
10	Nº 150/2020	Revitalização Guarani	Nogale Engenharia e Construção Ltda - ME	R$ 247.350,07	R$ 247.350,07	2.949,10m²	Execução de passeios, grelhas, instalações elétricas, instalação de lixeiras e grama.	100,00%	Concluída
11	Nº 160/2020	Pavimentação Financiamento - 1ª Etapa	Sudopav Construtora Ltda	R$ 4.445.914,24	R$ 4.445.914,24	45.180,65m²	Pavimentação asfáltica e sinalização.	100,00%	Concluída
12	Nº 157/2020	Teatro Naura Rigon - 1ª etapa	PGC Engenharia de Obras Ltda	R$ 2.834.018,39	R$ 217.927,20	2.164,95m²	Estacas e blocos de fundação.	7,70%	Obra paralisada
13	Nº 153/2020	Canalização do Córrego Fundo	JBBS Construção Civil Eireli - ME	R$ 771.587,58	R$ 595.891,20	102,70m	Canalização.	77,23%	Em andamento
14	Nº 190/2020	Pavimentação Financiamento - 2ª Etapa	Sudopav Construtora Ltda	R$ 3.172.925,60	R$ 2.837.317,77	33.994,50m²	Reforço de base, drenagem, meio-fio, pavimentação asfáltica e sinalização.	89,42%	Em andamento
15	Nº 199/2020	Pavimentação São Pedro de Alcântara	Hiperpavi Asfaltos Ltda	R$ 1.371.514,93	R$ 1.371.514,93	16.600,00m²	Sinalização.	100,00%	Concluída
16	Nº 195/2020	Tubulação de água pluvial - Casa Abrigo	M.H. Trindade Construções e Estruturas Eireli	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00	19,00m	Tubulação e caixas de passagem.	100,00%	Concluída

Observações:

Município de PATO BRANCO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	Receita	2019 (b)	Receita	2018 (c)
Alienação de Bens Moveis	0,00	Alienação de Bens Moveis	62.960,00	Alienação de Bem Moveis	43.610,00
Alienação de Bens Imoveis	0,00	Alienação de Bens Imoveis	1.803.000,00	Alienação de Bens Imoveis	0,00
Rendimento Aplicação Financeira	63,40	Rendimento Aplicação Financeira	492,52	Rendimento Aplicação Financeira	1.085,82
TOTAL (I)	63,40		**1.866.452,52**		**44.695,82**

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	Despesa	2019 (e)	Despesa	2018 (f)
Investimento	62.960,00	Regime Propio dos Servidores Públicos	1.803.000,00	Investimento	140.000,00
		Investimento	87.036,84		
TOTAL (II)	62.960,00		**1.890.036,84**		**140.000,00**
SALDO FINANCEIRO	63,40		62.960,00		86.544,32
VALOR (III)					

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 29/Abr/2021, 09h e 51m.

Saldo Inicial em 01/01/2018 R$ 181.848,50 tornando parte do saldo financeiro do exercício

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

Programa: 0001 - Ação Legislativa

Objetivo: Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício das funções; legislar, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle e a fiscalização sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e outras atividades.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.133 - Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	CÂMARA DE VEREADORES	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	5.500.000,000
					2023	12,000	5.750.000,000
					2024	12,000	6.100.000,000
					2025	12,000	6.450.000,000
					META	48,000	23.800.000,000
2.136 - Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	CÂMARA DE VEREADORES	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	5.320.000,000
					2023	12,000	5.580.000,000
					2024	12,000	5.800.000,000
					2025	12,000	6.063.000,000
					META	48,000	22.763.000,000
2.143 - Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edificio Legislativo	CÂMARA DE VEREADORES	A	Reforma e ampliação	Gl	2022	12,000	335.000,000
					2023	12,000	383.000,000
					2024	12,000	398.000,000
					2025	12,000	400.000,000
					META	48,000	1.516.000,000
						TOTAL NO PPA	48.079.000,000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0002 - Supervisão e Coordenação Superior

Objetivo: Assessoramento Geral do Poder Executivo, proporcionando o entrosamento entre a comunidade de modo geral, manter relações com o Poder Legislativo, coordenar e supervisionar os órgãos da Administração, organizar diariamente a agenda de compromissos do Prefeito, prezar pela observância dos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, em especial pelos princípios da flexibilidade, da transparência, da equidade e da prestação de contas.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.002 - Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	GABINETE DO PREFEITO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	2.039.940,000
					2023	12,000	2.141.937,000
					2024	12,000	2.249.033,85000
					2025	12,000	2.361.485,54000
					META	48,000	8.792.396,39000
						TOTAL NO PPA	8.792.396,39000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.02 - COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERN0

Programa: 0005 - Supervisão acompanhamento e controle

Objetivo: Acompanhar todas as operações que envolvam o Patrimônio Físico ou Financeiro, tomada de contas dos ordenadores de despesas, garantir a observância das disposições contidas nos Provimentos do TCE, convênios firmados com a União e o Estado, manter controle que ateste o cumprimento da Legislação aplicada à execução orçamentária, ao processo licitatório, fazer cumprir as normas legais, quanto as licitações, parecer técnico e acompanhar as Prestações de Contas de convênio e demais atos pertinentes

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.005 - Manutenção das atividades do Controle Interno	COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERN0	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	350.000,000
					2023	12,000	367.500,000
					2024	12,000	385.875,000
					2025	12,000	405.168,75000
					META	48,000	1.508.543,75000
						TOTAL NO PPA	1.508.543,75000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.03 - DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Programa: 0006 - Delegacia e Junta de Serviço Militar

Objetivo: Proceder de acordo com as normas legais para a atender as Forças Armadas do Brasil, no sentido de alistar os jovens para o serviço militar obrigatório, e demai satribuições correlatas.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.006 - Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	401.188,2000
					2023	12,000	421.247,61000
					2024	12,000	442.309,99000
					2025	12,000	464.425,49000
					META	48,000	1.729.171,29000
						TOTAL NO PPA	1.729.171,29000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.04 - ASSESSORIA JURÍDICA

Programa: 0004 - Supervisão e Acompanhamento Juridico

Objetivo: Representar o Município em Juízo, em todas as suas instâncias, esarar pareceres sobre processos administrativos, contratos, editais e outros documentos de interesse municipal, ajuizar a cobrança da dívida ativa, dar cumprimento aos precatórios judiciais, nortear todas as decisões e atos no que concerne a legalidade e a forma destes.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.004 - Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	ASSESSORIA JURÍDICA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	350.000,000
					2023	12,000	367.500,000
					2024	12,000	385.875,000
					2025	12,000	405.168,75000
					META	48,000	1.508.543,75000
						TOTAL NO PPA	1.508.543,75000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.05 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0003 - Divulgação Oficial

Objetivo: Publicar todos os atos administrativos do Município, informar o Chefe do Executivo Municipal sobre os anúncios relacionados à Administração; Dar cumprimento a Lei Orgânica do Município e o provimento do TC quanto a publicidade. Difundir as potencialidades do Município de Pato Branco através dos veículos de comunicação e parcerias com personalidades do mundo artístico e esportivo ligadas à nossa cidade.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.003 - Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.664.939,6000
					2023	12,000	1.748.186,58000
					2024	12,000	1.835.595,91000
					2025	12,000	1.927.375,7000
					META	48,000	7.176.097,79000
						TOTAL NO PPA	7.176.097,79000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.06 - UNIDADE DO PROCON

Programa: 0035 - Proteção ao Consumidor

Objetivo: O PROCON/PR tem como objetivo principal orientar, educar, proteger e defender os consumidores contra abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços nas relações de consumo.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.086 - Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede propria.	UNIDADE DO PROCON	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	605.182,2000
					2023	12,000	635.441,31000
					2024	12,000	667.213,38000
					2025	12,000	700.574,04000
					META	48,000	2.608.410,93000
						TOTAL NO PPA	2.608.410,93000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 03.01 - PROCURADORIA

Programa: 0004 - Supervisão e Acompanhamento Juridico

Objetivo: Representar o Município em Juízo, em todas as suas instâncias, esarar pareceres sobre processos administrativos, contratos, editais e outros documentos de interesse municipal, ajuizar a cobrança da dívida ativa, dar cumprimento aos precatórios judiciais, nortear todas as decisões e atos no que concerne a legalidade e a forma destes.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.237 - Manutenção das atividades da Procuradoria	PROCURADORIA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.764.900,000
					2023	12,000	1.853.145,000
					2024	12,000	1.945.802,25000
					2025	12,000	2.043.092,36000
					META	48,000	7.606.939,61000
						TOTAL NO PPA	7.606.939,61000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO

Programa: 0018 - Planejamento Urbano

Objetivo: Proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações, expedir certificados de conclusão de obras, fazer cumprir o Código de Postura do Município e demais atribuições pertinentes ao Departamento.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.007 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	280.000,000
					2023	12,000	300.000,000
					2024	12,000	350.000,000
					2025	12,000	400.000,000
					META	48,000	1.330.000,000
						TOTAL NO PPA	1.330.000,000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 04.02 - DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Programa: 0018 - Planejamento Urbano

Objetivo: Proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações, expedir certificados de conclusão de obras, fazer cumprir o Código de Postura do Município e demais atribuições pertinentes ao Departamento.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.238 - Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.122.400,000
					2023	12,000	1.670.020,000
					2024	12,000	1.725.521,000
					2025	12,000	1.789.297,05000
					META	48,000	6.307.238,05000
2.326 - Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Tecnico	DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	450.000,000
					2023	12,000	480.000,000
					2024	12,000	500.000,000
					2025	12,000	520.000,000
					META	48,000	1.950.000,000
2.327 - Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	250.000,000
					2023	12,000	280.000,000
					2024	12,000	300.000,000
					2025	12,000	320.000,000
					META	48,000	1.150.000,000
2.328 - Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	250.000,000
					2023	12,000	280.000,000
					2024	12,000	300.000,000
					2025	12,000	320.000,000
					META	48,000	1.150.000,000
						TOTAL NO PPA	10.557.238,05000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 04.02 - DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Programa: 0019 - Serviços Urbanos e Geoprocessamento

Objetivo: Conjunto de ações que objetivam a prestação de serviços públicos tais como, construção de ciclovias, construção de galerias pluviais, manter e ampliar a sinalização horizontal e vertical; construir e conservar praças, jardins e trevos; manter o aeroporto municipal, implementar o Plano Diretor, trabalhar em parceria com as Associações de Bairros na definição e na execução de obras, manter as atividades do Departamento de Serviços Urbanos, manter e ampliar a rede de iluminação pública.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.026 - Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	800.000,000
					2023	12,000	300.000,000
					2024	12,000	300.000,000
					2025	12,000	300.000,000
					META	48,000	1.700.000,000
						TOTAL NO PPA	1.700.000,000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS

Programa: 0011 - Administração Financeira

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Executivo Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos òrgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor, observar as regras estabelecidas para compras, através do competente processo licitatório, coordenar a tesouraria e a tributação e fiscalização, além da fiel observância aos encargos gerais.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.014 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	300.000,000
					2023	12,000	315.000,000
					2024	12,000	330.750,000
					2025	12,000	347.287,5000
					META	48,000	1.293.037,5000
						TOTAL NO PPA	1.293.037,5000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 0007 - Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento

Objetivo: Gerenciar as atividades de todas as unidades ligadas a Secretaria de Planejamento

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.102 - Manutenção ou Construção do Paço Municipal	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	P	Projeto	Ud	2022	12,000	1.000.000,000
					2023	12,000	800.000,000
					2024	12,000	840.000,000
					2025	12,000	882.000,000
					META	48,000	3.522.000,000
2.181 - Manutencao do terminal rodoviario Jose Cattani	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	350.000,000
					2023	12,000	367.500,000
					2024	12,000	385.875,000
					2025	12,000	405.168,75000
					META	48,000	1.508.543,75000
2.216 - Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	9.150.500,01000
					2023	12,000	10.577.774,98000
					2024	12,000	11.191.313,72000
					2025	12,000	11.745.279,4000
					META	48,000	42.664.868,11000
2.236 - Manutenção das publicações oficiais	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	400.000,000
					2023	12,000	420.000,000
					2024	12,000	441.000,000
					2025	12,000	463.050,000
					META	48,000	1.724.050,000
2.394 - Manutenção do Instituto de Criminalistica	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	50.000,000
					2023	12,000	52.500,000
					2024	12,000	55.125,000
					2025	12,000	57.881,25000
					META	48,000	215.506,25000
						TOTAL NO PPA	49.634.968,11000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 0009 - Segurança Pública

Objetivo: Garantir a segurança contra sinistros que possam ocorrer no âmbito regional de sua competência

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.010 - Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	350.000,000
					2023	12,000	367.500,000
					2024	12,000	385.875,000
					2025	12,000	405.168,75000
					META	48,000	1.508.543,75000
2.219 - Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	350.000,000
					2023	12,000	367.500,000
					2024	12,000	385.875,000
					2025	12,000	405.168,75000
					META	48,000	1.508.543,75000
						TOTAL NO PPA	3.017.087,5000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 0012 - Aquisição e Licitação de materiais e serviços

Objetivo: Adquirir via processo licitatório materiais e serviços para atender a demando do Município

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.015 - Manutenção do Departamento de Compras	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	750.000,000
					2023	12,000	787.500,000
					2024	12,000	826.875,000
					2025	12,000	868.218,75000
					META	48,000	3.232.593,75000
2.386 - Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	350.000,000
					2023	12,000	367.500,000
					2024	12,000	385.875,000
					2025	12,000	405.168,75000
					META	48,000	1.508.543,75000
2.387 - Manutenção do Departamento de Licitações	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	370.000,000
					2023	12,000	388.500,000
					2024	12,000	407.925,000
					2025	12,000	428.321,15000
					META	48,000	1.594.746,15000
						TOTAL NO PPA	6.335.883,65000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 0016 - Encargos Especiais

Objetivo: Manutenção das contribuições do Município com o PASEP, INSS Autônomos, Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.001 - Refinanciamento da Dívida Interna	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	O	Manutenção	Meses	2022	12,000	500.000,000
					2023	12,000	525.000,000
					2024	12,000	551.250,000
					2025	12,000	578.812,5000
					META	48,000	2.155.062,5000
0.002 - Amortização da Dívida interna	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	O	Manutenção	Meses	2022	12,000	8.500.000,000
					2023	12,000	8.925.000,000
					2024	12,000	9.371.250,000
					2025	12,000	9.839.812,5000
					META	48,000	36.636.062,5000
0.003 - Encargos Especiais	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	O	Manutenção	Meses	2022	12,000	9.000.000,000
					2023	12,000	11.800.000,000
					2024	12,000	12.390.000,000
					2025	12,000	13.009.500,000
					META	48,000	46.199.500,000
						TOTAL NO PPA	84.990.625,000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: PREVENÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTEMPÉRIES

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.482.000,000
					2023	12,000	1.556.100,000
					2024	12,000	1.633.905,000
					2025	12,000	1.715.600,25000
					META	48,000	6.387.605,25000
						TOTAL NO PPA	6.387.605,25000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.03 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Programa: 0013 - Controle Financeiro

Objetivo: Recebimento e conferência de documentos, planejar e executar os pagamentos, emitir relatórios financeiros e boletins de caixa, controlar os saldos bancários e demais atiidades pertinentes a Secretaria

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.313 - Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	500.000,000
					2023	12,000	525.000,000
					2024	12,000	551.250,000
					2025	12,000	578.812,5000
					META	48,000	2.155.062,5000
						TOTAL NO PPA	2.155.062,5000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.03 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Programa: 0015 - Arrecadacao de Receitas

Objetivo: Registrar e controlar o lançamento, cobrança e o pagamento dos tributos municipais, orientar e fiscalizar as atividades dos contribuintes e adotar medidas legais nos ilicitos fiscais, emissão de guias e carnes para cobrança dos impostos e taxas; expedição de alvarás de localização e certidões, além do pagamento do ICMS Ecológico, conforme Legislação Municipal.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.019 - Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.700.000,000
					2023	12,000	1.785.000,000
					2024	12,000	1.874.250,000
					2025	12,000	1.967.962,5000
					META	48,000	7.327.212,5000
						TOTAL NO PPA	7.327.212,5000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.04 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Programa: 0014 - Controle Contabil Geral

Objetivo: Emitir relatórios das atividades financeiras anuais, coleta de dados e informações do comportamento da execução orçamentária, fisando atingir metas e propostas, bem como conferir, registrar os boletins e movimentos diários de caixa, conciliação de extratos das contas bancárias, elaborar balancetes mensais, balanço anual, prestação de contas de convênios, publicação de relatórios bimestrais e quadrimestrais de coformidade com a Lei Complementar 101/2000. Elaboração do SIM/AM.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.018 - Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.000.000,000
					2023	12,000	1.050.000,000
					2024	12,000	1.102.500,000
					2025	12,000	1.157.625,000
					META	48,000	4.310.125,000
2.235 - Manuteção das Atividades da Divisão de Patrimônio	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	A	Manutenção	Meses	2022	120,000	300.000,000
					2023	12,000	315.000,000
					2024	12,000	330.750,000
					2025	12,000	347.287,5000
					META	156,000	1.293.037,5000
						TOTAL NO PPA	5.603.162,5000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.05 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0010 - Administração de Recursos Humanos

Objetivo: Execução das atividades relativas ao pessoal civil, contratação de funcionários através de concurso público, teste seletivo, controle funcional, elaboração de folha de pagamento, adotar políticas de valorização e capacitação permanente do quadro de servidores municipais, promover a revisão do Estatuto, do Plano de cargos e salários dos Servidores, estudar a possibilidade junto ao Legislativo da implantação da Licença prêmio, aprimorar os mecaismos de avaliação de desempenho, manter parcerias.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.012 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.100.000,000
					2023	12,000	1.155.000,000
					2024	12,000	1.212.750,000
					2025	12,000	1.273.387,5000
					META	48,000	4.741.137,5000
2.013 - Custear Inativos e Pensionistas	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	2.230.961,000
					2023	12,000	2.342.509,05000
					2024	12,000	2.459.634,5000
					2025	12,000	2.582.616,23000
					META	48,000	9.615.720,78000
2.196 - Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	150.000,000
					2023	12,000	157.500,000
					2024	12,000	165.375,000
					2025	12,000	173.643,75000
					META	48,000	646.518,75000
						TOTAL NO PPA	15.003.377,03000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS

Programa: 0017 - Engenharia, Obras e Serviços Públicos

Objetivo: Coordenar e manter a Secrearia de Engenharia, obras e serviços públicos, melhorando e desenvolvendo efetivamente a função que lhe é pertinente a fim de buscar o melhor para o Município no que tange as suas atribuições.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.020 - Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	320.000,000
					2023	12,000	390.000,000
					2024	12,000	440.000,000
					2025	12,000	520.000,000
					META	48,000	1.670.000,000
						TOTAL NO PPA	1.670.000,000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Programa: 0019 - Serviços Urbanos e Geoprocessamento

Objetivo: Conjunto de ações que objetivam a prestação de serviços públicos tais como, construção de ciclovias, construção de galerias pluviais, manter e ampliar a sinalização horizontal e vertical; construir e conservar praças, jardins e trevos; manter o aeroporto municipal, implementar o Plano Diretor, trabalhar em parceria com as Associações de Bairros na definição e na execução de obras, manter as atividades do Departamento de Serviços Urbanos, manter e ampliar a rede de iluminação pública.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.001 - Pavimentação e Conservação de vias urbanas	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	P	Projeto	Ud	2022	12,000	5.850.000,000
					2023	12,000	6.320.000,000
					2024	12,000	6.568.322,5000
					2025	12,000	6.650.000,000
					META	48,000	25.388.322,5000
2.021 - Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	6.617.000,000
					2023	12,000	5.785.850,000
					2024	12,000	5.822.820,000
					2025	12,000	5.577.199,63000
					META	48,000	23.802.869,63000
2.022 - Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	5.280.000,000
					2023	12,000	5.580.000,000
					2024	12,000	5.920.000,000
					2025	12,000	6.250.000,000
					META	48,000	23.030.000,000
2.024 - Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.940.000,000
					2023	12,000	2.460.000,000
					2024	12,000	2.820.000,000
					2025	12,000	3.380.000,000
					META	48,000	10.600.000,000
						TOTAL NO PPA	82.821.192,13000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Programa: 0020 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Objetivo: Manutenção do Departamento Rodoviário, objetivando a conservação de máquinas e veículos, utilizados na melhoria de estradas vicinais do Município, visando o escoamento da produção agropecuária; Manter o Aeroporto Municipal, Usina de asfalto, parque de máquinas e demais atribuições atinentes a Secretaria.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.031 - Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	780.000,000
					2023	12,000	960.000,000
					2024	12,000	1.230.000,000
					2025	12,000	1.490.000,000
					META	48,000	4.460.000,000
						TOTAL NO PPA	4.460.000,000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.03 - DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA

Programa: 0019 - Serviços Urbanos e Geoprocessamento

Objetivo: Conjunto de ações que objetivam a prestação de serviços públicos tais como, construção de ciclovias, construção de galerias pluviais, manter e ampliar a sinalização horizontal e vertical; construir e conservar praças, jardins e trevos; manter o aeroporto municipal, implementar o Plano Diretor, trabalhar em parceria com as Associações de Bairros na definição e na execução de obras, manter as atividades do Departamento de Serviços Urbanos, manter e ampliar a rede de iluminação pública.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.023 - Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	A	Rede de Iluminação pública	Gl	2022	12,000	7.230.000,000
					2023	12,000	7.580.000,000
					2024	12,000	7.700.000,000
					2025	12,000	7.950.000,000
					META	48,000	30.460.000,000
						TOTAL NO PPA	30.460.000,000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.04 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS

Programa: 0020 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Objetivo: Manutenção do Departamento Rodoviário, objetivando a conservação de máquinas e veículos, utilizados na melhoria de estradas vicinais do Município, visando o escoamento da produção agropecuária; Manter o Aeroporto Municipal, Usina de asfalto, parque de máquinas e demais atribuições atinentes a Secretaria.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.314 - Manutenção do Departamento de Frotas	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	2.300.000,000
					2023	12,000	2.580.000,000
					2024	12,000	2.800.000,000
					2025	12,000	3.050.000,000
					META	48,000	10.730.000,000
						TOTAL NO PPA	10.730.000,000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.05 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Programa: 0021 - Trânsito

Objetivo: Melhorar as condições de trafegabilidade da malha viária urbana do Município de Pato Branco, promover a educação no trânsito, o monitoramento deste, mantendo e ampliando o ESTAR, incentivando também os estacionamentos privados, prezar pela sinalização aliada a acessibilidade dos pedestres garantindo assim sua segurança.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.032 - Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	4.260.000,000
					2023	12,000	4.650.000,000
					2024	12,000	4.820.000,000
					2025	12,000	5.160.000,000
					META	48,000	18.890.000,000
						TOTAL NO PPA	18.890.000,000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: 0039 - Manutenção do Ensino

Objetivo: Construir, ampliar e reformar unidades escolares que atendam a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial. Oferecer aos estudantes alimentaçao escolar, transporte, uniforme e materiais diversos priorizando a qualidade do ensino da Rede Municipal de Educação, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceira com o MEC, FNDE, PNAE e PMAE. Coordenar e Implementar as politicas públicas municipal de educação para que atendam as demandas e necessidades da sociedade, visando a melhoria de qualidade de ensino. Coordenar, orientar os serviços administrativos necessários para o funcionamento do departamento.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.089 - Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação e Cultura	GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	320.340,000
					2023	12,000	336.357,000
					2024	12,000	353.174,85000
					2025	12,000	370.833,59000
					META	48,000	1.380.705,44000
						TOTAL NO PPA	1.380.705,44000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 0039 - Manutenção do Ensino

Objetivo: Construir, ampliar e reformar unidades escolares que atendam a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial. Oferecer aos estudantes alimentaçao escolar, transporte, uniforme e materiais diversos priorizando a qualidade do ensino da Rede Municipal de Educação, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceira com o MEC, FNDE, PNAE e PMAE. Coordenar e Implementar as politicas públicas municipal de educação para que atendam as demandas e necessidades da sociedade, visando a melhoria de qualidade de ensino. Coordenar, orientar os serviços administrativos necessários para o funcionamento do departamento.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.041 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	P	Projeto	Ud	2022	12,000	807.000,000
					2023	12,000	847.350,000
					2024	12,000	889.717,5000
					2025	12,000	934.203,38000
					META	48,000	3.478.270,88000
1.078 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	P	Projeto	Ud	2022	12,000	466.000,000
					2023	12,000	489.300,000
					2024	12,000	513.765,000
					2025	12,000	539.453,25000
					META	48,000	2.008.518,25000
2.093 - Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Alunos	Pe	2022	6.900,000	700.000,000
					2023	7.100,000	735.000,000
					2024	7.300,000	771.750,000
					2025	7.500,000	810.337,5000
					META	28.800,000	3.017.087,5000
2.094 - Manter o Conselho Municipal de Educação	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	24.000,000
					2023	12,000	25.200,000
					2024	12,000	26.460,000
					2025	12,000	27.783,000
					META	48,000	103.443,000
2.095 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	2.688.000,000
					2023	12,000	2.822.400,000
					2024	12,000	2.963.520,000
					2025	12,000	3.111.686,000
					META	48,000	11.585.606,000
2.096 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	6.033.248,000
					2023	12,000	6.334.910,4000
					2024	12,000	6.651.655,92000
					2025	12,000	6.984.238,72000
					META	48,000	26.004.053,04000
2.254 - Manutenção das Instituições de Ensino					2022	12,000	4.808.000,000
					2023	12,000	5.048.400,000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

2.254 - Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Manutenção	Meses	2024	12,000	5.300.820,000
					2025	12,000	5.565.861,000
					META	48,000	20.723.081,000
2.288 - Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	24.000,000
					2023	12,000	25.200,000
					2024	12,000	26.460,000
					2025	12,000	27.793,000
					META	48,000	103.453,000
2.357 - Aquisição de Alimentação para Pre Escola	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Alunos	Pe	2022	3.700,000	575.000,000
					2023	3.900,000	603.750,000
					2024	4.100,000	633.937,5000
					2025	4.200,000	665.634,38000
					META	15.900,000	2.478.321,88000
2.358 - Aquisição de Alimentação para Creches	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Alunos	Pe	2022	1.900,000	1.104.000,000
					2023	2.100,000	1.159.200,000
					2024	2.300,000	1.217.160,000
					2025	2.500,000	1.278.018,000
					META	8.800,000	4.758.378,000
2.389 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	172.000,000
					2023	12,000	180.600,000
					2024	12,000	189.630,000
					2025	12,000	199.111,5000
					META	48,000	741.341,5000
2.390 - Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Alunos	Pe	2022	4.850,000	1.482.000,000
					2023	4.900,000	1.556.100,000
					2024	4.950,000	1.633.905,000
					2025	5.000,000	1.715.600,25000
					META	19.700,000	6.387.605,25000
2.391 - Aquisição de Alimentação para - EJA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Alunos	Pe	2022	50,000	36.000,000
					2023	55,000	37.800,000
					2024	60,000	39.690,000
					2025	65,000	41.674,5000
					META	230,000	155.164,5000
2.426 - Aquisição de Equipamentos.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	230.000,000
					2023	12,000	241.500,000
					2024	12,000	253.575,000
					2025	12,000	266.253,75000
					META	48,000	991.328,75000
2.427 - Manutenção da Educação Especial	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	550.000,000
					2023	12,000	577.500,000
					2024	12,000	606.375,000
					2025	12,000	636.693,75000
					META	48,000	2.370.568,75000
						TOTAL NO PPA	84.906.221,3000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Programa: 0039 - Manutenção do Ensino

Objetivo: Construir, ampliar e reformar unidades escolares que atendam a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial. Oferecer aos estudantes alimentaçao escolar, transporte, uniforme e materiais diversos priorizando a qualidade do ensino da Rede Municipal de Educação, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceira com o MEC, FNDE, PNAE e PMAE. Coordenar e Implementar as politicas públicas municipal de educação para que atendam as demandas e necessidades da sociedade, visando a melhoria de qualidade de ensino. Coordenar, orientar os serviços administrativos necessários para o funcionamento do departamento.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.097 - Manutenção da Educação Integral	DEPARTAMENTO DE ENSINO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	456.000,000
					2023	12,000	478.800,000
					2024	12,000	502.740,000
					2025	12,000	527.877,000
					META	48,000	1.965.417,000
2.098 - Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	DEPARTAMENTO DE ENSINO	A	Manutenção	Meses	2022	36,000	40.000.000,000
					2023	36,000	42.000.000,000
					2024	36,000	44.100.000,000
					2025	36,000	46.305.000,000
					META	144,000	172.405.000,000
2.099 - Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	DEPARTAMENTO DE ENSINO	A	Manutenção	Meses	2022	36,000	11.076.000,000
					2023	36,000	11.629.800,000
					2024	36,000	12.211.290,000
					2025	36,000	12.821.854,5000
					META	144,000	47.738.944,5000
2.100 - Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	DEPARTAMENTO DE ENSINO	A	Alunos	Pe	2022	50,000	57.000,000
					2023	55,000	59.850,000
					2024	60,000	62.842,5000
					2025	65,000	65.984,63000
					META	230,000	245.677,13000
2.176 - Manutencao da Educacao Infantil	DEPARTAMENTO DE ENSINO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	9.878.442,000
					2023	12,000	10.372.364,1000
					2024	12,000	10.890.982,31000
					2025	12,000	11.435.531,42000
					META	48,000	42.577.319,83000
2.177 - Manutencao das Atividades do Ensino Superior	DEPARTAMENTO DE ENSINO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	707.370,000
					2023	12,000	742.738,5000
					2024	12,000	779.875,43000
					2025	12,000	818.869,2000
					META	48,000	3.048.853,13000
					2022	12,000	10.989.600,000
					2023	12,000	11.539.080,000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

2.276 - Manutenção do Ensino Fundamental	DEPARTAMENTO DE ENSINO	A	Manutenção	Meses	2024	12,000	12.116.034,000
					2025	12,000	12.721.835,7000
					META	48,000	47.366.549,7000
2.337 - Apoio ao PROERD - Programa Educacional de Resistencia ás Drogras	DEPARTAMENTO DE ENSINO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	34.200,000
					2023	12,000	35.910,000
					2024	12,000	37.705,5000
					2025	12,000	39.590,78000
					META	48,000	147.406,28000
						TOTAL NO PPA	315.495.167,57000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa: 0040 - Promover a Cultura

Objetivo: Promover a Cultura em toda a sua abrangência

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.108 - Manutenção do Departamento de Cultura	DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	4.100.000,000
					2023	12,000	4.305.000,000
					2024	12,000	4.520.250,000
					2025	12,000	4.746.262,5000
					META	48,000	17.671.512,5000
2.180 - Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas	DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.800.000,000
					2023	12,000	1.890.000,000
					2024	12,000	1.984.500,000
					2025	12,000	2.083.725,000
					META	48,000	7.758.225,000
2.335 - Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART - Lei nº 4.956/2017	DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	Semana	Ud	2022	1,000	102.000,000
					2023	1,000	107.100,000
					2024	1,000	112.455,000
					2025	1,000	118.077,75000
					META	4,000	439.632,75000
2.338 - Apoiar a realização do Baile da Rainha dos Bairros	DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	Ações	Gl	2022	1,000	31.000,000
					2023	1,000	32.550,000
					2024	1,000	34.177,5000
					2025	1,000	35.886,38000
					META	4,000	133.613,88000
2.340 - Apoiar artistas e Musicos Locais	DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	106.000,000
					2023	12,000	111.300,000
					2024	12,000	116.865,000
					2025	12,000	122.708,25000
					META	48,000	456.873,25000
2.392 - Fundo Municipal de Cultura	DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	76.000,000
					2023	12,000	79.800,000
					2024	12,000	83.790,000
					2025	12,000	87.979,5000
					META	48,000	327.569,5000
2.393 - Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	489.000,000
					2023	12,000	513.450,000
					2024	12,000	539.122,5000
					2025	12,000	566.078,63000
					META	48,000	2.107.651,13000
						TOTAL NO PPA	28.895.078,01000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.01 - ATENÇÃO BASICA

Programa: 0043 - Manutenção da Saúde

Objetivo: Manter e melhorar estrutura dos postos de saúde, coordenar as atividades para execução dos serviços da saúde bucal, material odontológico e manutenção dos aparelhos. Coordenar as atividades para execução dos serviços de saúde a nível ambulatorial. Coordenar as atividades para execução dos programas de prevenção coletiva, programa de saúde da família, equipes de saúde bucal, planejamento familiar, dentre outros, além de humanizar o atendimento.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.118 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	ATENÇÃO BASICA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	2.450.000,000
					2023	12,000	2.572.500,000
					2024	12,000	2.701.125,000
					2025	12,000	2.836.181,25000
					META	48,000	10.559.806,25000
2.121 - Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	ATENÇÃO BASICA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.900.000,000
					2023	12,000	1.995.000,000
					2024	12,000	2.094.750,000
					2025	12,000	2.199.487,5000
					META	48,000	8.189.237,5000
2.122 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	ATENÇÃO BASICA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	3.600.000,000
					2023	12,000	3.780.000,000
					2024	12,000	3.969.000,000
					2025	12,000	4.167.450,000
					META	48,000	15.516.450,000
2.123 - Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	ATENÇÃO BASICA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	3.900.000,000
					2023	12,000	4.095.000,000
					2024	12,000	4.299.750,000
					2025	12,000	4.514.737,5000
					META	48,000	16.809.487,5000
2.125 - Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	ATENÇÃO BASICA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	7.000.000,000
					2023	12,000	7.350.000,000
					2024	12,000	7.717.500,000
					2025	12,000	8.103.375,000
					META	48,000	30.170.875,000
2.252 - Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	ATENÇÃO BASICA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	17.185.473,000
					2023	12,000	18.044.746,65000
					2024	12,000	18.946.983,98000
					2025	12,000	19.894.333,19000
					META	48,000	74.071.536,82000
2.414 - Manutenção das atividades do curso de Medicina	ATENÇÃO BASICA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.860.000,000
					2023	12,000	1.953.000,000
					2024	12,000	2.050.650,000
					2025	12,000	2.153.182,5000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

					META	48,000	8.016.832,5000
2.415 - Manutenção das atividades de Preceptoria do Curso de Medicina	ATENÇÃO BASICA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	528.000,000
					2023	12,000	554.400,000
					2024	12,000	582.120,000
					2025	12,000	611.226,000
					META	48,000	2.275.746,000
2.416 - Criar Programa "Envelhecimento Saudável"	ATENÇÃO BASICA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	650.000,000
					2023	12,000	682.500,000
					2024	12,000	716.625,000
					2025	12,000	752.456,25000
					META	48,000	2.801.581,25000
						TOTAL NO PPA	168.411.552,82000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.02 - URGENCIA E EMERGENCIA

Programa: 0043 - Manutenção da Saúde

Objetivo: Manter e melhorar estrutura dos postos de saúde, coordenar as atividades para execução dos serviços da saúde bucal, material odontológico e manutenção dos aparelhos. Coordenar as atividades para execução dos serviços de saúde a nível ambulatorial. Coordenar as atividades para execução dos programas de prevenção coletiva, programa de saúde da família, equipes de saúde bucal, planejamento familiar, dentre outros, além de humanizar o atendimento.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.210 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	URGENCIA E EMERGENCIA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	5.981.046,6000
					2023	12,000	6.280.098,93000
					2024	12,000	6.594.103,88000
					2025	12,000	6.923.809,08000
					META	48,000	25.779.058,49000
2.278 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	URGENCIA E EMERGENCIA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	23.500.000,000
					2023	12,000	24.675.000,000
					2024	12,000	25.908.750,000
					2025	12,000	27.204.187,5000
					META	48,000	101.287.937,5000
						TOTAL NO PPA	127.066.995,99000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.03 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Programa: 0043 - Manutenção da Saúde

Objetivo: Manter e melhorar estrutura dos postos de saúde, coordenar as atividades para execução dos serviços da saúde bucal, material odontológico e manutenção dos aparelhos. Coordenar as atividades para execução dos serviços de saúde a nível ambulatorial. Coordenar as atividades para execução dos programas de prevenção coletiva, programa de saúde da família, equipes de saúde bucal, planejamento familiar, dentre outros, além de humanizar o atendimento.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.126 - Manutenção dos serviços de terceiros de hospedagem e TFD	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	700.000,000
					2023	12,000	735.000,000
					2024	12,000	771.750,000
					2025	12,000	810.337,5000
					META	48,000	3.017.087,5000
2.127 - Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	2.065.000,000
					2023	12,000	2.168.250,000
					2024	12,000	2.276.662,5000
					2025	12,000	2.390.495,63000
					META	48,000	8.900.408,13000
2.130 - Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.500.000,000
					2023	12,000	1.575.000,000
					2024	12,000	1.653.750,000
					2025	12,000	1.736.437,5000
					META	48,000	6.465.187,5000
2.198 - Aquisição de Insumos de Alto Custo	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.800.000,000
					2023	12,000	1.890.000,000
					2024	12,000	1.984.500,000
					2025	12,000	2.083.725,000
					META	48,000	7.758.225,000
2.279 - Manutenção dos Serviços do CAPS	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	2.400.000,000
					2023	12,000	2.520.000,000
					2024	12,000	2.646.000,000
					2025	12,000	2.778.300,000
					META	48,000	10.344.300,000
2.355 - Manutenção de Serviços de Assistencia à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	60.220.386,88000
					2023	12,000	63.231.406,22000
					2024	12,000	66.392.976,54000
					2025	12,000	69.712.625,36000
					META	48,000	259.557.395,000
2.417 - Manutenção das Atividades do HOSPSUS	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	6.000.000,000
					2023	12,000	6.300.000,000
					2024	12,000	6.615.000,000
					2025	12,000	6.945.750,000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

					META	48,000	25.860.750,000
2.418 - Criar Programa "Saúde Melhor em Casa"	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	300.000,000
					2023	12,000	315.000,000
					2024	12,000	330.750,000
					2025	12,000	347.287,5000
					META	48,000	1.293.037,5000
						TOTAL NO PPA	323.196.390,63000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.04 - VIGILANCIA EM SAUDE

Programa: 0043 - Manutenção da Saúde

Objetivo: Manter e melhorar estrutura dos postos de saúde, coordenar as atividades para execução dos serviços da saúde bucal, material odontológico e manutenção dos aparelhos. Coordenar as atividades para execução dos serviços de saúde a nível ambulatorial. Coordenar as atividades para execução dos programas de prevenção coletiva, programa de saúde da família, equipes de saúde bucal, planejamento familiar, dentre outros, além de humanizar o atendimento.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.124 - Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	VIGILANCIA EM SAUDE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.850.000,000
					2023	12,000	1.942.500,000
					2024	12,000	2.039.625,000
					2025	12,000	2.141.606,25000
					META	48,000	7.973.731,25000
2.131 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	VIGILANCIA EM SAUDE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	2.680.400,000
					2023	12,000	2.814.420,000
					2024	12,000	2.955.141,000
					2025	12,000	3.102.898,05000
					META	48,000	11.552.859,05000
2.142 - Manutenção dos Serviços do COAS	VIGILANCIA EM SAUDE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.220.000,000
					2023	12,000	1.281.000,000
					2024	12,000	1.345.050,000
					2025	12,000	1.412.302,5000
					META	48,000	5.258.352,5000
2.419 - Manutenção das Atividades do Centro de Zoonoses	VIGILANCIA EM SAUDE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	700.000,000
					2023	12,000	735.000,000
					2024	12,000	771.750,000
					2025	12,000	810.337,5000
					META	48,000	3.017.087,5000
2.420 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	VIGILANCIA EM SAUDE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.000.000,000
					2023	12,000	1.050.000,000
					2024	12,000	1.102.500,000
					2025	12,000	1.157.625,000
					META	48,000	4.310.125,000
2.421 - Manutenção das Atividades do Programa de Imunização	VIGILANCIA EM SAUDE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	800.000,000
					2023	12,000	840.000,000
					2024	12,000	882.000,000
					2025	12,000	926.100,000
					META	48,000	3.448.100,000
						TOTAL NO PPA	35.560.255,3000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.05 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Programa: 0043 - Manutenção da Saúde

Objetivo: Manter e melhorar estrutura dos postos de saúde, coordenar as atividades para execução dos serviços da saúde bucal, material odontológico e manutenção dos aparelhos. Coordenar as atividades para execução dos serviços de saúde a nível ambulatorial. Coordenar as atividades para execução dos programas de prevenção coletiva, programa de saúde da família, equipes de saúde bucal, planejamento familiar, dentre outros, além de humanizar o atendimento.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.129 - Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	3.700.000,000
					2023	12,000	3.885.000,000
					2024	12,000	4.079.250,000
					2025	12,000	4.283.212,5000
					META	48,000	15.947.462,5000
						TOTAL NO PPA	15.947.462,5000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.06 - GESTAO DO SUS

Programa: 0043 - Manutenção da Saúde

Objetivo: Manter e melhorar estrutura dos postos de saúde, coordenar as atividades para execução dos serviços da saúde bucal, material odontológico e manutenção dos aparelhos. Coordenar as atividades para execução dos serviços de saúde a nível ambulatorial. Coordenar as atividades para execução dos programas de prevenção coletiva, programa de saúde da família, equipes de saúde bucal, planejamento familiar, dentre outros, além de humanizar o atendimento.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.116 - Manter o Conselho Municipal de Saúde	GESTAO DO SUS	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	32.000,000
					2023	12,000	33.600,000
					2024	12,000	35.280,000
					2025	12,000	37.044,000
					META	48,000	137.924,000
2.158 - Manter o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas	GESTAO DO SUS	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	27.000,000
					2023	12,000	28.350,000
					2024	12,000	29.767,5000
					2025	12,000	31.255,88000
					META	48,000	116.373,38000
2.331 - Manutenção da Ouvidoria do SUS	GESTAO DO SUS	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	141.000,000
					2023	12,000	148.050,000
					2024	12,000	155.452,5000
					2025	12,000	163.225,13000
					META	48,000	607.727,63000
						TOTAL NO PPA	862.025,01000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.07 - ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

Programa: 0043 - Manutenção da Saúde

Objetivo: Manter e melhorar estrutura dos postos de saúde, coordenar as atividades para execução dos serviços da saúde bucal, material odontológico e manutenção dos aparelhos. Coordenar as atividades para execução dos serviços de saúde a nível ambulatorial. Coordenar as atividades para execução dos programas de prevenção coletiva, programa de saúde da família, equipes de saúde bucal, planejamento familiar, dentre outros, além de humanizar o atendimento.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.054 - Aquisição de veículos para o FMS	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	P	Projeto	Ud	2022	12,000	525.000,000
					2023	12,000	551.250,000
					2024	12,000	578.812,5000
					2025	12,000	607.753,13000
					META	48,000	2.262.815,63000
1.129 - Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	P	Projeto	Ud	2022	12,000	1.100.000,000
					2023	12,000	1.155.000,000
					2024	12,000	1.212.750,000
					2025	12,000	1.273.387,5000
					META	48,000	4.741.137,5000
2.113 - Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	250.000,000
					2023	12,000	262.500,000
					2024	12,000	275.625,000
					2025	12,000	289.406,25000
					META	48,000	1.077.531,25000
2.115 - Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.000.000,000
					2023	12,000	1.050.000,000
					2024	12,000	1.102.500,000
					2025	12,000	1.157.625,000
					META	48,000	4.310.125,000
2.117 - Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	2.900.000,000
					2023	12,000	3.045.000,000
					2024	12,000	3.197.250,000
					2025	12,000	3.357.112,5000
					META	48,000	12.499.362,5000
2.388 - Manutenção das Atividades da Saude	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	14.724.993,52000
					2023	12,000	15.461.243,2000
					2024	12,000	16.234.305,36000
					2025	12,000	17.046.020,62000
					META	48,000	63.466.562,7000
						TOTAL NO PPA	88.357.534,58000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.01 - GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 0022 - Assistência Social

Objetivo: Promover a Assistência Social em todos os seus âmbitos coordenando todas as unidades e órgãos ligados à Secretaria.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.035 - Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistencia Social	GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	344.400,000
					2023	12,000	361.623,000
					2024	12,000	379.700,97000
					2025	12,000	398.686,02000
					META	48,000	1.484.409,99000
						TOTAL NO PPA	1.484.409,99000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Programa: 0023 - Assistência a Criança e ao Adolescente

Objetivo: Manter o Fundo Municipal da criança e do adolescente no que se refere as atividades da política deatendimento à criança, através da manutenção das casas de abrigamento para crianças e adolescentes em situação de risco, bem como, para prestar apoio as entidades públicas e privadas de apoio a criança.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
6.003 - Manutenção das atividades da criança e do adolescente	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	309.877,78000
					2023	12,000	325.371,67000
					2024	12,000	341.640,25000
					2025	12,000	358.722,26000
					META	48,000	1.335.611,96000
6.007 - Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	31.725,03000
					2023	12,000	33.311,28000
					2024	12,000	34.976,86000
					2025	12,000	36.725,71000
					META	48,000	136.738,88000
6.008 - Efetivação do Plano de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	47.191,3000
					2023	12,000	49.550,92000
					2024	12,000	52.028,48000
					2025	12,000	54.629,9000
					META	48,000	203.400,6000
6.009 - Implantação do Plano da Primeira Infância	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	60.000,000
					2023	12,000	63.000,000
					2024	12,000	66.150,000
					2025	12,000	69.457,5000
					META	48,000	258.607,5000
6.010 - Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	669.253,64000
					2023	12,000	702.716,32000
					2024	12,000	737.852,13000
					2025	12,000	774.744,73000
					META	48,000	2.884.566,82000
						TOTAL NO PPA	4.818.925,76000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.03 - DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

Programa: 0022 - Assistência Social

Objetivo: Promover a Assistência Social em todos os seus âmbitos coordenando todas as unidades e órgãos ligados à Secretaria.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.130 - Construção de Espaço Social	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	P	Projeto	Ud	2022	1,000	400.000,000
					2023	-	-
					2024	-	-
					2025	2,000	631.150,57000
					META	3,000	1.031.150,57000
2.318 - Evento Mulheres Urbanas	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	31.500,000
					2023	12,000	33.045,000
					2024	12,000	34.728,75000
					2025	12,000	36.465,18000
					META	48,000	135.738,93000
						TOTAL NO PPA	1.166.889,5000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.03 - DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

Programa: 0024 - Assistência Comunitária

Objetivo: Manter atividades de assistência social básica de média e alta complexidade, tanto para pessoa idosa, quanto para portadores de deficiência e familiares, bem como, ações socioassistenciais, inserção socioprofissional, fortalecimento de vínculos comunitários, Programa Bolsa Família, implantação de projetos Municipais, manter atividades dos CRAS, serviços vinculados, e demais serviços de sua incumbência..

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.002 - Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	P	Casas	Ud	2022	7,000	1.141.350,000
					2023	8,000	1.198.417,5000
					2024	9,000	1.258.338,36000
					2025	10,000	1.321.255,29000
					META	34,000	4.919.361,15000
1.088 - Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	P	Projeto	Ud	2022	12,000	228.286,8000
					2023	12,000	239.701,14000
					2024	12,000	251.686,19000
					2025	12,000	264.270,49000
					META	48,000	983.944,62000
1.097 - FMH - Fundo Municipal de Habitação	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	P	Projeto	Ud	2022	12,000	676.200,000
					2023	12,000	710.040,000
					2024	12,000	745.510,49000
					2025	12,000	787.786,02000
					META	48,000	2.919.536,51000
2.204 - Manutenção da Coordenadoria de Habitação	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	126.000,000
					2023	12,000	132.300,000
					2024	12,000	138.915,000
					2025	12,000	145.860,72000
					META	48,000	543.075,72000
2.378 - Implantação do Programa Aluguel Social	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	105.000,000
					2023	12,000	110.250,000
					2024	12,000	115.762,5000
					2025	12,000	121.550,62000
					META	48,000	452.563,12000
						TOTAL NO PPA	9.818.481,12000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0022 - Assistência Social

Objetivo: Promover a Assistência Social em todos os seus âmbitos coordenando todas as unidades e órgãos ligados à Secretaria.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.200 - Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	28.000,000
					2023	12,000	28.000,000
					2024	12,000	28.000,000
					2025	12,000	28.000,000
					META	48,000	112.000,000
2.208 - Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	2.173.250,000
					2023	12,000	2.271.952,5000
					2024	12,000	2.927.302,34000
					2025	12,000	2.484.409,58000
					META	48,000	9.856.914,42000
2.209 - Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Familias	Pe	2022	300,000	1.329.615,6000
					2023	300,000	1.388.156,38000
					2024	300,000	1.449.624,18000
					2025	300,000	1.514.165,37000
					META	1.200,000	5.681.561,53000
2.245 - SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	168.950,000
					2023	12,000	173.517,5000
					2024	12,000	178.313,37000
					2025	12,000	183.349,03000
					META	48,000	704.129,9000
2.248 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	194.460,000
					2023	12,000	204.183,000
					2024	12,000	214.392,15000
					2025	12,000	225.111,75000
					META	48,000	838.146,9000
2.250 - Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - 941	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	18.000,000
					2023	12,000	18.000,000
					2024	12,000	18.000,000
					2025	12,000	18.000,000
					META	48,000	72.000,000
2.251 - SUAS - PSE - Serviços de acolhimento Piso Alta Complexidade -941	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	24.000,000
					2023	12,000	24.000,000
					2024	12,000	24.000,000
					2025	12,000	24.000,000
					META	48,000	96.000,000
					2022	3.000,000	864.800,000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

2.283 - Beneficios Eventuais	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Familias	Pe	2023	3.000,000	905.540,000
					2024	3.000,000	948.317,000
					2025	3.000,000	993.232,84000
					META	12.000,000	3.711.889,84000
2.284 - Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Familia - IGDPBF	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	164.000,000
					2023	12,000	164.000,000
					2024	12,000	164.000,000
					2025	12,000	164.000,000
					META	48,000	656.000,000
2.298 - Manutenção de Ofertas de Servicos de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Familias	Pe	2022	1.800,000	81.200,000
					2023	1.800,000	81.200,000
					2024	1.800,000	81.200,000
					2025	1.800,000	81.200,000
					META	7.200,000	324.800,000
2.429 - Manutenção do Espaço de Convivência à Pessoa Idosa	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Familias	Pe	2022	56,000	63.000,000
					2023	61,000	66.150,000
					2024	67,000	69.457,5000
					2025	75,000	72.930,36000
					META	259,000	271.537,86000
						TOTAL NO PPA	22.324.980,45000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0023 - Assistência a Criança e ao Adolescente

Objetivo: Manter o Fundo Municipal da criança e do adolescente no que se refere as atividades da política deatendimento à criança, através da manutenção das casas de abrigamento para crianças e adolescentes em situação de risco, bem como, para prestar apoio as entidades públicas e privadas de apoio a criança.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.315 - Piso Paranaense de assistencia Social - PPAS IV (1939)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	40.000,000
					2023	12,000	40.000,000
					2024	12,000	40.000,000
					2025	12,000	40.000,000
					META	48,000	160.000,000
2.431 - Implementação do Programa Familia Acolhedora	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	642.400,000
					2023	12,000	672.020,000
					2024	12,000	703.121,000
					2025	12,000	735.777,04000
					META	48,000	2.753.318,04000
2.432 - Manutenção dos Serviços de Abrigo Institucional (Casa Abrigo/Centro de Promoção Humana Inf. Juv.)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	2.015.075,1000
					2023	12,000	2.106.878,81000
					2024	12,000	2.203.272,71000
					2025	12,000	2.304.486,33000
					META	48,000	8.629.712,95000
						TOTAL NO PPA	11.543.030,99000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0024 - Assistência Comunitária

Objetivo: Manter atividades de assistência social básica de média e alta complexidade, tanto para pessoa idosa, quanto para portadores de deficiência e familiares, bem como, ações socioassistenciais, inserção socioprofissional, fortalecimento de vínculos comunitários, Programa Bolsa Família, implantação de projetos Municipais, manter atividades dos CRAS, serviços vinculados, e demais serviços de sua incumbência..

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.202 - Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	5.409.224,75000
					2023	12,000	6.153.322,98000
					2024	12,000	5.962.920,26000
					2025	12,000	6.263.853,75000
					META	48,000	23.789.321,74000
2.211 - Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	24.885,000
					2023	12,000	26.129,25000
					2024	12,000	27.435,69000
					2025	12,000	28.807,47000
					META	48,000	107.257,41000
2.213 - Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	27.885,000
					2023	12,000	29.129,25000
					2024	12,000	30.435,69000
					2025	12,000	31.807,47000
					META	48,000	119.257,41000
2.282 - Manutenção das Conferencias Municipais	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	12.600,000
					2023	12,000	13.230,000
					2024	12,000	13.891,5000
					2025	12,000	14.586,06000
					META	48,000	54.307,56000
2.310 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	24.885,000
					2023	12,000	26.129,25000
					2024	12,000	27.435,69000
					2025	12,000	28.807,47000
					META	48,000	107.257,41000
2.430 - Implementação da Equipe Volante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	419.000,000
					2023	12,000	439.950,000
					2024	12,000	461.947,5000
					2025	12,000	485.044,86000
					META	48,000	1.805.942,36000
						TOTAL NO PPA	25.983.343,89000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Programa: 0024 - Assistência Comunitária

Objetivo: Manter atividades de assistência social básica de média e alta complexidade, tanto para pessoa idosa, quanto para portadores de deficiência e familiares, bem como, ações socioassistenciais, inserção socioprofissional, fortalecimento de vínculos comunitários, Programa Bolsa Família, implantação de projetos Municipais, manter atividades dos CRAS, serviços vinculados, e demais serviços de sua incumbência..

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.179 - Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	24.885,000
					2023	12,000	26.129,25000
					2024	12,000	27.435,69000
					2025	12,000	28.807,47000
					META	48,000	107.257,41000
2.347 - Manutenção das Atividades do Idoso	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	272.000,000
					2023	12,000	285.600,000
					2024	12,000	299.880,000
					2025	12,000	313.874,000
					META	48,000	1.171.354,000
						TOTAL NO PPA	1.278.611,41000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO

Programa: 0025 - Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Objetivo: Desenvolvimento Econômico e Tecnológico Consolidar o município como um grande centro econômico e tecnológico da região e do Estado, com visão nacional

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.047 - Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	350.000,000
					2023	12,000	367.500,000
					2024	12,000	385.875,000
					2025	12,000	405.168,75000
					META	48,000	1.508.543,75000
						TOTAL NO PPA	1.508.543,75000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Programa: 0026 - Incentivo Atividade Comercial

Objetivo: Apoiar as atividades relativas ao comércio e prestação de serviços local, a realização de feiras e outros eventos, objetivando atrair compradores da região; manter sala de apoio ao empresário e capacitar trabalhadores, gerando empregos, além de apoiar programas de comércio exterior, promover feiras setoriais e exposições, incentivar e qualificar o comércio e a prestação de serviços.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.046 - Manutenção das atividades da marcenaria	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	887.500,000
					2023	12,000	931.875,000
					2024	12,000	978.468,75000
					2025	12,000	1.027.392,19000
					META	48,000	3.825.235,94000
2.048 - Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	704.400,000
					2023	12,000	739.620,000
					2024	12,000	776.601,000
					2025	12,000	815.431,05000
					META	48,000	3.036.052,05000
2.049 - Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	A	Manutenção e Reforma	Gl	2022	12,000	527.500,000
					2023	12,000	553.875,000
					2024	12,000	581.568,75000
					2025	12,000	610.647,19000
					META	48,000	2.273.590,94000
2.050 - Realizar feiras setoriais e exposições	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	251.000,000
					2023	12,000	263.550,000
					2024	12,000	276.727,5000
					2025	12,000	290.563,88000
					META	48,000	1.081.841,38000
2.051 - Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	300.000,000
					2023	12,000	315.000,000
					2024	12,000	330.750,000
					2025	12,000	347.287,5000
					META	48,000	1.293.037,5000
2.422 - Manter Conselho de Desenvolvimento Econômico	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	15.000,000
					2023	12,000	15.750,000
					2024	12,000	16.537,5000
					2025	12,000	17.364,38000
					META	48,000	64.651,88000
2.423 - Manter Conselho Municipal do Trabalho	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	15.000,000
					2023	12,000	15.750,000
					2024	12,000	16.537,5000
					2025	12,000	17.364,38000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

					META	48,000	64.651,88000
						TOTAL NO PPA	11.639.061,57000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Programa: 0027 - Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias

Objetivo: Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias, com aquisição de terreno e execução de obras de infra-estrutura, visando a instalação de indústrias, beneficiando a zona urbana e rural; gerar mais empregos e captar recursos para o desenvolvimento industrial, repassando experiências e divulgação para fomentar as exportações e importações.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.029 - Manter Aeroporto	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	6.697.900,000
					2023	12,000	7.032.795,000
					2024	12,000	7.384.434,75000
					2025	12,000	7.753.656,49000
					META	48,000	28.868.786,24000
2.052 - Capacitar trabalhadores	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	643.000,000
					2023	12,000	675.150,000
					2024	12,000	708.907,5000
					2025	12,000	744.352,88000
					META	48,000	2.771.410,38000
2.053 - Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	71.000,000
					2023	12,000	74.550,000
					2024	12,000	78.277,5000
					2025	12,000	82.191,38000
					META	48,000	306.018,88000
2.054 - Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.274.700,000
					2023	12,000	1.338.435,000
					2024	12,000	1.405.356,75000
					2025	12,000	1.475.624,59000
					META	48,000	5.494.116,34000
2.275 - Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades Agroindustriais	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	580.000,000
					2023	12,000	609.000,000
					2024	12,000	639.450,000
					2025	12,000	671.422,5000
					META	48,000	2.499.872,5000
2.397 - Destinar Recursos para a Aquisição de Cadeiras de Rodas Motorizadas para o Parque de Exposições	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	50.000,000
					2023	12,000	52.500,000
					2024	12,000	55.125,000
					2025	12,000	57.881,25000
					META	48,000	215.506,25000
						TOTAL NO PPA	40.155.710,59000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Programa: 0028 - Incentivo ao Turismo

Objetivo: Promover o Turismo no Município de Pato Branco desenvolvendo todas as suas possibilidades, explorar os atrativos naturais que o Município oferece, o turismo urbano e rural.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.062 - Fomento ao turismo	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	705.000,000
					2023	12,000	740.250,000
					2024	12,000	777.262,5000
					2025	12,000	816.125,63000
					META	48,000	3.038.638,13000
2.064 - Implantar e manter Conselho Municipal de Turismo	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	26.000,000
					2023	12,000	27.300,000
					2024	12,000	28.665,000
					2025	12,000	30.098,25000
					META	48,000	112.063,25000
						TOTAL NO PPA	3.150.701,38000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA

Programa: 0029 - Atividades da Secretaria de Agricultura

Objetivo: Manter as atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura, coordenando e acompanhando todas as atividades

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.065 - Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Agricultura	GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	290.000,000
					2023	12,000	304.500,000
					2024	12,000	319.725,000
					2025	12,000	335.711,25000
					META	48,000	1.249.936,25000
						TOTAL NO PPA	1.249.936,25000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA

Programa: 0030 - Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária

Objetivo: Desenvolver programas de fomento a produção, fornecer treinamento a técnicos e produtores; Manter SIM - Serviço de Inspeção Municipal; construir poços artesianos e/ou fontes de água na zona rural; aquisição de veículo para extensão rural; aquisição de calcário; Implantar e apoiar agroindústrias.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.066 - Programa Flor do Campo	GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	139.000,000
					2023	12,000	145.950,000
					2024	12,000	153.247,5000
					2025	12,000	160.909,88000
					META	48,000	599.107,38000
						TOTAL NO PPA	599.107,38000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Programa: 0029 - Atividades da Secretaria de Agricultura

Objetivo: Manter as atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura, coordenando e acompanhando todas as atividades

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.123 - Programa Asfalto no Campo	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	P	Asfalto	m2	2022	12,000	1.467.150,000
					2023	12,000	1.540.507,5000
					2024	12,000	1.617.532,88000
					2025	12,000	1.698.409,52000
					META	48,000	6.323.599,9000
2.068 - Programa Bovinotecnia	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	A	Implantação e Manutenção	OU M	2022	12,000	900.000,000
					2023	12,000	945.000,000
					2024	12,000	992.250,000
					2025	12,000	1.041.862,5000
					META	48,000	3.879.112,5000
2.070 - Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	3.000.000,000
					2023	12,000	3.150.000,000
					2024	12,000	3.307.500,000
					2025	12,000	3.472.875,000
					META	48,000	12.930.375,000
2.071 - Apoio ao desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Familiar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	A	Implantação e Manutenção	OU M	2022	12,000	800.000,000
					2023	12,000	840.000,000
					2024	12,000	882.000,000
					2025	12,000	926.100,000
					META	48,000	3.448.100,000
2.073 - Manutenção das atividades do Interior	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	4.374.600,000
					2023	12,000	4.593.330,000
					2024	12,000	4.822.996,5000
					2025	12,000	5.064.146,33000
					META	48,000	18.855.072,83000
2.273 - PRODEAGRI	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	A	Ações	Gl	2022	12,000	1.100.000,000
					2023	12,000	1.155.000,000
					2024	12,000	1.212.750,000
					2025	12,000	1.273.387,5000
					META	48,000	4.741.137,5000
2.274 - PRODECOM	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	A	Ações	Gl	2022	12,000	250.000,000
					2023	12,000	262.500,000
					2024	12,000	275.625,000
					2025	12,000	289.406,25000
					META	48,000	1.077.531,25000
					2022	12,000	230.000,000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

2.366 - Instituir pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento nas estradas rurais	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	A	Ações	Gl	2023	12,000	241.500,000
					2024	12,000	253.575,000
					2025	12,000	266.253,75000
					META	48,000	991.328,75000
2.400 - Eventos Mulheres Rurais	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	A	Ações	Gl	2022	12,000	20.000,000
					2023	12,000	21.000,000
					2024	12,000	22.050,000
					2025	12,000	23.152,5000
					META	48,000	86.202,5000
						TOTAL NO PPA	52.332.460,23000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0060 - Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objetivo: Gerenciar as atividades de todas as unidades ligadas a Secretaria de Meio Ambiente.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.074 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	263.283,5000
					2023	12,000	276.447,67000
					2024	12,000	290.270,06000
					2025	12,000	304.783,56000
					META	48,000	1.134.784,79000
						TOTAL NO PPA	1.134.784,79000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 12.02 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Programa: 0033 - Preservar e Melhorar o Meio Ambiente

Objetivo: Preservar e conservar o Meio Ambiente, através do estímulo a exploração racional dos recursos naturais, da identificação de fontes poluidoras, de ações para redução dos índices de poluição, programa de educação ambiental nas escolas da rede municipal buscando uma melhoria na qualidade de vida; aquisição de veículo. Ações prioritárias: mananciais de abasteciemnto de água, Fundos de Vale, Parques Ambientais, arborização, reflorestamento como renda e nascentes.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.036 - Canalização e construção de muros de proteção em rios e Corregos do Municipio	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	P	Construção	m2	2022	12,000	515.625,34000
					2023	12,000	541.406,61000
					2024	12,000	568.476,94000
					2025	12,000	596.900,79000
					META	48,000	2.222.409,68000
2.076 - Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.417.855,72000
					2023	12,000	1.488.748,51000
					2024	12,000	1.563.185,93000
					2025	12,000	1.641.345,23000
					META	48,000	6.111.135,39000
2.077 - Implementação e recuperação de Areas degradadas e Restauração de Areas de preservação permanente APP	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	A	Áreas Degradadas	Gl	2022	12,000	341.926,62000
					2023	12,000	359.022,95000
					2024	12,000	376.974,1000
					2025	12,000	395.822,8000
					META	48,000	1.473.746,47000
2.078 - Promover e apoiar a Educação Ambiental	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	A	Educação Ambiental	Gl	2022	12,000	74.084,1000
					2023	12,000	77.788,31000
					2024	12,000	81.677,72000
					2025	12,000	85.761,61000
					META	48,000	319.311,74000
2.079 - Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	A	Arborização e conservação	Gl	2022	12,000	1.404.178,65000
					2023	12,000	1.474.387,59000
					2024	12,000	1.548.106,97000
					2025	12,000	1.625.512,32000
					META	48,000	6.052.185,53000
2.082 - Implantação e manutenção de parques ambientais	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	A	Implantação e Manutenção	OU M	2022	12,000	319.131,51000
					2023	12,000	335.088,09000
					2024	12,000	351.842,49000
					2025	12,000	369.434,62000
					META	48,000	1.375.496,71000
2.329 - Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	76.249,64000
					2023	12,000	80.062,12000
					2024	12,000	84.065,22000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Conservação					2025	12,000	88.268,49000
					META	48,000	328.645,47000
2.330 - Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemiterio Municipal	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	787.028,18000
					2023	12,000	826.379,59000
					2024	12,000	867.698,57000
					2025	12,000	911.083,49000
					META	48,000	3.392.189,83000
2.336 - Construir e manter Capela Mortuaria Municipal	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	A	Ações	Gl	2022	12,000	200.000,000
					2023	12,000	210.000,000
					2024	12,000	220.500,000
					2025	12,000	231.525,000
					META	12,000	862.025,000
2.365 - Instituir Programa de Proteção de Fontes de Agua e Pocos Artesianos	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	A	Ações	Gl	2022	12,000	113.975,54000
					2023	12,000	119.674,32000
					2024	12,000	125.658,03000
					2025	12,000	131.940,93000
					META	48,000	491.248,82000
2.377 - Fechamento com cercas dos parque ambientais	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	A	Atos	Gl	2022	12,000	341.926,62000
					2023	12,000	359.022,95000
					2024	12,000	376.974,1000
					2025	12,000	395.822,8000
					META	48,000	1.473.746,47000
2.438 - Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.199.592,56000
					2023	12,000	1.259.572,19000
					2024	12,000	1.322.550,8000
					2025	120,000	1.388.678,34000
					META	156,000	5.170.393,89000
2.439 - Manutenção do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo no Rios e Córregos	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	47.755,75000
					2023	12,000	50.143,54000
					2024	12,000	52.650,72000
					2025	12,000	55.283,25000
					META	48,000	205.833,26000
2.440 - Manutenção do Cemitério Municipal	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	211.994,5000
					2023	12,000	222.594,23000
					2024	12,000	233.723,94000
					2025	12,000	245.410,14000
					META	48,000	913.722,81000
						TOTAL NO PPA	30.392.091,07000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE

Programa: 0034 - Limpeza Pública

Objetivo: Promover a limpeza pública e o manejo de resíduos sólidos, garantindo a sadia qualidade de vida.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.385 - Manutenção do Aterro Sanitario	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.532.971,02000
					2023	12,000	1.609.619,57000
					2024	12,000	1.690.100,54000
					2025	12,000	1.774.605,57000
					META	48,000	6.607.296,7000
2.441 - Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	12.764.120,74000
					2023	12,000	13.402.326,78000
					2024	12,000	14.072.443,12000
					2025	12,000	14.776.065,28000
					META	48,000	55.014.955,92000
						TOTAL NO PPA	61.622.252,62000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 14.01 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Programa: 0036 - Administração Distrital

Objetivo: Administrar como forma de apoio ao Executivo o Distrito de São Roque do Chopim, melhorando assim o atendimento da região ligada a referida comunidade.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.087 - Administração Distrital	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	410.700,000
					2023	12,000	431.235,000
					2024	12,000	452.796,75000
					2025	12,000	475.436,59000
					META	48,000	1.770.168,34000
						TOTAL NO PPA	1.770.168,34000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 16.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa: 0041 - Manutenção do Esporte

Objetivo: Incentivar o esporte e lazer, através da melhoria e instalação de novas estruturas físicas, implantar projetos e programas para as mais variadas faixas etárias e públicos, nas diversas modalidades esportivas, individuais, coletivas e de inclusão.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.131 - Projetos Esportivos e Aquisição de Veiculos	GABINETE DO SECRETÁRIO	P	Projeto	Ud	2022	12,000	180.000,000
					2023	12,000	120.000,000
					2024	12,000	140.000,000
					2025	12,000	150.000,000
					META	48,000	590.000,000
2.240 - Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	270.000,000
					2023	12,000	270.000,000
					2024	12,000	280.000,000
					2025	12,000	280.000,000
					META	48,000	1.100.000,000
						TOTAL NO PPA	1.690.000,000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 16.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Programa: 0041 - Manutenção do Esporte

Objetivo: Incentivar o esporte e lazer, através da melhoria e instalação de novas estruturas físicas, implantar projetos e programas para as mais variadas faixas etárias e públicos, nas diversas modalidades esportivas, individuais, coletivas e de inclusão.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.132 - Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	P	Projeto	Ud	2022	12,000	4.200.000,000
					2023	12,000	1.300.000,000
					2024	12,000	1.400.000,000
					2025	12,000	1.600.000,000
					META	48,000	8.500.000,000
2.146 - Atleta Talento	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	150.000,000
					2023	12,000	180.000,000
					2024	12,000	210.000,000
					2025	12,000	240.000,000
					META	48,000	780.000,000
2.224 - Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	7.000.000,000
					2023	12,000	7.236.100,000
					2024	12,000	7.380.505,000
					2025	12,000	7.536.630,25000
					META	48,000	29.153.235,25000
2.226 - Promoção de Esporte Amador	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	200.000,000
					2023	12,000	210.000,000
					2024	12,000	230.000,000
					2025	12,000	240.000,000
					META	48,000	880.000,000
2.363 - Apoio as Modalidades de luta vinculadas ao Comite Olimpico Brasileiro	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	20.000,000
					2023	12,000	30.000,000
					2024	12,000	40.000,000
					2025	12,000	40.000,000
					META	48,000	130.000,000
2.433 - Destinar Recursos para Participação do Município em Jogos Oficiais	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	180.000,000
					2023	12,000	210.000,000
					2024	12,000	240.000,000
					2025	12,000	270.000,000
					META	48,000	900.000,000
2.434 - Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.800.000,000
					2023	12,000	2.050.000,000
					2024	12,000	2.150.000,000
					2025	12,000	2.300.000,000
					META	48,000	8.300.000,000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

2.435 - Desenvolver Atividades para o Público Idoso	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	102.000,000
					2023	12,000	122.000,000
					2024	12,000	152.000,000
					2025	12,000	170.000,000
					META	48,000	546.000,000
2.436 - Destinar Recursos para o Centro Aquático	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	120.000,000
					2023	12,000	130.000,000
					2024	12,000	140.000,000
					2025	12,000	150.000,000
					META	48,000	540.000,000
2.437 - Manter Atividades de Lazer e Recreação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	100.000,000
					2023	12,000	110.000,000
					2024	12,000	120.000,000
					2025	12,000	130.000,000
					META	48,000	460.000,000
						TOTAL NO PPA	50.189.235,25000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 17.01 - GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO

Programa: 0058 - Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Objetivo: Gerenciar as atividades de todas as unidades ligadas a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.227 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	299.200,000
					2023	12,000	314.160,000
					2024	12,000	329.868,000
					2025	12,000	346.361,4000
					META	48,000	1.289.589,4000
						TOTAL NO PPA	1.289.589,4000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 17.02 - DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO

Programa: 0025 - Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Objetivo: Desenvolvimento Econômico e Tecnológico Consolidar o município como um grande centro econômico e tecnológico da região e do Estado, com visão nacional

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.241 - Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	2.067.900,000
					2023	12,000	2.171.295,000
					2024	12,000	2.279.859,75000
					2025	12,000	2.393.852,74000
					META	48,000	8.912.907,49000
						TOTAL NO PPA	8.912.907,49000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 17.03 - DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV

Programa: 0025 - Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Objetivo: Desenvolvimento Econômico e Tecnológico Consolidar o município como um grande centro econômico e tecnológico da região e do Estado, com visão nacional

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.243 - Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	2.944.639,000
					2023	12,000	3.091.870,95000
					2024	12,000	3.246.464,5000
					2025	12,000	3.408.787,72000
					META	48,000	12.691.762,17000
						TOTAL NO PPA	12.691.762,17000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 17.04 - DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA

Programa: 0025 - Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Objetivo: Desenvolvimento Econômico e Tecnológico Consolidar o município como um grande centro econômico e tecnológico da região e do Estado, com visão nacional

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.269 - Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.200.000,000
					2023	12,000	1.260.000,000
					2024	12,000	1.323.000,000
					2025	12,000	1.389.150,000
					META	48,000	5.172.150,000
2.424 - Manter atividades do Polo de Biotecnologia	DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	100.000,000
					2023	12,000	105.000,000
					2024	12,000	110.250,000
					2025	12,000	115.762,5000
					META	48,000	431.012,5000
2.425 - Manter atividades do Polo de Astronomia	DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	100.000,000
					2023	12,000	105.000,000
					2024	12,000	110.250,000
					2025	12,000	115.762,5000
					META	48,000	431.012,5000
						TOTAL NO PPA	6.034.175,000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 17.04 - DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA

Programa: 0027 - Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias

Objetivo: Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias, com aquisição de terreno e execução de obras de infra-estrutura, visando a instalação de indústrias, beneficiando a zona urbana e rural; gerar mais empregos e captar recursos para o desenvolvimento industrial, repassando experiências e divulgação para fomentar as exportações e importações.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.362 - Capacitação dos gestores e apoio aos eventos tecnologicos e projetos desenvolvidos nas incubadoras	DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	100.000,000
					2023	12,000	105.000,000
					2024	12,000	110.250,000
					2025	12,000	115.762,5000
					META	48,000	431.012,5000
						TOTAL NO PPA	431.012,5000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 18.01 - PATOPREV

Programa: 0059 - Manutençao do Instituto de Previdencia PATOPREV

Objetivo: Manutençao do Instituto de Previdencia PATOPREV

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.359 - Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV" mantendo as atividades administrativas	PATOPREV	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	1.263.000,000
					2023	12,000	1.326.150,000
					2024	12,000	1.392.457,5000
					2025	12,000	1.462.080,38000
					META	48,000	5.443.687,88000
2.360 - Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	PATOPREV	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	38.674.800,000
					2023	12,000	40.608.540,000
					2024	12,000	42.638.967,000
					2025	12,000	44.770.915,35000
					META	48,000	166.693.222,35000
						TOTAL NO PPA	172.136.910,23000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 19.01 - GABINETE DO SECRETARIO

Programa: 0002 - Supervisão e Coordenação Superior

Objetivo: Assessoramento Geral do Poder Executivo, proporcionando o entrosamento entre a comunidade de modo geral, manter relações com o Poder Legislativo, coordenar e supervisionar os órgãos da Administração, organizar diariamente a agenda de compromissos do Prefeito, prezar pela observância dos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, em especial pelos princípios da flexibilidade, da transparência, da equidade e da prestação de contas.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.371 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	GABINETE DO SECRETARIO	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	304.236,000
					2023	12,000	319.447,8000
					2024	12,000	335.420,19000
					2025	12,000	352.191,2000
					META	48,000	1.311.295,19000
						TOTAL NO PPA	1.311.295,19000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 19.02 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Programa: 0002 - Supervisão e Coordenação Superior

Objetivo: Assessoramento Geral do Poder Executivo, proporcionando o entrosamento entre a comunidade de modo geral, manter relações com o Poder Legislativo, coordenar e supervisionar os órgãos da Administração, organizar diariamente a agenda de compromissos do Prefeito, prezar pela observância dos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, em especial pelos princípios da flexibilidade, da transparência, da equidade e da prestação de contas.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.372 - Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	227.888,000
					2023	12,000	239.282,4000
					2024	12,000	251.246,52000
					2025	12,000	263.808,85000
					META	48,000	982.225,77000
						TOTAL NO PPA	982.225,77000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 19.03 - ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS

Programa: 0002 - Supervisão e Coordenação Superior

Objetivo: Assessoramento Geral do Poder Executivo, proporcionando o entrosamento entre a comunidade de modo geral, manter relações com o Poder Legislativo, coordenar e supervisionar os órgãos da Administração, organizar diariamente a agenda de compromissos do Prefeito, prezar pela observância dos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, em especial pelos princípios da flexibilidade, da transparência, da equidade e da prestação de contas.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.373 - Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	227.888,000
					2023	12,000	239.282,4000
					2024	12,000	251.246,52000
					2025	12,000	263.808,85000
					META	48,000	982.225,77000
						TOTAL NO PPA	982.225,77000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2022** **Data: 14/04/2021** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 19.04 - ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS

Programa: 0002 - Supervisão e Coordenação Superior

Objetivo: Assessoramento Geral do Poder Executivo, proporcionando o entrosamento entre a comunidade de modo geral, manter relações com o Poder Legislativo, coordenar e supervisionar os órgãos da Administração, organizar diariamente a agenda de compromissos do Prefeito, prezar pela observância dos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, em especial pelos princípios da flexibilidade, da transparência, da equidade e da prestação de contas.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.374 - Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS	A	Manutenção	Meses	2022	12,000	227.888,000
					2023	12,000	239.282,4000
					2024	12,000	251.246,52000
					2025	12,000	263.808,85000
					META	48,000	982.225,77000
						TOTAL NO PPA	982.225,77000

Fls. 153
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Pato Branco, 16 de junho de 2021.

O ofício nº 245/2021/GP, encaminhado pelo Prefeito Robson Cantu em resposta ao ofício nº 38/2021/GLRB, encaminhado pelo gabinete do vereador Lindomar Brandão, possui 115 páginas.

Devido ao grande volume, não será impresso na totalidade, estando o mesmo disponível na íntegra, no Sistema de Apoio (Sapl): https://sapl.patobranco.pr.leg.br/materia/documentoacessorio/8413

Gean

Assinado de forma digital por Gean
DN: cn=Gean, o, ou=Câmara, email=gean@patobranco.pr.leg.br, c=BR
Dados: 2021.06.16 09:38:09 -03'00'

Gean Geronimo Dranka
Depto. Legislativo

Fls. 154
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1683/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 16:23
Legislativo - EM 50/2021

Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12/7/21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

A vereadora e Procuradora da Mulher, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV,** e os vereadores **Claudemir Zanco - PL e Romulo Faggion - PSL,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica valor da ação descrita abaixo dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que passa a vigorar conforme quadro anexo.

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.051.000- Implantar, manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE	500.000,00	515.000,00	530.750,00	547.287,50	2.093.037,50

Para cobrir o valor acima indicado, serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passarão a vigorar com a seguinte redação e valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.054.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	1.074. 700,00	1.138.435,00	1.205.356,75	1.275.624,59	5.494.116,34

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

Reimplantar o Programa Auto Emprego - PAE que tem como objetivo oferecer cursos de capacitação profissional para gerar oportunidades e desenvolvimento de habilidades aos trabalhadores, através de cursos profissionalizantes em diversas áreas.

Nos cursos oferecidos, a pessoa aprende não só uma profissão, mas também a encontrar alternativas para produzir e gerar renda fora do mercado formal de trabalho.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Vereadora – PV

Romulo Faggion
Vereador - PSL

Claudemir Zanco
Vereador - PL

Fls 155
Visto

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1689/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 17:09
Legislativo - EM 54/2021

Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 22/06/21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

A vereadora e Procuradora da Mulher, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV** e o vereador **Romulo Faggion - PSL,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2:

Modifica valor da ação descrita abaixo dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, que passa a vigorar conforme quadro anexo.

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
6.009.000- Implantação do Plano da Primeira Infância	160.000,00	263.000,00	266.150,00	269.457,50	**958.607,50**

Para cobrir o valor acima indicado, serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passarão a vigorar com a seguinte redação e valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.269.000- Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	1.100.000,00	1.060.000,00	1.123.000,00	1.189.150,00	4.472.150,50

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

Nossa justificava baseia-se no fato de que todo município que prioriza a primeira infância, que vai da gestação aos três primeiros anos de vida de uma criança, planta sementes para uma sociedade mais digna, justa e saudável, além de ser fundamental para o desenvolvimento da criança pequena e tornar-se um vetor de justiça social na medida em que seja capaz de garantir igualdade de oportunidades desde o início da vida.

É papel do Município oferecer a atenção necessária à criança pequena, direcionando recursos, capital humano, energia e tempo para o seu bem-estar, de modo a cumprir o que

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1689/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 17:09
Legislativo - EM 54/2021

Fls. 156
Visto

já está formalmente traçado na Constituição Federal de 1988 e que foi reforçado pela Lei Federal nº 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

No entanto, não bastam boas intenções e encantamento pela causa da primeira infância. É essencial que se assuma um compromisso em favor do desenvolvimento integral da criança compreendendo aspectos físicos, cognitivos e psicossociais; unindo talentos locais conhecimentos e práticas bem-sucedidas que tragam resultados à cidade.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues
Hamera
Vereadora – PV

Romulo Faggion
Vereador - PSL

Fls 157
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1718/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 10:00
Legislativo - EM 70/2021

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Joecir Bernardi - PSD** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3:

Modifica valor da ação descrita abaixo dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que passa a vigorar conforme quadro anexo.

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.340.000 – Apoiar artistas e músicos locais	156.000,00	161.300,00	166.865,00	172.708,25	656.873,25

Para cobrir o valor acima indicado, será reduzido valor do item abaixo indicado que passará a vigorar com a seguinte redação e valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.243.000 – Manutenção do Dep. de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de Dados	2.894.639,00	3.041.870,95	3.196.464,50	3.358.787,72	12.491.762,17

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: O acréscimo na referida ação se dá, para incentivar ainda mais nossos músicos e artistas locais.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Joecir Bernardi
Vereador – PSD

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 158
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1740/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 14:21
Legislativo - EM 92/2021

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Joecir Bernardi - PSD** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4:

Modifica valor da ação descrita abaixo dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que passa a vigorar conforme quadro anexo.

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.336.000 – Construir e manter Capela Mortuária Municipal	250.000,00	260.000,00	270.500,00	281.525,00	1.062.025,00

Para cobrir o valor acima indicado, será reduzido valor do item abaixo indicado que passará a vigorar com a seguinte redação e valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.003.000 – Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1.614.939,60	1.698.186,58	1.785.595,91	1.877.375,70	6.976.097,79

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: O acréscimo na referida ação se dá, para a construção de uma capela mortuária na região sul e outra na região oeste de nosso município.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Joecir Bernardi
Vereador – PSD

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br

Fls. 159
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1629/2021
Data: 21/06/2021 - Horário: 14:08
Legislativo - EM 16/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE VEREADOR ROMULO FAGGION - PSL

Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Romulo Faggion - PSL,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 1:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000– Recreação e Lazer, Construção de praça com playground, Bairro Fraron	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	500.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.006 – Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	301.188,20	321.247,61	292.309,99	314.425,49	1.229.171,29

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa

Promover espaço para recreação e lazer dos moradores do Bairro Fraron e região. Bairro Fraron é um dos maiores Bairros do Município, porém não existe um local para realização de atividades ou lazer no mesmo.

Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Romulo Faggion
Vereador – PSL

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 16.23 – Departamento de Esporte e Lazer							
Programa: 0041 – Manutenção do Esporte							
Objetivo: Incentivar o esporte e lazer, através da melhoria e instalação de novas estruturas físicas, implantar projetos e programas para as mais variadas faixas etárias e públicos, nas diversas modalidades esportivas, individuais, coletivas e de inclusão.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Recreação e Lazer, Construção de praça com playground, Bairro Fraron		Projeto	Bem/ Construção de Praça	meses	2022	12	100.000,00
					2023	12	100.000,00
					2024	12	150.000,00
					2025	12	150.000,00
					META		500.000,00
						TOTAL NO PPA	500.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 161
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1630/2021
Data: 21/06/2021 - Horário: 14:16
Legislativo - EM 17/2021

GABINETE VEREADOR ROMULO FAGGION - PSL

Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 22.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Romulo Faggion - PSL,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 2:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Programa Câmera nos Bairros	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.241 – Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	**1.917.900,00**	**2.021.295,00**	**2.129.859,75**	**2.243.852,49**	**8.312.907,49**

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa

Promover a segurança dos munícipes, inibindo ações de marginais. É uma forma de engajar a comunidade em um projeto colaborativo para monitoramento de bairros onde há a participação coletiva dos moradores.

O uso de câmeras de vigilância é muito efetivo para inibir as ações de possíveis criminosos que estão planejando realizar assaltos, furtos ou até mesmo vandalismos.

Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Romulo Faggion
Vereador – PSL

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 06.05 – Departamento de Trânsito							
Programa: 0021 – Trânsito							
Objetivo: Melhorar as condições de trafegabilidade da malha viária urbana do Município de Pato Branco, promover a educação no trânsito, o monitoramento deste, mantendo e ampliando o ESTAR, incentivando também os estacionamentos privados, prezar pela sinalização aliada a acessibilidade dos pedestres garantindo assim sua segurança							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Programa Câmera nos Bairros		Projeto	Bem/ Aquisição e Instalação de Câmeras	meses	2022	12	150.000,00
					2023	12	150.000,00
					2024	12	150.000,00
					2025	12	150.000,00
					META		600.000,00
						TOTAL NO PPA	**600.000,00**

Fls. 163
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1631/2021
Data: 21/06/2021 - Horário: 14:24
Legislativo - EM 18/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE VEREADOR ROMULO FAGGION - PSL

Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 21/06/21
Assinatura

O vereador infra-assinado, **Romulo Faggion - PSL,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 á 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 3:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Construção de Bacia de Contenção de Águas no Bairro Fraron	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	500.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.002 – Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	1.789.940,00	1.891.937,00	2.249.033,85	2.361.485,54	8.292.396,39

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa

O Bairro Fraron, é um dos maiores Bairros do Município, o mesmo teve sua expansão de forma rápida, o que ocasionou em diversos pontos a falta de estudos de impactos ambientais nos projetos de loteamentos, em consequência acarretou em cheias no rio que atravessa o Bairro, o que tem prejudicado os munícipes desta região.

Portanto a construção de uma Bacia de Contenção de águas tem por objetivo resolver estas questões, oferecendo infraestrutura aos moradores do Bairro.

Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Romulo Faggion
Vereador – PSL

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.02 – Departamento de Engenharia

Programa: 0019 – Supervisão e Coordenação Superior

Objetivo: Conjunto de ações que objetivam a prestação de serviços públicos tais como, construção de ciclovias, construção de galerias pluviais, manter e ampliar a sinalização horizontal e vertical; construir e conservar praças, jardins e trevos; manter o aeroporto municipal, implementar o Plano Diretor, trabalhar em parceria com as Associações de Bairros na definição e na execução de obras, manter as atividades do Departamento de Serviços Urbanos, manter e ampliar a rede de iluminação pública

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Construção Bacia de Contenção de Águas no Bairro Fraron		Projeto	Bem/ - Construção	meses	2022	12	250.000,00
					2023	12	250.000,00
					2024	12	0,00
					2025	12	0,00
					META		500.000,00
						TOTAL NO PPA	500.000,00

GABINETE VEREADOR ROMULO FAGGION - PSL

Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura

Os vereadores infra-assinados, **Maria Cristina de O. R. Hamera - PV** e **Romulo Faggion - PSL,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 4:

Criam ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Programa Guarda Municipal	**980.000,00**	**980.000,00**	**980.000,00**	**980.000,00**	**3.920.000,00**

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.032 – Manutenção das atividades da Coordenadoria de trânsito	**3.280.000,00**	**3.670.000,00**	**3.840.000,00**	**4.180.000,00**	**14.970.000,00**

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa

Nosso município não possui uma equipe que exerça as funções de guarda, com o intuito de preservação da ordem pública e dos bens públicos, dentre outras atribuições de zelo e segurança, deixando nossa população e bens a mercê de atos impróprios de indivíduos mal intencionados.

Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Vereadora – PV

Romulo Faggion
Vereador – PSL

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 06.05 – Departamento de Trânsito							
Programa: 0021 – Trânsito							
Objetivo: Melhorar as condições de trafegabilidade da malha viária urbana do Município de Pato Branco, promover a educação no trânsito, o monitoramento deste, mantendo e ampliando o ESTAR, incentivando também os estacionamentos privados, prezar pela sinalização aliada a acessibilidade dos pedestres garantindo assim sua segurança							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Programa Guarda Municipal		Projeto Concurso	Serviço	meses	2022	12	980.000,00
					2023	12	980.000,00
					2024	12	980.000,00
					2025	12	980.000,00
					META		3.920.000,00
						TOTAL NO PPA	**3.920.000,00**

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1635/2021
Data: 21/06/2021 - Horário: 16:45
Legislativo - EM 21/2021

Fls. 167
Visto

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12/7/21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Januário Koslinski - PSDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 - PPA.

EMENDA ADITIVA Nº 5:

Cria ação descrita ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, que passará a vigorar com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Implantação de Energia Solar em Bens imóveis, Logradouros Públicos e Sinalização Semafórica.	400.000.00	450.000,00	500.000,00	500.000,00	1.850.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.237.000 – Manutenção das Atividades da Procuradoria.	1.364.900,00	1.403.145,00	1.445.802,25	1.543.092,36	5.756.939,61

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: A emenda está sendo apresentada considerando que o sistema solar fotovoltaico, utiliza uma energia renovável para geração de eletricidade, sua fonte de geração de eletricidade é a energia solar, que é infinita e inesgotável. É uma excelente opção para nossa região, tendo em vista que o sistema tem alta vida útil geralmente superior a 20 (vinte) anos.

Seja por investimento privado, ou por investimento público para prédios, escolas e hospitais, a energia solar tem tudo para desenhar um futuro brilhante no Brasil, e é sem dúvida um alavancador não apenas de consumo limpo de energia, mas também é um indutor de eficiência – sem desperdícios. Além disso, os benefícios socioeconômicos são grandes, já que este tipo de energia pode chegar facilmente a regiões de difícil acesso, o que pode ser de especial benefício aos milhares de brasileiros que ainda possuem um acesso precário à eletricidade, ou que usam combustíveis fósseis como fonte de geração elétrica.

É uma solução economicamente viável, cujo valor dos painéis solares vem diminuindo progressivamente, seus componentes tem se modernizado, tornando-se mais potentes e robustos para uso, apresentam alta durabilidade e segurança para quem quer investir além de muito fácil de instalar.

O caminho para a um setor público que usa energia de maneira eficiente é possível e acessível e leva a administração pública a um patamar mais consciente sobre o uso dos recursos naturais. Essa mudança de prática tem o poder de incentivar o setor

privado e a população a fazer o mesmo, por isso o papel do setor público é essencial para impulsionar a agenda de eficiência energética, incluindo a geração da própria energia nos prédios públicos.

Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Januário Koslinski
Vereador – PSDB

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 17.03 – DEP. DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESNV							
Programa: 0025 – Desenvolvimento Econômico e Tecnológico							
Objetivo: Desenvolvimento Econômico e Tecnológico Consolidar o município como um grande centro econômico e tecnológico da região e do Estado, com visão nacional.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Implantação de Energia Solar em Bens imóveis, Logradouros Públicos e Sinalização Semafórica.	DEP. DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESNV	PROJETO	BEM	MESES	2022	12	400.000,00
					2023	12	450.000,00
					2024	12	500.000,00
					2025	12	500.000,00
					META		
						TOTAL NO PPA	1.850.000,00

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 169
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1636/2021
Data: 21/06/2021 - Horário: 17:01
Legislativo - EM 22/2021

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12/7/21
Assinatura

O vereador infra-assinado, **Januário Koslinski - PSDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 - PPA.

EMENDA ADITIVA Nº 6:

Cria ação descrita ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, que passará a vigorar com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Manutenção e Apoio ao Projeto Social de Equoterapia.	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	65.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.180.000 – Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas.	1.795.000,00	1.870.000,00	1.964.500,00	2.063.725,00	7.693.225,00

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: A emenda está sendo apresentada considerando que o projeto social de equoterapia, oferta essa terapia totalmente gratuita para pessoas com deficiência por acreditar ser um grande bem para a sociedade e que necessita de manutenção e apoio para que o mesmo possa estar garantindo sua continuidade.

Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Januário Koslinski
Vereador – PSDB

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 09.03 – DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA							
Programa: 0022 – Assistência Social							
Objetivo: Promover a Assistência Social em todos os seus âmbitos coordenando todas as unidades e órgãos ligados à Secretaria.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Manutenção e Apoio ao Projeto Social de Equoterapia.	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	ATIVIDADE	SERVIÇO	MESES	2022	12	5.000,00
					2023	12	20.000,00
					2024	12	20.000,00
					2025	12	20.000,00
					META		
						TOTAL NO PPA	65.000,00

Fls. 11
Visto

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1641/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 09:51
Legislativo - EM 23/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 22.7.21
Assinatura
Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Januário Koslinski - PSDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 - PPA.

EMENDA ADITIVA Nº 7:

Cria ação descrita ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, que passará a vigorar com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Construção de um Barracão para o Projeto Social de Equoterapia.	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	300.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.180.000 – Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas.	1.650.000,00	1.740.000,00	1.984.500,00	2.083.725,00	7.458.225,00

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: A emenda está sendo apresentada considerando que o projeto social de equoterapia oferta essa terapia totalmente gratuita para pessoas com deficiência por acreditar ser um grande bem para a sociedade e que atualmente vem se utilizando de um espaço cedido pela Sociedade Rural para a realização de suas atividades portanto, é necessária a construção de um barracão 30X30 para beneficiar o projeto social.

Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Januário Koslinski
Vereador – PSDB

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br

Fls. 172
Visto

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1641/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 09:51
Legislativo - EM 23/2021

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.03 – DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

Programa: 0022 – Assistência Social

Objetivo: Promover a Assistência Social em todos os seus âmbitos coordenando todas as unidades e órgãos ligados à Secretaria.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Construção de um Barracão para o Projeto Social de Equoterapia.	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	AÇÃO	BEM	GLOBAL	2022	1	150.000,00
					2023	1	150.000,00
					2024	0	0
					2025	0	0
					META		
						TOTAL NO PPA	300.000,00

Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV,** e Procuradora da Mulher e os vereadores **Claudemir Zanco - PL, Romulo Faggion - PSL** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 8:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Implantar Aluguel Social para mulheres vítimas de violência doméstica e extrema vulnerabilidade para mulheres que correm risco de vida, evitando assim o feminicídio.	75.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	**525.000,00**

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.003.000 - Manutenção das atividades da assessoria de Imprensa	1.589.939,60	1.648.186,58	1.685.595,91	1.727.375,70	6.651.097,79

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

A cada hora, 536 mulheres são agredidas e 177 espancadas no Brasil. Muitas são vítimas de seus próprios companheiros e, por dependerem financeiramente deles, não conseguem se livrar do ciclo da violência doméstica, que leva cerca de 13 mulheres à morte. A mulher é abusada, manipulada psicologicamente, e isso faz com que se ache presa ao agressor, especialmente quando têm filhos menores ou uma enfermidade.

Diversas são as situações que demonstram a vulnerabilidade da mulher vítima de violência doméstica. Muitas vezes estas são determinantes na decisão de denunciar ou não o agressor para que as autoridades tomem as devidas providências para que aquela situação de violência se encerre. A dependência econômica e financeira das vítimas com relação aos seus agressores é uma dessas vulnerabilidades que buscamos amenizar e sanar com a implantação do projeto, pois o custeio e a

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1649/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 10:22
Legislativo - EM 31/2021

Fls. 14
Visto

manutenção da própria sobrevivência da mulher em situação de violência e seus dependentes são habitualmente fatores que pesam para a manutenção da relação abusiva.

Diante de tantos obstáculos, a vítima não reúne condições psicólogicas ou econômicas para romper com o ciclo da violência doméstica familiar e se veem submissas, postergando e até mesmo desistindo da decisão acerca do rompimento da relação abusiva, sujeitando-se ao agravamento da violência suportada. Muitas mulheres que sofrem violência doméstica possuem patrimônio, mas não tem condições de subsistência e nem tem para onde ir no momento em que deseja de se livrar dos seus agressores.

Sendo assim, é fundamental proporcionar o acesso dessas mulheres e seus filhos menores, condições efetivas de segurança, proteção e de recomeço. A aplicação do auxílio aluguel será de até 6 meses com o valor de até um salário mínimo.

Segundo dados estatísticos fornecido pela Delegacia da Mulher de Pato Branco, em média 80 (oitenta mulheres) são agredidas mensalmente por seus cônjuges.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues
Hamera
Vereadora – PV

Claudemir Zanco
Vereador - PL

Romulo Faggion
Vereador - PSL

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Promover a Assistência Social em todos os seus âmbitos coordenando todas as unidades e órgãos ligados à Secretaria.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Implantar Aluguel Social para mulheres vítimas de violência doméstica e extrema vulnerabilidade para mulheres que correm risco de vida, evitando assim o feminicídio.	Dep.Assistência Social e Comunitária	Atividade	Implantação e Manutenção	Mulher vítima de violência doméstica	2022	100%	75.000,00
					2023	100%	100.000,00
					2024	100%	150.000,00
					2025	100%	200.000,00
					META		525.000,00
						TOTAL NO PPA	525.000,00

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1651/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 10:36
Legislativo - EM 33/2021

Fls. 176
Visto

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura

Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A Vereadora e Procuradora da Mulher **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV** e o Vereador **Romulo Faggion - PSL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 9:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Implantar Câmeras de Monitoramento nas Escolas	100.000,00	130.000,00	150.000,00	170.000,00	**550.000,00**

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.029.000-Manter Aeroporto	6.597.900,00	6.902.795,00	7.234.434,75	7.583.656,49	28.318.786,24

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

Percebemos a importância de implantar câmeras de segurança nas escolas, visto que as mesma comprovadamente ajudam a prevenir e ou registrar adversidades que por ventura venham a ocorrer. A instalação de câmeras de vídeo em todas as escolas e CMEIs do Município, tem o objetivo de garantir a segurança de alunos, professores, servidores e familiares, além de coibir o consumo de drogas, cigarros, bebidas e a ação de vândalos.

O ideal é monitorar com câmeras os pátios, laboratórios de informática, salas de aula, portões e as sala de professores e dos servidores. A ideia é devolver a tranquilidade aos pais e trazer de volta o objetivo da escola, que é passar conhecimento, e não um ambiente de violência, como o que ocorre nos dias atuais.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 22 de junho de 2021

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Vereadora – PV

Romulo Faggion
Vereador - PSL

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 0039 - Manutenção do Ensino

Objetivo: Construir, ampliar e reformar unidades escolares que atendam a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial. Oferecer aos estudantes alimentaçao escolar, transporte,

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Implantar Câmeras de Monitoramento nas Escolas	Depto de Manutenção do Ensino	Projeto	Implantação e Manutenção	Escolas	2022	100%	100.000,00
					2023	100%	130.000,00
					2024	100%	150.000,00
					2025	100%	170.000,00
					META		550.000,00
						TOTAL NO PPA	550.000,00

Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura da Câmara Municipal de Pato Branco

A Vereadora e Procuradora da Mulher, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 10:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Implantar e manter casa de passagem para abrigar temporariamente mulheres vítimas de violência doméstica	80.000,00	110.000,00	140.000,00	170.000,00	**500.000,00**

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
1.002.000-Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	1.061.350,00	1.088.417,50	1.118.338,36	1.151.255,29	4.419.361,15

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

A Casa de passagem é um local para onde mulheres vítimas ou ameaçadas de violência doméstica são encaminhadas para que possam residir durante período determinado, enquanto reúnem condições para retomar o curso de suas vidas. São locais muitas vezes sigilosos, onde se presta atendimento não apenas às mulheres, mas também aos seus filhos, em situação de risco iminente.

O abrigamento é considerado uma medida radical de proteção da vida da mulher vítima de violência doméstica de extrema vulnerabilidade e seus filhos menores em Casa de Passagem, onde poderão sentir-se seguras e com tranquilidade para recomeçar suas vidas distanciadas de seus algozes.

Fls. 18
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1656/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 11:04
Legislativo - EM 35/2021

Mulheres que têm filhos são autorizadas a levá-los para o abrigo. Quando entram na Casa, precisam seguir regras de convivência, acordadas antes da entrada da família, a fim de proteger todos que lá vivem.

O programa buscará efetuar Convênio com outros Municípios, para auxiliar na manutenção da casa que servirá para acolher mulheres dessas cidades e também necessitam oportunizar segurança às suas cidadãs.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues
Hamora
Vereadora - PV

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA							
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Promover a Assistência Social em todos os seus âmbitos coordenando todas as unidades e órgãos ligados à Secretaria.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Implantar e manter casa de passagem para abrigar temporariamente mulheres vítimas de violência doméstica	Dep. Assistência Social e Comunitária	Atividade	Implantação e Manutenção	Mulher vítima de violência doméstica	2022	100%	80.000,00
					2023	100%	110.000,00
					2024	100%	140.000,00
					2025	100%	170.000,00
					META		500.000,00
						TOTAL NO PPA	

Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12/7/21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

A vereadora e Procuradora da Mulher, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 11:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Implantar e manter um Centro de Convivência para Mulheres	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	900.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.032.000- Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	4.110.000,000	4.450.000,000	4.570.000,000	4.860.000,000	17.990.000,000

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

No Centro de Convivência da Mulher Pato-branquense as mulheres terão à disposição:

1 - Projetos de capacitação profissional com aulas de corte, costura e modelagem; cursos de cabeleireiro e manicure; cursos de habilidades manuais como pintura, tricô, crochê, bordados e patchwork; cursos de atendimento comercial profissionalizantes.

2 - Apoio à mulher em situação de risco (vítimas de violência sexual e familiar) e/ou de vulnerabilidade social, de modo a contribuir para o fortalecimento e para a ampliação de atividades produtivas.

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1664/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 11:30
Legislativo - EM 37/2021

Fls. 182
Visto

3 - Atividades socioeducativas, culturais (como música, dança, teatro), de saúde, recreativas, desportivas, laborais e de lazer; incentivo a troca de experiências, conhecimentos, formação de vínculos sociais e afetivos.

4 - Um conjunto de ações sócio educativas e terapêuticas visando o empoderamento da mulher, no fortalecimento de seus vínculos, em sua autonomia, no desenvolvimento de potencialidades nos aspectos emocionais e sociais; através de programas de intervenção interdisciplinar que auxiliam no rompimento do ciclo da violência e na ampliação da cultura necessárias à superação e a prevenção da situação de violência, contribuindo assim para o seu fortalecimento, elevação da auto-estima e o resgate de sua cidadania, em seu contexto pessoal e familiar, que resulte na recriação de um modelo saudável de relação familiar.

5 - Atendimento psicossocial e jurídico.

6 - Grupos de reflexão e rodas de conversa.

7 - Outros projetos e ações que despertem interesse das mulheres participantes.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues
Hamora
Vereadora – PV

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Promover a Assistência Social em todos os seus âmbitos coordenando todas as unidades e órgãos ligados à Secretaria.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Implantar e manter um Centro de Convivência para Mulheres	Departamento de Assistência Social	Projeto	Implantação e Manutenção	Mulher e meninas	2022	100%	150.000,00
					2023	100%	200.000,00
					2024	100%	250.000,00
					2025	100%	300.000,00
					META		900.000,00
						TOTAL NO PPA	

Fls. 184
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1672/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 13:56
Legislativo - EM 40/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 22.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

A vereadora e Procuradora da Mulher, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 12:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Implantar e manter Centro de Convivência para Idosos no bairro São Cristóvão	300.000,00	390.000,00	410.000,00	450.000,00	1.550.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.243.000·Manutenção do Dep de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de Dados	2.644.639,00	2.701.870,95	2.836.464,50	2.958.787,72	11.141.762,17

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

O Centro de Convivência para Idosos é um espaço que oferece diversas atividades gratuitas que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social para as pessoas acima de 60 anos. Com a implantação Cento de Convivência para Idosos no Bairro São Cristóvão, a finalidade primordial de recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos assim como promover o envelhecimento ativo e saudável com estimulo a participação e fortalecimento do controle social serão atingidos amplamente os objetivos propostos.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues
Hamera
Vereadora - PV

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br

Fls. 195
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA							
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Promover a Assistência Social em todos os seus âmbitos coordenando todas as unidades e órgãos ligados à Secretaria.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Implantar e manter um Centro de Convivência para Idosos no bairro São Cristóvão	Depto de Assistência Social	Atividade	Implantação e Manutenção	Idosos	2022	100%	300.000,00
					2023	100%	390.000,00
					2024	100%	410.000,00
					2025	100%	450.000,00
					META		1.550.000,00
						TOTAL NO PPA	

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls. 186
Visto

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1675/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 15:11
Legislativo - EM 42/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
Câmara Municipal - Pato Branco

A vereadora e Procuradora da Mulher, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 13:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Implantar e manter Ciclo de palestras e ações da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.136.000- Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	5.290.000,00	5.540.000,00	5.750.000,00	6.003.000,00	22.583.000,00

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

Realização de um ciclo de palestras e ações para o empoderamento das mulheres pato-branquenses, com contratação de palestrantes de diversas áreas.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues
Hamera
Vereadora – PV

Fls. 187
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1675/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 16:11
Legislativo - EM 42/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 01.01 – CÂMARA DE VEREADORES

Programa: 0001 – Ação Legislativa

Objetivo: : Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício das funções; legislar, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle e a fiscalização sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e outras atividades

Descrição da Ação·Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Implantar e manter Ciclo de palestras e ações da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal	Câmara de Vereadores	Atividade	Implantação e Manutenção	GLOBAL	2022	100%	30.000,00
					2023	100%	40.000,00
					2024	100%	50.000,00
					2025	100%	60.000,00
					META		180.000,00
						TOTAL NO PPA	

Fls. 188
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1677/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 15:19
Legislativo - EM 44/2021

Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

A vereadora e Procuradora da Mulher, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 14:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Reimplantar e manter Escola de Artes	100.000,00	130.000,00	150.000,00	170.000,00	**550.000,00**

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.180.000-Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	1.700.000,00	1.760.000,00	1.834.000,00	1.913.725,00	7. 208.225,00

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

Como objetivos específicos, a Escola de Artes visa desenvolver o conhecimento dos processos artísticos, ensinando técnicas e promovendo a criação e a estética; resgatar a sensibilidade e a criatividade, buscando a identificação de novos talentos; além de socializar as manifestações artísticas, tornado-as acessíveis às diferentes camadas sociais e faixas etárias. Para tanto, são propostas, oficinas com aulas práticas e teóricas visando à inserção da comunidade em um ambiente de arte, além de proporcionar o desenvolvimento de uma habilidade que poderá ser usada como fonte de renda futura. Com essas atividades as crianças e adolescentes terão acesso à arte e à cultura e, consequentemente estarão em um ambiente saudável, livres das drogas e da ociosidade.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Vereadora – PV

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Programa: 0040 - Promover a Cultura							
Objetivo: Promover a Cultura em toda a sua abrangência							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000.000 – Reimplantar e manter Escola de Artes	Depto de Cultura	Atividade	Implantação e Manutenção	Crianças e Adolescentes	2022	100%	100.000,00
					2023	100%	130.000,00
					2024	100%	150.000,00
					2025	100%	170.000,00
					META		550.000,00
						TOTAL NO PPA	

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1679/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 15:34
Legislativo - EM 46/2021

Fls 190
Visto

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora e Procuradora da Mulher, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV,** e o vereador **Rafael Celestrin - PSD** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 15:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Implantar, Desenvolver e incentivar atividades de Ginástica Olímpica e Ginástica Rítmica para meninas e meninos	100.000,00	150.000,00	230.000,00	250.000,00	**730.000,00**

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.434.000-Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	1.700.000,0000	1.900.000,000	1.920.000,000	2.050.000,000	7.570.000,000

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

As ginásticas Rítmica e Olímpica tem muito a contribuir com o processo de crescimento e desenvolvimento de crianças, jovens e adultos, pois seus benefícios não são centralizados em uma só área, como por exemplo a área motora, mas envolvem o corpo e a mente integralmente, de forma positiva, aumentando a flexibilidade, a disciplina, o autocontrole, o desenvolvimento e o espírito de equipe. Atividades coletivas realizadas por meio da ginástica proporcionam uma base sólida, bem como impulsionamento de habilidades de liderança. Essas modalidades ultrapassam os aspectos físicos, por isso são tão importantes quanto as outras práticas esportivas trabalhadas em nosso Município.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 21 de junho de 2021

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Vereadora – PV

Rafael Celestrin
Vereador - PSD

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 16.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER							
Programa: 0041 - Manutenção do Esporte							
Objetivo: Incentivar o esporte e lazer, através da melhoria e instalação de novas estruturas físicas, implantar projetos e programas para as mais variadas faixas etárias e públicos, nas diversas							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Implantar, Desenvolver e incentivar atividades de Ginástica Olímpica e Ginástica Rítmica para meninas e meninos	Depto. Esporte e Lazer	Atividade	Implantação e Manutenção	Crianças e Adolescentes	2022	100%	100.000,00
					2023	100%	150.000,00
					2024	100%	230.000,00
					2025	100%	250.000,00
					META		730.000,00
						TOTAL NO PPA	

Fls. 192
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1681/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 16:09
Legislativo - EM 48/2021

Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

A vereadora e Procuradora da Mulher, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 16:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Criar e manter Campanha e Material Publicitário referente Procuradoria da Mullher da Câmara Municipal	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	**180.000,00**

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.136.000- Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	5.290.000,00	5.540.000,00	5.750.000,00	6.003.000,00	22.583.000,00

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

A elaboração de Material Publicitário referente à Procuradoria da Mulher da Câmara, para campanhas de prevenção, conscientização, orientação, instrução e de empoderamento das mulheres pato-branquenses. Serão elaboradas informativos, cartilhas e demais materiais que possam ampliar a compreensão sobre o os direitos das mulheres e a Lei Maria da Penha.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Vereadora – PV

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 01.01 – CÂMARA DE VEREADORES							
Programa: 0001 - Ação Legislativa							
Objetivo: Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício das funções; legislar sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle e a fiscalização sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e outras atividades.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Criar e manter de Campanha e Material Publicitário referente Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal	Câmara de Vereadores	Atividade	Implantação e Manutenção	Mulheres	2022	100%	30.000,00
					2023	100%	40.000,00
					2024	100%	50.000,00
					2025	100%	60.000,00
					META		180.000,00
						TOTAL NO PPA	

Fls. 194
Visto

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1686/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 16:58
Legislativo - EM 52/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.1.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

A vereadora e Procuradora da Mulher, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 17:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Implantar e manter Patrulha Maria da Penha	250.000,00	280.000,00	330.000,00	350.000,00	**1.210.000,00**

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.243.000· Manutenção do Dep de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de Dados	2.694.639,00	2.811.870,95	2.916.464,50	3.058.787,72	11.481.762,17

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

A Patrulha Maria da Penha - Ligue 153, é um serviço que tem como objetivo oferecer acompanhamento preventivo periódico e garantir maior proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar que possuem medidas protetivas de urgência vigentes, baseadas na Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha.

O patrulhamento será realizado por equipes coordenadas por uma gerência central, com base nas informações encaminhadas pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou Varas Criminais que fornecem uma relação de medidas protetivas concedidas, bem como uma avaliação de risco dos casos, para que a Patrulha estabeleça uma escala de prioridade no roteiro de visitas às vítimas, conforme seu grau de vulnerabilidade.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Vereadora – PV

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA							
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Promover a Assistência Social em todos os seus âmbitos coordenando todas as unidades e órgãos ligados à Secretaria.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Implantar e manter Patrulha Maria da Penha	Depto de Assistência Social	Programa	Implantação e Manutenção	Mulher vítima de violência doméstica	2022	100%	250.000,00
					2023	100%	280.000,00
					2024	100%	330.000,00
					2025	100%	350.000,00
					META		1.210.000,00
						TOTAL NO PPA	

Fls. 196
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1691/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 17:23
Legislativo - EM 66/2021

Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 22.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

A vereadora e Procuradora da Mulher, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 18:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual -- 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Implantar e manter ações de reciclagem para homens agressores	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	**180.000,00**

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.003.000- Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1.634.939,60	1.708.186,58	1.785.595,91	1.867.375,70	6.996.097,79

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

O programa de reciclagem para Homens Agressores de Mulheres, Crianças, Idosos e Adolescentes -, promoverá palestras e vivências que forneçam informações e aconselhamentos aos participantes. O que eles têm em comum é o uso de força física ou pressão psicológica como forma de agressão contra mulheres.

Serão realizados encontros, nos quais se discutem questões que envolvem relações familiares, justiça restaurativa, vícios em drogas lícitas e ilícitas, violência doméstica e alienação parental.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues
Hamera
Vereadora -- PV

Fls 197
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Promover a Assistência Social em todos os seus âmbitos coordenando todas as unidades e órgãos ligados à Secretaria.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Implantar e manter ações de reciclagem para homens agressores	Depto. Assistência Social	Atividade	Implantação e Manutenção	Homem agressores de mulheres	2022	100%	30.000,00
					2023	100%	40.000,00
					2024	100%	50.000,00
					2025	100%	60.000,00
					META		180.000,00
						TOTAL NO PPA	

Fls 198
Visto

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1694/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 08:31
Legislativo - EM 68/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Marcos Junior Marini - Podemos,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 19:

Cria ação: Reformar a edificação do terminal rodoviário José Cattani, ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Reformar a edificação do terminal rodoviário José Cattani	150.000,00	0	0	0	150.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.003.000 – Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1.514.939,60	1.748.186,58	1.835.595,91	1.927.375,70	7.026.097,79

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa:

A edificação atual do terminal rodoviário, necessita de reformas, visando resolver problemas pontuais, como por exemplo: substituição de parte do telhado, assentos novos na sala de embarque, melhorias nos banheiros, pinturas, entre outros itens de manutenção.

Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Marcos Junior Marini
Vereador – Podemos

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1528
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadormarini@patobranco.pr.leg.br

Fls. 188
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: 01.01 CONSOLIDADO							
Unidade: 05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO							
Programa: 0007 – Coordenação e Administração de Secretaria de Planejamento.							
Objetivo: Gerenciar as atividades de todas as unidades ligadas a Secretaria de Planejamento							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Reformar a edificação do terminal rodoviário José Cattani	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Projeto	Bem	% da Reforma	2022	100 %	150.000,00
					2023	-	-
					2024	-	-
					2025	-	-
					META	100%	150.000,00
						TOTAL NO PPA	150.000,00

Fls. 202
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1696/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 08:39
Legislativo - EM 60/2021

Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Marcos Junior Marini - Podemos** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 20:

Cria ação: Construir Quadra de Tênis na Escola, ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Construir Quadra de Tênis na Escola	40.000,00	40.000,00	0	0	80.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
1.041 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	767.000,00	807.350,00	889.717,50	934.203,38	3.398.270,88

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa:

Pato Branco tem se destacado em várias modalidades esportivas, como exemplo, tênis de quadra. Nesse sentido, esta emenda visa a criação de uma ação, objetivando a construção de quadra de tênis em escolas da rede municipal, oportunizando que crianças pratiquem essa modalidade esportiva.

Pato Branco, .21 de junho de 2021

Marcos Junior Marini
Vereador – Podemos

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1528
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadormarini@patobranco.pr.leg.br

Fls 201
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1696/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 08:39
Legislativo - EM 60/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: 01.01 CONSOLIDADO							
Unidade: 07.02 -- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO							
Programa: 0039 -- Manutenção de Ensino.							
Objetivo: Construir, ampliar e reformar unidades escolares que atendam a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial. Oferecer aos estudantes alimentação escolar, transporte, uniforme e materiais diversos priorizando a qualidade do ensino da Rede Municipal de Educação, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceira com o MEC, FNDE, PNAE e PMAE. Coordenar e Implementar as políticas públicas municipal de educação para que atendam as demandas e necessidades da sociedade, visando a melhoria de qualidade de ensino. Coordenar, orientar os serviços administrativos necessários para o funcionamento do departamento.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000.000 – Construir Quadra de Tênis na Escola	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Projeto	Bem	Número de Quadras	2022	1	40.000,00
					2023	1	40.000,00
					2024	-	-
					2025	-	-
					META	2	
TOTAL NO PPA							80.000,00

Fls 02
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1699/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 08:46
Legislativo - EM 62/2021

Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Marcos Junior Marini - Podemos,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 21:

Cria ação: Criação de Hortas Comunitárias e Fitoterápicas, ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Criação de Hortas Comunitárias e Fitoterápicas	100.000,00	100.000,00	60.000,00	60.000,00	320.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.070 – Manutenção das atividades do Desenvolvimento Rural	2.900.000,00	3.050.000,00	3.247.500,00	3.412.875,00	12.610.375,00

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa:

Existem muitos terrenos baldios (públicos e privados) no meio urbano do município, bem como espaços públicos no meio rural (escolas rurais), os quais poderão ser utilizados para a implantação de hortas comunitárias (hortaliças e plantas medicinais), incluindo assim, também hortas para a fitoterapia.

Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Marcos Junior Marini
Vereador – Podemos

Fls 203
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: 01.01 CONSOLIDADO							
Unidade: 11.02 -- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Programa: 0029 -- Atividade da Secretaria de Agricultura.							
Objetivo: Manter as atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura, coordenando e acompanhando todas as atividades							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Criação de hortas comunitárias e Fitoterápicas	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Atividade	Bem	Número de hortas criadas	2022	5	100.000,00
					2023	5	100.000,00
					2024	3	60.000,00
					2025	3	60.000,00
					META	16	320.000,00
TOTAL NO PPA							320.000,00

Fls 204
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1703/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 08:54
Legislativo - EM 64/2021

Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12/7/21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Marcos Junior Marini - Podemos,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 22:

Cria ação: Promover Feiras da área de tecnologia, ao Anexo I do Plano Plurianual –

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Promover Feiras da área de tecnologia	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,000	1.600.000,00

2022/2025, com o seguinte teor:

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.243 – - Manutenção do Dep. de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de Dados	2.544.639,00	2.691.870,95	2.846.464,50	3.008.787,72	11.091.762,17

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa:

Feiras setoriais são um dos canais de marketing que mais cresce em importância na atualidade. Seu valor tem sido associado não apenas à função comercial e promocional, mas também à condição de contexto privilegiado para a obtenção de informações especializadas sobre clientes, tecnologia e mercados. Pato Branco tem se destacado como importante polo de tecnologia, incluindo um conjunto de atores(entidades) que fortalecem o ecossistema de inovação. Nesse sentido, a promoção destas feiras amplifica essas sinergias.

Marcos Junior Marini
Vereador – Podemos

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: 01.01 CONSOLIDADO							
Unidade: 17.03 - DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV							
Programa: : 0025 - Desenvolvimento Econômico e Tecnológico							
Objetivo: Desenvolvimento Econômico e Tecnológico Consolidar o município como um grande centro econômico e tecnológico da região e do Estado, com visão nacional							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Promover Feiras da área de tecnologia	DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV.	Atividade	Serviço	%	2022	25%	400.000,,00
					2023	25%	400.000,00
					2024	25%	400.000,00
					2025	25%	400.000,00
					META	100%	
TOTAL NO PPA							1.600.000,00

Fls 206
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1708/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 09:17
Legislativo - EM 66/2021

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12/7/21
Assinatura
CÂMARA DE VEREADORES DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Joecir Bernardi - PSD,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 23:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Criação e Implantação do Programa de Habitação Rural.	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	500.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.070.000 – Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural.	2.925.000,00	3.075.000,00	3.232.500,00	3.397.875,00	12.630.375,00

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.073.000 – Manutenção das atividades do Interior.	4.324.600,00	4.543.330,00	4.772.996,50	5.014.146,33	18.655.072,83

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: A construção de Casas Populares no Interior é uma demanda antiga de nosso município, sendo que a criação do Programa de Habitação Rural virá beneficiar inúmeras famílias de baixa renda com o sonho da casa própria.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Joecir Bernardi
Vereador – PSD

Fls 207
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1708/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 09:17
Legislativo - EM 66/2021

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 09.03 – DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA							
Programa: 0024 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Objetivo: Manter atividades de assistência social básica de média e alta complexidade, tanto para pessoa idosa, quanto para portadores de deficiência e familiares, bem como, ações socioassistenciais, inserção socioprofissional, fortalecimento de vínculos comunitários, Programa Bolsa Família, implantação de projetos Municipais, manter atividades dos CRAS, serviços vinculados, e demais serviços de sua incumbência..							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Criação e Implantação do Programa de Habitação Rural.	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	Projeto	Bem (Casas)	Global	2022	12	125.000,000
					2023	12	125.000,000
					2024	12	125.000,000
					2025	12	125.000,000
					META	48	500.000,000
						TOTAL NO PPA	500.000,000

Fls 208
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1714/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 09:36
Legislativo - EM 68/2021

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Joecir Bernardi - PSD**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021**, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 24:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Implementação e Manutenção do Programa Patrulha Rural (Lei nº 2.715/2006)	100.000,00	100.000,000	100.000,000	100.000,000	400.000,000

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.224.000 - Manutenção das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	6.900.000,00	7.136.100,00	7.280.505,00	7.436.630,25	28.753.235,25

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: O Programa Patrulha Rural é decorrente da Lei nº 2.715, de 21 de dezembro de 2006, que é destinado a prestar serviços às propriedades rurais de economia familiar, visando o aumento da produção das pequenas propriedades, diversificação de atividades e melhoria das condições de vida da população rural. E sendo assim, é de suma importância para os munícipes da área rural, sua aplicação.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Joecir Bernardi
Vereador – PSD

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br

Fls 29
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 11.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Programa: 0029 – Atividades da Secretaria de Agricultura							
Objetivo: Manter as atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura, coordenando e acompanhando todas as atividades							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Implementação e Manutenção do Programa Patrulha Rural. (Lei municipal nº 2.715/2006)	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Atividade	Serviço	Global	2022	12	100.000,000
					2023	12	100.000,000
					2024	12	100.000,000
					2025	12	100.000,000
					META	48	400.000,000
						TOTAL NO PPA	400.000,000

Fls. 210
Visto

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1720/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 10:58
Legislativo - EM 72/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

A vereadora e Procuradora da Mulher, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 25:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000–Implantar e manter espaço de convivência para mulheres, com ações que implementem o crescimento necessário para a melhoria da qualidade de vida e a geração de trabalho e renda.	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	**350.000,00**

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.006.000-Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	351.188,20	346.247,61	342.309,99	339.425,49	1.379.171,29

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

Deste programa poderá iniciar-se uma rede de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e empoderamento das mulheres e também para o desenvolvimento local.

O programa oferecerá atividades socioeducativas, culturais (como música, dança, teatro), de saúde, recreativas, desportivas, laborais e de lazer; incentivo a troca de experiências, conhecimentos, formação de vínculos sociais e afetivos.

Também promoverá um conjunto de ações sócio educativas e terapêuticas visando o empoderamento da mulher, no fortalecimento de seus vínculos, em sua autonomia, no desenvolvimento de potencialidades nos aspectos emocioniais e sociais; através de programas de intervenção interdisciplinar que auxiliam no rompimento do ciclo da violência e na ampliação da cultura necessárias à superação e a prevenção da situação de

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1720/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 10:58
Legislativo - EM 72/2021

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls. 211
Visto

violência, contribuindo assim para o seu fortalecimento, elevação da auto-estima e o resgate de sua cidadania, em seu contexto pessoal e familiar, que resulte na recriação de um modelo saudável de relação familiar.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues
Hamera
Vereadora -- PV

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA							
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Promover a Assistência Social em todos os seus âmbitos coordenando todas as unidades e órgãos ligados à Secretaria.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Implantar e manter espaço de convivência para mulheres, com ações que implementem o crescimento necessário para a melhoria da qualidade de vida e a geração de trabalho e renda.	Dep.Assistência Social e Comunitária	Atividade	Implantação e Manutenção	Mulheres meninas	2022	100%	50.000,00
					2023	100%	75.000,00
					2024	100%	100.000,00
					2025	100%	125.000,00
					META	100%	350.000,00
						TOTAL NO PPA	350.000,00

Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

A vereadora e Procuradora da Mulher, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV,** e o vereador **Romulo Faggion - PSL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 26:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Implantar e manter Unidades Básicas de Saúde nos Bairros São Francisco e La Salle	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	**2.000.000,00**

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.073.000-Manutenção das atividades do Interior	3.874.600,00	4.093.330,00	4.322.996,50	4.564.146,33	16.855.072.83

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

Os bairros La Salle e São Francisco são duas das regiões mais populosas de nossa cidade e ainda não possuem Unidade Básica de Saúde, obrigando a população a se deslocar para unidades de outros bairros quando necessita receber atendimento de saúde, devido a inexistência de um atendimento próximo de suas residências.

Cabe-nos ressaltar que a região em questão conta com muitos moradores idosos, que com o avanço da idade têm redução da capacidade motora, que implica em dificuldades de locomoção e torna ainda mais difícil o deslocamento para outras localidades.

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1722/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 11:12
Legislativo - EM 74/2021

Fls. 214
Visto

É importante enfatizar que com a instalação de uma Unidade Básica de Saúde que atenda os bairros São Francisco e La Salle, as pessoas também poderão usufruir de acolhimento, avaliação da necessidade de atendimento imediato, procedimentos, vacinação, agendamento, além dos benefícios propostos pelo programa da Estratégia de Saúde da Família (ESF), que propõe a proximidade da equipe de saúde com o usuário, que além de proporcionar maior comodidade, permite que se conheça a pessoa, a família e a vizinhança,garantindo uma maior adesão do usuário aos tratamentos e às intervenções propostas pela equipe de saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Vereadora – PV

Romulo Faggion
Vereador - PSL

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 08.07 - ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE							
Programa: 0043 - Manutenção da Saúde							
Objetivo: Manter e melhorar estrutura dos postos de saúde, coordenar as atividades para execução dos serviços da saúde bucal, material odontológico e manutenção dos aparelhos. Coordenar							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000.000 – Implantar e manter Unidades Básicas de Saúde nos Bairros São Francisco e La Salle	Depto de Manutenção da Saúde	Programa	Implantação e Manutenção	Global	2022	100%	500.000,00
					2023	100%	500.000,00
					2024	100%	500.000,00
					2025	100%	500.000,00
					META	100%	2.000.000,00
						TOTAL NO PPA	2.000.000,00

Fls. 216
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1724/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 11:19
Legislativo - EM 76/2021

Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12/7/21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

A vereadora e Procuradora da Mulher, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 27:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Implantar e manter Saúde Móvel	300.000,00	380.000,00	430.000,00	450.000,00	**1.560.000,00**

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.243.000 - Manutenção do Dep de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de Dados	2.644.639,00	2.711.870,95	2.834.464,50	2.958.787,72	11.131.762,17

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

O programa Saúde da Família Rural contará com uma Unidade Móvel de Saúde (UBS) para circular pelas comunidades rurais de Pato Branco. O veículo deverá estar totalmente equipado com aparelhagem, consultório médico e odontológico para atender a população residente nas comunidades da zona rural. A proposta da Unidade Móvel de Saúde visa atender às comunidades que não contam como Unidade Básica de Saúde (UBS) e também, em campanhas especiais que visam priorizar a saúde dos moradores, com o objetivo de oferecer exames preventivos gratuitos (como por exemplo: o exame do Papanicolau), orientações e acompanhamento médico.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Vereadora – PV

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br

Fls 217
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 08.07 - ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE							
Programa: 0043 - Manutenção da Saúde							
Objetivo: Manter e melhorar estrutura dos postos de saúde, coordenar as atividades para execução dos serviços da saúde bucal, material odontológico e manutenção dos aparelhos. Coordenar							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Implantar e manter Saúde Móvel	Depto de Manutenção da Saúde	Projeto	Implantação e Manutenção	Global	2022	100%	300.000,00
					2023	100%	380.000,00
					2024	100%	430.000,00
					2025	100%	450.000,00
					META	100%	1.560.000,00
						TOTAL NO PPA	1.560.000,00

Fls 218
Visto

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1726/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 11:27
Legislativo - EM 78/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

A vereadora e Procuradora da Mulher **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 28:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Implantar e manter ações de reintegração social para vítimas de abuso sexual	150.000,00	180.000,00	210.000,00	250.000,00	**790.000,00**

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.243.000 - Manutenção do Dep de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de Dados	2.794.639,00	2.911.870,95	3.036.464,50	3.158.787,72	11.901.762,17

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

A finalidade do projeto é orientar atender e dar apoio a todas as crianças, adolescentes e mulheres que sofreram o abuso sexual com o objetivo reinserção na vida e na sociedade. finalidade do projeto é orientar atender e dar apoio a todas as crianças, adolescentes e mulheres que sofreram o abuso sexual com o objetivo reinserção na vida e na sociedade.

A iniciativa se soma a outros projetos que já existem no combate à violência e ao abuso sexual, mas com foco na recuperação da vítima. Trata-se de uma inovação audaciosa, mas, uma vez colocado em prática, salvará muitas vidas.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues
Hamera
Vereadora - PV

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br

Fls 219
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

Programa: 0024 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Promover a Assistência Social em todos os seus âmbitos coordenando todas as unidades e órgãos ligados à Secretaria.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Implantar e manter ações de reintegração social para vítimas de abuso sexual	Depto de Assistência Social	Atividade	Implantação e Manutenção	Mulheres, Crianças e Adolescentes	2022	100%	150.000,00
					2023	100%	180.000,00
					2024	100%	210.000,00
					2025	100%	250.000,00
					META	100%	790.000,00
						TOTAL NO PPA	790.000,00

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 20
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1728/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 11:41
Legislativo - EM 80/2021

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025.**

EMENDA ADITIVA Nº 29:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Apoiar através de subsídios as atividades relativas ao Microempreendedores Individuais	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.003.000- Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1.464.939,60	1.548.186.58	1.635.595.91	1.727.375. 70	6.376.097,79

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Apoiar em as atividades relativas aos Microempreendedores Individuais, através de subsídios atendendo em 100% o pequeno empresário individual fortalecendo o comércio local, incentivando o trabalhador que é o propulsor da economia de nosso município, principalmente aqueles que buscarem auxilio para seu negócio.

Esta emenda objetiva apoiar os microempreendedores patobranquenses através de subsidios para o fortalecimentos dessas pequenas empresas, principalmente neste momentos de pandemia, onde não sabemos que rumo terá o setor econômico em nosso país, auxiliando desta forma os trabalhadores empreendedores que garantem através de seus negócios a economia local, da mesma forma que foi apresentado pelo Governo do Estado.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Claudemir Zanco
Vereador – PL

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Programa: 0026 - Incentivo Atividade Comercial							
Objetivo: Apoiar as atividades relativas ao comércio e prestação de serviços local, a realização de feiras e outros eventos, objetivando atrair compradores da região; manter sala de apoio ao empresário e capacitar trabalhadores, gerando empregos, além de apoiar programas de comércio exterior, promover feiras setoriais e exposições, incentivar e qualificar o comércio e a prestação de serviços.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000.000 – Apoiar através de subsídios as atividades relativas aos Microempreendedores Individuais	DEP. DE DESENV. ECONÔMICO	P	Subsídio financeiro	Quantidade de MEIs no município	2022	100%	200.000,00
					2023	100%	200.000,00
					2024	100%	200.000,00
					2025	100%	200.000,00
					META	100%	
						TOTAL NO PPA	800.000,00

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1730/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 11:51
Legislativo - EM 82/2021

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls 229
Visto

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025.**

EMENDA ADITIVA Nº 30:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Apoiar as atividades da Feira do Empreendedor - Exposição & Negócios.	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	1.839.940,00	1.941.937,00	2.049.033,85	2.161.485.54	7.992.396,39

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Para garantir o apoio do Executivo Municipal na realização de uma Feira para o pequeno empresário, englobando todos os segmentos comerciais de nosso município, esta emenda visa apoiar a criação da Feira do Empreendedor - Exposição & Negócios, principalmente aqueles pequenos empresários cadastrados no MEI.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Claudemir Zanco
Vereador – PL

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 0026 - Incentivo Atividade Comercial

Objetivo: Apoiar as atividades relativas ao comércio e prestação de serviços local, a realização de feiras e outros eventos, objetivando atrair compradores da região; manter sala de apoio ao empresário e capacitar trabalhadores, gerando empregos, além de apoiar programas de comércio exterior, promover feiras setoriais e exposições, incentivar e qualificar o comércio e a prestação de serviços.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000.000 – Apoiar as atividades da Feira do Empreendedor - Exposição & Negócios.	DEP. DE DESENV. ECONÔMICO	A	Manutenção	Anual	2022	1	200.000,00
					2023	1	200.000,00
					2024	1	200.000,00
					2025	1	200.000,00
					META	4	
						TOTAL NO PPA	800.000,00

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1732/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 13:48
Legislativo - EM 84/2021

Fls 224
Visto

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025.**

EMENDA ADITIVA Nº 31:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Apoiar as atividades para a regularização fundiária - REURB - Lei Federal nº 13.465/17	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.243.000-Manutenção do Dep. de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de Dados	2.644.639,00	2.991.870,95	3.146.464,50	3.308.787,72	12.091.762,17

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

A regularização fundiária será admitida por meio da apresentação de um projeto de regularização fundiária, na forma da lei específica de regularização fundiária urbana através da Lei Federal 13.465/2017 que desburocratiza, simplifica, agiliza e destrava os procedimentos da regularização fundiária urbana, como também amplia as possibilidades de acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda promovendo o resgate da cidadania, aquecendo o mercado imobiliário, com novos registros de imóveis e o crescimento econômico do Município, com a necessidade da aprovação do licenciamento ambiental e urbanístico simplificado integrado para fins de regularização fundiária, preconizando o que busca a Lei Federal.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Claudemir Zanco
Vereador – PL

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 225
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 04.02-DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Programa: 19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento

Objetivo: Proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações, expedir certificados de conclusão de obras, fazer cumprir o Código de Postura do Município e demais atribuições pertinentes ao Departamento.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000.000 – Apoiar as atividades para a regularização fundiária - REURB - Lei Federal nº 13.465/17	DEPARTAMENTO DE DESENV. URBANO	A	manutenção	Anual	2022	100%	300.000,00
					2023	100%	100.000,00
					2024	100%	100.000,00
					2025	100%	100.000,00
					META	100%	
						TOTAL NO PPA	600.000,00

Fls. 226
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1734/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 13:58
Legislativo - EM 86/2021

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025.**

EMENDA ADITIVA Nº 32:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Apoiar a construção e instalação da Casa de Apoio e Passagem para animais	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	800.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	1.539.940,00	2.041.937,00	2.149.033,85	2.261.485.54	7.992.396,39

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

A Casa de Apoio e Passagem para Animais é um lar temporário, que tem o significado de abrigar e cuidar de um cão ou de um gato até que ele seja adotado. Tirar traumas, socializar o cãozinho ou o bichano, educá-lo, ensiná-lo e ajudar a divulgar a adoção e outras pequenas ajudas tão necessária para a causa animal.

Esta emenda apoia a construção desta Casa de Apoio e Passagem aos animais, e a manutenção desta Casa para atendimentos aos animais de rua e abandonados no município.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Claudemir Zanco
Vereador – PL

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 22
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1734/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 13:58
Legislativo - EM 86/2021

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: **12.02 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

Programa: **0033 - Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**

Objetivo: Preservar e conservar o Meio Ambiente, através do estímulo a exploração racional dos recursos naturais, da identificação de fontes poluidoras, de ações para redução dos índices de poluição, programa de educação ambiental nas escolas da rede municipal buscando uma melhoria na qualidade de vida; aquisição de veículo. Ações prioritárias: mananciais de abastecimento de água, Fundos de Vale, Parques Ambientais, arborização, reflorestamento como renda e nascentes.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000.000 – Apoiar a construção e instalação da Casa de Apoio e Passagem para animais	DEP. DE DESENV. AMBIENTAL	P/A	Construção	Unid.	2022	100%	500.000,00
					2023	100%	100.000,00
					2024	100%	100.000,00
					2025	100%	100.000,00
					META	100%	
						TOTAL NO PPA	800.000,00

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls. 228
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1736/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 14:08
Legislativo - EM 88/2021

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 22.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025.**

EMENDA ADITIVA Nº 33:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Apoiar a construção da Praça do Novo Horizonte	300.000,00	-	-	-	300.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	2.644.639.00	3.091.870,95	3.246.464,50	3.408.787,72	12.391.762,17

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

O Bairro Novo Horizonte possui espaço especifico para esta obra, para atender os moradores, principalmente as crianças para desenvolver suas atividades de lazer e a pratica de esportes. Uma praça traz muitos benefícios para a comunidade de modo geral, valorizando os munícipes e também tornando a cidade mais bela com estes espaços urbanisticos, bem elaborados e com paisagismo aprimorado.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Claudemir Zanco
Vereador – PL

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA							
Programa: 0019 - Serviços Urbanos e Geoprocessamento							
Objetivo: Conjunto de ações que objetivam a prestação de serviços públicos tais como, construção de ciclovias, construção de galerias pluviais, manter e ampliar a sinalização horizontal e vertical; construir e conservar praças, jardins e trevos; manter o aeroporto municipal, implementar o Plano Diretor, trabalhar em parceria com as Associações de Bairros na definição e na execução de obras, manter as atividades do Departamento de Serviços Urbanos, manter e ampliar a rede de iluminação pública.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000.000 – Apoiar a construção da Praça do Novo Horizonte	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	P	Construção e manutenção	1	2022	100%	300.000,00
					2023	-	-
					2024	-	-
					2025	-	-
					META	100%	
						TOTAL NO PPA	300.000,00

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025.**

EMENDA ADITIVA Nº 34:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Apoiar as atividades do Transporte Coletivo através de subsídios para custeio da gratuidade e descontos tarifários - Lei 3.598/2011	500.000,00	400.000,00	300.000,00	200.000,00	1.400.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de Dados	2.444.639.00	2.691.870,95	2.946.464,50	3.208.787,72	11.291.762,17

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Conforme o que estabelece a Lei nº 3.598/2011 - Lei Geral do Transporte Público no município de Pato Branco, no capítulo das Gratuidades e Descontos Tarifários, esses recursos pesam na Tabela de Custos do Transporte Coletivo, uma vez que estudantes e idosos tem seus direitos adquiridos no que diz respeito a transporte coletivo.

Desta forma apresento esta emenda para que este recurso venha auxiliar a subsidiar estes custos, não encarecendo o aumento das passagens aos usuários trabalhadores que utilizam este meio de transporte diariamente.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Claudemir Zanco
Vereador – PL

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: **06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

Programa: **0020 - Manutenção dos Serviços Rodoviários**

Objetivo: Manutenção do Departamento Rodoviário, objetivando a conservação de máquinas e veículos, utilizados na melhoria de estradas vicinais do Município, visando o escoamento da produção agropecuária; Manter o Aeroporto Municipal, Usina de asfalto, parque de máquinas e demais tribuições atinentes a Secretaria.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000.000 – Apoiar as atividades do Transporte Coletivo através de subsídios para custeio da gratuidade e descontos tarifários - Lei 3.598/2011	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	A	Subsídio financeiro	Usuários da Gratuitada-de e descontos tarifários	2022	100%	500.000,00
					2023	100%	400.000,00
					2024	100%	300.000,00
					2025	100%	100.000,00
					META	100%	
						TOTAL NO PPA	1.400.000,00

Fls 232
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1742/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 14:28
Legislativo - EM 94/2021

Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Marcos Junior Marini - Podemos,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 35:

Cria ação: Implantar e manter a Escola do Legislativo, ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Implantar e manter a Escola do Legislativo	100.000,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00	500.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.002.136 – Manter as atividades administrativas e financeiras	5.220.000,00	5.430.000,00	5.650.000,00	5.963.000,00	22.263.000,00

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa:

A Constituição Cidadão de 1988, abriu uma série de oportunidade para que a sociedade brasileira possa participar mais das Políticas Públicas. Nesse sentido a escola do Legislativo vai abrir oportunidades para que a população, sejam servidores da administração pública ou a sociedade em geral possa a partir de cursos, capacitações e qualificações entender mais como funcionam as Políticas Públicas, e, também qual o papel do Legislativo do Executivo no âmbito das políticas publicas municipais.

Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Marcos Junior Marini
Vereador – Podemos

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1528
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadormarini@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls 233
Visto

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1742/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 14:28
Legislativo - EM 94/2021

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: 01.01 CONSOLIDADO

Unidade: 01;.01 -- CÂMARA DOS VEREADORES

Programa: 0001 -- Ação Legislativa

Objetivo: Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício das funções; legislar, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle e a fiscalização sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e outras atividades.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Implantar e manter a Escola do Legislativo	CÂMARA DOS VEREADORES	Atividade	Serviço	Pessoas Capacitadas	2022	100	100.000,00
					2023	100	150.000,00
					2024	100	150.000,00
					2025	100	100.000,00
					META	400	
						TOTAL NO PPA	500.000,00

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1744/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 14:39
Legislativo - EM 96/2021

Fls 234
Visto

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
PRESIDENTE COMISSÃO DE ORÇAMENTO

O vereador infra-assinado, **Eduardo Albani Dala Costa- MDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 - PPA.

EMENDA ADITIVA Nº 36:

Cria ação descrita ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, que passará a vigorar com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Implantação de ciclovias junto às estradas rurais pavimentadas.	400,000,00	300,000,00	300.000,00	300.000,00	1.300,000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
1.132.000 – Construção de espaços esportivos e de lazer.	3.800,000,00	1.000.000,00	1.100,000,00	1.300,000,00	7.200,000,00

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: A emenda está sendo apresentada considerando que incentivar a prática do ciclismo como forma de locomoção e lazer promove o bem estar de nossa população.

Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Eduardo Albani Dala Costa
Vereador – MDB

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 16.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Programa: 0041 – Manutenção do Esporte.

Objetivo: Incentivar o esporte e o lazer, através da melhoria e instalação de novas estruturas físicas, implantar projetos e programas para as mais variadas faixas etárias e públicos, nas diversas modalidades esportivas, individuais, coletivas e de inclusão.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Implantação de ciclovias junto a estradas rurais pavimentadas	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	P	BEM	M^2	2022	16.000	400,000,00
					2023	12.000	300,000,00
					2024	12,000	300,000,00
					2025	12,000	300,000,00
					META	52,000	1.300,000,00
						TOTAL NO PPA	1.300,000,00

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1746/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 14:50
Legislativo - EM 98/2021

Fls 236
Visto

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura

O vereador infra-assinado, **Rafael Celestrin - PSD** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 37:

Cria programa **Pato Acessível** e ações ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000 – Adaptação de Espaço para funcionamento do Núcleo de Convivência para Pessoas Com Deficiência	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	350.000,00
0.000 – Promoção do Censo Inclusão – Lei Municipal nº 5772/2021	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
0.000 – Manutenção de Atividades de Assistência Social junto ao Núcleo de Convivência para Pessoas com Deficiência	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
0.000 – Instalação de Semáforos Sonoros	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
0.000 – Instalação de Faixas de Pedestres Emborrachadas através de material reciclável	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
0.000 – Adequação das praças e parquinhos para Pessoas com Deficiência	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
0.000 – Adequação dos espaços públicos internos para Pessoas com Deficiência – Instalação de Elevador Sonoro, Linhas Táteis, Painel de Identificação Braile e adapatação de móveis	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
0.000 – Promover capacitação dos agentes públicos para atendimento às pessoas com deficiência	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
0.000 – Manutenção de Atividades Esportivas junto ao Núcleo de Convivência para Pessoas com Deficiência	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
0.000 – Apoio a programas de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias assistivas para melhoria da qualidade de vida das	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Pessoas com Deficiência					
0.000 – Manutenção de atividades culturais junto ao Núcleo de Pessoas com Deficiência	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**160.000,00**
0.000 – Promoção de atividades de conscientização das empresas sobre a empregabilidade das pessoas com deficiência	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**

Fica reduzida das ações abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	1.959.940,00	2.061.937,00	2.169.033,85	2.281.485,54	8.472.396,39
2.086.000-Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede propria.	405.182,20	485.441,31	517.213,38	550.574,04	1.958.410,93
1.001.000-Pavimentação e Conservação de vias urbanas	5.710.000,00	6.280.000,00	6.528.322,50	6.610.000,00	25.128.322,50
2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	7.230.000,00	7.580.000,00	7.700.000,00	7.950.000,00	30.460.000,00
2.180.000-Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas	1.755.000,00	1.845.000,00	1.939.500,00	2.038.725,00	7.578.225,00
2.062.000-Fomento ao turismo	605.000,00	640.250,00	677.262,50	716.125,63	2.638.638,13
2.224.000-Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	6.960.000,00	7.196.100,00	7.340.505,00	7.496.630,25	28.993.235,25

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

Historicamente as pessoas com deficiência sofreram e ainda sofrem várias formas de exclusão e segregação, precisando travar uma luta pela sobrevivência, pelo reconhecimento e garantia de direitos e para conquistar o seu lugar na sociedade.

No Brasil, desde 1988, com a promulgação da Constituição Federal e a consolidação do Estado Democrático de Direito, reconheceu-se a necessidade de garantir a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade e o reconhecimento de alguns direitos. Depois de décadas de luta instituiu-se a Lei Brasileira da Inclusão (Lei 13.146/2015) baseada na carência de serviços públicos existentes no Brasil e nas demandas da própria população.

A principal inovação da LBI está na mudança do conceito de deficiência, que não é mais entendida como uma condição estática e biológica da pessoa, mas sim como o resultado da interação das barreiras impostas pelo meio com as limitações de natureza física, mental, intelectual e sensorial do indivíduo. A deficiência deixa de ser um atributo da pessoa e passa a ser o resultado da falta de acessibilidade que a sociedade e o Estado dão às características de cada um. Ou seja, a LBI veio para mostrar que a deficiência está no meio, não nas pessoas. Concluímos, então, que: quanto mais acessos e oportunidades uma pessoa dispõe, menores serão as dificuldades consequentes de suas características.

Neste contexto, a presente emenda cria o Programa **PATO ACESSÍVEL** que possui como diretriz a inclusão e socialização das pessoas com deficiência. O objetivo do PATO ACESSÍVEL é promover a autonomia, socialização, autoconhecimento, autoestima e empoderamento das pessoas

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1746/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 14:50
Legislativo - EM 98/2021

Fls 238
Visto

com deficiência. O programa visa também criar um Núcleo de Pessoas com Deficiência que as reúne, bem como diversas atividades visando a Inclusão Social.

A meta do Programa PATO ACESSÍVEL é alcançar 100% das pessoas com deficiência no município de Pato Branco, através de ações relacionadas à política dos direitos da pessoa com deficiência, articuladas com diversas secretarias municipais, visando a promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência de acordo com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Rafael Celestrin
Vereador – PSD

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Programa: 0000 – **PATO ACESSÍVEL**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo: **Promover a autonomia, socialização, autoconhecimento, autoestima e empoderamento das pessoas com deficiência.**

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social / 09.03 – Departamento de Assistência Social e Comunitária

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 – Adaptação de Espaço para funcionamento do Núcleo de Convivência para Pessoas Com Deficiência	Departamento de Assistência Social e Comunitária	Projeto	Bem	Global	2022	12,00	200.000,00
					2023	12,00	50.000,00
					2024	12,00	50.000,00
					2025	12,00	50.000,00
					META	48,00	350.000,00
0.000 – Promoção do Censo Inclusão – Lei Municipal nº 5772/2021	Departamento de Assistência Social e Comunitária	Atividade	Serviço	Global	2022	12,00	35.000,00
					2023	12,00	35.000,00
					2024	12,00	35.000,00
					2025	12,00	35.000,00
					META	48,00	140.000,00
0.000 – Manutenção de Atividades de Assistência Social junto ao Núcleo de Convivência para Pessoas com Deficiência	Departamento de Assistência Social e Comunitária	Atividade	Serviço	Pessoas Com Deficiência	2022	100%	40.000,00
					2023	100%	40.000,00
					2024	100%	40.000,00
					2025	100%	40.000,00
					META	100%	160.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras Engenharia e Serviços Públicos / 06.05 – Departamento de Trânsito

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 – Instalação de Semáforos Sonoros	Departamento de Trânsito	Projeto	Bem	Semáforos	2022	10,00	50.000,00
					2023	10,00	50.000,00
					2024	10,00	50.000,00
					2025	10,00	50.000,00
					META	40,00	200.000,00
0.000 – Instalação de Faixas de Pedestres Emborrachadas através de material reciclável	Departamento de Trânsito	Projeto	Bem	Faixas	2022	50,00	50.000,00
					2023	50,00	50.000,00
					2024	50,00	50.000,00
					2025	50,00	50.000,00
					META	200,00	200.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano / 04.02 – Departamento de Desenvolvimento Urbano

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 – Adequação das	Departamento	Projeto	Bem	Praças	2022	2,00	80.000,00

praças e parquinhos para Pessoas com Deficiência	de Desenvolvimento Urbano				2023	2,00	80.000,00
					2024	2,00	80.000,00
					2025	2,00	80.000,00
					META	8,00	320.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças / 05.02 – Departamento Administrativo							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 – Adequação dos espaços públicos internos para Pessoas com Deficiência – Instalação de Elevador Sonoro, Linhas Táteis, Painel de Identificação Braile e adapatação de móveis	Departamento Administrativo	Projeto	Bem	Global	2022	12,00	30.000,00
					2023	12,00	30.000,00
					2024	12,00	30.000,00
					2025	12,00	30.000,00
					META	48,00	120.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças / 05.05 – Departamento de Recursos Humanos							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 – Promover capacitação dos agentes públicos para atendimento às pessoas com deficiência	Departamento de Recursos Humanos	Atividade	Serviço	Agentes Públicos	2022	470,00	20.000,00
					2023	470,00	20.000,00
					2024	470,00	20.000,00
					2025	470,00	20.000,00
					META	1.880,00	80.000,00

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / 16.02 – Departamento de Esporte e Lazer							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 – Manutenção de Atividades Esportivas junto ao Núcleo de Convivência para Pessoas com Deficiência	Departamento de Esporte e Lazer	Atividade	Serviço	Pessoas Com Deficiência	2022	100%	40.000,00
					2023	100%	40.000,00
					2024	100%	40.000,00
					2025	100%	40.000,00
					META	100%	160.000,00

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação / 17.03 - Dep.de Politicas e Prog de Pesq e Desenv							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 – Apoio a programas de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias assistivas para melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência	Departamento de Politicas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento	Atividade	Serviço	Pesquisadores	2022	180,00	10.000,00
					2023	180,00	10.000,00
					2024	180,00	10.000,00
					2025	180,00	10.000,00
					META	720,00	40.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 07.04 – Departamento de Cultura							
Descrição da Ação-	Unid.	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores

Subação	Responsável		(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	(R$ 1)
0.000 – Manutenção de atividades culturais junto ao Núcleo de Pessoas com Deficiência	Departamento de Cultura	Atividade	Serviço	Pessoas Com Deficiência	2022	100%	40.000,00
					2023	100%	40.000,00
					2024	100%	40.000,00
					2025	100%	40.000,00
					META	100%	160.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econoômico / 10.02 – Departamento de Desenvolvimento Econômico							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 – Promoção de atividades de conscientização das empresas sobre a empregabilidade das pessoas com deficiência	Departamento de Desenvolvimento Econômico	Atividade	Serviço	Global	2022	12,00	10.000,00
					2023	12,00	10.000,00
					2024	12,00	10.000,00
					2025	12,00	10.000,00
					META	48,00	40.000,00

Fls. 242
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1748/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 15:08
Legislativo - EM 100/2021

Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 22.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Marcos Junior Marini - Podemos** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 38:

Cria ação: Implantar espaço compartilhado para atividade de Microempreendedor Individual, ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Implantar espaço compartilhado para atividade de Microempreendedor Individual,	100.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,000	600.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.275 - Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades Agroindustria	480.000,00	409.000,00	439.450,00	571.422,50	1.899.872,50

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa:

Proporcionar um espaço compartilhado visa ampliar a interação de empresas e profissionais, bem como reduzir custos operacionais para esses empreendimentos. Além disso, o espaço compartilhado também é mais adequado para receber clientes, conduzir encontros e organizar eventos. Assim, é possível aumentar a visibilidade do negócio e alavancar os resultados finais.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Marcos Junior Marini
Vereador – Podemos

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1528
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadormarini@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 243
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1748/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 15:08
Legislativo - EM 100/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: 01.01 CONSOLIDADO

Unidade: 10.02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Programa: 0027 — Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias.

Objetivo: Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias, com aquisição de terreno e execução de obras de infra-estrutura, visando a instalação de indústrias, beneficiando a zona urbana e rural; gerar mais empregos e captar recursos para o desenvolvimento industrial, repassando experiências e divulgação para fomentar as exportações e importações.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 -Implantar espaço compartilhado para atividade de Microempreendedor Individual,		Projeto	Bem	Número de barracões	2022	1	100.000,00
					2023	2	200.000,00
					2024	2	200.000,00
					2025	1	100.000,00
					META	6	
						TOTAL NO PPA	600.000,00

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls 244
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1760/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 15:19
Legislativo - EM 102/2021

Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 22.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Marcos Junior Marini - Podemos,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 39:

Cria ação: Construir Banheiros no Parque do Alvorecer, ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Construir Banheiros no Parque do Alvorecer	330.000,00	0	0	0	330.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.079 – Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	1.074.178,65	1.474.387,59	1.548.106,97	1.625.512,326	5.722.185,53

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa:

O Parque Alvorecer é visitado por inúmeras pessoas da cidade e de toda a região. Neste local, o município dispõe de banheiros químicos (com custo de locação) para atender as necessidade dos usuários, devido a inexistência de área edificada para essa finalidade. Logo, a emenda propõe a construção desses ambientes.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Marcos Junior Marini
Vereador – Podemos

Fls. 245
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1760/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 15:19
Legislativo - EM 102/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: 01.01 CONSOLIDADO

Unidade: : 12.02 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Programa: : 0033 - Preservar e Melhorar O Meio Ambiente

Objetivo: Preservar e conservar o Meio Ambiente, através do estímulo a exploração racional dos recursos naturais, da identificação de fontes poluidoras, de ações para redução dos índices de poluição, programa de educação ambiental nas escolas da rede municipal buscando uma melhoria na qualidade de vida; aquisição de veículo. Ações prioritárias: mananciais de abasteciemnto de água, Fundos de Vale, Parques Ambientais, arborização, reflorestamento como renda e nascentes.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Construir Banheiros no Parque do Alvorecer	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	Atividade	Bem	M²	2022	110m²	330.000,00
					2023	-	-
					2024	-	-
					2025	-	-
					META	110m²	
						TOTAL NO PPA	330.000,00

Fls 246
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1764/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 15:31
Legislativo - EM 104/2021

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PARANÁ

O vereador infra-assinado, **Joecir Bernardi - PSD** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 40:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Implantação e Manutenção da atividade de Coleta de Lixo Reciclável nas comunidades do interior.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.441.000 – Manutenção das atividades de Limpeza, Coleta e processamento de Resíduos Solidos Urbanos.	12.714.120,74	13.352.326,78	14.022.443,12	14.726.065,28	54.814.955,92

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: A Implantação e Manutenção da atividade de Coleta de Lixo Reciclável nas comunidades do interior é de suma importância, pois muitas pessoas não dão a destinação correta ao lixo reciclável, e por muitas vezes realizam a queima desses produtos. E com a coleta regular de lixo reciclável em pontos estratégicos irá auxiliar os moradores do interior a realizarem a destinação correta aos recicláveis.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Joecir Bernardi
Vereador – PSD

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br

Fls 247
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 12.03 – DEP. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO							
Programa: 0034 – Limpeza Pública							
Objetivo: Promover a limpeza pública e o manejo de resíduos sólidos, garantindo a sadia qualidade de vida.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Implantação e Manutenção da atividade de Coleta de Lixo Reciclável nas comunidades do interior.	DEP. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Atividade	Manutenção	Meses	2022	12,000	50.000,000
					2023	12,000	50.000,000
					2024	12,000	50.000,000
					2025	12,000	50.000,000
					META	48,000	200.000,000
						TOTAL NO PPA	200.000,000

Fls 248
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1757/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 15:40
Legislativo - EM 106/2021

Exmo. Sr
Lindomar Rodrigo Brandão.
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

A vereadora infra-assinada, **Thania Maria Caminski Gehlen - DEM** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 41:

Cria programa "Acolher Animal" e ações ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Criar e Manter a Casa de Passagem	100,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	R$ 400,000,00
0.000.000 – Equipar e manter o Castra-Móvel	260,000,00	260,000,00	260,000,00	260,000,00	R$ 1.040,000,00
0.000.000 – Criar e Manter o Banco de Ração	50,000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	R$ 200,000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.002.000 - Coordenação e supervisão dos órgãos da administração	1.939,940,00	2.041,937,00	2.149,033,85	2.261,485,54	8.392,396,39
2.003.000 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	1.404,939,60	1.488,186,58	1.575,595,91	1.667,375,70	6.136,097,79
2.006.000 - Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	351,188,200	371,247,610	392,309,9900	414,425,4900	1.529,171,29

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA:

Com o crescente trabalho em prol do Bem Estar Animal se faz necessário que o Município tenha um PROGRAMA específico para atender a causa animal, seus interesses, demandas e objetivos. Considerando que hoje na pasta de Desenvolvimento Ambiental a qual faz parte o PROBEM (programa de Bem estar animal) não são citados nos objetivos a causa animal, sequer a palavra "animal" faz parte da pasta, temos como urgência Criar um Programa que atenda a população animal de nossa cidade. Portanto, o Programa "Acolher Animal" vem para suprir essa demanda.
Os objetivos do Programa são preservar a vida e a saúde animal, evitar atos de crueldade aos animais, conscientizar a população de sua responsabilidade, minimizar os riscos de contaminação por zoonoses no Município, dar suporte para ações oficiais de fiscalização, intervenções em situações de segurança pública envolvendo animais, resgate e autuações de infrações e crimes contra animais.
É de conhecimento geral que a castração é a melhor forma de controlar o número de animais abandonados, além de diminuir o sofrimento pelo abandono, fome e frio, os cães

Fls. 249
Visto

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1757/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 15:40
Legislativo - EM 106/2021

e gatos abandonados representam riscos como acidentes de trânsito, ataques à pessoas e outros animais e ainda podem transmitir doenças, pois nem sempre são vacinados.
É de conhecimento da população que o Castra Móvel foi recebido ainda na gestão 2016-2020 e está parado em uma garagem há mais de um ano sem ser utilizado. Tendo em vista que na semana passada (18/06/2021) o Sr Prefeito homologou quase um milhão para realizar castrações e atendimentos de urgência e emergência para animais abandonados, se faz necessário colocar em seu devido funcionamento o Castra móvel, tendo em vista que a população de animais abandonados nas ruas está cada vez maior, pois durante muitos meses não houveram castrações pois sabemos que o processo licitatório é mais demorado. Considerando que o veículo do Castra móvel está parado, precisamos equipá-lo e coloca-lo em ação o quanto antes for possível, para que seja possível realizar castrações contínuas e permanentes através do município.
Se o mesmo for acatado, reduzirá os custos das castrações anuais, tendo em vista que uma vez equipado o veículo, só precisará os insumos e a mão de obra, não sendo necessário passar novamente por processo licitatório anualmente, assim tornando mais efetivo o controle populacional de cães e gatos do nosso município e com custo reduzido sendo de forma contínua.
O Banco de ração vem para auxiliar protetores independentes e ONG's que fazem lares temporários a animais apreendidos em fiscalizações de denúncias de maus tratos, animais que foram atendidos em urgência e emergência entre outros. Além disso com o Banco de Ração o Município poderá receber rações de doações por estabelecimentos comerciais e industriais, para que o Programa Acolher Animal faça a distribuição.
Os animais, especialmente os mamíferos, são inteligentes e capazes de experiências emocionais ricas, comunicam-se de forma complexa, são curiosos e criativos e conscientes do mundo à sua volta.
Sendo assim, um conceito moderno de casa de passagem é aquele que prevê, em sua construção e em seu funcionamento, além do atendimento às necessidades alimentares, de higiene e de saúde, o fornecimento de um ambiente que atenda às "Cinco Liberdades".

- Liberdade Fisiológica;
- Liberdade Ambiental;
- Liberdade Sanitária;
- Liberdade Comportamental;
- Liberdade Psicológica.

Uma casa de passagem tem três tarefas principais:
1. Ser um refúgio seguro para os animais que dele precisam;
2. Funcionar como local de passagem, buscando a recolocação desses animais para lares definitivos;
3. Ser um núcleo de referência em programas de cuidados, controle e bem estar animal.

Pato Branco, 22 de junho de 2021

Thania Maria Caminski Gohlen
Vereadora – DEM

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1511
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorathania@patobranco.pr.leg.br

Fls. 250
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 12.02 -- DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Programa: 0000 - Acolher Animal

Objetivo: Preservar a vida e a saúde animal;evitar atos de crueldade aos animais; conscientizar a população de sua responsabilidade; minimizar os riscos de contaminação por zoonoses no Município; dar suporte para ações oficiais de fiscalização, intervenções em situações de segurança pública envolvendo animais, resgate e autuações de infrações e crimes contra animais.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Criar e manter a Casa de Passagem	Departamento Desenvolvimento Ambiental	Atividade	Implantação e Manutenção	GL	2022	100%	100,000,00
					2023	100%	100,000,00
					2024	100%	100,000,00
					2025	100%	100,000,00
					META		
						TOTAL NO PPA	400,000,00
0.000 - Criar e Manter Castra - Móvel	Departamento Desenvolvimento Ambiental	Atividade	Implantação e Manutenção	GL	2022	100%	260,000,00
					2023	100%	260,000,00
					2024	100%	260,000,00
					2025	100%	260,000,00
					META		
						TOTAL NO PPA	1.040,000,0
0.000 - Criar e Manter Banco de Ração	Departamento Desenvolvimento Ambiental	Atividade	Implantação e Manutenção	GL	2022	100%	50,000,00
					2023	100%	50,000,00
					2024	100%	50,000,00
					2025	100%	50,000,00
					META		
						TOTAL NO PPA	200,000,00

Fls 251
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1759/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 16:04
Legislativo - EM 108/2021

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Joecir Bernardi - PSD,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 42:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Perfuração de poços artesianos e distribuição de água para as Comunidades do interior.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.022.000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos.	5.180.000,00	5.480.000,00	5.820.000,00	6.150.000,00	22.630.000,00

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: A presente emenda é de suma importância para a qualidade de vida dos moradores do interior, pois visa a perfuração de poços artesianos e a distribuição de água para as famílias. Visto que muitas já possuem pouca água vinda de fontes, muitas delas contaminadas por agrotóxicos vindo de lavouras.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Joecir Bernardi
Vereador – PSD

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br

Fls. 252
Visto

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1759/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 16:04
Legislativo - EM 108/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 12.02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Programa: 0033 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente

Objetivo: Preservar e conservar o Meio Ambiente, através do estímulo a exploração racional dos recursos naturais, da identificação de fontes poluidoras, de ações para redução dos índices de poluição, programa de educação ambiental nas escolas da rede municipal buscando uma melhoria na qualidade de vida; aquisição de veículo. Ações prioritárias mananciais de abasteciemnto de água, Fundos de Vale, Parques Ambientais, arborização, reflorestamento como renda e nascentes.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000.000 – Perfuração de poços artesianos e distribuição de água para as Comunidades do interior.		Atividade	Bem	Global	2022	12	100.000,000
					2023	12	100.000,000
					2024	12	100.000,000
					2025	12	100.000,000
					META	48	400.000,000
						TOTAL NO PPA	400.000,000

Fls 253
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1761/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 16:13
Legislativo - EM 110/2021

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 23.6.21
Assinatura

O vereador infra-assinado, **Joecir Bernardi - PSD**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 43:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Implementação e Manutenção do Programa da Porteira Adentro. (Lei nº 3.276/2009)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.216.000–Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	9.050.500,01	10.477.774,98	11.091.313,72	11.645.279,40	42.264.868.11

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: A Lei nº 3.276, de 27 de novembro de 2009, que originou o Programa do Porteira Adentro, visa atender gratuitamente com até 15 (quinze), horas/máquina/unitária/ano, por propriedade aos serviços de terraplenagens para construções, cortes, cascalho, pedras para calçamento, bueiros, bebedouros para animais, proteção de fontes e outros serviços necessários nas propriedades rurais do município. É um projeto de suma importância e que beneficiará inúmeras famílias de nosso município.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Joecir Bernardi
Vereador – PSD

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br

Fls 254
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 11.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Programa: 0029 – Atividades da Secretaria de Agricultura							
Objetivo: Manter as atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura, coordenando e acompanhando todas as atividades							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000.000 – Implementação e Manutenção do Programa da Porteira Adentro. (Lei nº 3.276/2009)	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Atividade	Serviços	Global	2022	12	100.000,000
					2023	12	100.000,000
					2024	12	100.000,000
					2025	12	100.000,000
					META	48	400.000,000
						TOTAL NO PPA	400.000,000

Fls. 255
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1764/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 16:40
Legislativo - EM 112/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - DEM** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021** Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 44:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Aquisição e Instalação de Equipamentos	94.600,00	99.330,00	104.296,50	109.511,33	407.737,83

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.003.000 – Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1.570.336,60	1.648.856,58	1.731.299,41	1.817.864,38	6.768.359,97

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: A presente emenda visa a compra e instalação de bens em Escolas Municipais, mais especificamente de: ar condicionado, computadores, notebooks, impressora, projetor, lavadora VAP, alarme de incêndio, toldo metálico e espelhos para salas. Se faz necessária a criação de nova ação, para facilitar o acompanhamento da aplicação das verbas descritas no Plano Plurianual nos próximos anos de mandato.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272-1504 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

Fls 256
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 07.02 – Departamento administrativo							
Função: 361 - Ensino Fundamental							
Programa: 0039 – Manutenção do Ensino							
Objetivo: Construir, ampliar e reformar unidades escolares que atendam a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial. Oferecer aos estudantes alimentaçao escolar, transporte, uniforme e materiais diversos priorizando a qualidade do ensino da Rede Municipal de Educação, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceira com o MEC, FNDE, PNAE e PMAE. Coordenar e Implementar as políticas públicas municipal de educação para que atendam as demandas e necessidades da sociedade, visando a melhoria de qualidade de ensino. Coordenar, orientar os serviços administrativos necessários para o funcionamento do departamento.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	Dep. de Ensino	P	Bem	Global	2022	12	R$ 94.600,00
					2023	12	R$ 99.330,00
					2024	12	R$ 104.296,50
					2025	12	R$ 109.511,33
					META	48	
						TOTAL NO PPA	R$ 407.737,83

Fls 257
Visto

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1765/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 16:42
Legislativo - EM 113/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

O vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - DEM** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021** Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 45:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Aquisição e Instalação de Equipamentos	39.200,00	41.160,00	43.218,00	45.378,90	168.956,90

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.054.000 – Manter as atividades do Departamento de Desenvolimento Econômico	1.235.500,00	1.297.275,00	1.362.138,75	1.430.245,69	5.325.159,44

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: A presente emenda visa a compra e instalação de bens nos Centros de Educação Infantil Municipais- CMEIs, mais especificamente de: ar condicionado, computadores, notebooks e projetores. Se faz necessário a criação de nova ação, para facilitar o acompanhamento da aplicação das verbas descritas no Plano Plurianual nos próximos anos de mandato.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272-1504 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

Fls 258
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1765/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 16:42
Legislativo - EM 113/2021

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 07.02 – Departamento administrativo							
Função: 365 - Educação Infantil							
Programa: 0039 – Manutenção do Ensino							
Objetivo: Construir, ampliar e reformar unidades escolares que atendam a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial. Oferecer aos estudantes alimentaçao escolar, transporte, uniforme e materiais diversos priorizando a qualidade do ensino da Rede Municipal de Educação, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceira com o MEC, FNDE, PNAE e PMAE. Coordenar e Implementar as politicas públicas municipal de educação para que atendam as demandas e necessidades da sociedade, visando a melhoria de qualidade de ensino. Coordenar, orientar os serviços administrativos necessários para o funcionamento do departamento.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	Dep. de Ensino	P	Bem	Global	2022	12	R$ 39.200,00
					2023	12	R$ 41.160,00
					2024	12	R$ 43.218,00
					2025	12	R$ 45.378,90
					META	48	
						TOTAL NO PPA	R$ 168.956,90

Fls 259
Visto

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1766/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 16:43
Legislativo - EM 114/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - DEM** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021** Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 46:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Aquisição e Instalação de Equipamentos	16.500,00	17.325,00	18.191,25	19.100,81	71.117,06

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.062.000 – Fomento ao turismo	688.500,00	722.925,00	759.071,25	797.024,82	2.967.521,07

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: A presente emenda visa a compra e instalação de bens nas Unidades Básicas de saúde, mais especificamente de: ar condicionado, computadores e toldo metálico. Se faz necessário a criação de nova ação, para facilitar o acompanhamento da aplicação das verbas descritas no Plano Plurianual nos próximos anos de mandato.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272-1504 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

Fls 260
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1766/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 16:43
Legislativo - EM 114/2021

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 08.07 – Administração da Saúde							
Função: 301 - Atenção Básica							
Programa: 0043 – Manutenção da Saúde							
Objetivo: Manter e melhorar estrutura dos postos de saúde, coordenar as atividades para execução dos serviços da saúde bucal, material odontológico e manutenção dos aparelhos. Coordenar as atividades para execução dos serviços de saúde a nível ambulatorial. Coordenar as atividades para execução dos programas de prevenção coletiva, programa de saúde da família, equipes de saúde bucal, planejamento familiar, dentre outros, além de humanizar o atendimento.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	Dep. de Saúde	P	Bem	Global	2022	12	R$ 16.500,00
					2023	12	R$ 17.325,00
					2024	12	R$ 18.191,25
					2025	12	R$ 19.100,81
					META	48	
						TOTAL NO PPA	R$ 71.117,06

Fls. 261
Visto

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1767/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 16:44
Legislativo - EM 116/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - DEM** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021** Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 47:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Aquisição e Instalação de Equipamentos	205.500,00	215.775,00	226.563,75	237.891,94	885.730,69

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.079.000 – Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	1.198.678,65	1.258.612,59	1.321.543,22	1.387.620,38	5.166.454,84

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: A presente emenda visa a compra e instalação pela secretaria de Esporte e Lazer, mais especificamente de: câmeras de segurança, caixa de som com microfone, refletores de LED para ginásios, parquinhos infantis. Se faz necessário a criação de nova ação, para facilitar o acompanhamento da aplicação das verbas descritas no Plano Plurianual nos próximos anos de mandato.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272-1504 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

Fls 262
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta do Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 16.02 – Departamento de Esporte e Lazer

Função: 811 - Desporto e rendimento

Programa: 0041 – Manutenção do Esporte

Objetivo: Incentivar o esporte e lazer, através da melhoria e instalação de novas estruturas físicas, implantar projetos e programas para as mais variadas faixas etárias e públicos, nas diversas modalidades esportivas, individuais, coletivas e de inclusão.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	Dep. de Esporte e Lazer	P	Bem	Global	2022	12	R$ 205.500,00
					2023	12	R$ 215.775,00
					2024	12	R$ 226.563,75
					2025	12	R$ 237.891,94
					META	48	
						TOTAL NO PPA	R$ 885.730,69

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1768/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 16:45
Legislativo - EM 116/2021

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - DEM** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021** Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 48:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Aquisição e Instalação de Equipamentos	**15.000,00**	**15.750,00**	**16.537,50**	**17.364,38**	**64.651,88**

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.243..000 – Manutenção do Dep. de Sistemas e Infra-estrutura do Centro de Processamento de Dados	**2.929.639,00**	**3.076.120,95**	**3.229.927,00**	**3.391.423,35**	**12.627.110,30**

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: A presente emenda visa a compra e instalação pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, mais especificamente de: câmeras de segurança e refletores de LED para ginásios. Se faz necessário a criação de nova ação, para facilitar o acompanhamento da aplicação das verbas descritas no Plano Plurianual nos próximos anos de mandato.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.02 – Departamento de Engenharia

Função: 451 - Infra-estrutura Urbana

Programa: 0019 – Serviços Urbanos e Geoprocessamento

Objetivo: Conjunto de ações que objetivam a prestação de serviços públicos tais como, construção de ciclovias, construção de galerias pluviais, manter e ampliar a sinalização horizontal e vertical; construir e conservar praças, jardins e trevos; manter o aeroporto municipal, implementar o Plano Diretor, trabalhar em parceria com as Associações de Bairros na definição e na execução de obras, manter as atividades do Departamento de Serviços Urbanos, manter e ampliar a rede.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	Dep. De Engenharia	P	Bem	Global	2022	12	R$ 15.000,00
					2023	12	R$ 15.750,00
					2024	12	R$ 16.537,50
					2025	12	R$ 17.364,38
					META	48	
						TOTAL NO PPA	R$ 64.651,88

Fls. 265
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1769/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 16:46
Legislativo - EM 117/2021

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 22.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - DEM** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021** Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 49:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Aquisição e Instalação de Equipamentos	34.000,00	35.700,00	37.485,00	39.359,25	146.544,25

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.269.000 – Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	1.166.000,00	1.224.300,00	1.285.515,00	1.349.790,75	5.025.605,75

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: A presente emenda visa a compra e instalação pela Secretaria de Meio Ambiente, mais especificamente de: máquina de cortar grama com tração, roçadeira e trator para grama. Se faz necessário a criação de nova ação, para facilitar o acompanhamento da aplicação das verbas descritas no Plano Plurianual nos próximos anos de mandato.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272-1504 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 266
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 12.03 – Departamento de Limpeza							
Função: 541 - Preservação e Conservação ambiental							
Programa: 0034 – Limpeza Pública							
Objetivo: : Promover a limpeza pública e o manejo de resíduos sólidos, garantindo a sadia qualidade de vida.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	Dep. De Limpeza, Conservação	P	Bem	Global	2022	12	R$ 34.000,00
					2023	12	R$ 35.700,00
					2024	12	R$ 37.485,00
					2025	12	R$ 39.359,25
					META	48	R$ 146.544,25
						TOTAL NO PPA	

Fls. 267
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1770/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 16:47
Legislativo - EM 118/2021

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 12.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - DEM** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021** Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 50:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Aquisição de Equipamentos e Instalação para o Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.374.000 – Manutenção da assessoria de captação de recusos	220.888,00	231.932,40	243.529,02	255.705,48	952.054,90

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: A presente emenda visa aquisição de Equipamentos e Instalação para o Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG, mais especificamente: caixa de som com microfone, ar condicionado e computadores. Se faz necessário a criação de nova ação, para facilitar o acompanhamento da aplicação das verbas descritas no Plano Plurianual nos próximos anos de mandato.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272-1504 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

Fls 268
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 05.02 – Departamento Administrativo							
Função: 182 - Defesa Civil							
Programa: 0012 – Aquisição e Licitação de materiais e serviços							
Objetivo: Adquirir via processo licitatório materiais e serviços para atender a demando do Município.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Aquisição de Equipamentos e Instalação para o Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG	Departamento Administrativo	P	Bem	Global	2022	12	R$ 7.000,00
					2023	12	R$ 7.350,00
					2024	12	R$ 7.717,50
					2025	12	R$ 8.103,38
					META	48	
						TOTAL NO PPA	R$ 30.170,88

Fls. 269
Visto

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data 22.7.21
Assinatura
PROCURADORIA JURÍDICA CÂMARA PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - DEM** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021** Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 51:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Manutenção da Limpeza Pública	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.100,00**	**11.700,00**	**43.300,00**

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.005.000 – Manutenção das atividades de controle interno	**340.000,00**	**357.000,00**	**374.850,00**	**393.468,75**	**1.465.243,75**

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: A presente emenda visa destinar recursos para a limpeza pública do Distrito de São Roque do Chopim, facilitando a realização dos trabalhos sem a necessidade de solicitar junto a administração do Município. Se faz necessário a criação de nova ação, para facilitar o acompanhamento da aplicação das verbas descritas no Plano Plurianual nos próximos anos de mandato.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 14.01 – Administração Distrital							
Função: 122 - Administração Geral							
Programa: 0036 – Administração Distrital							
Objetivo: Administrar como forma de apoio ao Executivo o Distrito de São Roque do Chopim, melhorando assim o atendimento da região ligada a referida comunidade.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Manutenção da Limpeza Pública	Administração Distrital	A	Manutenção	Meses	2022	12	R$ 10.000,00
					2023	12	R$ 10.500,00
					2024	12	R$ 11.025,00
					2025	12	R$ 11.576,25
					META	48	
						TOTAL NO PPA	**R$ 43.101,25**

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1772/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 16:50
Legislativo - EM 120/2021

Fls. 271
Visto

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

APROVADO
Data: 22/7/21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - DEM** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021** Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 52:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Destinar recursos para o transporte de organizações esportivas em competições oficiais	**40.000,00**	**42.000,00**	**44.100,00**	**46.305,00**	**172.405,00**

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.032.000 – Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	**4.220.000,00**	**4.608.000,00**	**4.775.900,00**	**5.113.695,00**	**18.717.595,00**

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: A presente emenda visa destinar recursos a Secretaria de Esporte e Lazer, a fim de custear o transporte para os atletas que participam de competições oficiais fora do Município. Se faz necessário a criação de nova ação, para facilitar o acompanhamento da aplicação das verbas descritas no Plano Plurianual nos próximos anos de mandato.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272-1504 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 16.02 – Departamento de Esporte e Lazer

Função: 811 - Desporto e rendimento

Programa: 0041 – Manutenção do Esporte

Objetivo: Incentivar o esporte e lazer, através da melhoria e instalação de novas estruturas físicas, implantar projetos e programas para as mais variadas faixas etárias e públicos, nas diversas modalidades esportivas, individuais, coletivas e de inclusão.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Destinar recursos para o transporte de organizações esportivas em competições oficiais	Dep. de Esporte e Lazer	A	Manutenção	meses	2022	12	R$ 40.000,00
					2023	12	R$ 42.000,00
					2024	12	R$ 44.100,00
					2025	12	R$ 46.305,00
					META	48	
						TOTAL NO PPA	**R$ 150.405,00**

Fls 273
Visto

PARECER CONTÁBIL FINAL

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 87 /2021
EMENTA: Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.
AUTOR: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado ao Departamento Contábil para emissão de Parecer Final ao Projeto de Lei nº 87/2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025.

Após o Parecer Contábil Prévio (fls. 24 a 31), protocolado em 24 de maio de 2021 foi promovida por esta Casa de Leis, audiência pública para o debate da matéria em 8 de junho de 2021 (fls. 33 a 35), o Poder Executivo encaminhou documentos referentes à audiência pública por ele promovida (fls. 39 a 45), documentos complementares sobre os programas do PPA (fls. 46 a 49 e 74 a 152) e posteriormente foram apresentadas as emendas parlamentares ao presente projeto (fls.154 a 272).

É o sucinto relato. Passo à análise contábil.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implementação de políticas públicas. O PPA busca traduzir as prioridades do Município em políticas públicas capazes de promover a transformação desejada da realidade econômica e social municipal para os próximos quatro anos.

Tratando-se de PPA, é importante enfatizar a definição dos seguintes termos, valendo-se do Glossário de Termos Orçamentários elaborado pelo Grupo de Trabalho Permanente de Integração da Câmara dos Deputados com o Senado Federal Brasileiro:

> **Glossário de Termos Orçamentários**
>
> **Programa:** Instrumento de organização da atuação governamental. Articula um conjunto de ações que concorrem à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.
>
> **Ação Orçamentária:** Instrumento que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser projeto, atividade ou operação Especial.
>
> **Projeto:** Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da atuação governamental.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Fls. 274
Visto

> **Atividade:** Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da atuação governamental.
>
> **Operação Especial:** Instrumento de programação que não contribui para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento da atuação governamental federal. Da operação especial não resulta um produto ou contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. São exemplos o refinanciamento da dívida interna e externa, o pagamento de juros, o pagamento de sentenças judiciais, as transferências a qualquer título, as indenizações e o pagamento de inativos, entre outros.

No Anexo I – Metas das Ações dos Programas de Governo (fls. 5 a 19) da presente matéria consta a distribuição de valores monetários de despesas para os próximos quatro exercícios. A tabela elenca os órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, **programas** e **ações** que compõem o plano plurianual.

Para complementar o referido anexo, o Poder Executivo encaminhou informações à Comissão de Orçamento e Finanças (fls. 98 a 152). Nas informações complementares constam os objetivos de cada programa e quais ações dele fazem parte. Nos quadros complementares cada ação também é classificada por tipo, se se trata de projeto ou atividade, e que produto entrega à sociedade, sendo bens ou serviços. Ainda para cada ação foi informada qual a unidade de medida de desempenho e sua meta física.

Vale enfatizar que a análise da presente matéria pelo Poder Legislativo, sua discussão, proposição de emendas e aprovação são de suma importância para que se garanta um debate democrático das prioridades da ação governamental.

Sobre o contexto das emendas o Regimento Interno desta Casa de Leis dispõe em seu artigo 180:

> **Regimento Interno**
>
> Art. 180.
> [...]
> § 4° Após audiência pública, a Comissão de Orçamento e Finanças avaliará as sugestões apresentadas na audiência pública, podendo acatá-las em forma de emendas.
> § 5° As emendas poderão ser apresentadas junto à Comissão de Orçamento e Finanças no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização da Audiência Pública.
> § 6° Encerrado o prazo para apresentação de **emendas as propostas serão encaminhadas ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer final**, no prazo de 10 (dez) dias. (grifo nosso)

Foram apresentadas ao Projeto de Lei do Plano Plurianual, para o quadriênio de 2022 a 2025, 4 (quatro) emendas modificativas e 52 (cinquenta e duas) emendas aditivas (fls. 154 a 272).

Quanto ao teor das emendas aos projetos orçamentários, a Lei Orgânica Municipal dispõe em seu artigo 97:

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls 275
Visto

L.O.M.

Art. 97.
[...]
§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:
I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.
§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual. (grifo nosso)

Vale ressaltar que o Plano Plurianual trata do desdobramento do planejamento estratégico-tático do Governo Municipal para o quadriênio de 2022 a 2025. A análise da matéria, suas emendas e debates tratam muito mais do conteúdo dos programas de governo, seus objetivos, metas e ações, do que da movimentação monetária entre as ações orçamentárias. Pois, os valores monetários das ações e suas dotações orçamentarias serão debatidos de forma analítica e operacional no Projeto de Lei Orçamentária Anual, anualmente.

Identificou-se que em diversas áreas do PPA 2022-2025, os objetivos dos programas municipais, suas ações e metas foram apresentados de forma abrangente e genérica, o que dificulta compreender o que está sendo contemplado em cada ação. Isto posto, é possível que as emendas propostas possam ter sido consideradas em ações orçamentárias já existentes no projeto inicial apresentado pelo Poder Executivo. Na dúvida, compreende-se a criação de novas ações delineadas de forma mais detalhada e específica, que devem ser analisadas individualmente junto à Comissão de Orçamento e Finanças.

As emendas dos vereadores foram apresentadas com justificativas e com quadro complementar, nos mesmos moldes do quadro de informações que o Poder Executivo enviou para a Comissão de Orçamento e Finanças desta Casa de Leis.

É importante salientar que algumas das ações criadas através de emendas pelos vereadores, visam a implementação posterior das emendas impositivas no Projeto da Lei Orçamentária Anual. Mas vale explicar também que as emendas ao PPA podem ser vistas como sugestões ao Poder Executivo, para implementação de ações que não foram contempladas no projeto inicialmente apresentado. Neste caso, o orçamento é autorizativo.

Para uma melhor leitura da dinâmica trazida pelas emendas propostas foi reelaborado o Anexo I – Metas das Ações dos Programas de Governo do presente projeto considerando todas as emendas

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Fls 276
Visto

apresentadas pelos vereadores, o qual consta anexo ao parecer. Para melhor localização das modificações propostas, utilizou-se a seguinte formatação:

- valores a serem diminuídos de ações existentes constam em vermelho;
- valores adicionados a ações existentes ou criação de novas ações constam em azul;
- ações que sofreram impactos com as emendas constam em cinza sendo mantido na primeira linha o valor proposto no projeto apresentado pelo Poder Executivo e na linha seguinte o valor final considerando as emendas propostas.

Tendo em vista que o valor monetário de diversas ações foi modificado devido às emendas, orienta-se que a Comissão de Orçamento e Finanças verifique junto ao Executivo Municipal, se as ações planejadas não serão prejudicadas quando da sua execução. Esta Casa de Leis pode aperfeiçoar a proposta apresentada para o Plano Plurianual, ajustando-o às realidades econômico-financeiras do Município, com o objetivo da perfeita execução a que se destina sem deturpar o ensejo original do Prefeito que tem a competência para a elaboração e execução do plano.

Foram elencadas a seguir as ações que tiveram seus valores diminuídos em mais de 20% (vinte por cento) do valor total proposto pelo Poder Executivo através do presente projeto:

Ação Orçamentária	Valor Inicial Proposto pelo Poder Executivo R$	Valor Final Considerando Emendas R$	Redução em relação ao Valor Inicial (%)
2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	12.691.762,17000	3.417.110,29000	-73%
2.006.000-Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	1.729.171,29000	679.171,29000	-61%
2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	7.176.097,79000	3.873.359,96000	-46%
2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	8.792.396,39000	5.972.396,3900	-32%
2.032.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	18.890.000,000	13.897.595,000	-26%
2.086.000-Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede propria.	2.608.410,93000	1.958.410,93000	-25%
2.275.000-Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades Agroindustriais	2.499.872,5000	1.899.872,5000	-24%
2.237.000-Manutenção das atividades da Procuradoria	7.606.939,61000	5.756.939,61000	-24%

Ainda sobre as proposições, identificou-se emendas que criam ações que dependem de legislação municipal ainda não existente. Neste caso é importante informar que a sua execução dar-se-á somente com a criação da legislação necessária.

Identificou-se também emendas que buscam criar ações que tendem a aumentar despesa com pessoal do Poder Executivo, devido ao fato de sinalizarem necessitar de mais servidores para sua

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

execução. O aumento de despesa com pessoal é de competência privativa do Poder Executivo, por isso, orienta-se à Comissão de Orçamento e Finanças que analise as seguintes emendas:

- Emenda Aditiva nº 4 (fl. 165) – Programa Guarda Municipal;
- Emenda Aditiva nº 12 (fl. 184) - Implantar e manter Centro de Convivência para Idosos no Bairro São Cristóvão;
- Emenda Aditiva nº 17 (fl. 194) – Implantar e manter Patrulha Maria da Penha;
- Emenda Aditiva nº 26 (fl. 213) – Implantar e manter Unidades Básicas de Saúde nos Bairros São Francisco e La Salle;

Vale mencionar também que foram apresentadas duas emendas com a mesma finalidade, que buscam criação / construção da casa de passagem para animais, a Emenda Aditiva nº 32 (fl. 226) e Emenda Aditiva nº 41 (fl. 248). Vale mencionar que a Emenda Aditiva nº 32 cria ação no "Programa 33 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente" e a Emenda Aditiva nº 41 cria ação junto ao novo "Programa Acolher Animal".

Sobre as emendas ao orçamento do Poder Legislativo foram propostas as seguintes emendas:

- Emenda Aditiva nº 13 (fl. 186) – Implantar e manter ciclo de palestres e ações da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal
- Emenda Aditiva nº 16 (fl. 192) – Criar e manter campanha e material publicitário referente à Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal
- Emenda Aditiva nº 35 (fl. 232) – Implantar e manter a Escola do Legislativo

Vale mencionar que a ação "2.133.000-Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores" abrange todas as atividades legislativas, mas considera-se não haver problema em criar ações mais específicas. Quanto às ações referentes à Procuradoria da Mulher é importante enfatizar que deve cumprir estritamente à Resolução nº 9, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco e dá outras providências. E quanto a Escola do Legislativo ainda não há norma nesta Casa de Leis quanto a sua criação.

Ainda sobre as emendas propostas, informa-se que caso alguma emenda não seja aceita ou seja modificada no presente projeto, o mesmo deve ocorrer no Projeto º 88/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022.

III – CONCLUSÃO

Orienta-se que a Comissão de Finanças e Orçamento analise a matéria e sua compatibilidade com os dispositivos legais mencionados neste parecer e no parecer prévio anteriormente apresentado.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 249
Visto

Desta forma, o projeto está apto à normal tramitação regimental da matéria.

Pato Branco, 5 de julho de 2021.

Bárbara Santos Klein Librelato
Contadora - CRC PR 064892/O-1

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL					
01.01-CÂMARA DE VEREADORES					
1-Legislativa					
31-Ação Legislativa					
1-Ação Legislativa					
2.133.000-Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	5.500.000,000	5.750.000,000	6.100.000,000	6.450.000,000	23.800.000,000
2.136.000-Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais (Valor Proposto P. Executivo)	5.320.000,000	5.580.000,000	5.800.000,000	6.063.000,000	22.763.000,000
2.136.000-Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais (Valor Final Considerando Emendas)	**5.160.000,000**	**5.350.000,000**	**5.550.000,000**	**5.843.000,000**	**21.903.000,000**
2.136.000 - EMENDA ADITIVA Nº 13 (FL. 186)	-30.000,000	-40.000,000	-50.000,000	-60.000,000	-180.000,000
2.136.000 - EMENDA ADITIVA Nº 16 (FL. 192)	-30.000,000	-40.000,000	-50.000,000	-60.000,000	-180.000,000
2.136.000 - EMENDA ADITIVA Nº 35 (FL. 232)	-100.000,000	-150.000,000	-150.000,000	-100.000,000	-500.000,000
2.143.000-Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edificio Legislativo	335.000,000	383.000,000	398.000,000	400.000,000	1.516.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 13 (FL. 186) - Implantar e manter Ciclo de Palestras e ações da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal	30.000,000	40.000,000	50.000,000	60.000,000	180.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 16 (FL. 192) - Criar e manter Campanha e Material Publicitário referente a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal	30.000,000	40.000,000	50.000,000	60.000,000	180.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 35 (FL. 232) - Implantar e manter a Escola do Legislativo	100.000,000	150.000,000	150.000,000	100.000,000	500.000,000
02-GOVERNO MUNICIPAL					
02.01-GABINETE DO PREFEITO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
2-Supervisão e Coordenação Superior					
2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração (Valor Proposto P. Executivo)	2.039.940,000	2.141.937,000	2.249.033,85000	2.361.485,54000	8.792.396,39000
2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração (Valor Final Considerando Emendas)	**909.940,000**	**1.411.937,000**	**1.769.033,85000**	**1.881.485,54000**	**5.972.396,39000**
2.002.000 - EMENDA ADITIVA Nº 3 (FL. 163)	-250.000,000	-250.000,000	-	-	-500.000,000
2.002.000 - EMENDA ADITIVA Nº 30 (FL. 222)	-200.000,000	-200.000,000	-200.000,000	-200.000,000	-800.000,000
2.002.000 - EMENDA ADITIVA Nº 32 (FL. 226)	-500.000,000	-100.000,000	-100.000,000	-100.000,000	-800.000,000
2.002.000 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236)	-80.000,000	-80.000,000	-80.000,000	-80.000,000	-320.000,000
2.002.000 - EMENDA ADITIVA Nº 41 (FL. 248)	-100.000,000	-100.000,000	-100.000,000	-100.000,000	-400.000,000
02.02-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
4-Administração					
124-Controle Interno					
5-Supervisão acompanhamento e controle					
2.005.000-Manutenção das atividades do Controle Interno (Valor Proposto P. Executivo)	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
2.005.000-Manutenção das atividades do Controle Interno (Valor Final Considerando Emendas)	**340.000,000**	**357.000,000**	**374.775,000**	**393.468,75000**	**1.465.243,75000**
2.005.000 - EMENDA ADITIVA Nº 51 (FL. 269)	-10.000,000	-10.500,000	-11.100,000	-11.700,000	-43.300,000
02.03-DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR					
4-Administração					
122-Administração Geral					
6-Delegacia e Junta de Serviço Militar					
2.006.000-Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar (Valor Proposto P. Executivo)	401.188,2000	421.247,61000	442.309,99000	464.425,49000	1.729.171,29000
2.006.000-Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar (Valor Final Considerando Emendas)	**201.188,2000**	**196.247,61000**	**142.309,99000**	**139.425,49000**	**679.171,29000**
2.006.000 - EMENDA ADITIVA Nº 1 (FL. 159)	-100.000,000	-100.000,000	-150.000,000	-150.000,000	-500.000,000
2.006.000 - EMENDA ADITIVA Nº 25 (FL. 210)	-50.000,000	-75.000,000	-100.000,000	-125.000,000	-350.000,000

Fls. 249 Visto

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
2.006.000 - EMENDA ADITIVA Nº 41 (FL. 248)	-50.000,000	-50.000,000	-50.000,000	-50.000,000	-200.000,000
02.04-ASSESSORIA JURÍDICA					
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					
4-Supervisão e Acompanhamento Juridico					
2.004.000-Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
02.05-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
4-Administração					
131-Comunicação Social					
3-Divulgação Oficial					
2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa (Valor Proposto P. Executivo)	1.664.939,6000	1.748.186,58000	1.835.595,91000	1.927.375,7000	7.176.097,79000
2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa (Valor Final Considerando Emendas)	**805.339,6000**	**998.856,58000**	**1.021.299,41000**	**1.047.864,37000**	**3.873.359,96000**
2.003.000 - EMENDA MODIFICATIVA Nº 4 (FL. 158)	-50.000,000	-50.000,000	-50.000,000	-50.000,000	-200.000,000
2.003.000 - EMENDA ADITIVA Nº 8 (FL. 173)	-75.000,000	-100.000,000	-150.000,000	-200.000,000	-525.000,000
2.003.000 - EMENDA ADITIVA Nº 18 (FL. 196)	-30.000,000	-40.000,000	-50.000,000	-60.000,000	-180.000,000
2.003.000 - EMENDA ADITIVA Nº 19 (FL. 198)	-150.000,000	-	-	-	-150.000,000
2.003.000 - EMENDA ADITIVA Nº 29 (FL. 220)	-200.000,000	-200.000,000	-200.000,000	-200.000,000	-800.000,000
2.003.000 - EMENDA ADITIVA Nº 41 (FL. 248)	-260.000,000	-260.000,000	-260.000,000	-260.000,000	-1.040.000,000
2.003.000 - EMENDA ADITIVA Nº 44 (FL. 255)	-94.600,000	-99.330,000	-104.296,5000	-109.511,33000	-407.737,83000
02.06-UNIDADE DO PROCON					
14-Direitos da Cidadania					
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
35-Proteção ao Consumidor					
2.086.000-Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede propria. (Valor Proposto P. Executivo)	605.182,2000	635.441,31000	667.213,38000	700.574,04000	2.608.410,93000
2.086.000-Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede propria. (Valor Final Considerando Emendas)	**405.182,2000**	**485.441,31000**	**517.213,38000**	**550.574,04000**	**1.958.410,93000**
2.086.000 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236)	-200.000,000	-150.000,000	-150.000,000	-150.000,000	-650.000,000
03-PROCURADORIA					
03.01-PROCURADORIA					
3-Essencial à Justiça					
91-Defesa da Ordem Jurídica					
4-Supervisão e Acompanhamento Juridico					
2.237.000-Manutenção das atividades da Procuradoria (Valor Proposto P. Executivo)	1.764.900,000	1.853.145,000	1.945.802,25000	2.043.092,36000	7.606.939,61000
2.237.000-Manutenção das atividades da Procuradoria (Valor Final Considerando Emendas)	**1.364.900,000**	**1.403.145,000**	**1.445.802,25000**	**1.543.092,36000**	**5.756.939,61000**
2.237.000 -EMENDA ADITIVA Nº 5 (FL. 167)	-400.000,000	-450.000,000	-500.000,000	-500.000,000	-1.850.000,000
04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO					
04.01-GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO					
15-Urbanismo					
451-Infra-estrutura Urbana					
18-Planejamento Urbano					
2.007.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	280.000,000	300.000,000	350.000,000	400.000,000	1.330.000,000
04.02-DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
15-Urbanismo					
451-Infra-estrutura Urbana					

Fls 280
Visto

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
18-Planejamento Urbano					
2.238.000-Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	1.122.400,000	1.670.020,000	1.725.521,000	1.789.297,05000	6.307.238,05000
2.326.000-Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Tecnico	450.000,000	480.000,000	500.000,000	520.000,000	1.950.000,000
2.327.000-Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	250.000,000	280.000,000	300.000,000	320.000,000	1.150.000,000
2.328.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	250.000,000	280.000,000	300.000,000	320.000,000	1.150.000,000
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento					
2.026.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG (Valor Proposto P. Executivo)	800.000,000	300.000,000	300.000,000	300.000,000	1.700.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 31 (FL. 224) - Apoiar as atividades para a regularização fundiária - REURB - Lei Federal nº 13.465/17	300.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	600.000,000
0.000.000 -EMENDA ADITIVA Nº 33 (FL. 228) - Apoiar a construção da Praça no Novo Horizonte	300.000,000	-	-	-	300.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 48 (FL. 263) - Aquisição e instalação de Equipamentos	15.000,000	15.750,000	16.537,5000	17.364,38000	64.651,88000
00 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 239) - Programa Pato Acessível					
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236) - Adaptação das Praças e Parquinhos para Pessoas com Deficiência	80.000,000	80.000,000	80.000,000	80.000,000	320.000,000
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS					
05.01-GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS					
4-Administração					
123-Administração Financeira					
11-Administração Financeira					
2.014.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.287,5000	1.293.037,5000
05.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
7-Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento					
1.102.000-Manutenção ou Construção do Paço Municipal	1.000.000,000	800.000,000	840.000,000	882.000,000	3.522.000,000
2.181.000-Manutencao do terminal rodoviario Jose Cattani	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
2.216.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo (Valor Proposto P. Executivo)	9.150.500,01000	10.577.774,98000	11.191.313,72000	11.745.279,4000	42.664.868,11000
2.216.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo(Valor Final Considerando Emendas)	**9.050.500,01000**	**10.477.774,98000**	**11.091.313,72000**	**11.645.279,4000**	**42.264.868,11000**
2.216.000 - EMENDA ADITIVA Nº 87 (FL. 253	-100.000,000	-100.000,000	-100.000,000	-100.000,000	-400.000,000
2.236.000-Manutenção das publicações oficiais	400.000,000	420.000,000	441.000,000	463.050,000	1.724.050,000
2.394.000-Manutenção do Instituto de Criminalistica	50.000,000	52.500,000	55.125,000	57.881,25000	215.506,25000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 19 (FL. 198) - Reformar a edificação do terminal rodoviário José Cattani	150.000,000	-	-	-	150.000,000
12-Aquisição e Licitação de materiais e serviços					
2.015.000-Manutenção do Departamento de Compras	750.000,000	787.500,000	826.875,000	868.218,75000	3.232.593,75000
2.386.000-Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
2.387.000-Manutenção do Departamento de Licitações	370.000,000	388.500,000	407.925,000	428.321,15000	1.594.746,15000
0.000.000 – EMENDA ADITIVA Nº 50 (FL. 267) – Aquisição de Equipamentos e Instalação para o Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG	7.000,000	7.350,000	7.717,5000	8.103,38000	30.170,88000
6-Segurança Pública					
182-Defesa Civil					
9-Segurança Pública					
2.010.000-Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
183-Informação e Inteligência					
9-Segurança Pública					
2.219.000-Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000

CÂMARA MUNICIPAL Fls. 284 Visto

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
00 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 239) - Programa Pato Acessível					
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236) - Adequação dos espaços públicos internos para pessoas com deficiência - instalação de elevador sonoro, linhas	30.000,000	30.000,000	30.000,000	30.000,000	120.000,000
28-Encargos Especiais					
841-Refinanciamento da Dívida Interna					
16-Encargos Especiais					
0.001.000-Refinanciamento da Dívida Interna	500.000,000	525.000,000	551.250,000	578.812,5000	2.155.062,5000
843-Serviço da Dívida Interna					
16-Encargos Especiais					
0.002.000-Amortização da Dívida interna	8.500.000,000	8.925.000,000	9.371.250,000	9.839.812,5000	36.636.062,5000
846-Outros Encargos Especiais					
16-Encargos Especiais					
0.003.000-Encargos Especiais	9.000.000,000	11.800.000,000	12.390.000,000	13.009.500,000	46.199.500,000
99-Reservas					
999-Reserva de Contingência					
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.482.000,000	1.556.100,000	1.633.905,000	1.715.600,25000	6.387.605,25000
05.03-DEPARTAMENTO FINANCEIRO					
4-Administração					
123-Administração Financeira					
13-Controle Financeiro					
2.313.000-Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	500.000,000	525.000,000	551.250,000	578.812,5000	2.155.062,5000
129-Administração de Receitas					
15-Arrecadacao de Receitas					
2.019.000-Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	1.700.000,000	1.785.000,000	1.874.250,000	1.967.962,5000	7.327.212,5000
05.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
4-Administração					
123-Administração Financeira					
4-Supervisão e Acompanhamento Juridico					
2.235.000-Manuteção das Atividades da Divisão de Patrimônio	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.287,5000	1.293.037,5000
14-Controle Contabil Geral					
2.018.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	1.000.000,000	1.050.000,000	1.102.500,000	1.157.625,000	4.310.125,000
05.05-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
4-Administração					
128-Formação de Recursos Humanos					
10-Administração de Recursos Humanos					
2.012.000-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	1.100.000,000	1.155.000,000	1.212.750,000	1.273.387,5000	4.741.137,5000
2.013.000-Custear Inativos e Pensionistas	2.230.961,000	2.342.509,05000	2.459.634,5000	2.582.616,23000	9.615.720,78000
11-Trabalho					
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
10-Administração de Recursos Humanos					
2.196.000-Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	150.000,000	157.500,000	165.375,000	173.643,75000	646.518,75000
00 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236) - Programa Pato Acessível					

Câmara Fls. 282 Visto

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236) - Promover capacitação dos agentes públicos para atendimento às pessoas com deficiência	20.000,000	20.000,000	20.000,000	20.000,000	80.000,000
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
06.01-GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS					
15-Urbanismo					
452-Serviços Urbanos					
17-Engenharia, Obras e Serviços Públicos					
2.020.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	320.000,000	390.000,000	440.000,000	520.000,000	1.670.000,000
06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
15-Urbanismo					
451-Infra-estrutura Urbana					
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento					
1.001.000-Pavimentação e Conservação de vias urbanas (Valor Proposto P. Executivo)	5.850.000,000	6.320.000,000	6.568.322,5000	6.650.000,000	25.388.322,5000
1.001.000-Pavimentação e Conservação de vias urbanas (Valor Final Considerando Emendas)	**5.710.000,000**	**6.280.000,000**	**6.528.322,5000**	**6.610.000,000**	**25.128.322,5000**
1.001.000 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236)	-140.000,000	-40.000,000	-40.000,000	-40.000,000	-260.000,000
2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos (Valor Proposto P. Executivo)	5.280.000,000	5.580.000,000	5.920.000,000	6.250.000,000	23.030.000,000
2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos (Valor Final Considerando Emendas)	**5.180.000,000**	**5.480.000,000**	**5.820.000,000**	**6.150.000,000**	**22.630.000,000**
2.022.000 - EMENDA ADITIVA Nº 42 (FL. 251)	-100.000,000	-100.000,000	-100.000,000	-100.000,000	-400.000,000
452-Serviços Urbanos					
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento					
2.021.000-Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	6.617.000,000	5.785.850,000	5.822.820,000	5.577.199,63000	23.802.869,63000
2.024.000-Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	1.940.000,000	2.460.000,000	2.820.000,000	3.380.000,000	10.600.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 3 (FL. 163) - Construção de Bacia de Contenção de Águas no Bairro Fraron	250.000,000	250.000,000	-	-	500.000,000
453-Transportes Coletivos Urbanos					
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários					
2.031.000-Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	780.000,000	960.000,000	1.230.000,000	1.490.000,000	4.460.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 34 (FL. 230) - Apoiar as atividades do Transporte Coletivo através de subsídios para custeio da gratuidade e descontos tarifá	500.000,000	400.000,000	300.000,000	200.000,000	1.400.000,000
06.03-DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA					
25-Energia					
752-Energia Elétrica					
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento					
2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	7.230.000,000	7.580.000,000	7.700.000,000	7.950.000,000	30.460.000,000
06.04-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS					
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários					
2.314.000-Manutenção do Departamento de Frotas	2.300.000,000	2.580.000,000	2.800.000,000	3.050.000,000	10.730.000,000
06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO					
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					
21-Trânsito					
2.032.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito (Valor Proposto P. Executivo)	4.260.000,000	4.650.000,000	4.820.000,000	5.160.000,000	18.890.000,000

Câmara Municipal de Blumenau
Fls. 283
Visto

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
2.032.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito (Valor Final Considerando Emendas)	**3.090.000,000**	**3.428.000,000**	**3.545.900,000**	**3.833.695,000**	**13.897.595,000**
2.032.000 - EMENDA ADITIVA Nº 4 (FL. 165)	-980.000,000	-980.000,000	-980.000,000	-980.000,000	-3.920.000,000
2.032.000 - EMENDA ADITIVA Nº 11 (FL. 181)	-150.000,000	-200.000,000	-250.000,000	-300.000,000	-900.000,000
2.032.000 - EMENDA ADITIVA Nº 52 (FL. 271)	-40.000,000	-42.000,000	-44.100,000	-46.305,000	-172.405,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 2 (FL. 161) - Programa Câmera nos Bairros	150.000,000	150.000,000	150.000,000	150.000,000	600.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 4 (FL. 165) - Programa Guarda Municipal	980.000,000	980.000,000	980.000,000	980.000,000	3.920.000,000
00 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236) - Programa Pato Acessível					
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236) - Instalação de Semáforos Sonoros	50.000,000	50.000,000	50.000,000	50.000,000	200.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236) - Instalação de Faixas de Pedestres Emborrachadas através de material reciclável	50.000,000	50.000,000	50.000,000	50.000,000	200.000,000
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA					
07.01-GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
39-Manutenção do Ensino					
2.089.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação e Cultura	320.340,000	336.357,000	353.174,85000	370.833,59000	1.380.705,44000
07.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
39-Manutenção do Ensino					
1.041.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares (Valor Proposto P. Executivo)	807.000,000	847.350,000	889.717,5000	934.203,38000	3.478.270,88000
1.041.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares (Valor Final Considerando Emendas)	**767.000,000**	**807.350,000**	**889.717,5000**	**934.203,38000**	**3.398.270,88000**
1.041.000 - EMENDA ADITIVA Nº 20 (FL. 200)	-40.000,000	-40.000,000			-80.000,000
2.093.000-Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	700.000,000	735.000,000	771.750,000	810.337,5000	3.017.087,5000
2.094.000-Manter o Conselho Municipal de Educação	24.000,000	25.200,000	26.460,000	27.783,000	103.443,000
2.254.000-Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	4.808.000,000	5.048.400,000	5.300.820,000	5.565.861,000	20.723.081,000
2.389.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	172.000,000	180.600,000	189.630,000	199.111,5000	741.341,5000
2.390.000-Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental	1.482.000,000	1.556.100,000	1.633.905,000	1.715.600,25000	6.387.605,25000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 9 (FL. 176) - Implantar Câmeras de Monitoramento nas Escolas	100.000,000	130.000,000	150.000,000	170.000,000	550.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 20 (FL. 200) - Construir Quadra de Tênis na Escola	40.000,000	40.000,000	-	-	80.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 44 (FL. 255) - Aquisição e Instalação de Equipamentos	94.600,000	99.330,000	104.296,5000	109.511,33000	407.737,83000
365-Educação Infantil					
39-Manutenção do Ensino					
1.078.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	466.000,000	489.300,000	513.765,000	539.453,25000	2.008.518,25000
2.095.000-Manutenção dos Centros de Educação Infantil	2.688.000,000	2.822.400,000	2.963.520,000	3.111.686,000	11.585.606,000
2.096.000-Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	6.033.248,000	6.334.910,4000	6.651.655,92000	6.984.238,72000	26.004.053,04000
2.288.000-Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar	24.000,000	25.200,000	26.460,000	27.793,000	103.453,000
2.357.000-Aquisição de Alimentação para Pre Escola	575.000,000	603.750,000	633.937,5000	665.634,38000	2.478.321,88000
2.358.000-Aquisição de Alimentação para Creches	1.104.000,000	1.159.200,000	1.217.160,000	1.278.018,000	4.758.378,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 45 (FL. 257) - Aquisição e instalação de equipamentos	39.200,000	41.160,000	43.218,000	45.378,9000	168.956,9000
366-Educação de Jovens e Adultos					
39-Manutenção do Ensino					
2.391.000-Aquisição de Alimentação para - EJA	36.000,000	37.800,000	39.690,000	41.674,5000	155.164,5000

Câmara Mun. de Pato Fls. 284

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
367-Educação Especial					
39-Manutenção do Ensino					
2.426.000-Aquisição de Equipamentos.	230.000,000	241.500,000	253.575,000	266.253,75000	991.328,75000
2.427.000-Manutenção da Educação Especial	550.000,000	577.500,000	606.375,000	636.693,75000	2.370.568,75000
07.03-DEPARTAMENTO DE ENSINO					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
39-Manutenção do Ensino					
2.097.000-Manutenção da Educação Integral	456.000,000	478.800,000	502.740,000	527.877,000	1.965.417,000
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	18.000.000,000	18.900.000,000	19.845.000,000	20.837.250,000	77.582.250,000
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	4.984.200,000	5.233.410,000	5.495.080,5000	5.769.834,52000	21.482.525,02000
2.276.000-Manutenção do Ensino Fundamental	10.989.600,000	11.539.080,000	12.116.034,000	12.721.835,7000	47.366.549,7000
2.337.000-Apoio ao PROERD - Programa Educacional de Resistencia ás Drogras	34.200,000	35.910,000	37.705,5000	39.590,78000	147.406,28000
364-Ensino Superior					
39-Manutenção do Ensino					
2.177.000-Manutencao das Atividades do Ensino Superior	707.370,000	742.738,5000	779.875,43000	818.869,2000	3.048.853,13000
365-Educação Infantil					
39-Manutenção do Ensino					
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	18.000.000,000	18.900.000,000	19.845.000,000	20.837.250,000	77.582.250,000
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	4.984.200,000	5.233.410,000	5.495.080,5000	5.769.834,53000	21.482.525,03000
2.176.000-Manutencao da Educacao Infantil	9.878.442,000	10.372.364,1000	10.890.982,31000	11.435.531,42000	42.577.319,83000
366-Educação de Jovens e Adultos					
39-Manutenção do Ensino					
2.100.000-Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	57.000,000	59.850,000	62.842,5000	65.984,63000	245.677,13000
367-Educação Especial					
39-Manutenção do Ensino					
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	4.000.000,000	4.200.000,000	4.410.000,000	4.630.500,000	17.240.500,000
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	1.107.600,000	1.162.980,000	1.221.129,000	1.282.185,45000	4.773.894,45000
07.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA					
12-Educação					
392-Difusão Cultural					
40-Promover a Cultura					
2.108.000-Manutenção do Departamento de Cultura	4.100.000,000	4.305.000,000	4.520.250,000	4.746.262,5000	17.671.512,5000
2.180.000-Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas (Valor Proposto P. Executivo)	1.800.000,000	1.890.000,000	1.984.500,000	2.083.725,000	7.758.225,000
2.180.000-Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas (Valor Final Considerando Emendas)	**1.500.000,000**	**1.545.000,000**	**1.769.500,000**	**1.848.725,000**	**6.663.225,000**
2.180.000 - EMENDA ADITIVA Nº 6 (FL. 169)	-5.000,000	-20.000,000	-20.000,000	-20.000,000	-65.000,000
2.180.000 - EMENDA ADITIVA Nº 7 (FL. 171)	-150.000,000	-150.000,000	-	-	-300.000,000
2.180.000 - EMENDA ADITIVA Nº 14 (FL. 188)	-100.000,000	-130.000,000	-150.000,000	-170.000,000	-550.000,000
2.180.000 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236)	-45.000,000	-45.000,000	-45.000,000	-45.000,000	-180.000,000
2.392.000-Fundo Municipal de Cultura	76.000,000	79.800,000	83.790,000	87.979,5000	327.569,5000
2.393.000-Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	489.000,000	513.450,000	539.122,5000	566.078,63000	2.107.651,13000
13-Cultura					

Fls. 285

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
392-Difusão Cultural					
40-Promover a Cultura					
2.335.000-Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART - Lei nº 4.956/2017	102.000,000	107.100,000	112.455,000	118.077,75000	439.632,75000
2.338.000-Apoiar a realização do Baile da Rainha dos Bairros	31.000,000	32.550,000	34.177,5000	35.886,38000	133.613,88000
2.340.000-Apoiar artistas e Musicos Locais (Valor Proposto P. Executivo)	106.000,000	111.300,000	116.865,000	122.708,25000	456.873,25000
2.340.000-Apoiar artistas e Musicos Locais (Valor Final Considerando Emendas)	**156.000,000**	**161.300,000**	**166.865,000**	**172.708,25000**	**656.873,25000**
2.340.000 - EMENDA MODIFICATIVA Nº 3 (FL. 157)	50.000,000	50.000,000	50.000,000	50.000,000	200.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 14 (FL. 188) - Reimplantar e manter Escola das Artes	100.000,000	130.000,000	150.000,000	170.000,000	550.000,000
00 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236) - Programa Pato Acessível					
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236) - Manutenção de atividades culturais junto ao Núcleo de Pessoas com Deficiência	40.000,000	40.000,000	40.000,000	40.000,000	160.000,000
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
08.01-ATENÇÃO BASICA					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
43-Manutenção da Saúde					
2.118.000-Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	2.450.000,000	2.572.500,000	2.701.125,000	2.836.181,25000	10.559.806,25000
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	1.900.000,000	1.995.000,000	2.094.750,000	2.199.487,5000	8.189.237,5000
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	3.600.000,000	3.780.000,000	3.969.000,000	4.167.450,000	15.516.450,000
2.123.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	3.900.000,000	4.095.000,000	4.299.750,000	4.514.737,5000	16.809.487,5000
2.125.000-Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	7.000.000,000	7.350.000,000	7.717.500,000	8.103.375,000	30.170.875,000
2.252.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	17.185.473,000	18.044.746,65000	18.946.983,98000	19.894.333,19000	74.071.536,82000
2.414.000-Manutenção das atividades do curso de Medicina	1.860.000,000	1.953.000,000	2.050.650,000	2.153.182,5000	8.016.832,5000
2.415.000-Manutenção das atividades de Preceptoria do Curso de Medicina	528.000,000	554.400,000	582.120,000	611.226,000	2.275.746,000
2.416.000-Criar Programa "Envelhecimento Saudável"	650.000,000	682.500,000	716.625,000	752.456,25000	2.801.581,25000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 46 (FL. 259) - Aquisição e Instalação de Equipamentos	16.500,000	17.325,000	18.191,25000	19.100,81000	71.117,06000
08.02-URGENCIA E EMERGENCIA					
10-Saúde					
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
43-Manutenção da Saúde					
2.210.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	5.981.046,6000	6.280.098,93000	6.594.103,88000	6.923.809,08000	25.779.058,49000
2.278.000-Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	23.500.000,000	24.675.000,000	25.908.750,000	27.204.187,5000	101.287.937,5000
08.03-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
10-Saúde					
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
43-Manutenção da Saúde					
2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	1.500.000,000	1.575.000,000	1.653.750,000	1.736.437,5000	6.465.187,5000
2.279.000-Manutenção dos Serviços do CAPS	2.400.000,000	2.520.000,000	2.646.000,000	2.778.300,000	10.344.300,000
2.355.000-Manutenção de Serviços de Assistencia à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	60.220.386,88000	63.231.406,22000	66.392.976,54000	69.712.625,36000	259.557.395,000
2.417.000-Manutenção das Atividades do HOSPSUS	6.000.000,000	6.300.000,000	6.615.000,000	6.945.750,000	25.860.750,000
303-Suporte Profilático e Terapêutico					
43-Manutenção da Saúde					
2.126.000-Manutenção dos serviços de terceiros de hospedagem e TFD	700.000,000	735.000,000	771.750,000	810.337,5000	3.017.087,5000

Câmara Municipal Fls 286 Assinatura

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	2.065.000,000	2.168.250,000	2.276.662,5000	2.390.495,63000	8.900.408,13000
2.198.000-Aquisição de Insumos de Alto Custo	1.800.000,000	1.890.000,000	1.984.500,000	2.083.725,000	7.758.225,000
2.418.000-Criar Programa "Saúde Melhor em Casa"	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.287,5000	1.293.037,5000
08.04-VIGILANCIA EM SAUDE					
10-Saúde					
304-Vigilância Sanitária					
43-Manutenção da Saúde					
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	2.680.400,000	2.814.420,000	2.955.141,000	3.102.898,05000	11.552.859,05000
2.419.000-Manutenção das Atividades do Centro de Zoonoses	700.000,000	735.000,000	771.750,000	810.337,5000	3.017.087,5000
305-Vigilância Epidemiológica					
43-Manutenção da Saúde					
2.124.000-Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	1.850.000,000	1.942.500,000	2.039.625,000	2.141.606,25000	7.973.731,25000
2.142.000-Manutenção dos Serviços do COAS	1.220.000,000	1.281.000,000	1.345.050,000	1.412.302,5000	5.258.352,5000
2.420.000-Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	1.000.000,000	1.050.000,000	1.102.500,000	1.157.625,000	4.310.125,000
2.421.000-Manutenção das Atividades do Programa de Imunização	800.000,000	840.000,000	882.000,000	926.100,000	3.448.100,000
08.05-ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
10-Saúde					
303-Suporte Profilático e Terapêutico					
43-Manutenção da Saúde					
2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	3.700.000,000	3.885.000,000	4.079.250,000	4.283.212,5000	15.947.462,5000
08.06-GESTAO DO SUS					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
43-Manutenção da Saúde					
2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	32.000,000	33.600,000	35.280,000	37.044,000	137.924,000
2.158.000-Manter o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas	27.000,000	28.350,000	29.767,5000	31.255,88000	116.373,38000
2.331.000-Manutenção da Ouvidoria do SUS	141.000,000	148.050,000	155.452,5000	163.225,13000	607.727,63000
08.07-ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
43-Manutenção da Saúde					
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	525.000,000	551.250,000	578.812,5000	607.753,13000	2.262.815,63000
1.129.000-Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	1.100.000,000	1.155.000,000	1.212.750,000	1.273.387,5000	4.741.137,5000
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	250.000,000	262.500,000	275.625,000	289.406,25000	1.077.531,25000
2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	1.000.000,000	1.050.000,000	1.102.500,000	1.157.625,000	4.310.125,000
2.117.000-Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	2.900.000,000	3.045.000,000	3.197.250,000	3.357.112,5000	12.499.362,5000
2.388.000-Manutenção das Atividades da Saude	14.724.993,52000	15.461.243,2000	16.234.305,36000	17.046.020,62000	63.466.562,7000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 26 (FL. 213) - Implantar e manter Unidades Básicas de Saúde nos Bairros São Francisco e La Salle	500.000,000	500.000,000	500.000,000	500.000,000	2.000.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 27 (FL. 216) - Implantar e Manter Saúde Móvel	300.000,000	380.000,000	430.000,000	450.000,000	1.560.000,000
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.01-GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
8-Assistência Social					

Fls. 284 Visto

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
244-Assistência Comunitária					
22-Assistência Social					
2.035.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistencia Social	344.400,000	361.623,000	379.700,97000	398.686,02000	1.484.409,99000
09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
23-Assistência a Criança e ao Adolescente					
6.003.000-Manutenção das atividades da criança e do adolescente	309.877,78000	325.371,67000	341.640,25000	358.722,26000	1.335.611,96000
6.007.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	31.725,03000	33.311,28000	34.976,86000	36.725,71000	136.738,88000
6.008.000-Efetivação do Plano de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil	47.191,3000	49.550,92000	52.028,48000	54.629,9000	203.400,6000
6.009.000-Implantação do Plano da Primeira Infância (Valor Proposto P. Executivo)	60.000,000	63.000,000	66.150,000	69.457,5000	258.607,5000
6.009.000-Implantação do Plano da Primeira Infância (Valor Final Considerando Emendas)	**160.000,000**	**263.000,000**	**266.150,000**	**269.457,5000**	**958.607,5000**
6.009.000 - EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 (FL. 155)	100.000,000	200.000,000	200.000,000	200.000,000	700.000,000
6.010.000-Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	669.253,64000	702.716,32000	737.852,13000	774.744,73000	2.884.566,82000
09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
22-Assistência Social					
1.130.000-Construção de Espaço Social	400.000,000	-	-	631.150,57000	1.031.150,57000
2.318.000-Evento Mulheres Urbanas	31.500,000	33.045,000	34.728,75000	36.465,18000	135.738,93000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 6 (FL. 169) - Manutenção e Apoio ao Projeto Social de Equoterapia	5.000,000	20.000,000	20.000,000	20.000,000	65.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 7 (FL. 171) - Construção de um Barracão para o Projeto Social de Equoterapia	150.000,000	150.000,000	-	-	300.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 8 (FL. 173) - Implantar Aluguel Social para mulheres vítimas de violência doméstica e extrema vulnerabilidade	75.000,000	100.000,000	150.000,000	200.000,000	525.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 10 (FL. 178) - Implantar e manter casa de passagem para abrigar temporariamente mulheres vítimas de violência doméstica	80.000,000	110.000,000	140.000,000	170.000,000	500.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 11 (FL. 181) - Implantar e manter um Centro de Convivência para Mulheres	150.000,000	200.000,000	250.000,000	300.000,000	900.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 12 (FL. 184) - Implantar e manter um Centro de Convivência para Idosos no bairro São Cristóvão	300.000,000	390.000,000	410.000,000	450.000,000	1.550.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 17 (FL. 194) - Implantar e manter Patrulha Maria da Penha	250.000,000	280.000,000	330.000,000	350.000,000	1.210.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 18 (FL. 196) - Implantar e manter ações de reciclagem para homens agressores	30.000,000	40.000,000	50.000,000	60.000,000	180.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 23 (FL. 206) - Criação e Implantação do Programa de Habitação Rural	125.000,000	125.000,000	125.000,000	125.000,000	500.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 25 (FL. 210) - Implantar e manter espaço de convivência para mulheres, com ações que implementem o crescimento	50.000,000	75.000,000	100.000,000	125.000,000	350.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 28 (FL. 218) - Implantar e manter ações de reintegração social para vítimas de abuso sexual	150.000,000	180.000,000	210.000,000	250.000,000	790.000,000
00- EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236) - Programa Pato Acessível					
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236) - Adaptação de Espaço para funcionamento do Núcleo de Convivência para Pessoas com Deficiência	200.000,000	50.000,000	50.000,000	50.000,000	350.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236) - Promoção do Censo Inclusão - Lei Municipal nº 5.772/2021	35.000,000	35.000,000	35.000,000	35.000,000	140.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236) - Manutenção de Atividades de Assistência Social junto ao Núcleo de Convivência para Pessoas com Deficiência	40.000,000	40.000,000	40.000,000	40.000,000	160.000,000
24-Assistência Comunitária					
2.378.000-Implantação do Programa Aluguel Social	105.000,000	110.250,000	115.762,5000	121.550,62000	452.563,12000
16-Habitação					
482-Habitação Urbana					
24-Assistência Comunitária					
1.002.000-Apoiar e/ou construir unidades habitacionais (Valor Proposto P. Executivo)	1.141.350,000	1.198.417,5000	1.258.338,36000	1.321.255,29000	4.919.361,15000
1.002.000-Apoiar e/ou construir unidades habitacionais (Valor Final Considerando Emendas)	**1.061.350,000**	**1.088.417,5000**	**1.118.338,36000**	**1.151.255,29000**	**4.419.361,15000**

Fls 288

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
1.002.000 - EMENDA ADITIVA Nº 10 (FL. 178)	-80.000,000	-110.000,000	-140.000,000	-170.000,000	-500.000,000
1.088.000-Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	228.286,8000	239.701,14000	251.686,19000	264.270,49000	983.944,62000
1.097.000-FMH - Fundo Municipal de Habitação	676.200,000	710.040,000	745.510,49000	787.786,02000	2.919.536,51000
2.204.000-Manutenção da Coordenadoria de Habitação	126.000,000	132.300,000	138.915,000	145.860,72000	543.075,72000
09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
23-Assistência a Criança e ao Adolescente					
2.315.000-Piso Paranaense de assistencia Social - PPAS IV (1939)	40.000,000	40.000,000	40.000,000	40.000,000	160.000,000
2.431.000-Implementação do Programa Familia Acolhedora	642.400,000	672.020,000	703.121,000	735.777,04000	2.753.318,04000
2.432.000-Manutenção dos Serviços de Abrigo Institucional (Casa Abrigo/Centro de Promoção Humana Inf. Juv.)	2.015.075,1000	2.106.878,81000	2.203.272,71000	2.304.486,33000	8.629.712,95000
244-Assistência Comunitária					
22-Assistência Social					
2.200.000-Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	28.000,000	28.000,000	28.000,000	28.000,000	112.000,000
2.208.000-Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	2.173.250,000	2.271.952,5000	2.927.302,34000	2.484.409,58000	9.856.914,42000
2.209.000-Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	1.329.615,6000	1.388.156,38000	1.449.624,18000	1.514.165,37000	5.681.561,53000
2.245.000-SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	168.950,000	173.517,5000	178.313,37000	183.349,03000	704.129,9000
2.248.000-Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS	194.460,000	204.183,000	214.392,15000	225.111,75000	838.146,9000
2.250.000-Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - 941	18.000,000	18.000,000	18.000,000	18.000,000	72.000,000
2.251.000-SUAS - PSE - Serviços de acolhimento Piso Alta Complexidade -941	24.000,000	24.000,000	24.000,000	24.000,000	96.000,000
2.283.000-Beneficios Eventuais	864.800,000	905.540,000	948.317,000	993.232,84000	3.711.889,84000
2.284.000-Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Familia - IGDPBF	164.000,000	164.000,000	164.000,000	164.000,000	656.000,000
2.298.000-Manutenção de Ofertas de Servicos de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	81.200,000	81.200,000	81.200,000	81.200,000	324.800,000
2.429.000-Manutenção do Espaço de Convivência à Pessoa Idosa	63.000,000	66.150,000	69.457,5000	72.930,36000	271.537,86000
24-Assistência Comunitária					
2.202.000-Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	5.409.224,75000	6.153.322,98000	5.962.920,26000	6.263.853,75000	23.789.321,74000
2.282.000-Manutenção das Conferencias Municipais	12.600,000	13.230,000	13.891,5000	14.586,06000	54.307,56000
2.430.000-Implementação da Equipe Volante	419.000,000	439.950,000	461.947,5000	485.044,86000	1.805.942,36000
14-Direitos da Cidadania					
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
24-Assistência Comunitária					
2.211.000-Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher	24.885,000	26.129,25000	27.435,69000	28.807,47000	107.257,41000
2.213.000-Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	27.885,000	29.129,25000	30.435,69000	31.807,47000	119.257,41000
2.310.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia	24.885,000	26.129,25000	27.435,69000	28.807,47000	107.257,41000
09.05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
8-Assistência Social					
241-Assistência ao Idoso					
24-Assistência Comunitária					
2.347.000-Manutenção das Atividades do Idoso	272.000,000	285.600,000	299.880,000	313.874,000	1.171.354,000
14-Direitos da Cidadania					
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
24-Assistência Comunitária					

Câmara Municipal de Pato Branco
Visto
Fls 283

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	24.885,000	26.129,25000	27.435,69000	28.807,47000	107.257,41000
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO					
10.01-GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO					
23-Comércio e Serviços					
691-Promoção Comercial					
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico					
2.047.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC					
11-Trabalho					
333-Empregabilidade					
26-Incentivo Atividade Comercial					
2.046.000-Manutenção das atividades da marcenaria	887.500,000	931.875,000	978.468,75000	1.027.392,19000	3.825.235,94000
2.051.000-Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE (Valor Proposto P. Executivo)	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.287,5000	1.293.037,5000
2.051.000-Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE (Valor Final Considerando Emendas)	**500.000,000**	**515.000,000**	**530.750,000**	**547.287,5000**	**2.093.037,5000**
2.051.000 - EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 (FL. 154)	200.000,000	200.000,000	200.000,000	200.000,000	800.000,000
2.423.000-Manter Conselho Municipal do Trabalho	15.000,000	15.750,000	16.537,5000	17.364,38000	64.651,88000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 29 (FL. 220) - Apoiar através de subsídios as atividades relativas aos Microempreendedores Individuais	200.000,000	200.000,000	200.000,000	200.000,000	800.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 30 (FL. 222) - Apoiar as atividades da Feira do Empreendedor - Exposição & Negócios	200.000,000	200.000,000	200.000,000	200.000,000	800.000,000
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias					
2.052.000-Capacitar trabalhadores	643.000,000	675.150,000	708.907,5000	744.352,88000	2.771.410,38000
00 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 241) - Programa Pato Acessível					
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236) - Promoção de atividades de conscientização das empresas sobre a empregabilidade das pessoas com deficiência	10.000,000	10.000,000	10.000,000	10.000,000	40.000,000
22-Indústria					
661-Promoção Industrial					
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias					
2.053.000-Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil	71.000,000	74.550,000	78.277,5000	82.191,38000	306.018,88000
2.054.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico (Valor Proposto P. Executivo)	1.274.700,000	1.338.435,000	1.405.356,75000	1.475.624,59000	5.494.116,34000
2.054.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico (Valor Final Considerando Emendas)	**1.035.500,000**	**1.097.275,000**	**1.162.138,75000**	**1.230.245,69000**	**4.525.159,44000**
2.054.000 - EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 (FL. 154)	-200.000,000	-200.000,000	-200.000,000	-200.000,000	-800.000,000
2.054.000 - EMENDA MODIFICATIVA Nº 45 (FL. 257)	-39.200,000	-41.160,000	-43.218,000	-45.378,9000	-168.956,9000
2.275.000-Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades Agroindustriais (Valor Proposto P. Executivo)	580.000,000	609.000,000	639.450,000	671.422,5000	2.499.872,5000
2.275.000-Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades Agroindustriais (Valor Final Considerando Emendas)	**480.000,000**	**409.000,000**	**439.450,000**	**571.422,5000**	**1.899.872,5000**
2.275.000 - EMENDA ADITIVA Nº 38 (FL. 242)	-100.000,000	-200.000,000	-200.000,000	-100.000,000	-600.000,000
23-Comércio e Serviços					
691-Promoção Comercial					
26-Incentivo Atividade Comercial					
2.048.000-Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	704.400,000	739.620,000	776.601,000	815.431,05000	3.036.052,05000
2.049.000-Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	527.500,000	553.875,000	581.568,75000	610.647,19000	2.273.590,94000
2.050.000-Realizar feiras setoriais e exposições	251.000,000	263.550,000	276.727,5000	290.563,88000	1.081.841,38000
2.422.000-Manter Conselho de Desenvolvimento Econômico	15.000,000	15.750,000	16.537,5000	17.364,38000	64.651,88000
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias					
2.029.000-Manter Aeroporto (Valor Proposto P. Executivo)	6.697.900,000	7.032.795,000	7.384.434,75000	7.753.656,49000	28.868.786,24000

Câmara Mun. Fls 296 Visto

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
2.029.000-Manter Aeroporto (Valor Final Considerando Emendas)	**6.597.900,000**	**6.902.795,000**	**7.234.434,75000**	**7.583.656,49000**	**28.318.786,24000**
2.029.000 - EMENDA ADITIVA Nº 9 (FL. 176)	-100.000,000	-130.000,000	-150.000,000	-170.000,000	-550.000,000
2.397.000-Destinar Recursos para a Aquisição de Cadeiras de Rodas Motorizadas para o Parque de Exposições	50.000,000	52.500,000	55.125,000	57.881,25000	215.506,25000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 38 (FL. 242) - Implantar espaço compartilhado para atividade de Microempreendedor Individual	100.000,000	200.000,000	200.000,000	100.000,000	600.000,000
695-Turismo					
28-Incentivo ao Turismo					
2.062.000-Fomento ao turismo (Valor Proposto P. Executivo)	705.000,000	740.250,000	777.262,5000	816.125,63000	3.038.638,13000
2.062.000-Fomento ao turismo (Valor Final Considerando Emendas)	**588.500,000**	**622.925,000**	**659.071,25000**	**697.024,82000**	**2.567.521,07000**
2.062.000 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236)	-100.000,000	-100.000,000	-100.000,000	-100.000,000	-400.000,000
2.062.000 - EMENDA ADITIVA Nº 46 (FL. 259)	-16.500,000	-17.325,000	-18.191,25000	-19.100,81000	-71.117,06000
2.064.000-Implantar e manter Conselho Municipal de Turismo	26.000,000	27.300,000	28.665,000	30.098,25000	112.063,25000
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
11.01-GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA					
20-Agricultura					
606-Extensão Rural					
29-Atividades da Secretaria de Agricultura					
2.065.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Agricultura	290.000,000	304.500,000	319.725,000	335.711,25000	1.249.936,25000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 24 (FL. 208) - Implementação e Manutenção do Programa Patrulha Rural (Lei Municipal nº 2.715/2006)	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	400.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 43 (FL. 253) - Implementação e Manutenção do Programa da Porteira Adentro (Lei nº 3.276/2009)	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	400.000,000
30-Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária					
2.066.000-Programa Flor do Campo	139.000,000	145.950,000	153.247,5000	160.909,88000	599.107,38000
11.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20-Agricultura					
606-Extensão Rural					
29-Atividades da Secretaria de Agricultura					
1.123.000-Programa Asfalto no Campo	1.467.150,000	1.540.507,5000	1.617.532,88000	1.698.409,52000	6.323.599,9000
2.068.000-Programa Bovinotecnia	900.000,000	945.000,000	992.250,000	1.041.862,5000	3.879.112,5000
2.070.000-Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural (Valor Proposto P. Executivo)	3.000.000,000	3.150.000,000	3.307.500,000	3.472.875,000	12.930.375,000
2.070.000-Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural (Valor Final Considerando Emendas)	**2.825.000,000**	**2.975.000,000**	**3.172.500,000**	**3.337.875,000**	**12.310.375,000**
2.070.000 - EMENDA ADITIVA Nº 21 (FL. 202)	-100.000,000	-100.000,000	-60.000,000	-60.000,000	-320.000,000
2.070.000 - EMENDA ADITIVA Nº 23 (FL. 206)	-75.000,000	-75.000,000	-75.000,000	-75.000,000	-300.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 21 (FL. 202) - Criação de hortas comunitárias e fitoterápicas	100.000,000	100.000,000	60.000,000	60.000,000	320.000,000
2.071.000-Apoio ao desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Famili	800.000,000	840.000,000	882.000,000	926.100,000	3.448.100,000
2.073.000-Manutenção das atividades do Interior (Valor Proposto P. Executivo)	4.374.600,000	4.593.330,000	4.822.996,5000	5.064.146,33000	18.855.072,83000
2.073.000-Manutenção das atividades do Interior (Valor Final Considerando Emendas)	**3.824.600,000**	**4.043.330,000**	**4.272.996,5000**	**4.514.146,33000**	**16.655.072,83000**
2.073.000 - EMENDA ADITIVA Nº 23 (FL. 206)	-50.000,000	-50.000,000	-50.000,000	-50.000,000	-200.000,000
2.073.000 - EMENDA ADITIVA Nº 26 (FL. 213)	-500.000,000	-500.000,000	-500.000,000	-500.000,000	-2.000.000,000
2.273.000-PRODEAGRI	1.100.000,000	1.155.000,000	1.212.750,000	1.273.387,5000	4.741.137,5000
2.274.000-PRODECOM	250.000,000	262.500,000	275.625,000	289.406,25000	1.077.531,25000
2.366.000-Instituir pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento nas estradas rurais	230.000,000	241.500,000	253.575,000	266.253,75000	991.328,75000
2.400.000-Eventos Mulheres Rurais	20.000,000	21.000,000	22.050,000	23.152,5000	86.202,5000
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					

Câmara Fls 241 Visto

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
32-Preservação e Defesa Ambiental					
2.074.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	263.283,5000	276.447,67000	290.270,06000	304.783,56000	1.134.784,79000
12.02-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente					
2.076.000-Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	1.417.855,72000	1.488.748,51000	1.563.185,93000	1.641.345,23000	6.111.135,39000
2.077.000-Implementação e recuperação de Areas degradadas e Restauração de Areas de preservação permanente APP	341.926,62000	359.022,95000	376.974,1000	395.822,8000	1.473.746,47000
2.078.000-Promover e apoiar a Educação Ambiental	74.084,1000	77.788,31000	81.677,72000	85.761,61000	319.311,74000
2.079.000-Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques (Valor Proposto P. Executivo)	1.404.178,65000	1.474.387,59000	1.548.106,97000	1.625.512,32000	6.052.185,53000
2.079.000-Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques (Valor Final Considerando Emenda	**868.678,65000**	**1.258.612,59000**	**1.321.543,22000**	**1.387.620,38000**	**4.836.454,84000**
2.079.000 - EMENDA ADITIVA Nº 39 (FL. 244)	-330.000,000	-	-	-	-330.000,000
2.079.000 - EMENDA ADITIVA Nº 47 (FL. 261)	-205.500,000	-215.775,000	-226.563,75000	-237.891,94000	-885.730,69000
2.082.000-Implantação e manutenção de parques ambientais	319.131,51000	335.088,09000	351.842,49000	369.434,62000	1.375.496,71000
2.329.000-Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação	76.249,64000	80.062,12000	84.065,22000	88.268,49000	328.645,47000
2.365.000-Instituir Programa de Proteção de Fontes de Agua e Pocos Artesianos	113.975,54000	119.674,32000	125.658,03000	131.940,93000	491.248,82000
2.377.000-Fechamento com cercas dos parque ambientais	341.926,62000	359.022,95000	376.974,1000	395.822,8000	1.473.746,47000
2.438.000-Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	1.199.592,56000	1.259.572,19000	1.322.550,8000	1.388.678,34000	5.170.393,89000
2.439.000-Manutenção do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo no Rios e Córregos	47.755,75000	50.143,54000	52.650,72000	55.283,25000	205.833,26000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 32 (FL. 226) - Apoiar a construção e instalação da Casa de Apoio e Passagem para animais	500.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	800.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 39 (FL. 244) - Construir banheiros no Parque Alvorecer	330.000,000	-	-	-	330.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 42 (FL. 251) - Perfuração de poços artesianos e distribuição de água para as comunidades do interior	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	400.000,000
00 - EMENDA ADITIVA Nº 41 (FL. 248) - Programa Acolher Animal					
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 41 (FL. 248) - Criar e Manter Casa de Passagem	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	400.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 41 (FL. 248) - Equipar e Manter o Castramóvel	260.000,000	260.000,000	260.000,000	260.000,000	1.040.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 41 (FL. 248) - Criar e Manter o Banco de Ração	50.000,000	50.000,000	50.000,000	50.000,000	200.000,000
542-Controle Ambiental					
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente					
2.330.000-Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemiterio Municipal	787.028,18000	826.379,59000	867.698,57000	911.083,49000	3.392.189,83000
2.336.000-Construir e manter Capela Mortuaria Municipal (Valor Proposto P. Executivo)	200.000,000	210.000,000	220.500,000	231.525,000	862.025,000
2.336.000-Construir e manter Capela Mortuaria Municipal (Valor Final Considerando Emendas)	**250.000,000**	**260.000,000**	**270.500,000**	**281.525,000**	**1.062.025,000**
2.336 - EMENDA MODIFICATIVA Nº 4 (FL. 158)	50.000,000	50.000,000	50.000,000	50.000,000	200.000,000
2.440.000-Manutenção do Cemitério Municipal	211.994,5000	222.594,23000	233.723,94000	245.410,14000	913.722,81000
544-Recursos Hídricos					
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente					
1.036.000-Canalização e construção de muros de proteção em rios e Corregos do Municipio	515.625,34000	541.406,61000	568.476,94000	596.900,79000	2.222.409,68000
12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE					
17-Saneamento					
512-Saneamento Básico Urbano					

Fls. 291

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
34-Limpeza Pública					
2.441.000-Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) (Valor Proposto P. Executivo)	12.764.120,74000	13.402.326,78000	14.072.443,12000	14.776.065,28000	55.014.955,92000
2.441.000-Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) (Valor Final Considerando Emen	**12.714.120,74000**	**13.352.326,78000**	**14.022.443,12000**	**14.726.065,28000**	**54.814.955,92000**
2.441.000 - EMENDA ADITIVA Nº 40 (FL. 246)	-50.000,000	-50.000,000	-50.000,000	-50.000,000	-200.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 40 (FL. 246) - Implantação e manutenção da atividade de Coleta de Lixo Reciclável nas comunidades do interior	50.000,000	50.000,000	50.000,000	50.000,000	200.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 49 (FL. 265) - Aquisição e Instalação de Equipamentos	34.000,000	35.700,000	37.485,000	39.359,25000	146.544,25000
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
34-Limpeza Pública					
2.385.000-Manutenção do Aterro Sanitario	1.532.971,02000	1.609.619,57000	1.690.100,54000	1.774.605,57000	6.607.296,7000
14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM					
14.01- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL					
4-Administração					
122-Administração Geral					
36-Administração Distrital					
2.087.000-Administração Distrital	410.700,000	431.235,000	452.796,75000	475.436,59000	1.770.168,34000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 51 (FL. 269) - Manutenção da Limpeza Pública	10.000,000	10.500,000	11.100,000	11.700,000	43.300,000
16-SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER					
16.01-GABINETE DO SECRETÁRIO					
27-Desporto e Lazer					
812-Desporto Comunitário					
41-Manutenção do Esporte					
1.131.000-Projetos Esportivos e Aquisição de Veiculos	180.000,000	120.000,000	140.000,000	150.000,000	590.000,000
2.240.000-Manutenção das atividades do secretário de Esportes	270.000,000	270.000,000	280.000,000	280.000,000	1.100.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 1 (FL. 159) - Recreação e Lazer, construção de praça com playground, Bairro Fraron	100.000,000	100.000,000	150.000,000	150.000,000	500.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 52 (FL. 271) - Destinar recursos para o transporte de organizações esportivas em competições oficiais	40.000,000	42.000,000	44.100,000	46.305,000	172.405,000
16.02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
27-Desporto e Lazer					
811-Desporto de Rendimento					
41-Manutenção do Esporte					
2.146.000-Atleta Talento	150.000,000	180.000,000	210.000,000	240.000,000	780.000,000
2.363.000-Apoio as Modalidades de luta vinculadas ao Comite Olimpico Brasileiro	20.000,000	30.000,000	40.000,000	40.000,000	130.000,000
2.433.000-Destinar Recursos para Participação do Município em Jogos Oficiais	180.000,000	210.000,000	240.000,000	270.000,000	900.000,000
2.434.000-Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado (Valor Proposto P. Executivo)	1.800.000,000	2.050.000,000	2.150.000,000	2.300.000,000	8.300.000,000
2.434.000-Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado (Valor Final Considerando Emendas)	**1.700.000,000**	**1.900.000,000**	**1.920.000,000**	**2.050.000,000**	**7.570.000,000**
2.434.000 - EMENDA ADITIVA Nº 15 (FL. 190)	-100.000,000	-150.000,000	-230.000,000	-250.000,000	-730.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 15 (FL. 190) - Implantar, Desenvolver e Incertivar atividades de Ginástica Olímpica e Ginástica Rítmica para meninas e menin	100.000,000	150.000,000	230.000,000	250.000,000	730.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 47 (FL. 261) - Aquisição e Instalação de Equipamentos	205.500,000	215.775,000	226.563,75000	237.891,94000	885.730,69000
812-Desporto Comunitário					
41-Manutenção do Esporte					
1.132.000-Construção de Espaços Esportivos e de Lazer (Valor Proposto P. Executivo)	4.200.000,000	1.300.000,000	1.400.000,000	1.600.000,000	8.500.000,000
1.132.000-Construção de Espaços Esportivos e de Lazer (Valor Final Considerando Emendas)	**3.800.000,000**	**1.000.000,000**	**1.100.000,000**	**1.300.000,000**	**7.200.000,000**

Câmara Municipal de São Roque
Fls. 297
Visto

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
1.132.000 - EMENDA ADITIVA Nº 36 (FL. 234)	-400.000,000	-300.000,000	-300.000,000	-300.000,000	-1.300.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 36 (FL. 234) - Implantação de ciclovias junto às estradas rurais pavimentadas	400.000,000	300.000,000	300.000,000	300.000,000	1.300.000,000
2.224.000-Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer (Valor Proposto P. Executivo)	7.000.000,000	7.236.100,000	7.380.505,000	7.536.630,25000	29.153.235,25000
2.224.000-Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer (Valor Final Considerando Emendas)	**6.860.000,000**	**7.096.100,000**	**7.240.505,000**	**7.396.630,25000**	**28.593.235,25000**
2.224.000 - EMENDA ADITIVA Nº 24 (FL. 208)	-100.000,000	-100.000,000	-100.000,000	-100.000,000	-400.000,000
2.224.000 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236)	-40.000,000	-40.000,000	-40.000,000	-40.000,000	-160.000,000
2.226.000-Promoção de Esporte Amador	200.000,000	210.000,000	230.000,000	240.000,000	880.000,000
2.435.000-Desenvolver Atividades para o Público Idoso	102.000,000	122.000,000	152.000,000	170.000,000	546.000,000
2.436.000-Destinar Recursos para o Centro Aquático	120.000,000	130.000,000	140.000,000	150.000,000	540.000,000
813-Lazer					
41-Manutenção do Esporte					
2.437.000-Manter Atividades de Lazer e Recreação	100.000,000	110.000,000	120.000,000	130.000,000	460.000,000
00 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236) - Programa Pato Acessível					
0.000.000 - Manutenção das Atividades Esportivas junto ao Núcleo de Convivência para Pessoas com Deficiência	40.000,000	40.000,000	40.000,000	40.000,000	160.000,000
17-SEC.MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
17.01-GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO					
19-Ciência e Tecnologia					
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico					
2.227.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	299.200,000	314.160,000	329.868,000	346.361,4000	1.289.589,4000
17.02-DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO					
19-Ciência e Tecnologia					
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico					
2.241.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro (Valor Proposto P. Executivo)	2.067.900,000	2.171.295,000	2.279.859,75000	2.393.852,74000	8.912.907,49000
2.241.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro (Valor Final Considerando Emendas)	**1.917.900,000**	**2.021.295,000**	**2.129.859,75000**	**2.243.852,74000**	**8.312.907,49000**
2.241.000 - EMENDA ADITIVA Nº 2 (FL. 161)	-150.000,000	-150.000,000	-150.000,000	-150.000,000	-600.000,000
17.03-DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV					
19-Ciência e Tecnologia					
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico					
2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados (Valor Proposto P. Executivo)	2.944.639,000	3.091.870,95000	3.246.464,5000	3.408.787,72000	12.691.762,17000
2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados (Valor Final Considerando Emendas)	**379.639,000**	**896.120,95000**	**999.927,000**	**1.141.423,34000**	**3.417.110,29000**
2.243.000 - EMENDA MODIFICATIVA Nº 3 (FL. 157)	-50.000,000	-50.000,000	-50.000,000	-50.000,000	-200.000,000
2.243.000 - EMENDA ADITIVA Nº 12 (FL. 184)	-300.000,000	-390.000,000	-410.000,000	-450.000,000	-1.550.000,000
2.243.000 - EMENDA ADITIVA Nº 17 (FL. 194)	-250.000,000	-280.000,000	-330.000,000	-350.000,000	-1.210.000,000
2.243.000 - EMENDA ADITIVA Nº 22 (FL. 204)	-400.000,000	-400.000,000	-400.000,000	-400.000,000	-1.600.000,000
2.243.000 - EMENDA ADITIVA Nº 27 (FL. 216)	-300.000,000	-380.000,000	-430.000,000	-450.000,000	-1.560.000,000
2.243.000 - EMENDA ADITIVA Nº 28 (FL. 218)	-150.000,000	-180.000,000	-210.000,000	-250.000,000	-790.000,000
2.243.000 - EMENDA ADITIVA Nº 31 (FL. 224)	-300.000,000	-100.000,000	-100.000,000	-100.000,000	-600.000,000
2.243.000 - EMENDA ADITIVA Nº 33 (FL. 228)	-300.000,000	-	-	-	-300.000,000
2.243.000 - EMENDA ADITIVA Nº 34 (FL. 230)	-500.000,000	-400.000,000	-300.000,000	-200.000,000	-1.400.000,000

Fls. 294

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
2.243.000 - EMENDA ADITIVA Nº 48 (FL. 263)	-15.000,000	-15.750,000	-16.537,5000	-17.364,38000	-64.651,88000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 5 (FL. 167) - Implantação de Energia Solar em Bens Imóveis, Logradouros Públicos e Sinalização Semafórica	400.000,000	450.000,000	500.000,000	500.000,000	1.850.000,000
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 22 (FL. 204) - Promover Férias da área de tecnologia	400.000,000	400.000,000	400.000,000	400.000,000	1.600.000,000
00 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236) - Programa Pato Acessível					
0.000.000 - EMENDA ADITIVA Nº 37 (FL. 236) - Apoio a programas de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias assistivas para melhoria da qualidade de vid	10.000,000	10.000,000	10.000,000	10.000,000	40.000,000
17.04-DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA					
19-Ciência e Tecnologia					
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico					
2.269.000-Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação (Valor Proposto P. Executivo)	1.200.000,000	1.260.000,000	1.323.000,000	1.389.150,000	5.172.150,000
2.269.000-Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação (Valor Final Considerando Emendas)	**1.066.000,000**	**1.024.300,000**	**1.085.515,000**	**1.149.790,75000**	**4.325.605,75000**
2.269.000 - EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 (FL. 155)	-100.000,000	-200.000,000	-200.000,000	-200.000,000	-700.000,000
2.269.000 - EMENDA ADITIVA Nº 49 (FL. 265)	-34.000,000	-35.700,000	-37.485,000	-39.359,25000	-146.544,25000
2.424.000-Manter atividades do Polo de Biotecnologia	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.762,5000	431.012,5000
2.425.000-Manter atividades do Polo de Astronomia	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.762,5000	431.012,5000
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias					
2.362.000-Capacitação dos gestores e apoio aos eventos tecnologicos e projetos desenvolvidos nas incubadoras	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.762,5000	431.012,5000
18-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV					
18.01-PATOPREV					
9-Previdência Social					
272-Previdência do Regime Estatutário					
59-Manutençao do Instituto de Previdencia PATOPREV					
2.359.000-Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOP	1.263.000,000	1.326.150,000	1.392.457,5000	1.462.080,38000	5.443.687,88000
2.360.000-Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	38.674.800,000	40.608.540,000	42.638.967,000	44.770.915,35000	166.693.222,35000
19-SECRETARIA EXECUTIVA					
19.01-GABINETE DO SECRETARIO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
2-Supervisão e Coordenação Superior					
2.371.000-Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	304.236,000	319.447,8000	335.420,19000	352.191,2000	1.311.295,19000
19.02-ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS					
4-Administração					
122-Administração Geral					
2-Supervisão e Coordenação Superior					
2.372.000-Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	227.888,000	239.282,4000	251.246,52000	263.808,85000	982.225,77000
19.03-ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS					
121-Planejamento e Orçamento					
2-Supervisão e Coordenação Superior					
2.373.000-Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	227.888,000	239.282,4000	251.246,52000	263.808,85000	982.225,77000
19.04-ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS					
4-Administração					

Câmara Municipal de Pato Branco
Visto
Fls. 295

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
121-Planejamento e Orçamento					
2-Supervisão e Coordenação Superior					
2.374.000-Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos (Valor Proposto P. Executivo)	227.888,000	239.282,4000	251.246,52000	263.808,85000	982.225,77000
2.374.000-Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos (Valor Final Considerando Emendas)	**220.888,000**	**231.932,4000**	**243.529,02000**	**255.705,47000**	**952.054,89000**
2.374.000 - EMENDA ADITIVA Nº 50 (FL. 267)	-7.000,000	-7.350,000	-7.717,5000	-8.103,38000	-30.170,88000
TOTAL DO PPA	500.000.000,000	525.000.000,000	551.250.000,000	578.812.000,000	2.155.062.000,000

2.155.062.000,00
-

Câmara Mun... Fls. 296 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1933/2021
Data: 09/07/2021 - Horário: 13:45
Legislativo - PCOF 79/2021

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 87/2021
EMENTA: Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.
AUTOR: Executivo Municipal
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11 de maio de 2021.
RELATOR: Lindomar Rodrigo Brandão

I - RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal visa instituir o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, em especial a Constituição Federal em seu art. 165, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009.

O Projeto foi protocolado nessa Casa de Leis dia 11 de maio de 2021, possuindo um trâmite próprio da matéria. Em sua justificativa, foi informado nos documentos que as diretrizes constantes referem-se a pilares de uma gestão pública de excelência, visando aproximar o cidadão da gestão, ampliar as parcerias com a sociedade civil; fortalecer o controle social da Administração Pública,o aperfeiçoamento da gestão de recursos e a inovação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 298
Visto

II - ANÁLISE

No dia 24 de maio, foi protocolado Parecer Contábil o qual fundamenta que o Plano Plurianual é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define diretrizes, objetivos e metas, com propósito de viabilizar implementação de políticas públicas.

Para isso, o PPA deve ser estruturado por programas, com objetivos e metas, com propostas que contemplam ações de médio e longo prazo, com o propósito de dotar o Município de estruturas de atendimento às demandas atuais da população.

Alguns apontamentos foram realizados no sentido de tornar o PPA ainda mais aplicável a realidade de Pato Branco e possibilitar a fiscalização das ações no futuro.

O primeiro dele é referente as descrições dos programas, objetivos, metas e indicadores definidos para os programas elencados, sendo necessária esta complementação. Além disso, não foi encontrado na presente matéria o registro da audiência pública conforme a lei mencionada, fazendo necessário a anexação da mesma.

A fim de sanar os apontamentos do Parecer Contábil, foi enviado Ofício nº 38/2021 (anexo ao Projeto) ao Executivo com cópia da Ata nº 19/2021 (anexo ao Projeto) a qual consta quais são os documentos que deveriam ser anexados para uma melhor análise da matéria.

Concomitante aos envios, foi protocolado pelos membros da Comissão de Orçamento e Finanças o Req. nº 566/2021 (f.32) agendando audiência pública no dia 8 de junho de 2021, às 13h30m, para discussão dos Projetos nº 87/2021 (Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025) e Projeto nº 88/2021 (Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município ele Pato Branco, no exercício de 2022 e dá outras providências), conforme prevê o Art. 180 do Regimento Interno.

No dia 15 de junho foi protocolado resposta ao Ofício nº 38/2021 (f.38) constando o edital de convocação e a ata proveniente da audiência pública, assim como os anexos solicitados.

Fls 299
Visto

No dia 23 de junho foi encerrado o prazo para apresentação das emendas por parte dos Vereadores, foram um total de 4 (quatro) emendas modificativas e 52 (cinquenta e duas) aditivas. As quais serão analisadas na sequência por esse relator, tendo como base o Parecer Contábil.

III - ANÁLISE DAS EMENDAS

O Parecer Contábil protocolado em 05 de julho, informa que em diversas áreas do Projeto, os objetivos dos programas municipais, suas ações e metas foram apresentados de forma abrangente e genérica, o que dificulta compreender o que está sendo contemplado em cada ação, cabendo a Comissão analisar com maior cautela, para na sequência emissão do Parecer.

No mesmo documento, foram sugeridas modificações, além de orientar que a Comissão verifique junto ao Executivo Municipal, se as ações planejadas não serão prejudicadas quando da sua execução, devido o protocolo das emendas pelos Vereadores. Diante disso, foi elaborado Ofício nº 43/2021 encaminhado no dia 05 de julho, via e-mail, para representante do Executivo, com os questionamentos sugeridos no Parecer.

Isso porque, verifica-se em oito ações, que o valor modificado pelas emendas dos Vereadores extrapolou em 20% o orçamento previsto no projeto original protocolado nessa Casa de Leis, conforme tabela elaborada pela Contadora da Casa.

Ação Orçamentária	Valor Inicial Proposto pelo Poder Executivo R$	Valor Final Considerando Emendas R$	Redução em relação ao Valor Inicial (%)
2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	12.691.762,17000	3.417.110,29000	-73%
2.006.000-Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	1.729.171,29000	679.171,29000	-61%
2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	7.176.097,79000	3.873.359,96000	-46%
2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	8.792.396,39000	5.972.396,3900	-32%
2.032.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	18.890.000,000	13.897.595,000	-26%
2.086.000-Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede propria.	2.608.410,93000	1.958.410,93000	-25%
2.275.000-Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades Agroindustriais	2.499.872,5000	1.899.872,5000	-24%
2.237.000-Manutenção das atividades da Procuradoria	7.606.939,61000	5.756.939,61000	-24%

Isso preocupa o relator da matéria, tendo em vista que é justamente o Executivo quem irá efetivamente colocar em prática o orçamento anualmente, e que caso as ações fiquem prejudicadas, o planejamento dos setores não poderá ser efetivado, prejudicando a comunidade como um todo.

Em resposta ao Ofício nº 43/2021, na data de 08 de julho foi enviado Memorando nº 078/2021, assinado pela servidora Elizandra K. N da Silva, Diretora do departamento de contabilidade, informando que "[...] somente após o Executivo receber os Projetos com as emendas aprovadas é que poderemos analisar cada uma e ter o conhecimento das alterações e poder emitir um parecer dos impactos sofridos e se isso prejudicará ou não o objetivo original na elaboração bem como na execução do Plano de Governo".

Ainda, segundo a assessoria contábil, "[...] sobre as proposições, identificou-se emendas que criam ações que dependem de legislação municipal ainda não existente. Neste caso é importante informar que a sua execução dar-se-á somente com a criação da legislação necessária", como é o caso da Emenda Aditiva nº 35, que visa Implantar e manter a Escola do Legislativo.

As cinquenta e duas emendas aditivas descritas a seguir, foram analisadas levando em consideração o teor, os valores remanejados de outras ações, legislação pertinente, dentre outros fatores elencados no parecer contábil, **sendo aprovadas** pelos membros da Comissão.

- Emenda Aditiva nº 1, autoria de Romulo Faggion, prevendo recreação e lazer, construção de praça com playground, Bairro Fraron;

- Emenda Aditiva nº 2, autoria de Romulo Faggion, prevendo Programa Câmera nos bairros;

- Emenda Aditiva nº 3, autoria de Romulo Faggion, prevendo a Construção da bacia de contenção de águas no bairro Fraron;

- Emenda Aditiva nº 4, autoria Maria Cristina de Oliveira Hamera e Romulo Faggion, que visa o Programa Guarda Municipal;

- Emenda Aditiva nº 5, autoria de Januário Koslinski, prevendo a implantação de energia solar em bens imóveis, logradouros públicos e sinalização semafórica;

Fls. 301
Visto

• Emenda Aditiva nº 6, autoria de Januário Koslinski, prevendo a manutenção e apoio ao Projeto Social de Equoterapia;

• Emenda Aditiva nº 7, autoria de Januário Koslinski, prevendo a construção de barracão para o Projeto Social de Equoterapia;

• Emenda Aditiva nº 8, autoria de Maria Cristina de Oliveira Hamera, Claudemir Zanco e Romulo Faggion, prevendo implantar aluguel social para mulheres vítimas de violência doméstica e extrema vulnerabilidade para mulheres que correm risco de vida, evitando assim o feminicídio;

• Emenda Aditiva nº 9, autoria de Maria Cristina de Oliveira Hamera e Romulo Faggion, prevendo implantar de câmeras de monitoramento nas escolas;

• Emenda Aditiva nº 10, autoria de Maria Cristina de Oliveira Hamera, prevendo implantar e manter casa de passagem para abrigar temporariamente mulheres vítimas de violência doméstica;

• Emenda Aditiva nº 11, autoria de Maria Cristina de Oliveira Hamera, prevendo implantar e manter um centro de convivência para mulheres;

• Emenda Aditiva nº 12, autoria de Maria Cristina de Oliveira Hamera, visando Implantar e manter Centro de Convivência para Idosos no Bairro São Cristóvão;
□

• Emenda Aditiva nº 13, autoria de Maria Cristina de Oliveira Hamera, prevendo implantar e manter ciclo de palestras e ações da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal;

• Emenda Aditiva nº 14, autoria de Maria Cristina de Oliveira Hamera, prevendo reimplantar e manter Escola de Artes;

• Emenda Aditiva nº 15, autoria de Maria Cristina de Oliveira Hamera e Rafael Celestrin, prevendo implantar e desenvolver e incentivar atividades de Ginástica Olímpica e Ginástica Rítmica para meninas e meninos;

• Emenda Aditiva nº 16, autoria de Maria Cristina de Oliveira Hamera, prevendo criar e manter Campanha e Material Publicitário referente Procuradoria da Mullher da Câmara Municipal;

• Emenda Aditiva nº 17, autoria de Maria Cristina de Oliveira Hamera, visando implantar e manter Patrulha Maria da Penha;

• Emenda Aditiva nº 18, autoria de Maria Cristina de Oliveira Hamera, prevendo impantar e manter ações de reciclagem para homens agressores;

• Emenda Aditiva nº 19, autoria de Marcos Junior Marini, prevendo reformar a edificação do terminal rodoviário José Cattani;

Fls. 302
Visto

• Emenda Aditiva nº 20, autoria de Marcos Junior Marini, prevendo construir quadra de tênis na escola;

• Emenda Aditiva nº 21, autoria de Marcos Junior Marini, prevendo criar Hortas Comunitárias e Fitoterápicas;

• Emenda Aditiva nº 22, autoria de Marcos Junior Marini, prevendo promover feiras da área de tecnologia;

• Emenda Aditiva nº 23, autoria de Joecir Bernardi, prevendo criação e implantação do Programa de Habitação Rural;

• Emenda Aditiva nº 24, autoria de Joecir Bernardi, prevendo implantar e manter o Programa Patrulha Rural (Lei nº 2. 715/2006);

• Emenda Aditiva nº 25, autoria de Maria Cristina de Oliveira Hamera, prevendo implantar e manter espaço de convivência para mulheres, com ações que implementem o crescimento necessário para a melhoria da qualidade de vida e a geração de trabalho e renda;

• Emenda Aditiva nº 26, Maria Cristina de Oliveira Hamera e Romulo Faggion a fim de implantar e manter Unidades Básicas de Saúde nos Bairros São Francisco e La Salle;

• Emenda Aditiva nº 27, autoria de Maria Cristina de Oliveira Hamera, prevendo implantar e manter Saúde Móvel;

• Emenda Aditiva nº 28, autoria de Maria Cristina de Oliveira Hamera, prevendo implantar e manter as ações de reintegração social para vítimas de abuso sexual;

• Emenda Aditiva nº 29, autoria de Claudemir Zanco, prevendo apoiar através de subsídios as atividades relativas aos Microempreendedores Individuais;

• Emenda Aditiva nº 30, autoria de Claudemir Zanco, prevendo apoiar as atividades da Feira do Empreendedor - Exposição e Negócios;

• Emenda Aditiva nº 31, autoria de Claudemir Zanco, prevendo apoiar as atividades para a regularização fundiária - REURB - Lei Federal nº 13.465/17;

• Emenda Aditiva nº 32, autoria de Claudemir Zanco, prevendo apoiar a construção e instalação da Casa de Apoio e Passagem para animais;

• Emenda Aditiva nº 33, autoria de Claudemir Zanco, prevendo apoiar a construção da Praça do Novo Horizonte;

• Emenda Aditiva nº 34, autoria de Claudemir Zanco, prevendo apoiar as atividades do Transporte Coletivo através de subsídios para custeio da gratuidade e descontos tarifários - Lei 3.598/2011 ;

Fls 303
Visto

- Emenda Aditiva nº 35, autoria de Marcos Junior Marini, prevendo implantar e manter a Escola do Legislativo;

- Emenda Aditiva nº 36, autoria de Eduardo Albani Dala Costa, prevendo implantar ciclovias junto às estradas rurais pavimentadas;

- Emenda Aditiva nº 37, autoria de Rafael Celestrin, prevendo a criação do Programa Pato Acessível;

- Emenda Aditiva nº 38, autoria de Marcos Junior Marini, prevendo implantar espaço compartilhado para atividade de Microempreendedor Individual;

- Emenda Aditiva nº 39, autoria de Marcos Junior Marini, prevendo construir Banheiros no Parque do Alvorecer;

- Emenda Aditiva nº 40, autoria de Joecir Bernardi, prevendo implantar a manutenção da atividade de coleta de lixo reciclável nas comunidades do interior;

- Emenda Aditiva nº 41, autoria de Thania Maria Caminski Gehlin, prevendo a criação do programa "Acolher Animal";

- Emenda Aditiva nº 42, autoria de Joecir Bernardi, prevendo a perfuração de poços artesianos e distribuição de água para as Comunidades do interior;

- Emenda Aditiva nº 43, autoria de Joecir Bernardi, prevendo a implementação e Manutenção do Programa da Porteira Adentro, (Lei nº 3.276/2009);

- Emenda Aditiva nº 44, autoria de Lindomar Rodrigo Brandão, prevendo a aquisição e Instalação de Equipamentos;

- Emenda Aditiva nº 45, autoria de Lindomar Rodrigo Brandão, prevendo a aquisição e Instalação de Equipamentos;

- Emenda Aditiva nº 46, autoria de Lindomar Rodrigo Brandão, prevendo a aquisição e Instalação de Equipamentos;

- Emenda Aditiva nº 47, autoria de Lindomar Rodrigo Brandão, prevendo a aquisição e Instalação de Equipamentos;

- Emenda Aditiva nº 48, autoria de Lindomar Rodrigo Brandão, prevendo a aquisição e Instalação de Equipamentos;

- Emenda Aditiva nº 49, autoria de Lindomar Rodrigo Brandão, prevendo a aquisição e Instalação de Equipamentos;

- Emenda Aditiva nº 50, autoria de Lindomar Rodrigo Brandão, prevendo a aquisição de Equipamentos e Instalação para o Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG;

Fls. 304
Visto

- Emenda Aditiva nº 51, autoria de Lindomar Rodrigo Brandão, prevendo a manutenção da Limpeza Pública;

- Emenda Aditiva nº 52, autoria de Lindomar Rodrigo Brandão, prevendo a destinação de recursos para o transporte de organizações esportivas em competições oficiais;

Dentre as emendas citadas acima, o Parecer Contábil informa que algumas delas geram despesa com pessoal, e que diante disso, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças devem analisar com maior cautela. Conforme segue:

> Identificou-se também emendas que buscam criar ações que tendem a aumentar despesa com pessoal do Poder Executivo, devido ao fato de sinalizarem necessitar de mais servidores para sua execução. O aumento de despesa com pessoal é de competência privativa do Poder Executivo, por isso, orienta-se à Comissão de Orçamento e Finanças que analise as seguintes emendas:
> • Emenda Aditiva nº 4 (fl. 165) – Programa Guarda Municipal;
> • Emenda Aditiva nº 12 (fl. 184) - Implantar e manter Centro de Convivência para Idosos no Bairro São Cristóvão;
> • Emenda Aditiva nº 17 (fl. 194) – Implantar e manter Patrulha Maria da Penha;
> • Emenda Aditiva nº 26 (fl. 213) – Implantar e manter Unidades Básicas de Saúde nos Bairros São Francisco e La Salle;

A comissão atentou-se aos apontamentos do Parecer Contábil, mas compreende que é de competência do Poder Executivo analisar possíveis impactos no quadro de pessoal, vetando ou modificando artigos no PPA na sequência, considerando que, para atender algumas ações poderia ser remanejando o efetivo já existente, ou em não sendo possível, realizar a contratação de mais servidores por meio de concurso público dentro das limitações legais.

Contudo, entendemos que somente o Poder Executivo poderá tomar essa decisão por ser o gestor das ações municipais, avaliando caso a caso, conforme manifestação por meio do Memorando n 078/2021, o qual informa que as análises ocorrerão após a aprovação dos Projetos.

Outro ponto citado no Parecer Contábil é que as Emendas Aditivas nº 32 e 41, possuem objetivos parecidos no que tange a "Construção de Casa de apoio aos animais", devido ao fato das mesmas serem apresentadas em Programas diferentes, optou-se por manter ambas. Os membros da comissão compreendem que na

sequência o Executivo poderá decidir por efetivar apenas uma delas, levando em consideração os objetivos citados nos Programas em que estão inseridas.

Além disso, Emendas Modificativas, foram protocoladas e anexadas ao Projeto no total de quatro, também passaram pela análise dos membros da comissão, **sendo aprovadas**. São elas:

- Emenda Modificativa nº 1, autoria de Maria Cristina de Oliveira Hamera, Claudemir Zanco e Romulo Faggion, prevendo destinar maiores valores para a ação que visa manter e aprimorar Programa Auto Empreqo - PAE;

- Emenda Modificativa nº 2, autoria de Maria Cristina de Oliveira Hamera e Romulo Faggion, prevendo destinar maiores valores para a ação que visa implantar o Plano da Primeira Infância;

- Emenda Modificativa nº 3, autoria de Joecir Bernardi, prevendo destinar maiores valores para a ação que visa apoiar os artistas e músicos locais;

- Emenda Modificativa nº 4, autoria de Joecir Bernardi, prevendo destinar maiores valores para a ação que visa construir e manter a Capela Mortuária Municipal;

Os valores destinados ao Legislativo Municipal também sofreram alterações, foram propostas três emendas específicas:

- Emenda Aditiva nº 13, autoria de Maria Cristina de Oliveira Hamera, prevendo implantar e manter ciclo de palestras e ações da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal;

- Emenda Aditiva nº 16, autoria de Maria Cristina de Oliveira Hamera, prevendo criar e manter Campanha e Material Publicitário referente Procuradoria da Mullher da Câmara Municipal;

- Emenda Aditiva nº 35, autoria de Marcos Junior Marini, prevendo implantar e manter a Escola do Legislativo;

O Parecer Contábil chama a atenção com relação a Procuradoria da Mulher, que a mesma deve seguir o que preceitua a Resolução nº 9/2020. E que toda e qualquer modificação realizada no PPA serão automaticamente atualizadas pelas leis orçamentárias anuais, bem como, as leis que os alterarem.

Fls. 306
Visto

IV - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, e tendo em vista o Art. 180 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 9 de julho de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão- DEM
Presidente - Relator

V - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes e exararam o **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 87/2021.

Marcos Junior Marini - PODE
Membro

Rafael Celestrin - PSD
Membro

Fls. 307
Visto

Ofício nº 43/2021/GLRB

Pato Branco, 05 de julho de 2021.

Senhor Neivor Barro:

Os vereadores membros da Comissão de Orçamento e Finanças infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicitam informações sobre o Projeto de Lei nº 87 e 88/2021, os quais tratam sobre o PPA e LDO.

Segundo Parecer Contábil, após protocolo das emendas dos Vereadores, é necessário que o Executivo Municipal, tendo em vista que o valor monetário de diversas ações foi modificado, informe se as ações planejadas não serão prejudicadas quando da sua execução.

Exmo. Senhor
Neivor Barro
Assessor de Assuntos Legislativos

Respeitosamente,

Marcos Junior Marini
Membro

Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente

Rafael Celestrin
Membro

Fls. 308
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Memorando nº: 078/2021

De: Departamento de Contabilidade

Para: Gabinete do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão

Prezado,

Em resposta ao Oficio nº 43/2021 onde os membros da Comissão de Orçamento e Finanças solicitam informações sobre o Projeto de Lei nº 87 e 88/2021 que tratam do PPA e LDO referente se as ações planejadas serão prejudicadas na sua execução em decorrência das emendas dos vereadores.

Frisamos que todas as Ações, Projetos e Programas elencados no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e no Projeto de Lei do Plano Plurianual- PPA visa o desenvolvimento e melhorias, atendendo as prioridades de cada órgão da Administração e serão instrumentos para execução dos Programas Governamentais.

Conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 95:

> § 6º As emendas impositivas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Bem como todas as emendas devem estar em consonância a *Seção III - Das emendas aos Projetos Orçamentários, Art. 97,* da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, com base na Legislação, com relação ao questionamento da possibilidade de ações serem prejudicadas em decorrência das ementas, informamos que somente após o Executivo receber os Projetos com as emendas aprovadas é que poderemos analisar cada uma e ter o conhecimento das alterações e poder emitir um parecer dos impactos sofridos e se isso

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls. 309
Visto

prejudicará ou não o objetivo original na elaboração bem como na execução do Plano de Governo.

Ficamos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Diretora do Departamento de Contabilidade

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port 158/2015 da 06/04/2015

Fls. 312

Moradores são contra doação de terreno do Horto para Apac e pedem audiência pública

Cristina Vargas
cristina@diariodosudoeste.com.br

A presidente da Associação de Moradores do Bairro Jardim Floresta, de Pato Branco, Jurema Alves Cardoso, participou da sessão da Câmara Municipal, na quarta-feira (14), representando os moradores do bairro.

No espaço da Tribuna Livre, Jurema falou sobre a intenção de doação do terreno onde fica localizado o Horto Florestal, pelo Executivo Municipal – anunciada através das redes sociais e imprensa – para a construção de uma nova unidade da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac).

Segundo a presidente do bairro, a comunidade local não foi consultada pelo Poder Público sobre a intenção do Município de doação do terreno, e a ideia prejudica a possibilidade de realização de projetos que os moradores têm para aquela área, como, por exemplo, a implantação de uma creche, para sanar a demanda da comunidade.

Também, de acordo com Jurema, a realização de um centro multiuso no espaço do Horto, com cursos para os jovens e atividades que envolvam moradores dos 12 bairros da zona Sul.

"Não somos contra a Apac, pelo contrário, nunca tivemos problemas com isso, tanto os recuperandos quanto os funcionários são muito educados", enfatizou.

Abaixo-assinado

Moradores do conjunto habitacional Santa Fé, localizado no entorno, se mobilizaram e fizeram um abaixo-assinado solicitando a atenção do Legislativo e a realização de uma audiência pública para debater o assunto.

ASSESSORIA/CMPB

A presidente da Associação de Moradores do Jardim Floresta, Jurema Alves Cardoso, usou a Tribuna Livre

O documento, assinado por 91 moradores, foi protocolado na Câmara Municipal de Pato Branco, na terça-feira (13), através do Ofício nº 01/2021, assinado pelo morador do bairro Jardim Floresta, Marcelo Schinobli, e pela presidente da associação de moradores, Jurema Alves Cardoso.

"Deixamos claro que entendemos a necessidade de ampliação da capacidade de apenados na Apac, através da construção de uma nova unidade, e a importância do projeto para a recuperação das pessoas para reinserção na sociedade, mas não fomos consultados sobre tal situação. Entendemos que os recuperandos precisam de um local que propicie o acesso à prestação de serviços, indústrias e comércio, e a construção da Apac no Horto não contribui para o desenvolvimento da nossa comunidade. Assim, manifestamos nossa contrariedade à doação e solicitamos aos vereadores que se manifestem publicamente sobre o assunto", enfatizou o documento.

Audiência pública

Também foi protocolado Ofício junto à Câmara solicitando a realização de uma audiência pública, "onde tem que constar a aprovação da população em doação e construção de equipamentos públicos, e para saber a opinião da população em relação a doação deste terreno para a construção da nova Apac, diante de que os moradores do local reivindicam outros equipamentos públicos para atender suas necessidades".

Em segunda votação, Legislativo aprovou LDO, para 2022, e PPA, para 2022 a 2025

Assessoria

Atendendo ao disposto, o Legislativo aprovou, em sessão ordinária realizada na quarta-feira (14), o Projeto que institui o Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio de 2022 a 2025, e o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para 2022, antes do recesso do semestre, que inicia nesta sexta-feira (16) e segue até o dia 31 de julho. No período, as atividades administrativas permanecem normalmente e as atividades Legislativas contam com uma Comissão de Representação, responsável por analisar as matérias.

Em segunda votação, foi aprovado o Projeto de Lei nº 87, de 2021, que institui o Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio de 2022 a 2025, cuja estimativa – apresentada em Audiência Pública – para o orçamento do Município, em 2022, é de R$ 500 milhões.

ASSESSORIA/CMPB

No recesso, as atividades administrativas permanecem e as atividades Legislativas serão analisadas pela Comissão

O Projeto de Lei nº 88, de 2021, também foi aprovado em segunda votação. O Projeto é referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento, a serem executadas pelas administrações no exercício de 2022.

De autoria do Executivo, foi aprovado, em segunda votação, o Projeto de Lei nº 112, de 2021, para abertura de crédito especial de R$ 145 mil e 600, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal nº 5.556, de 31 de julho de 2020, que instituiu o Programa de Preceptoria e Supervisão em Atividades de Estágio e Internato. O valor corresponde a quatro parcelas, referentes ao período de agosto a novembro, no valor de R$ 36 mil e 400 cada uma, destinadas a 21 Preceptores Médicos e 14 Preceptores Enfermeiros.

Recesso Legislativo

A sessão, por ser a última antes do recesso Legislativo, contou com a eleição da Comissão de Representação, que analisará as matérias durante o recesso parlamentar, que ocorre no período de 16 a 31 de julho. A Comissão ficou composta pelos vereadores: Claudemir Zanco (PL) – presidente, Eduardo Dala Costa (MDB) – relator, Januário Koslinski (PSDB), Marcos Marini (Podemos), Rafael Celestrin (PSD) e Thania Caminski (DEM).

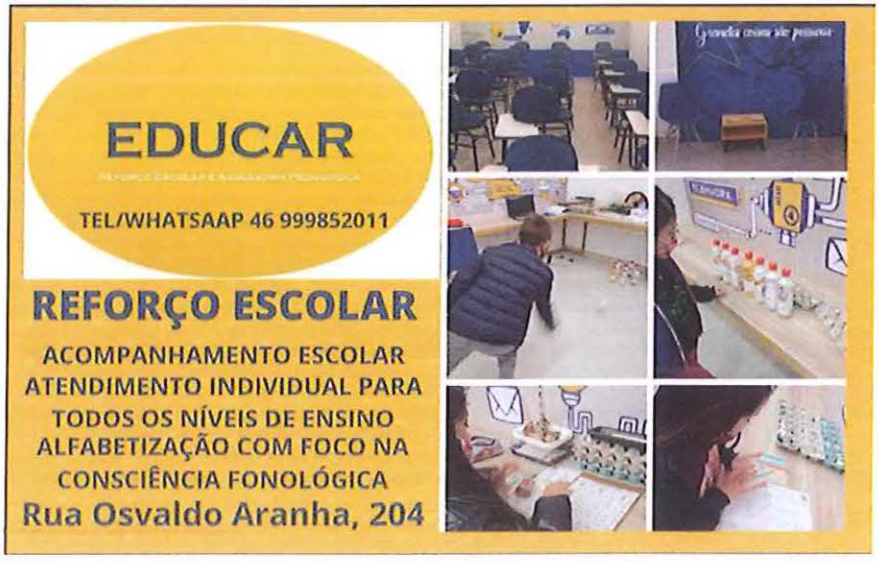

CPI da Pandemia é prorrogada por mais 90 dias

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), leu ontem (14) o requerimento de prorrogação do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia. Era a etapa que faltava para confirmar a extensão do prazo dos trabalhos da comissão por mais 90 dias. A CPI investiga suspeitas de falhas do governo federal e de governos estaduais na gestão do combate à pandemia de covid-19.

"Impõe-me comunicar que recebi requerimento do senador Randolfe Rodrigues [Rede-AP], e outros senadores, solicitando a prorrogação do prazo da CPI da Pandemia por 90 dias. O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para prorrogar o prazo e será publicado para que produza os devidos efeitos", disse Pacheco.

Os 90 dias iniciais previstos para realização dos trabalhos encerram-se no dia 25 deste mês. Se for paralisado em virtude do recesso parlamentar, que terá início na próxima semana, o prazo terminará em 7 de agosto. Randolfe Rodrigues, vice-presidente do colegiado, já havia apresentado requerimento no fim de junho, mas Pacheco decidiu aguardar a aproximação do fim do prazo. Eram necessárias 27 assinaturas, e Randolfe obteve 34.

O novo prazo começará a contar a partir do fim do primeiro prazo. Caso o Congresso vote a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) hoje (15), a CPI terá as atividades suspensas, bem como seu prazo de duração, que voltaria a correr em agosto, quando os trabalhos fossem retomados. Contudo, há a possibilidade de a CPI continuar trabalhando, caso a LDO não seja votada até o fim desta semana. Neste caso, haveria o chamado "recesso branco", ocasião em que a CPI poderia manter-se em funcionamento, a depender de seus membros. **(Agência Brasil)**

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 311

Ofício nº 293/2021-DL

Pato Branco, 14 de julho de 2021.

Senhor Prefeito:

Enviamos a **REDAÇÃO FINAL** dos projetos de lei abaixo relacionados, aprovados por este Legislativo nas sessões ordinárias realizadas nos dias 12 e 14 de julho de 2021.

- **PROJETO DE LEI Nº 87/2021, MENSAGEM Nº 61/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDAS MODIFICATIVAS Nº 1 A 4; EMENDAS ADITIVAS Nº 1 A 52, aprovadas pelos vereadores e que devem ser incorporadas ao Anexo I do Projeto de Lei nº 87/2021.

- **PROJETO DE LEI Nº 88/2021, MENSAGEM Nº 62/2021,** que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2022 e dá outras providências.

EMENDAS MODIFICATIVAS Nº 2 A 5; EMENDAS ADITIVAS Nº 1 A 52, aprovadas pelos vereadores e que devem ser incorporadas ao Anexo I do Projeto de Lei nº 88/2021.

- **PROJETO DE LEI Nº 112/2021, MENSAGEM Nº 84/2021,** que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

Atenciosamente.

Joecir Bernardi
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Robson Cantu
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272-1512
http://www.patobranco.pr.leg.br / legislativo@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 312

PROJETO DE LEI Nº 87/2021

Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, expresso em normas, programas, funções e subfunções de governo, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, em conformidade com Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica Municipal e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Programas anuais serão elaborados segundo esta Lei, observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Portaria nº 42/1999 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria SOF nº 8/1985 e suas alterações, Lei Orgânica Municipal e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 3º Em decorrência da execução programática, o plano de trabalho e demais normas estabelecidas nesta Lei poderão ser revistos anualmente, por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e ou através de leis especiais, quando do surgimento de motivos que assim o exigirem.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro estabelecerá:

I - Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;

II - Metas e riscos fiscais;

III - Disposições sobre alterações na legislação tributária;

IV - Estrutura e organização da lei orçamentária;

V - Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;

VI - Normas relativas à execução financeira e orçamentária;

VII - Programas e os Fundos.

Art. 5º Na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de revisões de alíquotas e da planta de valores dos imóveis urbanos e decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da dívida ativa.

Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução do orçamento programa, estabelecerá as políticas de pessoal e concernente à criação de cargos e aumento do número de vagas no quadro funcional

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 313

das administrações direta e indireta, identificará as ações, programas de caráter continuado e projetos novos e considerará os efeitos das expansões e ou aperfeiçoamento dos serviços municipais.

Art. 7º As ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas para o quadriênio de 2022 a 2025, a serem observados e executados pelas unidades das administrações direta e indireta, estão consolidados no Anexo I.

Art. 8º A programação das receitas e despesas previstas para consecução do programa de trabalho estabelecido no art. 7º, está definida no Anexo II.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 314

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2118/2021
Data: 04/08/2021 - Horário: 17:24
Legislativo - VETO 3/2021

Ofício nº 335/2021/GP

Pato Branco, 4 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Conforme prevê o art. 47, V, da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, dirigimo-nos a Vossa Excelência para comunicar veto parcial ao art. 7º, do Projeto de Lei nº 87/2021 que institui o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022 a 2025:

> **Art. 7°** As ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas para o quadriênio de 2022 a 2025, a serem observados e executados pelas unidades das administrações direta e indireta, estão consolidados no Anexo 1.

Comunicamos o veto total das ações incluídas no Anexo I, através das Emendas Aditivas nºs. 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 32, 36, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 52, e veto parcial das ações incluídas no Anexo I - Emendas Aditivas nºs. 14 e 41.

Informamos o veto parcial ao art. 2º do Projeto de Lei nº 88/2021, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento, a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2022:

> **Art. 2º** As ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2022, a partir da edição da presente lei, passam a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo 1.

Outrossim, comunicamos o veto total das ações incluídas no Anexo I das Emendas Aditivas nºs. 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 32, 36, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 52, bem como veto parcial das ações incluídas no Anexo I das Emendas Aditivas nºs. 14 e 41.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 315

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 87/2021

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2135/2021
Data: 06/08/2021 - Horário: 15:53
Legislativo - OE 26/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossas Excelências que, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica Municipal, e com base nos Pareceres Técnicos Contábeis e na documentação que segue anexa ao presente, que opinaram pelo veto às Emendas Aditivas nºs. 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 32, 36, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 52, os quais adoto como razões de decidir, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 87/2021, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

Ressaltamos que a Emenda Aditiva nº 41 fica parcialmente vetada no que diz respeito à Ação "Criar e Manter o Banco de Ração", nos termos do parecer técnico contábil e do Ofício nº 64/2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sendo assim, ficam excluídas da sanção as emendas acima referidas.

Estas, Senhores Vereadores, são as razões do VETO PARCIAL, as quais submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 316

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PARECER TÉCNICO

Através do presente, encaminhamos parecer técnico recebido através da cópia do Ofício nº 64/2021 da Secretaria de Meio Ambiente sobre a Emenda Aditiva nº 41, ao Projeto de Lei nº 87/2021 que institui o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022 a 2025 e Emenda Aditiva nº 41 ao Projeto de Lei nº 88/2021 que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias. A emenda aditiva cria o Programa "Acolher Animal" e cria 03 (três) ações dentro deste Programa.

A Secretaria de Meio Ambiente se manifestou favorável ao veto da Ação "Criar e Manter Banco de ração", através da justificativa apresentada na cópia do Oficio acima citado (em anexo).

É o parecer;

Atenciosamente,

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Contadora

Pato Branco, 30 de julho de 2021.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 317

PARECER TÉCNICO

Através do presente, encaminhamos parecer técnico contábil sobre a Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 87/2021 que institui o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022 a 2025, e Emenda Aditiva nº 07 ao Projeto de Lei nº 88/2021 que institui a Lei de Diretrizes Orçamentarias. As emendas aditivas criam a Recreação e Lazer, Construção de Praça em Playground, Bairro Fraron.

Informamos que no Projeto de Lei nº 87/2021 já esta previsto em 02 (duas) Ações no Orçamento da Administração Municipal, Ação 2.437 – Manter Atividades de Lazer e Recreação e Ação 1.132 – Construção de Espaços Esportivos e de Lazer.

Salientamos que a Construção da Praça do Bairro Fraron já esta dentro do planejamento do Município na ação acima citada, a qual engloba todas as construções de espaços esportivos ou de lazer no Município, não há necessidade de criação e uma ação especifica para cada obra de cada espaço.

Informamos que já tramita a solicitação de liberação e recurso pelo Paraná Mais Cidades, através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para a aquisição e implantação de uma Arena Meu Campinho para atender a população do Bairro Fraron.

É o parecer;

Atenciosamente,

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Contadora

Pato Branco, 30 de julho de 2021.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 318

PARECER TÉCNICO

Através do presente, encaminhamos parecer técnico contábil sobre a Emenda Aditiva nº 02 ao Projeto de Lei nº 87/2021 que institui o Plano Plurianual par ao Quadriênio de 2022 a 2025 e Emenda Aditiva nº 05ao Projeto de Lei nº 88/2021 que institui a Lei de Diretrizes Orçamentarias. As emendas aditivas criam a Ação de Programa Câmera nos Bairros, com a justificativa de promover a segurança dos munícipes, inibindo ações de marginais, como uma forma de engajar a comunidade em um Projeto colaborativo para monitoramento de Bairros onde a participação coletiva dos moradores.

Informamos que no Projeto de Lei nº 87/2021 já esta prevista essa Ação no Orçamento da Administração Municipal, Ação 2.219 – Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento, que visa à implantação e manutenção de câmeras de vigilância e monitoramento no Município. Atualmente existe uma estrutura de monitoramento por imagens que compreende todas as regiões da cidade. Os pontos a serem atendidos foram definidos juntamente com as entidades de segurança pública do Município, contemplando vias e logradouros públicos.

Nessa Ação de Implantação e manutenção de câmeras de vigilância e Monitoramento prevê a prestação de serviços de instalação de equipamentos novos para vídeo monitoramento na rede de iluminação pública com instalação de uma Central de Controle do Sistema de Vigilância Urbana através de Câmera de Segurança no Município de Pato Branco, com manutenção preventiva e corretiva do sistema de câmeras de segurança.

É o parecer;

Atenciosamente,

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Contadora

Pato Branco, 30 de julho de 2021.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 319

PARECER TÉCNICO

Através do presente, encaminhamos parecer técnico recebido através do Oficio nº 89/2021 da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras (em anexo) sobre a Emenda Aditiva nº 03 ao Projeto de Lei nº 87/2021 que institui o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022 a 2025 e Emenda Aditiva nº 04 ao Projeto de Lei nº 88/2021 que institui a Lei de Diretrizes Orçamentarias. As emendas aditivas criam a Ação de Construção da Bacia de Contenção de Aguas do Bairro Fraron.

A Secretaria de Engenharia e Obras se manifestou por vetar a ação da emenda aditiva acima citada, com justificativas em seus pareceres anexo.

É o parecer;

Atenciosamente,

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Contadora

Pato Branco, 30 de julho de 2021.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 320

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Ofício nº 89/2021– SEO

Ref.: Resposta a solicitação.

Pato Branco (PR), 03 de agosto de 2021.

De: Secretaria de Engenharia e Obras

Para: Secretaria de Gabinete

Data: 03 de agosto de 2021

Referente: Justificativa

Conforme solicitação do Vereador Romulo Faggion – PSL onde apresenta emenda ao Projeto de Lei n 87/2021 para implantação de Construção de bacia de Contenção de Águas no Bairro Fraron, justificamos o veto informando que a Revisão do Plano Diretor do Município de Pato Branco encontra-se em andamento e seria prudente aguardar as determinações que o novo plano diretor definirá em relação a esta obra.

Atenciosamente

Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Portaria 067/2021

Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Portaria 067/2021

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 321

PARECER TÉCNICO

Através do presente, encaminhamos parecer sobre às Emenda Aditiva nº 04 ao Projeto de Lei nº 87/2021, que institui o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022 a 2025 e Emenda Aditiva nº 06 ao Projeto de Lei nº 88/2021, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentarias. A emenda Aditiva cria a ação do Programa Guarda Municipal. De acordo com a Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

> **Art. 15.** Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.
> **Art. 16.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
> **Art. 17.** Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
> § 1o Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

Portanto, em atendimento a legislação vigente, entendemos que para a implantação da guarda municipal há a necessidade de um projeto que analise a viabilidade operacional e principalmente, financeira do Município.

Bem como, de acordo com as prioridades estipuladas pelo executivo, informamos que não há a intenção de implantação da Guarda Municipal.

Atenciosamente,

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Contadora

Pato Branco, 30 de julho de 2021.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 322

PARECER TÉCNICO

Através do presente, encaminhamos parecer técnico contábil sobre a Emenda Aditiva nº 09 ao Projeto de Lei nº 87/2021 que institui o Plano Plurianual par ao Quadriênio de 2022 a 2025 e Emenda Aditiva nº 09 ao Projeto de Lei nº 88/2021 que institui a Lei de Diretrizes Orçamentarias. As emendas aditivas criam a Ação de Implantar Câmeras de Monitoramento nas Escolas, com a justificativa de que as mesmas ajudam a prevenir e/ou registrar adversidades que por ventura venham a ocorrer. Tem o objetivo de garantir a segurança de alunos, professores, servidores e familiares, além de coibir o consumo de drogas, cigarros, bebidas e ação de vândalos.

Informamos que no Projeto de Lei nº 87/2021 já esta prevista essa Ação no Orçamento da Administração Municipal, Ação 2.219 – Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento, que visa a implantação e manutenção de câmeras de vigilância e monitoramento no Município. Atualmente existe uma estrutura de monitoramento por imagens que compreende todas as regiões da cidade. Os pontos a serem atendidos foram definidos juntamente com as entidades de segurança pública do Município, contemplando vias e logradouros públicos.

Nessa Ação de Implantação e manutenção de câmeras de vigilância e Monitoramento prevê a prestação de serviços de instalação de equipamentos novos para vídeo monitoramento na rede de iluminação pública com instalação de uma Central de Controle do Sistema de Vigilância Urbana através de Câmera de Segurança no Município de Pato Branco, com manutenção preventiva e corretiva do sistema de câmeras de segurança.

É o parecer;

Atenciosamente,

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Contadora

Pato Branco, 30 de julho de 2021.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 323

PARECER TÉCNICO

Através do presente, encaminhamos parecer técnico contábil sobre a Emenda Aditiva nº 19 ao Projeto de Lei nº 87/2021 que institui o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022 a 2025 e Emenda Aditiva nº 19 ao Projeto de Lei nº 88/2021 que institui a Lei de Diretrizes Orçamentarias. As emendas aditivas criam a Ação Reformar a edificação do terminal rodoviário Jose Cattani, com a justificativa de que a atual edificação do terminal rodoviário necessita de reformas, visando resolver problemas pontuais.

Informamos que no Projeto de Lei nº 87/2021 já esta prevista essa Ação no Orçamento da Administração Municipal, Ação 2.181 – Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani, onde é previsto toda manutenção e melhoria do mesmo.

É o parecer;

Atenciosamente,

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Contadora

Pato Branco, 30 de julho de 2021.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 324

PARECER TÉCNICO

Através do presente, encaminhamos parecer técnico, recebido através do Memorando nº 441/2021 da Secretaria Municipal de Saúde (em anexo) sobre a Emenda Aditiva nº 26 ao Projeto de Lei nº 87/2021 que institui o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022 a 2025 e Emenda Aditiva nº 26 ao Projeto de Lei nº 88/2021 que institui a Lei de Diretrizes Orçamentarias. As emendas aditivas criam a Ação Implantar e manter Unidades Básicas de Saúde nos Bairros São Francisco e La Salle.

Salientamos que, no Projeto de Lei nº 87/2021 já esta prevista essa Ação no Orçamento da Administração Municipal, Ação 1.129 – Construção, Ampliação e Reforma da Estrutura Física de Saúde, onde o objeto dessa ação é a construção de unidades básicas como ESF Central, Bairro São Francisco, São João, Zona Leste e Interior, bem como reformas e ampliações nas demais estruturas já existentes.

Frisamos que não há necessidade de criação de uma ação especifica pra construção, reformas ou mesmo manutenção de cada Unidade de Saúde.

É o parecer;

Atenciosamente,

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Contadora

Pato Branco, 30 de julho de 2021.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 325

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

MEMO Nº 441/2021 - SMS

Pato Branco, 03 de agosto de 2021

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Assunto: Justificativa técnica referente a Emenda Aditiva nº 26

Considerando a Emenda Aditiva Nº 26, que propõe criar no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 e 2025 a Ação de Implantar e manter Unidades Básicas de Saúde nos Bairros São Francisco e La Salle, justificando a extensão dos territórios, número elevado de residentes, população idosa e dificuldade no deslocamento as Unidades Básicas mais próximas. Fatores como esses são de extrema importância no planejamento de implantação de equipes nos municípios e merecem muito destaque.

Cabe ressaltar que Projeto de Lei nº 87/2021 já está prevê no Orçamento desta Administração na Ação 1.129 - Construção de unidades básicas como ESF Central, Bairro São Francisco, São João, Zona Leste e Interior, bem como reformas e ampliações nas demais estruturas já existentes, o que permitirá tanto a possibilidade de construção de UBS como a implantação de mais de uma equipe por UBS quando necessário, garantindo expansão da cobertura de atenção primária. Quanto aos locais citados, embora os bairros tenham referência de equipe de saúde da família e por isso estão assistidos assistencialmente, esses locais estão contemplados no planejamento do Plano Municipal de Saúde para receberem novas UBSs com 2 equipes de Saúde da Família em cada.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Liliam Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 326

PARECER TÉCNICO

Através do presente, encaminhamos parecer técnico recebido através do memorando nº 440/2021 da Secretaria Municipal de Saúde (em anexo) sobre a Emenda Aditiva nº 27 ao Projeto de Lei nº 87/2021 que institui o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022 a 2025 e Emenda Aditiva nº 27 ao Projeto de Lei nº 88/2021 que institui a Lei de Diretrizes Orçamentarias. As emendas aditivas criam a Ação de Implantar e manter a saúde Móvel, com a justificativa de atendimento a população da Zona Rural.

Informamos que no Projeto de Lei nº 87/2021 já esta prevista a Ação no Orçamento da Administração Municipal, Ação 2.252 – Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF, portanto não há necessidade de criação de uma ação específica, pois a mesma já esta contemplada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

É o parecer;

Atenciosamente,

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Contadora

Pato Branco, 30 de julho de 2021.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 324

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

MEMO Nº 440/2021 - SMS

Pato Branco, 03 de agosto de 2021

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABIIDADE

Assunto: Justificativa técnica referente a Emenda Aditiva nº 27

Considerando A emenda aditiva nº 27 propõe criar no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 e 2025 a Ação de Implantar e manter a Saúde Móvel, justificando que o Programa Saúde na Família Rural passaria a contar com Unidade Móvel de Saúde. Porém, o Projeto de Lei nº 87/2021 já prevê ação de Manutenção e Ampliação da Estratégia de Saúde da Família na Ação N º2.252, que permitirá a garantia da continuidade de ofertas de saúde a comunidade rural com fortalecimento das equipes de Saúde da Família já existentes e a possibilidade de expansão da cobertura melhorando o acesso da população rural em Unidades Básicas de Saúde (UBS) mais próximas dos territórios.

O município de Pato Branco é caracterizado de acordo com a tipologia geográfica como urbano, isso em relação a classificação de captação ponderada dentro do financiamento da atenção básica pelo Previne Brasil. Dessa forma, e diferente de municípios classificados como rurais adjacentes ou rurais remotos, onde unidades móveis são imprescindíveis para oferta de ações de saúde, aqui a presença de equipe de Saúde da Família implantada e credenciada com disponibilidade de frota veicular e sedes estratégicas no interior pode garantir acesso da população aos serviços assistenciais de saúde.

É válido reforçar que o Plano Municipal de Saúde está sendo elaborado, e nele, as ações e metas para melhorar Atenção Primária em Saúde do usuário residente no interior serão contempladas sob a luz do Plano Plurianual, onde serão observadas as necessidades loco regionais como nos casos de ausência de UBSs/sedes em comunidades. Destaca-se que ausência de sede em determinada comunidade não significa ausência de cobertura de Saúde da Família, visto que se preconiza pela Política Nacional de Atenção Básica cerca de 4(quatro) mil usuários por equipe, o que corresponde

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 323

realidade muito semelhante à zona rural patobranquense mas que se apresenta mais dispersa ao entorno de toda área urbana e por isso tem um serviço referenciado na região central da cidade e suas sedes na zona rural. Assim, sedes estratégicas foram criadas em 7 comunidades para uso periódico dos membros da Equipe de Saúde da Família quando deslocadas para interior. Quanto a possibilidade de dispor de veículo especial e adaptado para equipes de interior, este contribui sobremaneira com a operacionalização das ações nos territórios rurais e por isso o Plano Plurianual já contempla aquisição de veículos, construção, ampliação e reformas de estruturas físicas de saúde.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Liliam Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 329

PARECER TÉCNICO

Através do presente, encaminhamos parecer técnico contábil referente a emenda Aditiva nº 32 ao Projeto de Lei nº 87/2021 que institui o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022 a 2025 e Emenda Aditiva nº 32 ao Projeto de Lei nº 88/2021 que institui a Lei de Diretrizes Orçamentarias. A emenda aditiva cria a Ação "Apoiar a construção e instalação da Casa de Apoio e Passagem para animais".

Porem a Emenda Aditiva nº 41 cria o Programa "Acolher Animal" e dentro deste programa cria a Ação "Criar e manter a Casa de Passagem". Assim, entendemos que em ambas as Emendas Aditivas criam a mesma ação, com mesmo objetivo e finalidade.

Porém, considerando que o PPA – Plano Plurianual é o Instrumento de planejamento governamental, e nele são estabelecidas as diretrizes, objetivos e metas da Administração, que é organizado em programas e estruturado em ações que irá resultar em bens e serviços para a população.

Como as ações, é um conjunto de operações que contribuem para os objetivos dos programas e pode ser um projeto, uma atividade ou uma operação especial, entendemos que a Emenda Aditiva nº 41 que cria o Programa e a Ação específica, esta mais objetiva e completa.

Diante disso, informamos que, em decorrência da duplicidade, a Emenda Aditiva nº 32, a qual cria a ação "Apoiar a construção e instalação da Casa de Apoio e Passagem para animais" deve ser vetada e deve ser mantido o Programa e a Ação criada pela Emenda Aditiva nº 41.

É o parecer;

Atenciosamente,

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Contadora

Pato Branco, 30 de julho de 2021.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 332

PARECER TÉCNICO

Através do presente, encaminhamos parecer técnico recebido através do Oficio nº 90/2021 da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras (em anexo) sobre a Emenda Aditiva nº 36 ao Projeto de Lei nº 87/2021 que institui o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022 a 2025 e Emenda Aditiva nº 36 ao Projeto de Lei nº 88/2021 que institui a Lei de Diretrizes Orçamentarias. As emendas aditivas criam a Ação de Implantação de ciclovias junto as estradas rurais pavimentadas.

A Secretaria de Engenharia e Obras se manifestou por vetar a ação da emenda aditiva acima citada, com justificativas em seus pareceres anexo.

Atenciosamente,

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Contadora

Pato Branco, 30 de julho de 2021.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 331

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Ofício nº 90/2021– SEO

Ref.: Resposta a solicitação.

Pato Branco (PR), 03 de agosto de 2021.

De: Secretaria de Engenharia e Obras

Para: Secretaria de Gabinete

Data: 03 de agosto de 2021

Referente: Justificativa

Conforme solicitação do Vereador Eduardo Albani Dala Costa – MDB onde apresenta emenda ao Projeto de Lei n 87/2021 para implantação de ciclovias junto às estradas rurais pavimentadas, justificamos o veto informando que os projetos elaborados pela Gestão atual já contemplam "Implantação de ciclovias nas Estradas Rurais Pavimentadas e Pontes do Município de Pato Branco".

Desta forma não há necessidade desta emenda, pois todas as novas estradas do municipio de Pato Branco serão planejadas e projetadas com esta benfeitoria à população.

Atenciosamente

Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Portaria 067/2021
Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretario de Engenharia e Obras
Portaria 067/2021

Vanessa Casiraghi Zanon
Secretária de Agricultura
Portaria 384/2021

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 332

PARECER TÉCNICO

Através do presente, encaminhamos parecer técnico contábil sobre a Emenda Aditiva nº 44 a 49 ao Projeto de Lei nº 87/2021 que institui o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022 a 2025 e Emendas Aditivas nº 44 a 49 ao Projeto de Lei nº 88/2021 que institui a Lei de Diretrizes Orçamentarias. As emendas aditivas criam ações de Aquisição e Instalação de Equipamentos em CMEI's, Escolas, Unidades Básicas de Saúde, Esporte e Lazer, Engenharia e Obras e Meio Ambiente.

Informamos que no Projeto de Lei nº 87/2021 já esta previsto em todas essas Secretarias e em varias dotações a Aquisição de Maquinas e Equipamentos, como por Exemplo:

2.095- Manutenção dos Centros de Educação Infantil;

2.096- Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos;

2.097- Manutenção da Educação Integral;

2.176- Manutenção da Educação Infantil;

2.177- Manutenção das Atividades do Ensino Superior;

2.254- Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental;

2.276- Manutenção do Ensino Fundamental;

2.389- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura;

2.426 - Aquisição de Equipamentos.

2.121- Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar

2.252- Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF

2.118- Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO

2.224- Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer

2.436- Destinar Recursos para o Centro Aquático

2.437- Manter Atividades de Lazer e Recreação;

2.076- Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 333

2.082- Implantação e manutenção de parques ambientais

2.441- Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)

Assim, não há necessidade de criar uma ação de aquisição de equipamento pra cada órgão ou local, já existe a previsão das mesmas de acordo com o planejamento de cada secretaria.

É o parecer;

Atenciosamente,

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Contadora

Pato Branco, 30 de julho de 2021.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 334
E

PARECER TÉCNICO

Através do presente, encaminhamos parecer técnico contábil sobre a Emenda Aditiva nº 52 ao Projeto de Lei nº 87/2021 que institui o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022 a 2025 e Emenda Aditiva nº 52 ao Projeto de Lei nº 88/2021 que institui a Lei de Diretrizes Orçamentarias. As emendas aditivas cria a Ação de Destinar recursos para o transporte de organizações esportivas em Competições Oficiais.

Informamos que no Projeto de Lei nº 87/2021 já esta previsto essa Ação 2.433 – Destinar recursos para participação do Município em Jogos Oficiais.

Informamos que o Município já realiza essa ação de repasse de recurso para o transporte de atletas e equipes esportivas nas participações de competições Oficiais.

É o parecer;

Atenciosamente,

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Contadora

Pato Branco, 30 de julho de 2021.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 335

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PARECER TÉCNICO

Através do presente, encaminhamos parecer técnico da Secretaria de Assistência Social (em anexo) sobre as Emendas Aditivas nº 08, 10, 11, 17, 18, 25 e 28 ao Projeto de Lei nº 87/2021 que institui o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022 a 2025 e Emendas Aditivas nº 08, 10, 11, 17, 18, 25 e 28 ao Projeto de Lei nº 88/2021 que institui a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

A Secretaria de Assistência Social se manifestou por vetar as ações das emendas aditivas acima citada, com justificativas em seus pareceres anexo.

Atenciosamente,

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Contadora

Pato Branco, 30 de julho de 2021.

Câmara Mun de
Fls 336

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 394/2021	Pato Branco, 02 de agosto de 2021
Da: Secretaria de Assistência Social	
Para: Contabilidade	
Assunto: EMENDA 10 Câmara de Vereadores	

Senhores,

Seguem as respostas abaixo quanto às emendas aditivas advindas da Câmara de Vereadores:

Emenda nº 10: Não. Considerando as singularidades da Política de Assistência Social, pautada no pacto federativo que envolve o Sistema Único de Assistência Social- SUAS, o qual exige o cofinanciamento compartilhado das três esferas de governo (Município, Estado e União) e considerando também que, desde o ano de 2016, não houve expansão de financiamento continuado para os serviços da Proteção Social de Alta Complexidade, direcionado em especial à implantação de casa de passagem, informamos que **NÃO** há possibilidades do Município cofinanciar o serviço tipificado solicitado, sem as outras esferas de governo. Além disso, não temos indicadores oficiais que embasem a realização de tal proposta em nossa municipalidade.

Atenciosamente,

Barbara Slonski Delboni Padoan
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 004/2021 04/01/2021

Bárbara Slonski Delboni Padoan
Secretária de Assistente Social

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 334

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 395/2021	Pato Branco, 02 de agosto de 2021
Da: Secretaria de Assistência Social	
Para: Contabilidade	
Assunto: EMENDA 11 Câmara de Vereadores	

Senhores,

Seguem as respostas abaixo quanto às emendas aditivas advindas da Câmara de Vereadores:

Emenda nº 11: Não. A solicitação expressa no documento não apresenta consonância com os serviços pautados na Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), bem como a Resolução CNAS nº 13/2014, o qual mapeia as faixas etárias para atendimento nos Centros de Convivência sem distinção de gênero, raça ou credo e etnias. Cabe ressaltar que as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, regida pela Lei nº 12.435/2011 não fragmenta os segmentos populacionais no âmbito da Proteção Social Básica, em particular os serviços do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, ações estas desenvolvidas nos Centros de Convivência;

Atenciosamente,

Barbara Slonski Delboni Pad
Secretaria Municipal de Assistência S
Portaria 004/2021 04/01/202

Barbara Slonski Delboni Padoan
Secretária de Assistente Social

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 338

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 397/2021	Pato Branco, 02 de agosto de 2021
Da: Secretaria de Assistência Social	
Para: Contabilidade	
Assunto: EMENDA 17 Câmara de Vereadores	

Senhores,

Seguem as respostas abaixo quanto às emendas aditivas advindas da Câmara de Vereadores:

Emenda nº 17: Não. A implantação da Patrulha Maria da Penha está amparada na Lei Estadual nº 19.788 de 20/12/2018 e portanto, conforme o art. 2º da referida, as patrulhas são diretamente ligadas à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e não à Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,

Barbara Slonski Delboni Pado
Secretaria Municipal de Assistência Sa
Portaria 004/2021 04/01/21

Barbara Slonski Delboni Padoan
Secretária de Assistente Social

Câmara Mun de P
Fls 339

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 398/2021	Pato Branco, 02 de agosto de 2021
Da: Secretaria de Assistência Social	
Para: Contabilidade	
Assunto: EMENDA 18 Câmara de Vereadores	

Senhores,

Seguem as respostas abaixo quanto às emendas aditivas advindas da Câmara de Vereadores:

Emenda nº 18: Não. A ação requisitada está contemplada na execução do serviço tipificado do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI, em conformidade com a Resolução CNAS Nº 109/2009 no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Atenciosamente,

Bárbara Slonski Delboni Padoan
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria 004/2021 - 04/01/2021

Bárbara Slonski Delboni Padoan
Secretária de Assistente Social

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 340

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 400/2021	Pato Branco, 02 de agosto de 2021
Da: Secretaria de Assistência Social	
Para: Contabilidade	
Assunto: EMENDA 28 Câmara de Vereadores	

Senhores,

Seguem as respostas abaixo quanto às emendas aditivas advindas da Câmara de Vereadores:

Emenda nº 28: Não. Quanto às ações de reintegração social relacionados às crianças, adolescentes e mulheres, enfatizamos que a respectiva ação já está amparada nas ações do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI no âmbito da unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS no orçamento, o qual está disposta na Ação 082440024.2.209000-MANUTENÇÃO DO CREAS- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (Despesas 2120, 2121, 16482, Fonte 941: Material de Consumo/Despesas 2123,2124, 16483) Outros Serviços de Terceiros- PJ.

Atenciosamente,

Barbara Slonski Delboni Padoan
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria 005/2021 04/01/2021

Bárbara Slonski Delboni Padoan
Secretária de Assistente Social

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 341

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 399/2021	Pato Branco, 02 de agosto de 2021
Da: Secretaria de Assistência Social	
Para: Contabilidade	
Assunto: EMENDA 25 Câmara de Vereadores	

Senhores,

Seguem as respostas abaixo quanto às emendas aditivas advindas da Câmara de Vereadores:

Emenda nº 25: Não. A solicitação expressa no documento não apresenta consonância com os serviços pautados na Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), bem como a Resolução CNAS nº 13/2014, o qual mapeia as faixas etárias para atendimento nos Centros de Convivência sem distinção de gênero, raça ou credo e etnias. Cabe ressaltar que as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, regida pela Lei nº 12.435/2011 não fragmenta os segmentos populacionais no âmbito da Proteção Social Básica, em particular os serviços do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, ações estas desenvolvidas nos Centros de Convivência.

Atenciosamente,

Barbara Slonski Delboni Padoan
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria 00[illegible]/2021 01/01/2021

Bárbara Slonski Delboni Padoan
Secretária de Assistente Social

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 342

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 400/2021	Pato Branco, 02 de agosto de 2021
Da: Secretaria de Assistência Social	
Para: Contabilidade	
Assunto: EMENDA 28 Câmara de Vereadores	

Senhores,

Seguem as respostas abaixo quanto às emendas aditivas advindas da Câmara de Vereadores:

Emenda nº 28: Não. Quanto às ações de reintegração social relacionados às crianças, adolescentes e mulheres, enfatizamos que a respectiva ação já está amparada nas ações do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI no âmbito da unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS no orçamento, o qual está disposta na Ação 082440024.2.209000-MANUTENÇÃO DO CREAS- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (Despesas 2120, 2121, 16482, Fonte 941: Material de Consumo/Despesas 2123,2124, 16483) Outros Serviços de Terceiros- PJ.

Atenciosamente,

Barbara Slonski Delboni Padoan
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria 004/2021 04/01/2021

Barbara Slonski Delboni Padoan
Secretária de Assistente Social

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port 158/2015 de 06/04/2015
02-08

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 343

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 393/2021	Pato Branco, 02 de agosto de 2021
Da: Secretaria de Assistência Social	
Para: Contabilidade	
Assunto: EMENDA 08 Câmara de Vereadores	

Senhores,

Seguem as respostas abaixo quanto às emendas aditivas advindas da Câmara de Vereadores:

Emenda nº 08: Não (anexo resposta memorando 360/2021);

Atenciosamente,

Barbara Slonski Delboni Padoan
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria 004/2021 04/01/2021

Bárbara Slonski Delboni Padoan
Secretária de Assistente Social

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 344

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 360/2021	Pato Branco, 13 de julho de 2021
Da: Secretaria de Assistência Social	
Para: Gabinete do Prefeito- A/C Sivonei Delgado	
Assunto: Resposta relativo ao Requerimento sob nº 610/2021- Câmara de Vereadores.	

Prezada Senhora,

Em resposta ao requerimento Nº 610/2021, emitido pela Casa de Leis do Município de Pato Branco referente ao Projeto de Lei nº76/2021, a Secretaria Municipal de Assistência Social comunica que já existe Lei de Aluguel Social de Nº 5.345, de 22 de Maio de 2019 que atende em seu Art. 3º as situações de vulnerabilidade social. A referida lei em seu Art. 13, orienta que para o atendimento de situações de extrema vulnerabilidade ocorre a necessidade de avaliação técnica social de comissão formada através de decreto Municipal.

Mediante a Constituição federal, cabe-nos ressaltar que a Politica de Assistência Social é direito a quem dela necessitar e não há como direcioná-la apenas a um segmento social. Com base no disposto na Lei nº 8.742/93-LOAS, em seu artigo art. 1º:

> *"A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas."*

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas. (Lei n° 8.742, 1993).

Esta Lei ainda dispõe em seu art. 22:

> *"Entende-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública."*(Lei n° 8.742, 1993).

CÓPIA

Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 345
E

Contudo, entende-se que a situação de violência contra a mulher é uma questão social complexa e de intenso debate em nosso país, no que envolve a viabilização dos direitos da mulher para que esta tenha suporte assistencial e consiga sair da situação abusiva do ciclo da violência. Apesar da importância de mecanismos de enfrentamento à violência doméstica e familiar que integrem a dimensão da moradia, a prepositura da Lei de Aluguel Social pode continuar a reproduzir uma série de problemas e desarranjos da família na convivência que possui na comunidade onde reside. A lei fragmenta a política de enfrentamento e assistência às mulheres em situação de violência doméstica, que vão precisar recorrer a mais um órgão em sua já extensa "rota crítica" em busca da garantia de direitos.

Ou seja, em qualquer situação, isso significa sair de uma situação de violência doméstica para muitas outras, aumentando a vulnerabilidade desta mulher que precisa de proteção.

Neste sentido, alertamos que, embora a legislação recentemente pareça trazer ganhos imediatos às mulheres vítimas de violência doméstica, ela pode, ainda que conquistada após inúmeros percalços burocráticos, trazer mais problemas decorrentes da insegurança habitacional acionada pelo auxílio aluguel. Uma nova moradia seja de aluguel social ou na casa onde sofreu a violência, não vai impedir que o agressor venha novamente cometer a violência contra a mulher ou até mesmo o feminicídio, em virtude da necessidade de ter segurança para o enfrentamento de recomeçar uma nova vida. A lei nº 11.340/2006, Maria da Penha é bem clara em sua medida protetiva de que quem tem que sair da residência e manter o distanciamento é o agressor.

Isso aponta que devemos lutar para que a medida protetiva tenha real efetividade para que esta mulher e seus filhos não venham perder o direito de sua moradia na comunidade onde possui vínculos afetivos e serem novamente vitimizadas a sair de suas casas.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 346

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Outro entrave a criação de uma nova lei mediante o requerimento se refere que envolve a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO, Plano Plurianual-PPA e Lei Orçamentária Anual-LOA.

Porém, frente esta grave questão social, a Secretaria Municipal de Assistência Social possui em seu Planejamento de Ações, atender esta mulher vitima de violência através de Instituição de acolhimento onde terá medidas de segurança para preservar a sua vida e de seus filhos com vigilância de 24 horas, com gestão de serviços sociais e psicológicos preparatórios ao enfrentamento de conceitos a estruturação de uma nova vida por periodo de tempo avaliado pela equipe técnica.

Desta maneira, sairíamos da situação de resolução das vulnerabilidades de forma individual, agregando o apoio de políticas públicas e gerando mobilização social e engajamento das mulheres atendidas, o que pode ser um processo ativo de saída da situação de violência doméstica rumo a novos horizontes, com autonomia e uma nova rede de sociabilidade e luta.

É também de notório conhecimento, que o Prefeito Robson Cantu, tem em seu plano de Governo a criação da Secretária Municipal de Atendimento a Mulher, que não foi implantada em virtude dos entraves burocráticos relacionados ao tempo de pandemia.

Atenciosamente,

Bárbara Slonski Delboni Padoan
Secretária de Assistente Social

Maria Inês Balbinotti
Chefe da Divisão Técnica de Habitação e Projetos

Recebido em 13 / 07 / 2021
Horário 16 Horas 00 Minutos
Secret./Dpto. Gabinete
Assinatura:

Recebido em ___/___/___
Horário ___ Horas ___ Minutos
Secret./Dpto. ___
Assinatura: ___

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 347

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2165/2021
Data: 10/08/2021 - Horário: 09:49
Legislativo - OE 28/2021

MENSAGEM DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 87/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossas Excelências que, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica Municipal, e com base nos Pareceres Técnicos Contábeis e na documentação que segue anexa ao presente, que opinaram pelo veto às Emendas Aditivas nºs. 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 32, 36, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 52, bem como pelo veto parcial à Emenda Aditiva nº 41, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 87/2021, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

Ficam, portanto, excluídas da sanção as emendas acima referidas, pelos seguintes fundamentos:

1) Emenda Aditiva nº 01: A ação prevista nesta emenda, qual seja, Recreação e Lazer, Construção de Praça em Playground, Bairro Fraron, já está contemplada em duas Ações no Orçamento da Administração Municipal, Ação 2.437 – Manter Atividades de Lazer e Recreação e Ação 1.132 – Construção de Espaços Esportivos e de Lazer.

Salientamos que a Construção da Praça do Bairro Fraron já faz parte do planejamento do Executivo Municipal dentro da ação supracitada, que engloba todas as construções de espaços esportivos ou de lazer no Município. Não há, portanto, a necessidade de criar uma ação específica para cada obra.

Informamos também que já está em trâmite a solicitação de liberação de recurso pelo Paraná Mais Cidades, através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, visando à aquisição e implantação de uma Arena Meu Campinho para atender a população do Bairro Fraron.

Sendo assim, nos termos do Parecer Técnico Contábil, fica vetada a referida emenda.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 348

2) Emenda Aditiva nº 02: A ação prevista nesta emenda, qual seja, a criação do Programa Câmera nos Bairros, já está contemplada no Orçamento da Administração Municipal, na Ação 2.219 – Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento.

Existe atualmente uma estrutura de monitoramento por imagens que compreende todas as regiões da cidade, onde os pontos a serem atendidos foram definidos juntamente com as entidades de segurança pública do Município, contemplando diversas vias e logradouros públicos.

Ainda, na referida ação de implantação e manutenção de câmeras de vigilância e monitoramento, está prevista também a prestação de serviços de instalação de equipamentos novos para vídeo monitoramento na rede de iluminação pública, com a instalação de uma Central de Controle do Sistema de Vigilância Urbana através de Câmera de Segurança no Município de Pato Branco, com manutenção preventiva e corretiva do sistema de câmeras de segurança.

Sendo assim, nos termos do Parecer Técnico Contábil, fica vetada a referida emenda.

3) Emenda Aditiva nº 03: De acordo com a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, a ação prevista nesta emenda, qual seja, a Construção da Bacia de Contenção de Águas do Bairro Fraron, é objeto de análise do Plano Diretor do Município, o qual se encontra em fase de revisão.

Nesse sentido, considerando que a construção de uma bacia de contenção demanda diversos estudos técnicos, é prudente aguardar a finalização do novo Plano Diretor do Município, o qual analisará a viabilidade da referida obra, antes de incluir a ação no orçamento.

Sendo assim, nos termos do Parecer Técnico Contábil e do Ofício nº 89/2021 da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras (anexos), fica vetada a presente emenda.

4) Emenda Aditiva nº 04: A ação prevista nesta emenda, qual seja, a criação do Programa Guarda Municipal, encontra óbice na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme se vê:

> **Lei Orgânica Municipal:**
> Art. 32.....
> § 2º São de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal leis que disponham sobre:
> .....
> III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da Administração Pública;
> .....

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 349

§ 3º Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV do parágrafo anterior.

Lei de Responsabilidade Fiscal:
Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.
Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

Portanto, nos termos da referida legislação, entendemos inexiste amparo legal para a sanção da referida Emenda.

Sendo assim, nos termos da presente fundamentação e do Parecer Técnico Contábil anexo, fica vetada a presente emenda.

5) Emenda Aditiva nº 08: Com relação à presente emenda, que cria a Ação "Implantar Aluguel Social para mulheres vítimas de violência doméstica e extrema vulnerabilidade para mulheres que correm risco de vida, evitando assim o feminicídio", informamos que o seu objeto já se encontra previsto na Lei Municipal nº 5.345/2019, a qual cria o aluguel social para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Conforme previsto na Constituição Federal e na Lei nº 8.742/1993 - LOAS, a Política de Assistência Social é direito de todos e não há como direcioná-la a apenas um segmento social. Veja-se:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 350

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Nesse sentido, a Lei nº 8.742/1993 – LOAS assim dispõe:

> Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Ademais, a Secretaria de Assistência Social já possui em seu planejamento o atendimento à mulher vítima de violência, através de instituição de acolhimento onde terá medidas de segurança para preservar a sua vida e de seus filhos, com vigilância de 24 horas e com gestão de serviços sociais e psicológicos.

Cumpre também mencionar que a criação de uma Secretaria Municipal da Mulher faz parte do plano de governo desta gestão, a qual não foi implantada ainda em virtude das limitações previstas na Lei Complementar nº 173/2020.

Sendo assim, nos termos do Parecer Técnico Contábil e do Memorando nº 393/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social (anexos), fica vetada a presente emenda.

6) Emenda Aditiva nº 09: A ação prevista nesta emenda, qual seja, a implantação de Câmeras de Monitoramento nas Escolas, já está contemplada no Orçamento da Administração Municipal, na Ação 2.219 – Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento.

Sendo assim, nos termos do Parecer Técnico Contábil anexo, fica vetada a presente emenda.

7) Emenda Aditiva nº 10: A referida emenda visa à criação da ação "Implantar e manter casa de passagem para abrigar temporariamente mulheres vítimas de violência doméstica".

Considerando as singularidades da Política de Assistência Social, pautada no pacto federativo que envolve o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o qual exige o cofinanciamento compartilhado das três esferas de governo; e considerando também que, desde o ano de 2016, não houve expansão de financiamento continuado para os serviços da Proteção Social de Alta Complexidade, direcionado em especial à implantação de Casa de Passagem; não

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 351

há possibilidades do Município cofinanciar o serviço solicitado sem o auxílio das outras esferas governamentais.

Além disso, não temos indicadores oficiais que embasem a realização de tal proposta em nossa municipalidade.

Sendo assim; nos termos do Parecer Técnico Contábil e do Memorando nº 394/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social (anexos), fica vetada a referida emenda.

8) Emenda Aditiva nº 11: A referida Emenda, a qual visa à criação da Ação "Implantar e manter um Centro de Convivência para Mulheres", não apresenta consonância com os serviços pautados na Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), bem como na Resolução CNAS nº 13/2014, que mapeia as faixas etárias para atendimento nos Centros de Convivência sem distinção de gênero, raça ou credo e etnias.

Cabe ressaltar que as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, regida pela Lei nº 12.435/2011, não fragmenta os segmentos populacionais no âmbito da Proteção Social Básica, em particular os serviços do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ações estas desenvolvidas nos Centros de Convivência.

Sendo assim, nos termos do Parecer Técnico Contábil e do Memorando nº 395/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social (anexos), fica vetada a referida emenda.

9) Emenda Aditiva nº 17: A referida Emenda visa a criação da Ação "Implantar e manter Patrulha Maria da Penha". Entretanto, nos termos da Lei Estadual nº 19.788/2018, as Patrulhas Maria da Penha são estruturas da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e não das Secretarias Municipais de Assistência Social.

Sendo assim, nos termos do Parecer Técnico Contábil e do Memorando nº 397/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social (anexos), fica vetada a presente emenda.

10) Emenda Aditiva nº 18: A referida Emenda visa criação da Ação "Implantar e manter ações de reciclagem para homens agressores", a qual está contemplada na execução do serviço tipificado do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 352

Sendo assim, nos termos do Parecer Técnico Contábil e do Memorando nº 398/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social (anexos), fica vetada a referida emenda.

11) Emenda Aditiva nº 19: A ação prevista nesta emenda, qual seja, reformar a edificação do Terminal Rodoviário Jose Cattani, já está contemplada no Orçamento da Administração Municipal, na Ação 2.181 – Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani, onde está prevista toda a manutenção e melhoria do referido Terminal.

Sendo assim, nos termos do Parecer Técnico Contábil anexo, fica vetada a referida emenda.

12) Emenda Aditiva nº 25: A referida Emenda visa à criação da Ação "Implantar e manter espaço de convivência para mulheres, com ações que implementem o crescimento necessário para a melhoria da qualidade de vida e a geração de trabalho e renda", a qual não apresenta consonância com os serviços pautados na Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), bem como na Resolução CNAS nº 13/2014, que mapeia as faixas etárias para atendimento nos Centros de Convivência sem distinção de gênero, raça ou credo e etnias.

Cabe ressaltar que as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, regida pela Lei nº 12.435/2011, não fragmenta os segmentos populacionais no âmbito da Proteção Social Básica, em particular os serviços do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ações estas desenvolvidas nos Centros de Convivência.

Sendo assim, nos termos do Parecer Técnico Contábil e do Memorando nº 399/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social (anexos), fica vetada a referida emenda.

13) Emenda Aditiva nº 26: A ação prevista nesta Emenda, qual seja, "implantar e manter Unidades Básicas de Saúde nos Bairros São Francisco e La Salle", já está contemplada no Orçamento da Administração Municipal, na Ação 1.129 – Construção, Ampliação e Reforma da Estrutura Física de Saúde, que tem como objeto a construção de unidades básicas como ESF Central, Bairro São Francisco, Bairro São João, Zona Leste e Interior, bem como reformas e ampliações nas demais estruturas já existentes.

Sendo assim, nos termos do Parecer Técnico Contábil e do Memorando nº 441/2021 da Secretaria Municipal de Saúde (anexos), fica vetada a referida Emenda.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 353

14) Emenda Aditiva nº 27: A ação prevista nesta emenda, qual seja, "implantar e manter a saúde Móvel", com a justificativa de atendimento à população da Zona Rural, já está contemplada no Orçamento da Administração Municipal, na Ação 2.252 – Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF.

Não há, portanto, a necessidade de criação de uma ação específica, considerando que o atendimento à população da Zona Rural já está contemplado no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, nos termos do Parecer Técnico Contábil anexo, fica vetada a referida Emenda.

15) Emenda Aditiva nº 28: A referida Emenda visa à criação da Ação "Implantar e manter ações de reintegração social para vítimas de abuso sexual". Entretanto, as ações de reintegração social, relacionadas às crianças, adolescentes e mulheres, já estão amparadas nas ações do Serviço de Proteção de Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, no âmbito da unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em seu orçamento, na Ação 082440024.2.209000 – MANUTENÇÃO DO CREAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (Despesas 2120, 2121, 16482, Fonte 941: Material de Consumo/Despesas 2123, 2124, 16483) Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Sendo assim, nos termos do Parecer Técnico Contábil e do Memorando nº 400/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social (anexos), fica vetada a referida Emenda.

16) Emenda Aditiva nº 32: A referida Emenda visa à criação da Ação "Apoiar a construção e instalação da Casa de Apoio e Passagem para animais". Entretanto, a Emenda Aditiva nº 41 cria o Programa "Acolher Animal" e, dentro deste programa, cria a Ação "Criar e manter a Casa de Passagem". Assim, entendemos que ambas Emendas Aditivas criam a mesma ação, com o mesmo objetivo e finalidade.

Analisando as emendas nº 32 e 41, entendemos que a Emenda Aditiva nº 41 se mostra mais abrangente para atender ao seu objeto, qual seja, a criação de uma Casa de Passagem para os animais.

Em decorrência da duplicidade, a Emenda Aditiva nº 32 fica prejudicada, devendo ser mantido o Programa e a Ação criada pela Emenda Aditiva nº 41.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 354

Sendo assim, nos termos do Parecer Técnico Contábil anexo, fica vetada a referida Emenda.

17) Emenda Aditiva nº 36: De acordo com a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, a ação prevista nesta emenda, qual seja, a "implantação de ciclovias junto as estradas rurais pavimentadas", já faz parte dos projetos elaborados pela atual gestão, uma vez que todas as novas estradas do Município serão planejadas e projetadas com a inclusão de ciclovias, em benefício da população. Não há, portanto, a necessidade de criação de uma ação específica para tanto.

Sendo assim, nos termos do Parecer Técnico Contábil e do Ofício nº 90/2021 da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras (anexos), fica vetada a referida Emenda.

18) Emenda Aditiva nº 41: A referida Emenda cria o Programa "Acolher Animal", contendo três ações: Criar e Manter a Casa de Passagem; Equipar e manter o Castra-Móvel; e Criar e Manter o Banco de Ração.

Inicialmente, cumpre destacar que o Executivo Municipal entende a importância do Banco de Ração animal, o qual pode auxiliar inúmeros animais, bem como as famílias que possuem animais e não têm condições financeiras de arcar com os custos e despesas provenientes do acolhimento.

Entretanto, não é possível atribuir o ônus da aquisição de ração ao Município, conforme prevê a emenda, tendo em vista que isso pode inviabilizar os demais serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA).

Por fim, cabe mencionar que o fornecimento de ração está previsto na nova redação do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC (Inquérito Civil nº MPPR – 0105.21.000296-7), firmado entre o Município de Pato Branco e o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente – GAEMA, Núcleo de Pato Branco, nos seguintes termos:

> Título VI
> Guarda provisória em famílias acolhedoras, adoção responsável e reinserção na comunidade local
> Cláusula décima – O COMPROMISSÁRIO assume a obrigação de fazer consistente em implementar programa de tutores acolhedores (casas de apoio), para recebimento de animais advindos da casa de passagem, após a devida esterilização, cadastro e microchipagem, com realização de cadastro de voluntários, fornecimento de insumos de manutenção e prestação de assistência médico-veterinário e vacinas, no prazo de 30 (trinta) dias após a instalação e funcionamento da casa de passagem.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 355

Dessa forma, ante o exposto e considerando que já existe um TAC firmado com o Ministério Público para o fornecimento de insumos enquanto o animal estiver provisoriamente sob os cuidados do acolhedor cadastrado, fica parcialmente vetada a presente emenda, especialmente no que diz respeito à Ação "Criar e Manter o Banco de Ração", nos termos do Parecer Técnico Contábil e do Ofício nº 64/2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

19) Emendas Aditivas nºs. 44, 45, 46, 47, 48 e 49: As ações previstas nestas emendas, quais sejam, aquisição e instalação de equipamentos em CMEI's, Escolas, Unidades Básicas de Saúde, e nas Secretarias de Esporte e Lazer, Engenharia e Obras e Meio Ambiente, já estão contempladas no Orçamento da Administração Municipal, em diversas dotações abrangendo a maioria das secretarias, como por exemplo:

2.095 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil;
2.096 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos;
2.097- Manutenção da Educação Integral;
2.176 - Manutenção da Educação Infantil;
2.177- Manutenção das Atividades do Ensino Superior;
2.254 - Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental;
2.276- Manutenção do Ensino Fundamental;
2.389- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura;
2.426 - Aquisição de Equipamentos;
2.252- Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF;
2.118 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;
2.224 - Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer;
2.436 - Destinar Recursos para o Centro Aquático;
2.437 - Manter Atividades de Lazer e Recreação;
2.076 - Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente;
2.082 - Implantação e manutenção de parques ambientais;
2.441- Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU);
2.121- Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 356

Não há, portanto, a necessidade de criar uma ação específica para aquisição de equipamento para cada órgão ou local, pois já existe esta previsão no orçamento, de acordo com o planejamento de cada secretaria.

Sendo assim, nos termos do Parecer Técnico Contábil anexo, fica vetada a referida Emenda.

20) Emenda Aditiva nº 52: A ação prevista nesta Emenda, qual seja, "destinar recursos para o transporte de organizações esportivas em Competições Oficiais", já está contemplada no Orçamento da Administração Municipal, na Ação 2.433 – Destinar recursos para participação do Município em Jogos Oficiais.

Ainda, informamos que o Município já realiza essa ação de repasse de recurso para o transporte de atletas e equipes esportivas, nas participações de Competições Oficiais.

Sendo assim, nos termos do Parecer Técnico Contábil anexo, fica vetada a referida Emenda.

Estas, Senhores Vereadores, são as razões do VETO PARCIAL, as quais submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU:44143664968

Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2021.08.10 09:16:01 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Fls. 351

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 87/2021, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o veto parcial às Ações constantes no Anexo I do art. 7º do Projeto de Lei nº 87/2021, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Fls 358

Ofício nº 366/2021-DL

Pato Branco, 30 de agosto de 2021.

Senhor Prefeito:

Atendendo o disposto contido no § 4º do art. 36 da LOM, encaminhamos Decretos Legislativos abaixo, relativos aos projetos de lei nº 87 e 88 de 2021, que rejeitam vetos parciais:

- **Decreto Legislativo nº 8, de 30 de agosto de 2021,** que dispõe sobre o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 87/2021, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.
- **Decreto Legislativo nº 9, de 30 de agosto de 2021,** que dispõe sobre o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 88/2021.

Respeitosamente.

Joecir Bernardi
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Robson Cantu
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 359

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 87/2021, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o veto parcial às Ações constantes no Anexo I do art.7º do Projeto de Lei nº 87/2021, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a2025.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:9BF6D87C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2021. Edição 2339
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3008/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Luiz Teodoro, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.926.849 – 04.
Objeto: Locação de sala comercial a fim de instalação do Posto Avançado da Agência do Trabalhador, Sala do Empreendedor e Ponto de Atendimento do Fomento Paraná do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 012/2021.
Valor do Contrato: R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais)
Vigência: De 30 (trinta) de Agosto de 2021 até 30 (trinta) de Agosto de 2022
Data do Contrato: 30 (trinta) de Agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 87/2021, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o veto parcial às Ações constantes no Anexo I do art. 7º do Projeto de Lei nº 87/2021, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2021.

Joacir Bernardi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 88/2021.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o veto parcial às ações constantes no Anexo I do art. 2º do Projeto de Lei nº 88/2021, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2021.

Joacir Bernardi
Presidente

Fls 361

CPI aprova nova convocação de motoboy que fez saques para VTCLog

Agência Brasil

Em uma rara reunião sem depoimentos, senadores da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia do Senado aprovaram nessa terça-feira (31) uma nova convocação do motoboy Ivanildo Gonçalves. Considerado peça-chave na investigação pela cúpula da comissão, o depoimento dele, que estava marcado para ontem, foi cancelado depois que um habeas corpus, concedido pelo ministro Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal, desobrigou o motoboy de comparecer à CPI.

Os senadores querem esclarecer, por exemplo, informações obtidas junto ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) que identificou uma movimentação atípica da empresa de logística VTCLog no valor de R$ 117 milhões nos últimos dois anos. Desse total, o motoboy teria sido responsável por movimentar R$ 4,7 milhões a serviço da empresa.

Para reforçar a importância da ida do motoboy ao Senado, o relator e o vice-presidente do colegiado, Renan Calheiros (MDB-AL) e Randolfe Rodrigues (Rede-AP), respectivamente, exibiram hoje aos integrantes da comissão imagens que, segundo eles, indicam que o motoboy fez o pagamento de pelo menos quatro boletos que teriam beneficiado o ex-diretor de Logística do Ministério da Saúde Roberto Ferreira Dias. Demitido do ministério em 29 de junho, após suspeitas de ter cobrado propina pela aquisição de vacina pela Covid-19, Dias negou todas as acusações em depoimento à comissão.

Nas imagens exibidas ontem Gonçalves aparece entrando em uma agência do Bradesco, segundo a CPI, nos mesmos horários, dias e locais que constam em extratos de quitação das contas. "São imagens reveladas pelo sistema de bancos que comprovam que no dia e na hora em que os boletos do Roberto Ferreira Dias estavam sendo pagos pela VTCLog, através do Ivanildo, o que comprova verdadeiramente o conluio existente no bastidor do Ministério da Saúde no enfrentamento à pandemia", ressaltou Renan Calheiros. O Coaf, no entanto, diz que não é possível identificar o destinatário final das operações realizadas pelo motoboy.

Ao criticar a decisão de Nunes Marques sobre Ivanildo Gonçalves da Silva, Renan Calheiros classificou a medida como "um retrocesso" em relação à jurisprudência adotada pelo STF. Renan afirmou ainda que vai entrar em contato com o secretário da Receita Federal, já que vários requerimentos aprovados na comissão ainda não foram respondidos. "Nós estamos planejando os encerramentos dos trabalhos da CPI para o dia 21 ou 22 [de setembro]. Não podemos permitir que essas respostas só cheguem daqui a 15 ou 20 dias", cobrou.

Legislativo aprova projetos rejeitando vetos do Executivo

Assessoria

Na Sessão Ordinária da segunda-feira (30), os vereadores de Pato Branco aprovaram o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2021, rejeitando o "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 87, de 2021, que institui o Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio de 2022 a 2025", e o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2021, rejeitando o "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 88, de 2021, referente à Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para 2022", de autoria da Comissão de Justiça e Redação (CJR).

Os projetos são referentes às Emendas Aditivas que os vereadores haviam proposto, para a LDO e para o PPA, e que foram vetadas, com justificativa, pelo Executivo.

De acordo com o parecer da CJR, "após análise criteriosa da justificativa de Veto de cada Ação, foi observado a ausência dos requisitos exigidos pelo Art. 36, da Lei Orgânica Municipal (LOM) - o qual dispõe: Art. 36. Se o Prefeito considerar o projeto de lei, no todo ou parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto - ou seja, as razões dos vetos vão na contramão do que dispõe o referido artigo, pois o veto do Executivo deve ser fundamentado do sempre, isto significa que a autoridade tem o dever de justificar baseado na inconstitucionalidade do projeto ou no interesse público".

ASSESSORIA CÂMARA PATO BRANCO

Rejeição dos vetos foi aprovada na segunda-feira

Logo, por entender que o Executivo vetou Emendas Aditivas com justificativas que não atenderam ao disposto pela LOM, a CJR apresentou projetos rejeitando os vetos e, com a aprovação dos projetos, a LDO e o PPA seguem para promulgação, com as Emendas Aditivas propostas pelos vereadores.

Deputados aprovam urgência para projeto do novo Código Eleitoral

Assessoria

A Câmara dos Deputados aprovou na terça-feira (31), por 322 votos a 139, o regime de urgência para o projeto de lei do novo Código Eleitoral (Projeto de Lei Complementar 112/21). O texto consolida toda a legislação eleitoral e resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em um único texto.

A previsão dos partidos é votar a matéria nesta quinta-feira (2), para que depois o Senado também possa analisar o texto a tempo de valer para as próximas eleições. Para que isso aconteça, as mudanças devem ser publicadas um ano antes do pleito.

A relatora do projeto, deputada Margarete Coelho (PP-PI), debate com as legendas para formular seu relatório.

Com cerca de 900 artigos, o projeto foi apresentado pelo grupo de trabalho de reforma da legislação eleitoral, composto por representantes de diversos partidos.

Uma das inovações na legislação é a autorização da prática de candidaturas coletivas para os cargos de deputado e vereador (eleitos pelo sistema proporcional). Esse tipo de candidatura caracteriza-se pela tomada de decisão coletiva quanto ao posicionamento

Alep aprova projeto que regulamenta aplicação dos recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente

Assessoria

A Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) aprovou na sessão plenária da terça-feira (31) a proposta que confere maior clareza para a utilização dos recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente (Fema). O projeto de lei 383/2021, assinado pelo Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei Estadual 12.945/2000, que instituiu o Fundo, avançou em primeiro turno de votação.

Na proposta, o Governo explica que a atual legislação prevê três tipos de arrecadação, e para a utilização destes recursos suas aprovações prévias são distintas, vez que o Ministério Público do Estado do Paraná (MP-PR) e as entidades sem fins lucrativos devem estar presentes quando a aprovação dos recursos for decorrente de condenações em ações civis públicas disciplinadas pela Lei Federal 7.347/1985, que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente.

Sendo assim, o Governo diz que o projeto prevê a separação dessas receitas para dar clareza em quais recursos requer a aprovação prévia do MP-PR e das entidades sem fins lucrativos para a sua utilização.

O Executivo também destaca que o art. 3º da proposta, que atualmente dispõe apenas que "o Fundo Estadual do Meio Ambiente – Fema será administrado pelo Instituto Ambiental do Paraná IAP", passa a exigir a aprovação prévia dos Conselhos para a aplicação dos recursos, nos termos que especifica, além de atualizar a Lei para constar que o Fundo será administrado pelo Instituo Água e Terra.

Além disso, a proposição cria o Conselho de Recuperação de Bens Ambientais Lesados, com competência para manifestar-se sobre os recursos decorrentes de condenações em ações civis públicas disciplinadas pela Lei Federal 7.347/1985. O projeto prevê que este conselho será formado pelo secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, como presidente; o Procurador-Geral do Estado; o secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento; o Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra; o Procurador-Geral de Justiça do Estado; e dois representantes de entidades privadas sem fins lucrativos.

"Além de conferir mais clareza para a utilização dos recursos do Fema, o projeto tem a finalidade de garantir o aperfeiçoamento da gestão no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Estado do Paraná, sem, contudo, gerar despesas ou renúncia de receitas", diz o Poder Executivo na justificativa da matéria.

Gmail Eliana Scariot <eliana1scariotamorim@gmail.com>

Ofício nº 366/2021-DL - vetos parciais PL 87 e 88 de 2021

2 mensagens

Departamento Legislativo - CMPB <legislativo@patobranco.pr.leg.br> 30 de agosto de 2021 17:02
Para: Gabinete - Janayna <secgabinete2@patobranco.pr.gov.br>

Prezada:

Encaminho Ofício nº 366/2021-DL, datado de 30 de agosto de 2021, assinado pelo Presidente da Câmara, Joecir Bernardi.

Encaminho ainda os projetos de lei nº 87 e 88 de 2021 e emendas aprovadas por este Legislativo, conforme e-mail enviado em 15 de julho de 2021.

- Emendas aprovadas LDO 2022.pdf
- Emendas aprovadas PPA 2022-2025.pdf
- SO 14.7.2021 (1).docx

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail para fins de protocolo.

Atenciosamente,

--

ELIANA SCARIOT
Técnico Legislativo II
legislativo@patobranco.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Rua Arariboia, 491, Centro • Pato Branco
CEP 85501-262 • (46) 3272-1512
www.patobranco.pr.leg.br

Ofício nº 366-2021-DL.pdf
412K

Gabinete - Janayna <secgabinete2@patobranco.pr.gov.br> 30 de agosto de 2021 17:12
Para: Departamento Legislativo - CMPB <legislativo@patobranco.pr.leg.br>

Olá !

Acuso recebimento e agradeço.

At.te,

Janayna

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fls. 363

LEI Nº 5.805, DE 1º DE AGOSTO DE 2021

Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, expresso em normas, programas, funções e subfunções de governo, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, em conformidade com Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica Municipal e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Programas anuais serão elaborados segundo esta Lei, observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Portaria nº 42/1999 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria SOF nº 8/1985 e suas alterações, Lei Orgânica Municipal e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 3º Em decorrência da execução programática, o plano de trabalho e demais normas estabelecidas nesta Lei poderão ser revistos anualmente, por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e ou através de leis especiais, quando do surgimento de motivos que assim o exigirem.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro estabelecerá:

I - Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
II - Metas e riscos fiscais;
III - Disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV - Estrutura e organização da lei orçamentária;
V - Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI - Normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII - Programas e os Fundos.

Art. 5º Na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de revisões de alíquotas e da planta de valores dos imóveis urbanos e decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da dívida ativa.

Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução do orçamento programa, estabelecerá as políticas de pessoal e concernente à criação de cargos e aumento do número de vagas no quadro funcional das administrações direta e indireta, identificará as ações, programas de caráter continuado e projetos novos e considerará os efeitos das expansões e ou aperfeiçoamento dos serviços municipais.

Art. 7º As ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas para o quadriênio de 2022 a 2025, a serem observados e executados pelas unidades das administrações direta e indireta, estão consolidados no Anexo I.

Art. 8º A programação das receitas e despesas previstas para consecução do programa de trabalho estabelecido no art. 7º, está definida no Anexo II.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR							
PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1							
Metas das Ações Prog. Gov.							
ANEXO DA LEI Nº 5605							
Órgão / Unidade / Ação			Valores				
			2022	2023	2024	2025	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL			11.155.000,000	11.713.000,000	12.298.000,000	12.913.000,000	48.079.000,000
	01.01-CÂMARA DE VEREADORES		11.155.000,000	11.713.000,000	12.298.000,000	12.913.000,000	48.079.000,000
		2.133.000-Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	5.500.000,000	5.750.000,000	6.100.000,000	6.450.000,000	23.800.000,000
		2.136.000-Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	5.160.000,000	5.350.000,000	5.553.000,000	5.843.000,000	21.903.000,000
		2.143.000-Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	335.000,000	363.000,000	398.000,000	420.000,000	1.516.000,000
		2.512.000-Emenda Aditiva 13 - Implantar e manter ciclo de palestras e ações da procuradoria da mulher da Câmar	30.000,000	40.000,000	50.000,000	60.000,000	180.000,000
		2.515.000-Emenda Aditiva 16 - Criar e manter campanha e material publicitário referente procuradoria da mulher	30.000,000	40.000,000	50.000,000	60.000,000	180.000,000
		2.534.000-Emenda Aditiva 35 - Implantar e manter a Escola do Legislativo	100.000,000	150.000,000	150.000,000	100.000,000	500.000,000
02-GOVERNO MUNICIPAL			3.051.650,000	3.856.982,5000	4.290.506,85000	4.467.986,34000	15.647.126,07000
	02.01-GABINETE DO PREFEITO		999.940,000	1.411.937,000	1.769.033,85000	1.891.485,54000	5.972.396,39000
		2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	999.940,000	1.411.937,000	1.769.033,85000	1.891.485,54000	5.972.396,39000
	02.02-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		343.000,000	357.000,000	374.775,000	393.488,75000	1.468.243,75000
		2.005.000-Manutenção das atividades do Controle Interno	343.000,000	357.000,000	374.775,000	393.488,75000	1.468.243,75000
	02.03-DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		141.185,2000	196.247,61000	142.309,99000	139.425,49000	619.171,29000
		2.006.000-Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	141.185,2000	196.247,61000	142.309,99000	139.425,49000	619.171,29000
	02.04-ASSESSORIA JURÍDICA		350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
		2.004.000-Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
	02.05-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		855.339,6000	1.048.856,5000	1.071.293,41000	1.097.854,37000	4.073.353,99000
		2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	855.339,6000	1.048.856,5000	1.071.293,41000	1.097.854,37000	4.073.353,99000
	02.06-UNIDADE DO PROCON		405.185,2000	465.441,31000	517.213,36000	550.574,04000	1.938.410,93000
		2.036.000-Manutenção das atividades da PROCON, aquisição de veículo e construção de sede própria	405.185,2000	465.441,31000	517.213,36000	550.574,04000	1.938.410,93000
03-PROCURADORIA			1.354.900,000	1.403.145,000	1.445.802,25000	1.543.092,36000	5.756.939,61000
	03.01-PROCURADORIA		1.354.900,000	1.403.145,000	1.445.802,25000	1.543.092,36000	5.756.939,61000
		2.237.000-Manutenção das atividades da Procuradoria	1.354.900,000	1.403.145,000	1.445.802,25000	1.543.092,36000	5.756.939,61000
04-SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO			3.532.400,000	3.490.023,000	3.655.521,000	3.829.297,65000	14.507.238,65000
	04.01-GABINETE DA SECR. DE PLANEJAMENTO URBANO		290.000,000	300.000,000	350.000,000	400.000,000	1.350.000,000
		2.007.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	290.000,000	300.000,000	350.000,000	400.000,000	1.350.000,000
	04.02-DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		3.252.400,000	3.190.023,000	3.305.521,000	3.429.297,65000	13.177.238,65000
		2.026.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	300.000,000	300.000,000	300.000,000	300.000,000	1.200.000,000
		2.235.000-Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	1.122.400,000	1.670.023,000	1.725.521,000	1.789.297,65000	6.307.238,65000
		2.326.000-Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico	450.000,000	460.000,000	500.000,000	520.000,000	1.930.000,000
		2.327.000-Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	250.000,000	260.000,000	300.000,000	320.000,000	1.130.000,000
		2.328.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	250.000,000	260.000,000	300.000,000	320.000,000	1.130.000,000
		2.530.000-Emenda Aditiva 31 - Apoiar as atividades para a regularização fundiária - REURB - Lei Federal nº 13.	300.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	600.000,000
		2.541.000-Emenda Aditiva 37 - Adequação dos praças e parquinhos para pessoas com deficiência	80.000,000	80.000,000	80.000,000	80.000,000	320.000,000
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS			39.993.861,01000	44.904.734,03000	47.237.120,72000	49.595.876,66000	181.731.592,42000
	05.01-GABINETE DO SECR DE ADMIN. E FINANÇAS		300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.287,5000	1.293.037,5000
		2.014.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.287,5000	1.293.037,5000
	05.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		32.693.500,01000	37.239.724,58000	39.193.861,22000	41.147.254,15000	150.295.343,96000
		3.001.000-Refinanciamento da Dívida Interna	500.000,000	525.000,000	551.250,000	578.812,5000	2.155.062,5000
		3.002.000-Amortização da Dívida interna	8.500.000,000	8.925.000,000	9.371.250,000	9.839.812,5000	36.636.062,5000
		3.003.000-Encargos Especiais	9.000.000,000	11.500.000,000	12.390.000,000	13.003.500,000	45.199.500,000

		1.102.000-Manutenção ou Construção do Paço Municipal	1.000.000,000	800.000,000	843.000,000	882.000,000	3.525.000,000
		2.010.000-Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,750	1.508.543,750
		2.015.000-Manutenção do Departamento de Compras	750.000,000	787.500,000	826.875,000	868.218,750	3.232.593,750
		2.181.000-Manutenção do terminal rodoviário José Cattani	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,750	1.508.543,750

Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

FPA-2022/2025-Alteração Legal: 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Ação			Valores				
			2022	2023	2024	2025	Total
		2.216.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	9.050.500,01000	10.477.774,98000	11.691.313,72000	11.645.279,40000	42.864.868,11000
		2.219.000-Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,750	1.508.543,750
		2.236.000-Manutenção das publicações oficiais	400.000,000	420.000,000	441.000,000	463.050,000	1.724.050,000
		2.366.000-Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,750	1.508.543,750
		2.367.000-Manutenção do Departamento de Licitações	370.000,000	388.500,000	407.925,000	428.321,250	1.594.746,250
		2.394.000-Manutenção do Instituto de Criminalística	50.000,000	52.500,000	55.125,000	57.881,250	215.506,250
		2.518.000-Emenda Aditiva 19 - Reformar a edificação do terminal rodoviário José Cattani	150.000,000	-	-	-	150.000,000
		2.542.000-Emenda Aditiva 37 - Adequação dos espaços públicos internos para pessoas com deficiência - instalação	30.000,000	30.000,000	30.000,000	30.000,000	120.000,000
		2.562.000-Emenda Aditiva 50 - Aquisição de Equipamentos e Instalação para o Conselho Comunitário de Segurança	7.000,000	7.350,000	7.717,500	8.103,38000	30.170,88000
		2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.452.000,000	1.556.100,000	1.633.905,000	1.715.600,25000	6.357.605,25000
	05.03-DEPARTAMENTO FINANCEIRO		2.200.000,000	2.310.000,000	2.425.500,000	2.546.775,000	9.482.275,000
		2.019.000-Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	1.700.000,000	1.785.000,000	1.874.250,000	1.967.962,5000	7.327.212,5000
		2.313.000-Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	500.000,000	525.000,000	551.250,000	578.812,5000	2.155.062,5000
	05.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		1.300.000,000	1.365.000,000	1.433.250,000	1.504.912,5000	5.603.162,5000
		2.018.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	1.000.000,000	1.050.000,000	1.102.500,000	1.157.625,000	4.310.125,000
		2.235.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.287,5000	1.293.037,5000
	05.05-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		3.500.961,000	3.675.009,05000	3.857.759,5000	4.049.647,48000	15.083.377,03000
		2.012.000-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	1.100.000,000	1.155.000,000	1.212.750,000	1.273.387,5000	4.741.137,5000
		2.013.000-Custear Inativos e Pensionistas	2.230.961,000	2.342.509,05000	2.459.634,5000	2.582.616,23000	9.615.720,78000
		2.196.000-Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	150.000,000	157.500,000	165.375,000	173.643,75000	646.518,75000
		2.543.000-Emenda Aditiva 37 - Promover a capacitação dos agentes públicos para atendimento as pessoas com defi	20.000,000	20.000,000	20.000,000	20.000,000	80.000,000
06-SECRET MUN ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			35.462.000,000	36.839.600,000	38.253.583,000	40.068.259,01000	150.563.439,01000
	06.01-GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS		320.000,000	390.000,000	440.000,000	520.000,000	1.670.000,000
		2.020.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	320.000,000	390.000,000	440.000,000	520.000,000	1.670.000,000
	06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		21.292.000,000	21.631.600,000	22.537.680,000	23.424.564,01000	88.885.844,01000
		1.001.000-Pavimentação e Conservação de vias urbanas	5.710.000,000	6.260.000,000	6.525.322,5000	6.610.000,000	25.125.322,5000
		2.021.000-Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	6.617.000,000	5.795.850,000	5.922.520,000	5.577.199,63000	23.832.569,63000
		2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	5.183.000,000	5.480.000,000	5.820.000,000	6.150.000,000	22.633.000,000
		2.024.000-Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	1.943.000,000	2.490.000,000	2.820.000,000	3.393.000,000	10.646.000,000
		2.031.000-Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	760.000,000	960.000,000	1.230.000,000	1.490.000,000	4.440.000,000
		2.502.000-Emenda Aditiva 03 - Construção de Bacia de Contenção de Águas no Bairro Fraron	250.000,000	250.000,000	-	-	500.000,000
		2.532.000-Emenda Aditiva 33 - Apoiar a construção da Praça do Novo Horizonte	300.000,000	-	-	-	300.000,000
		2.533.000-Emenda Aditiva 34 - Apoiar as atividades do Transporte Coletivo através de subsídios para custeio da	500.000,000	400.000,000	300.000,000	200.000,000	1.400.000,000
		2.560.000-Emenda Aditiva 48 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	15.000,000	15.750,000	16.537,5000	17.364,38000	64.651,88000
	06.03-DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA		7.233.000,000	7.560.000,000	7.700.000,000	7.950.000,000	30.443.000,000
		2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	7.233.000,000	7.560.000,000	7.700.000,000	7.950.000,000	30.443.000,000
	06.04-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS		2.300.000,000	2.500.000,000	2.500.000,000	3.050.000,000	10.730.000,000
		2.314.000-Manutenção do Departamento de Frotas	2.300.000,000	2.500.000,000	2.500.000,000	3.050.000,000	10.730.000,000
	06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		4.320.000,000	4.658.000,000	4.775.900,000	5.063.695,000	18.817.595,000
		2.032.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	3.090.000,000	3.428.000,000	3.545.900,000	3.833.695,000	13.897.595,000
		2.501.000-Emenda Aditiva 02 - Programa Câmeras nos Bairros	150.000,000	150.000,000	150.000,000	150.000,000	600.000,000
		2.503.000-Emenda Aditiva 04 - Programa Guarda Municipal	980.000,000	980.000,000	980.000,000	980.000,000	3.920.000,000
		2.539.000-Emenda Aditiva 37 - Instalação de Semáforo Sonoro.	50.000,000	50.000,000	50.000,000	50.000,000	200.000,000
		2.540.000-Emenda Aditiva 37 - Implantação de Faixas de Pedestre Emborrachadas através de material reciclavel.	50.000,000	50.000,000	50.000,000	50.000,000	200.000,000
07-SECRET MUN EDUCAÇÃO E CULTURA			100.046.000,000	105.663.800,000	110.456.740,01000	116.022.327,04000	431.618.867,05000
	07.01-GABINETE DO SECRET DE EDUCAÇÃO E CULTURA		320.340,000	336.357,000	353.174,8500	370.833,5900	1.380.705,44000
		2.089.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação e Cultura	320.340,000	336.357,000	353.174,8500	370.833,5900	1.380.705,44000

Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

FPA-2022/2025-Alteração Legal: 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Ação			Valores				
			2022	2023	2024	2025	Total
	07.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		19.933.048,000	20.954.700,4000	22.015.935,42000	23.129.232,21000	86.032.916,03000
		1.041.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	767.000,000	807.353,000	850.717,5000	934.203,38000	3.359.273,88000
		1.078.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	466.600,000	489.930,000	513.765,000	538.453,25000	2.008.518,25000
		2.093.000-Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	700.000,000	735.000,000	771.750,000	810.337,5000	3.017.087,5000
		2.094.000-Manter o Conselho Municipal de Educação	24.000,000	25.200,000	26.460,000	27.783,000	103.443,000
		2.095.000-Manutenção dos Centros de Educação Infantil	2.655.000,000	2.822.400,000	2.963.520,000	3.111.696,000	11.553.606,000
		2.096.000-Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	6.033.248,000	6.334.910,4000	6.651.655,92000	6.984.238,72000	26.004.053,04000
		2.254.000-Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	4.858.000,000	5.048.400,000	5.300.820,000	5.565.861,000	20.723.681,000
		2.258.000-Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar	24.000,000	25.200,000	26.460,000	27.783,000	103.443,000
		2.357.000-Aquisição de Alimentação para Pre Escola	575.000,000	603.750,000	633.937,5000	665.634,38000	2.478.321,88000
		2.358.000-Aquisição de Alimentação para Creches	1.104.000,000	1.159.200,000	1.217.160,000	1.278.018,000	4.758.378,000
		2.359.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	172.000,000	180.600,000	189.630,000	199.111,5000	741.341,5000
		2.360.000-Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental	1.452.000,000	1.556.100,000	1.633.905,000	1.715.600,25000	6.357.605,25000
		2.391.000-Aquisição de Alimentação para - EJA	36.000,000	37.800,000	39.690,000	41.674,5000	155.164,5000
		2.426.000-Aquisição de Equipamentos	230.000,000	241.500,000	253.575,000	266.253,75000	991.328,75000
		2.427.000-Manutenção da Educação Especial	550.000,000	577.500,000	606.375,000	636.693,75000	2.370.568,75000
		2.508.000-Emenda Aditiva 09 - Implantar Câmera de Monitoramento nas Escolas	100.000,000	130.000,000	150.000,000	170.000,000	550.000,000
		2.519.000-Emenda Aditiva 20 - Construir quadra de tênis na Escola	40.000,000	40.000,000	-	-	80.000,000
		2.556.000-Emenda Aditiva 44 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	94.600,000	99.330,000	104.296,5000	109.511,33000	407.737,83000
		2.557.000-Emenda Aditiva 45 - Aquisição de Instalação de Equipamentos	39.200,000	41.160,000	43.218,000	45.378,9000	168.956,9000
	07.03-DEPARTAMENTO DE ENSINO		73.193.612,600	76.855.542,6000	80.701.469,7300	84.736.543,23000	315.435.167,57000
		2.697.000-Manutenção da Educação Integral	456.000,000	478.800,000	502.740,000	527.877,000	1.965.417,000

		2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	40.000.000,000	42.000.000,000	44.100.000,000	46.305.000,000	[illegible]
		2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	11.076.000,000	11.629.800,000	12.211.290,000	12.821.854,500	[illegible]
		2.100.000-Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	57.000,000	59.850,000	62.842,500	65.984,630,000	245.677,130,000
		2.176.000-Manutenção da Educação Infantil	9.878.442,000	10.372.364,100	10.890.982,310,000	11.435.531,426,000	42.577.319,836,000
		2.177.000-Manutenção das Atividades do Ensino Superior	707.370,000	742.738,500	779.875,430,000	818.869,200,000	3.048.853,930,000
		2.276.000-Manutenção do Ensino Fundamental	10.583.600,000	11.532.663,000	12.116.034,000	12.721.835,700,000	47.366.549,700,000
		2.337.000-Apoio ao FROERD - Programa Educacional de Resistencia às Drogas	34.200,000	35.910,000	37.705,500,000	39.590,780,000	147.406,280,000
	07.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA		6.594.000,000	6.914.200,000	7.416.160,000	7.785.718,01000	28.710.078,01000
		2.168.000-Manutenção do Departamento de Cultura	4.100.000,000	4.305.000,000	4.520.250,000	4.746.262,5000	17.671.512,5000
		2.180.000-Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	1.500.000,000	1.545.000,000	1.769.500,000	1.848.725,000	6.663.225,000
		2.335.000-Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART - Lei nº 4.956/2017	102.000,000	107.100,000	112.455,000	118.077,75000	439.632,75000
		2.338.000-Apoiar a realização do Baile da Rainha dos Bairros	31.000,000	32.550,000	34.177,5000	35.886,38000	133.613,88000
		2.340.000-Apoiar artistas e Museus Locais	156.000,000	161.300,000	166.665,000	172.708,25000	655.673,25000
		2.392.000-Fundo Municipal de Cultura	76.000,000	79.800,000	83.790,000	87.979,5000	327.569,5000
		2.393.000-Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	433.000,000	513.450,000	539.122,5000	566.078,63000	2.107.651,13000
		2.513.000-Emenda Aditiva 14 - Reimplantar e manter Escola de Artes	100.000,000	130.000,000	153.000,000	170.000,000	550.000,000
		2.546.000-Emenda Aditiva 37 - Manutenção das atividades culturais junto ao edifício de pessoas com deficiência	40.000,000	40.000,000	40.000,000	40.000,000	160.000,000
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			177.006.800,000	185.857.140,000	195.197.997,01000	204.931.396,86000	763.033.333,89000
	08.01-ATENÇÃO BASICA		39.073.473,000	41.027.146,65000	43.078.503,98000	45.232.429,19000	168.411.552,92000
		2.118.000-Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	2.450.000,000	2.572.500,000	2.701.125,000	2.836.181,25000	10.559.806,25000
		2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	1.900.000,000	1.995.000,000	2.094.750,000	2.199.487,5000	8.189.237,5000
		2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	3.600.000,000	3.780.000,000	3.969.000,000	4.167.450,000	15.516.450,000
		2.123.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	3.900.000,000	4.095.000,000	4.299.750,000	4.514.737,5000	16.809.487,5000
		2.125.000-Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	7.000.000,000	7.350.000,000	7.717.500,000	8.103.375,000	30.170.875,000
		2.252.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	17.185.473,000	18.044.746,65000	18.946.983,98000	19.894.333,19000	74.071.536,82000

Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Ação			Valores				
			2022	2023	2024	2025	Total
		2.414.000-Manutenção das atividades do curso de Medicina	1.560.000,000	1.953.000,000	2.050.650,000	2.153.182,5000	8.016.832,5000
		2.415.000-Manutenção das atividades de Preceptoria do Curso de Medicina	525.000,000	551.400,000	592.129,000	611.226,000	2.275.746,000
		2.416.000-Criar Programa "Envelhecimento Saudável"	653.000,000	692.530,000	716.625,000	752.456,25000	2.801.551,25000
	08.02-URGENCIA E EMERGENCIA		29.481.045,6000	30.955.098,93000	32.502.853,88000	34.127.996,55000	127.066.995,99000
		2.210.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Cirsuipar	5.981.045,6000	6.280.098,93000	6.594.103,88000	6.923.809,08000	25.779.055,49000
		2.276.000-Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	23.500.000,000	24.675.000,000	25.908.750,000	27.204.187,5000	101.287.937,5000
	08.03-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		74.965.386,8000	78.734.656,22000	82.671.389,04000	86.804.958,49000	323.196.390,63000
		2.126.000-Manutenção dos serviços de terceiros de hospedagem e TFD	700.000,000	735.000,000	771.750,000	810.337,5000	3.017.087,5000
		2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	2.065.000,000	2.168.250,000	2.276.662,5000	2.390.495,63000	8.900.408,13000
		2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	1.500.000,000	1.575.000,000	1.653.750,000	1.736.437,5000	6.465.187,5000
		2.199.000-Aquisição de Insumos de Alto Custo	1.800.000,000	1.890.000,000	1.984.500,000	2.083.725,000	7.758.225,000
		2.279.000-Manutenção dos Serviços do CAPS	2.400.000,000	2.520.000,000	2.646.000,000	2.778.300,000	10.344.300,000
		2.335.000-Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	60.220.355,8000	63.231.406,22000	66.392.976,54000	69.712.625,36000	259.557.395,06000
		2.417.000-Manutenção das Atividades do HOSPSUS	6.000.000,000	6.300.000,000	6.615.000,000	6.945.750,000	25.860.750,000
		2.418.000-Criar Programa "Saúde Melhor em Casa"	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.287,5000	1.293.037,5000
	08.04-VIGILANCIA EM SAUDE		8.253.400,000	8.663.920,000	9.096.666,000	9.553.869,3000	35.569.255,3000
		2.124.000-Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	1.850.000,000	1.942.500,000	2.039.625,000	2.141.606,25000	7.973.731,25000
		2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	2.650.400,000	2.814.420,000	2.955.141,000	3.102.898,05000	11.552.859,05000
		2.142.000-Manutenção dos Serviços do COAS	1.220.000,000	1.281.000,000	1.345.050,000	1.412.302,5000	5.258.352,5000
		2.419.000-Manutenção das Atividades do Centro de Zoonoses	700.000,000	735.000,000	771.750,000	810.337,5000	3.017.087,5000
		2.420.000-Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	1.000.000,000	1.050.000,000	1.102.500,000	1.157.625,000	4.310.125,000
		2.421.000-Manutenção das Atividades do Programa de Imunização	833.000,000	840.000,000	882.000,000	926.100,000	3.481.100,000
	08.05-ASSISTENCIA FARMACEUTICA		3.700.000,000	3.885.000,000	4.079.250,000	4.283.212,5000	15.947.462,5000
		2.129.000-Provisão de serviços para assistência farmacêutica básica	3.700.000,000	3.885.000,000	4.079.250,000	4.283.212,5000	15.947.462,5000
	08.06-GESTAO DO SUS		200.000,000	210.000,000	220.500,000	231.525,01000	862.025,01000
		2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	32.000,000	33.600,000	35.280,000	37.044,000	137.924,000
		2.158.000-Manter o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas	27.000,000	28.350,000	29.767,5000	31.255,88000	116.373,38000
		2.331.000-Manutenção da Ouvidoria do SUS	141.000,000	148.050,000	155.452,5000	163.225,13000	607.727,63000
	08.07-ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE		21.316.493,5200	22.422.316,2000	23.543.434,11000	24.700.405,81000	91.982.651,64000
		1.054.000-Aquisição de veículos para a FMS	525.000,000	551.250,000	578.812,5000	607.753,13000	2.262.815,63000
		1.129.000-Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	1.100.000,000	1.155.000,000	1.212.750,000	1.273.387,5000	4.741.137,5000
		2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	250.000,000	262.500,000	275.625,000	289.406,25000	1.077.531,25000
		2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	1.000.000,000	1.050.000,000	1.102.500,000	1.157.625,000	4.310.125,000
		2.117.000-Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	2.900.000,000	3.045.000,000	3.197.250,000	3.357.112,5000	12.499.362,5000
		2.388.000-Manutenção das Atividades da Saúde	14.724.993,52000	15.461.243,2000	16.234.305,36000	17.046.020,62000	63.466.562,7000
		2.525.000-Emenda Aditiva 26 - Implantar e manter unidades básicas de saúde nos Bairros São Francisco e La Salle	500.000,000	500.000,000	500.000,000	500.000,000	2.000.000,000
		2.526.000-Emenda Aditiva 27 - Implantar e Manter Saúde Móvel	300.000,000	300.000,000	430.000,000	450.000,000	1.560.000,000
		2.558.000-Emenda Aditiva 46 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	16.500,000	17.325,000	18.191,25000	19.100,81000	71.117,06000
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			19.852.900,000	20.687.545,000	22.027.672,25000	23.270.555,56000	86.138.673,81000
	09.01-GABINETE DO SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL		344.400,000	361.623,000	379.700,9700	398.686,02000	1.484.409,99000
		2.035.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistência Social	344.400,000	361.623,000	379.700,9700	398.686,02000	1.484.409,99000
	09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		1.218.047,7500	1.373.950,1900	1.432.647,7200	1.494.280,1300	5.518.925,7600
		6.003.000-Manutenção das atividades da criança e do adolescente	309.877,7500	325.371,6700	341.640,2500	358.722,26000	1.335.611,96000
		6.007.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	31.725,03000	33.311,28000	34.976,85000	36.725,71000	136.738,85000
		6.008.000-Efetivação do Plano de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil	47.191,3300	49.553,90000	52.024,48000	54.629,9000	203.400,6000
		6.009.000-Implantação do Plano da Primeira Infância	160.000,000	263.000,000	266.150,000	269.457,5000	958.607,5000
		6.010.000-Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	669.253,64000	702.716,32000	737.852,13000	774.744,73000	2.884.566,83000

Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Ação			Valores				
			2022	2023	2024	2025	Total
	09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		4.268.335,8000	4.104.753,64000	4.314.941,29000	5.313.335,89000	18.005.370,62000
		1.002.000-Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	1.061.350,000	1.084.417,5000	1.118.338,3600	1.151.255,29000	4.419.361,15000
		1.088.000-Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	228.285,8000	239.701,14000	251.686,19000	264.270,49000	983.944,62000
		1.097.000-FMH - Fundo Municipal de Habitação	676.200,000	710.043,000	745.510,4300	767.765,92000	2.919.536,51000
		1.130.000-Construção de Espaço Social	400.000,000	-	-	631.153,57000	1.031.153,57000

		2.304.000-Manutenção da Coordenadoria de Habitação	126.000,000	132.300,000	138.915,000	145.860,7500	543.075,7500
		2.318.000-Evento Melhoria Urbana	31.500,000	33.045,000	34.728,7500	36.465,1900	135.738,9400
		2.378.000-Implantação do Programa Aluguel Social	105.000,000	110.250,000	115.762,5000	121.550,6200	452.563,1200
		2.505.000-Emenda Aditiva 06 - Manutenção e Apoio ao Projeto Social de Equoterapia.	5.000,000	20.000,000	20.000,000	20.000,000	65.000,000
		2.506.000-Emenda Aditiva 07 - Construção de um Barracão para o Projeto Social de Equoterapia.	150.000,000	150.000,000	-	-	300.000,000
		2.507.000-Emenda Aditiva 08 - Implantar o Aluguel Social para mulheres vítimas de violência doméstica e extrem	75.000,000	100.000,000	150.000,000	200.000,000	525.000,000
		2.509.000-Emenda Aditiva 10 - Implantar e manter casa de passagem para abrigar temporariamente mulheres vítima	80.000,000	110.000,000	140.000,000	170.000,000	500.000,000
		2.510.000-Emenda Aditiva 11 - Implantar e manter um Centro de Convivência para Mulheres.	150.000,000	200.000,000	250.000,000	300.000,000	900.000,000
		2.511.000-Emenda Aditiva 12 - Implantar e Manter o Centro de Convivência para Idosos no Bairro São Cristóvão.	330.000,000	390.000,000	410.000,000	480.000,000	1.550.000,000
		2.516.000-Emenda Aditiva 17 - Implantar e manter Pastinha Maria da Penha	250.000,000	290.000,000	330.000,000	360.000,000	1.210.000,000
		2.517.000-Emenda Aditiva 18 - Implantar e manter ações de reeducação para homens agressores.	30.000,000	40.000,000	50.000,000	60.000,000	180.000,000
		2.522.000-Emenda Aditiva 23 - Criação e Implantação do Programa de Habitação Rural	125.000,000	125.000,000	125.000,000	125.000,000	500.000,000
		2.524.000-Emenda Aditiva 25 - Implantar e manter espaço de convivência para mulheres, com ações que empreende	50.000,000	75.000,000	100.000,000	125.000,000	350.000,000
		2.527.000-Emenda Aditiva 28 - Implantar e manter ações de reintegração social para vítimas de abuso sexual	150.000,000	180.000,000	210.000,000	250.000,000	790.000,000
		2.535.000-Emenda Aditiva 37 - Adaptação de Espaço para funcionamento do Núcleo de Convivência para Pessoas com	200.000,000	50.000,000	50.000,000	50.000,000	350.000,000
		2.537.000-Emenda Aditiva 37 - Promoção do Censo Inclusão Lei Municipal 5772 2021.	35.000,000	35.000,000	35.000,000	35.000,000	140.000,000
		2.538.000-Emenda Aditiva 37 - Manutenção das atividades de Assistência Social junto ao Núcleo de Convivência p	40.000,000	40.000,000	40.000,000	40.000,000	160.000,000
	09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		13.725.230,4500	14.831.468,9000	15.573.666,5000	15.721.569,3600	59.851.355,3300
		2.200.000-Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	28.000,000	28.000,000	28.000,000	28.000,000	112.000,000
		2.202.000-Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	5.499.224,7500	6.153.322,9800	5.562.920,2000	6.263.853,7500	23.789.321,7400
		2.208.000-Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	2.173.250,000	2.271.952,5000	2.927.302,3400	2.484.409,5800	9.856.914,4200
		2.209.000-Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	1.324.615,6000	1.368.156,3800	1.449.624,1800	1.514.165,3700	5.656.561,5300
		2.211.000-Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher	24.855,000	26.129,2500	27.435,6900	28.807,4700	107.257,4100
		2.213.000-Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	27.855,000	29.129,2500	30.435,6900	31.807,4700	119.257,4100
		2.245.000-SUAS - FSB - Ações do PAIF (CRAS)	168.950,000	173.517,5000	178.313,3000	183.349,0300	704.129,9000
		2.248.000-Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS	194.450,000	204.183,0000	214.392,1500	225.111,7500	838.146,9000
		2.250.000-Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - 941	18.000,000	18.000,000	18.000,000	18.000,000	72.000,000
		2.251.000-SUAS - FSE - Serviços de acolhimento Piso Alta Complexidade -941	24.000,000	24.000,000	24.000,000	24.000,000	96.000,000
		2.252.000-Manutenção das Conferencias Municipais	12.600,000	13.230,0000	13.891,5000	14.586,0600	54.307,5600
		2.253.000-Benefícios Eventuais	864.800,000	905.540,0000	946.317,0000	993.232,8400	3.711.889,8400
		2.254.000-Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGDPBF	164.000,000	164.000,000	164.000,000	164.000,000	656.000,000
		2.256.000-Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos	81.200,000	81.200,0000	81.200,0000	81.200,0000	324.800,0000
		2.310.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	24.855,000	26.129,2500	27.435,6900	28.807,4700	107.257,4100
		2.315.000-Piso Paranaense de assistencia Social - PPAS IV (1931)	40.000,000	40.000,000	40.000,000	40.000,000	160.000,000
		2.429.000-Manutenção do Espaço de Convivência à Pessoa Idosa	63.000,000	66.150,0000	69.457,5000	72.930,3600	271.537,8600
		2.430.000-Implementação da Equipe Volante	413.000,000	433.950,0000	461.947,5000	485.044,8600	1.803.942,3600
		2.431.000-Implementação do Programa Família Acolhedora	642.400,000	672.020,0000	703.121,0000	735.777,0400	2.753.318,0400
		2.432.000-Manutenção dos Serviços de Abrigo Institucional (Casa Abrigo Centro de Promoção Humana Inf. Juv.)	2.015.075,1000	2.106.875,8100	2.203.272,7100	2.304.486,3300	8.629.712,9500
	09.05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		296.885,000	311.729,2500	327.315,6900	342.681,4700	1.278.611,4100
		2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	24.885,000	26.129,2500	27.435,6900	28.807,4700	107.257,4100
		2.347.000-Manutenção das Atividades do Idoso	272.000,000	285.600,0000	299.880,0000	313.874,0000	1.171.354,0000
10-SECRET.MUN DE DESENVECONOMICO			13.252.300,000	13.874.415,000	14.539.135,7500	15.236.092,5600	56.903.943,3300

Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Ação			Valores				
			2022	2023	2024	2025	Total
	10.01-GABINETE DO SECRET.DE DESENVECONOMICO		350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,7500	1.508.543,7500
		2.047.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,7500	1.508.543,7500
	10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC		12.902.300,000	13.506.915,000	14.153.260,7500	14.832.923,8300	55.395.399,5800
		2.029.000-Manter Aeroporto	6.547.900,000	6.902.795,000	7.234.434,7500	7.583.656,4900	28.318.786,2400
		2.045.000-Manutenção das atividades da marcenaria	887.500,000	931.875,000	978.468,7500	1.027.392,1900	3.825.235,9400
		2.048.000-Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	704.400,000	739.620,000	776.601,000	815.431,0500	3.036.052,0500
		2.049.000-Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	527.500,000	553.875,000	581.568,7500	610.647,1900	2.273.590,9400
		2.650.000-Realizar feiras setoriais e exposições	251.000,000	263.550,000	276.727,5000	290.563,8800	1.081.841,3800
		2.651.000-Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE	500.000,000	515.000,000	530.750,000	547.247,5000	2.093.037,5000
		2.652.000-Capacitar trabalhadores	643.000,000	675.150,000	708.907,5000	744.352,8800	2.771.410,3800
		2.653.000-Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil	71.000,000	74.550,000	78.277,5000	82.191,3600	306.018,8600
		2.654.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	1.035.500,000	1.097.275,000	1.162.138,7500	1.230.245,6900	4.525.159,4400
		2.662.000-Fomento ao turismo	588.500,000	622.925,000	659.071,2500	697.024,8200	2.567.521,0700
		2.664.000-Implantar e manter Conselho Municipal de Turismo	26.000,000	27.300,000	28.665,0000	30.098,2500	112.063,2500
		2.275.000-Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades Agroindustriais	410.000,000	409.000,000	439.453,0000	571.422,5000	1.899.872,5000
		2.397.000-Destinar Recursos para a Aquisição de Cadeiras de Rodas Motorizadas para o Parque de Exposições	50.000,000	52.500,000	55.125,0000	57.881,2500	215.506,2500
		2.422.000-Manter Conselho de Desenvolvimento Econômico	15.000,000	15.750,000	16.537,5000	17.364,3800	64.651,8800
		2.423.000-Manter Conselho Municipal do Trabalho	15.000,000	15.750,000	16.537,5000	17.364,3800	64.651,8800
		2.528.000-Emenda Aditiva 29 - Apoiar através de subsídios as atividades relativas ao Macroempreendedorismo Ind	200.000,000	200.000,000	200.000,000	200.000,000	800.000,000
		2.529.000-Emenda Aditiva 30 - Apoiar as atividades da Feira do Empreendedor-Exposição & Negócios.	200.000,000	200.000,000	200.000,000	200.000,000	800.000,000
		2.547.000-Emenda Aditiva 37 - Promoção das atividades de conscientização das empresas sobre a empregabilidade	10.000,000	10.000,000	13.000,000	13.000,000	46.000,000
		2.548.000-Emenda Aditiva 38 - Implantar espaço compartilhado para atividade de microempreendedor individual	100.000,000	200.000,000	200.000,000	100.000,000	600.000,000
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			12.145.750,000	12.774.267,5000	13.434.251,5800	14.127.214,4600	52.481.503,5600
	11.01-GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA		429.000,000	450.450,000	472.972,5000	496.621,1300	1.849.043,6300
		2.065.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Agricultura	290.000,000	304.500,000	319.725,0000	335.711,2500	1.249.936,2500
		2.066.000-Programa Flor do Campo	139.000,000	145.950,000	153.247,5000	160.909,8800	599.107,3800
	11.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		11.716.750,000	12.323.817,5000	12.961.279,0800	13.630.593,3500	50.632.460,0300
		1.123.000-Programa Asfalto no Campo	1.457.150,000	1.503.507,5000	1.617.532,5800	1.698.409,5200	6.323.599,6000
		2.068.000-Programa Bovinocultura	900.000,000	945.000,0000	992.250,0000	1.041.862,5000	3.879.112,5000
		2.070.000-Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	2.825.000,000	2.975.000,0000	3.172.500,0000	3.337.875,0000	12.310.375,0000
		2.071.000-Apoio ao desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Familia	830.000,000	840.000,0000	882.000,0000	926.100,0000	3.478.100,0000

		2.073.000-Manutenção das atividades do Intalpe	3.824.600,000	4.043.333,000	4.272.996,5000	4.514.145,3330	16.655.072,5330
		2.273.000-FRODEAGRI	1.100.000,000	1.155.000,000	1.212.750,000	1.273.387,5000	4.741.137,5000
		2.274.000-FRODECOM	253.000,000	262.500,000	275.625,000	289.406,2500	1.079.531,2500
		2.366.000-Instalar pavimentação com pedras irregulares e ou encaixamento nas estradas rurais	230.000,000	241.500,000	253.575,000	266.253,7500	991.328,7500
		2.400.000-Eventos Melhores Rurais	20.000,000	21.000,000	22.050,000	23.152,5000	86.202,5000
		2.520.000-Emenda Aditiva 21 - Criação de Hortas Comunitárias e Fitoterápicas	100.000,000	100.000,000	60.000,000	60.000,000	320.000,000
		2.523.000-Emenda Aditiva 24 - Implementação e Manutenção do Programa Patrulha Rural Lei nº 2715/2006	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	400.000,000
		2.555.000-Emenda Aditiva 43 - Implementação e Manutenção do Programa da Feirinha Adentro (Lei nº 3.276/2009)	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	400.000,000
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			22.500.199,9000	23.172.210,0200	24.297.820,5000	25.479.711,5300	95.449.942,0400
	12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		263.283,5000	276.447,6700	290.270,0600	304.783,5600	1.134.784,7900
		2.074.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	263.283,5000	276.447,6700	290.270,0600	304.783,5600	1.134.784,7900
	12.02-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		7.905.824,7300	7.848.116,0000	8.207.521,7800	8.584.897,6700	32.546.360,3800
		1.635.000-Canalização e construção de muros de proteção em rios e Corregos do Município	515.635,3400	541.416,6100	568.476,9400	596.900,7900	2.222.429,6800
		2.075.000-Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	1.417.855,7200	1.488.748,5100	1.563.185,9200	1.641.345,2300	6.111.135,3900
		2.077.000-Implementação e recuperação de Areas degradadas e Restauração de Areas de preservação permanente APP	341.926,6500	359.022,9500	376.974,1000	395.822,8000	1.473.746,4700
		2.078.000-Promover e apoiar a Educação Ambiental	74.034,1000	77.735,8100	81.677,7200	85.761,6100	319.311,7400

Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1

Metas das Ações Proj. Gov.

Órgão / Unidade / Ação			Valores				
			2022	2023	2024	2025	Total
		2.079.000-Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	868.678,6500	1.258.612,5700	1.321.543,2200	1.387.620,3400	4.836.454,8400
		2.082.000-Implantação e manutenção de parques ambientais	319.131,5100	335.088,0900	351.842,4900	369.434,6200	1.375.496,7100
		2.329.000-Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação	76.249,6400	80.062,1200	84.065,2200	88.268,4900	328.645,4700
		2.330.000-Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério Municipal	787.025,1900	826.379,5900	867.698,5700	911.083,4900	3.392.183,8300
		2.335.000-Construir e manter Capela Mortuária Municipal	250.000,000	260.000,000	270.500,000	281.525,000	1.062.025,000
		2.365.000-Instalar Programa de Proteção de Fontes de Agua e Poços Artesianos	113.975,5400	119.674,3200	125.658,0300	131.940,9300	491.248,8200
		2.377.000-Fechamento com cercas dos parque ambientais	341.926,6500	359.022,9500	376.974,1000	395.822,8000	1.473.746,4700
		2.436.000-Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	1.189.592,5000	1.259.572,1900	1.322.550,8000	1.388.678,3400	5.170.393,8900
		2.439.000-Manutenção do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo nos Rios e Córregos	47.755,7500	50.143,5400	52.650,7200	55.283,2500	205.833,2600
		2.440.000-Manutenção do Cemitério Municipal	211.894,5000	222.534,2300	233.723,9400	245.410,1400	913.722,8100
		2.531.000-Emenda Aditiva 32 - Apoiar a construção e instalação da casa de apoio e passagem de animais	500.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	800.000,000
		2.549.000-Emenda Aditiva 39 - Construir banheiros no Parque do Alvorecer.	333.000,000	-	-	-	333.000,000
		2.551.000-Emenda Aditiva 41 - Criar e Manter a Casa de Passagem	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	400.000,000
		2.552.000-Emenda Aditiva 41 - Equipar e Manter o Castra-Móvel	260.000,000	260.000,000	260.000,000	260.000,000	1.040.000,000
		2.553.000-Emenda Aditiva 41 - Criar e Manter o Banco de Ração	50.000,000	50.000,000	50.000,000	50.000,000	200.000,000
		2.554.000-Emenda Aditiva 42 - Perfuração de poços artesianos e distribuição de água para as Comunidades do Is	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	400.000,000
	12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE		14.331.091,7600	15.047.646,3500	15.800.028,6600	16.590.030,1000	61.768.796,8700
		2.385.000-Manutenção do Aterro Sanitario	1.532.971,0200	1.609.619,5700	1.690.100,5400	1.774.605,5700	6.607.296,7000
		2.441.000-Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	12.714.120,7400	13.352.826,7800	14.022.443,1200	14.726.665,2800	54.814.955,9200
		2.550.000-Emenda Aditiva 40 - Implantação e Manutenção da atividade de coleta de lixo reciclável nas comunidad	50.000,000	50.000,000	50.000,000	50.000,000	200.000,000
		2.561.000-Emenda Aditiva 49 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	34.000,000	35.700,000	37.485,000	39.359,2500	146.544,2500
14-ADMINIST DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM			420.700,000	441.735,000	463.896,7500	487.135,5000	1.813.468,2400
	14.01- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL		420.700,000	441.735,000	463.896,7500	487.135,5000	1.813.468,2400
		2.087.000-Administração Distrital	410.700,000	431.235,000	452.796,7500	475.436,5000	1.770.168,2400
		2.563.000-Emenda Aditiva 51 - Manutenção da Limpeza Pública	10.000,000	10.500,000	11.100,000	11.700,000	43.300,000
16-SEC MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER			14.517.500,000	12.173.875,000	12.733.168,7500	13.310.827,1900	52.837.370,9400
	16.01-GABINETE DO SECRETÁRIO		450.000,000	390.000,000	420.000,000	430.000,000	1.690.000,000
		1.131.000-Projetos Esportivos e Aquisição de Veículos	180.000,000	120.000,000	140.000,000	150.000,000	590.000,000
		2.240.000-Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	270.000,000	270.000,000	280.000,000	280.000,000	1.100.000,000
	16.02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		14.067.500,000	11.783.875,000	12.313.168,7500	12.880.827,1900	51.147.370,9400
		1.132.000-Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	3.800.000,000	1.000.000,000	1.100.000,000	1.300.000,000	7.200.000,000
		2.146.000-Atleta Talento	150.000,000	180.000,000	210.000,000	240.000,000	780.000,000
		2.224.000-Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	6.810.000,000	7.046.130,000	7.190.595,000	7.346.630,2500	28.393.235,2500
		2.225.000-Promoção de Esporte Amador	200.000,000	210.000,000	233.000,000	243.000,000	886.000,000
		2.363.000-Apoio às Modalidades de luta Vinculadas ao Comite Olímpico Brasileiro	20.000,000	30.000,000	40.000,000	40.000,000	130.000,000
		2.433.000-Destinar Recursos para Participação do Município em Jogos Oficiais	180.000,000	210.000,000	240.000,000	270.000,000	900.000,000
		2.434.000-Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	1.700.000,000	1.900.000,000	1.920.000,000	2.050.000,000	7.570.000,000
		2.435.000-Desenvolver Atividades para o Público Idoso	102.000,000	122.000,000	152.000,000	170.000,000	546.000,000
		2.436.000-Destinar Recursos para o Centro Aquático	120.000,000	130.000,000	143.000,000	150.000,000	543.000,000
		2.437.000-Manter Atividades de Lazer e Recreação	100.000,000	110.000,000	120.000,000	130.000,000	460.000,000
		2.500.000-Emenda Aditiva 01 - Recreação e Lazer, Construção de Praça e Playground, Bairro Fraron.	100.000,000	100.000,000	150.000,000	150.000,000	500.000,000
		2.514.000-Emenda Aditiva 15 - Implantar, desenvolver e incentivar atividades de Ginástica Olímpica e Ginástica	100.000,000	150.000,000	233.000,000	250.000,000	733.000,000
		2.535.000-Emenda Aditiva 36 - Implantação de ciclovias junto as estradas rurais pavimentadas	400.000,000	300.000,000	300.000,000	300.000,000	1.300.000,000
		2.544.000-Emenda Aditiva 37 - Manutenção das atividades esportivas junto aos núcleos de convivência para pessoa	40.000,000	40.000,000	40.000,000	40.000,000	160.000,000
		2.553.000-Emenda Aditiva 47 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	205.500,000	215.775,000	226.563,7500	237.891,9400	885.730,6900
		2.564.000-Emenda Aditiva 52 - Destinar recursos para o transporte de organizações esportivas em competições ef	40.000,000	42.000,000	44.100,000	46.305,000	172.405,000
17-SEC MUN DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			4.752.733,000	5.430.575,9500	5.765.919,7500	6.138.715,7300	22.138.253,4300

Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1

Metas das Ações Proj. Gov.

Órgão / Unidade / Ação			Valores				
			2022	2023	2024	2025	Total
	17.01-GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO		299.200,000	314.160,000	329.868,000	346.361,4000	1.289.589,4000
		2.227.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	299.200,000	314.160,000	329.868,000	346.361,4000	1.289.589,4000
	17.02-DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO		1.917.900,000	2.021.295,000	2.129.858,7500	2.243.852,7400	8.312.907,4900
		2.241.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	1.917.900,000	2.021.295,000	2.129.858,7500	2.243.852,7400	8.312.907,4900

	17.03-DEPDE FOLITICAS E FROG DE PESQ E DESENV		1.199.639,000	1.259.120,95000	1.999.927,000	2.051.423,34000	6.317.110,29000
		2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	359.639,000	896.120,95000	999.927,000	1.141.423,34000	3.467.110,29000
		2.504.000-Emenda Adriva 05 - Implantação de Energia Solar em bens imóveis, logradouros públicos e iluminação	400.000,000	450.000,000	500.000,000	500.000,000	1.850.000,00000
		2.521.000-Emenda Adriva 22 - Promover feiras da área de tecnologia	400.000,000	400.000,000	400.000,000	400.000,000	1.600.000,00000
		2.545.000-Emenda Adriva 37 - Apoio a programas de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias assistivas para m	40.000,000	10.000,000	10.000,000	10.000,000	40.000,00000
	17.04-DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA		1.366.000,000	1.339.300,000	1.416.265,000	1.497.078,25000	5.618.643,25000
		2.269.000-Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	1.666.000,000	1.024.300,000	1.065.515,000	1.149.790,75000	4.325.605,75000
		2.362.000-Capacitação dos gestores e apoio aos eventos tecnológicos e projetos desenvolvidos nas incubadoras	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.762,5000	431.012,5000
		2.424.000-Manter atividades do Polo de Biotecnologia	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.762,5000	431.012,5000
		2.425.000-Manter atividades do Polo de Astronomia	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.762,5000	431.012,5000
18-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV			39.937.800,000	41.934.690,000	44.031.424,5000	46.232.995,73000	172.136.910,23000
	18.01-PATOPREV		39.937.800,000	41.934.690,000	44.031.424,5000	46.232.995,73000	172.136.910,23000
		2.359.000-Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOP	1.263.000,000	1.326.153,000	1.392.457,5000	1.462.080,36000	5.443.657,88000
		2.360.000-Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	38.674.800,000	40.608.540,000	42.638.967,000	44.770.915,35000	166.693.222,35000
19-SECRETARIA EXECUTIVA			980.900,000	1.029.945,000	1.081.442,25000	1.135.514,37000	4.227.801,62000
	19.01-GABINETE DO SECRETARIO		304.235,000	319.447,8000	335.420,19000	352.191,2000	1.311.295,19000
		2.371.000-Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	304.235,000	319.447,8000	335.420,19000	352.191,2000	1.311.295,19000
	19.02-ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS		227.858,000	239.262,4000	251.246,52000	263.808,85000	982.225,77000
		2.372.000-Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	227.858,000	239.262,4000	251.246,52000	263.808,85000	982.225,77000
	19.03-ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS		227.858,000	239.262,4000	251.246,52000	263.808,85000	982.225,77000
		2.373.000-Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	227.858,000	239.262,4000	251.246,52000	263.808,85000	982.225,77000
	19.04-ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS		220.858,000	231.932,4000	243.529,02000	255.705,47000	952.054,89000
		2.374.000-Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	220.858,000	231.932,4000	243.529,02000	255.705,47000	952.054,89000
TOTAL DO PPA			500.000.000,000	525.000.000,000	551.250.000,000	578.812.000,000	2.155.062.000,000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias Anexo da Lei nº 5905

Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	434.474.926,55000	18.139.260,33000	519.158.725,4000	19.046.202,34000	545.159.379,85000	19.999.437,56000	572.416.131,21000	20.999.319,35000	2.209.431.411,61000
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.722.603,58000	-	123.608.734,1000	-	129.789.671,62000	-	136.280.652,37000	-	507.341.654,97000
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	11.552.509,58000	14.804.478,76000	12.445.135,37000	15.544.702,72000	13.667.995,67000	16.322.692,85000	13.720.633,52000	17.137.937,03000	114.896.136,81000
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	4.571.554,67000	3.107.821,52000	4.593.733,9000	3.263.212,59000	5.044.153,59000	3.426.531,72000	5.296.656,43000	3.597.671,36000	33.114.136,10000
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	27.854,17000	-	29.246,88000	-	30.710,65000	-	32.244,5000	-	120.056,20000
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	2.054.010,81000	-	2.156.711,35000	-	2.264.651,87000	-	2.377.750,72000	-	8.853.124,55000
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	350.314.782,17000	-	367.830.521,26000	-	386.239.913,4000	-	405.530.837,61000	-	1.509.916.054,44000
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	7.928.230,97000	226.943,03000	8.324.642,54000	238.287,03000	8.741.279,01000	250.212,95000	9.177.356,06000	262.709,95000	35.150.158,54000
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	-	21.758.553,67000	-	22.846.447,65000	-	24.034.023,76000	-	25.234.413,76000	93.955.444,84000
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	16.079.375,1000	-	16.883.343,85000	-	19.933.433,69000	-	20.929.017,27000	77.925.169,31000
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	3.719.154,57000	-	3.905.143,8000	-	4.100.590,07000	-	4.305.396,49000	16.030.315,53000
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	659.093,41000	-	692.048,06000	-	726.654,1000	-	762.978,66000	-	2.840.834,25000
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	659.093,41000	-	692.048,06000	-	726.654,1000	-	762.978,66000	-	2.840.834,25000
Total de Receitas		**435.134.019,96000**	**39.937.800,000**	**519.850.773,48000**	**41.934.689,99000**	**545.885.033,96000**	**44.033.461,32000**	**573.179.109,87000**	**46.232.732,12000**	**2.306.227.709,70000**
Deduções da receita										
Restituição										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	13.434,33000	-	14.169,65000	-	14.878,18000	-	15.621,25000	-	58.162,84000
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.434,33000	-	14.169,65000	-	14.878,18000	-	15.621,25000	-	58.162,84000
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	669.842,73000	-	703.334,87000	-	738.535,59000	-	775.422,37000	-	2.887.135,63000
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	669.842,73000	-	703.334,87000	-	738.535,59000	-	775.422,37000	-	2.887.135,63000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias Anexo da Lei nº 5905

Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	34.355.532,9000	-	36.107.959,55000	-	37.915.111,34000	-	39.808.795,44000	-	148.220.402,23000
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	34.355.532,9000	-	36.107.959,55000	-	37.915.111,34000	-	39.808.795,44000	-	148.220.402,23000
Total das Deduções		**35.071.809,56000**		**36.825.463,47000**		**38.668.525,26000**		**40.599.841,99000**		**151.165.700,7000**
Total Líquido das Receitas		**400.062.209,000**	**39.937.800,000**	**483.065.310,01000**	**41.934.689,99000**	**507.216.538,68000**	**44.033.461,32000**	**532.579.267,88000**	**46.232.732,12000**	**2.155.062.000,000**
Total Geral			**500.000.000,000**		**525.000.000,000**		**551.250.000,000**		**578.812.000,000**	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EBC66528

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2021. Edição 2342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 95/2021. PREGÃO Nº 51/2021 - PROCESSO Nº 123/2021. PARTES: Municipio de Pato Branco e Paim Telecomunicações e Controle de Trafego Aéreo. OBJETO. Prestação de Serviços Especializados, homologados pelo DCEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo), para a operação da EPTA (Estação Prestadora de Serviços de Trafego Aéreo), Categoria "A", atendendo às necessidades do Aeroporto de Pato Branco – PR, Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO), estrutura organizacional pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 336.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO. O pagamento será efetuado mensalmente até o 15º (décimo dia) dia após a execução do serviço, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço prestado, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO. 2242-9704. GESTOR: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cláudio Arcídio Muller. FISCAL: Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, Elenice Aparecida Catafesta. Pato Branco, 31 de Agosto de 2021. Robson Cantu – Prefeito. João Paim – Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 97/2021. INEXIBILIDADE Nº 19/2021 - PROCESSO Nº 151/2021. PARTES: Municipio de Pato Branco e SANTIAGO E CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veiculo aéreo não tripulado, modelo Ebee Plus, número de série EP-11-24309, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. VALOR: R$ 11.636,01 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil após a execução do serviço, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO. Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 04.02 DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - 154510018.2.238000 Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – Código Reduzido 1605 Desdobramento 13127. GESTOR: Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Gilmar Tumelero. FISCAL: Chefe da Seção de Cadastro, Rodolfo Henrique Tscha, matrícula nº 11303-4/1, Pato Branco 02 de Setembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Eduardo Martins de Oliveira – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021
PROCESSO Nº 153/2021

O Município de Pato Branco, *UASG 450996*, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado a participação de empresas de qualquer porte*, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) veiculos novos, zero km, hatch, compacto, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade para 05 (cinco) lugares, através das Resoluções da SESA nº 783/2019 e nº 644/2020, que são repasses da Secretaria de Estado da Saúde, ao Incentivo Financeiro de Investimentos para Transporte Sanitário, referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo *"menor preço"*, com critério de julgamento *"menor preço por lote"*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de *R$ 396.541,38 (Trezentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)*. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 02 de setembro de 2021. *Liciane Cristina Puttkamer* - Pregoeira

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 51/2021- PROCESSO. 123/2021. OBJETO. Contratação de empresa Prestadora de Serviços Especializados, homologados pelo DCEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo), para a operação da EPTA (Estação Prestadora de Serviços de Trafego Aéreo), Categoria "A", atendendo às necessidades do Aeroporto de Pato Branco – PR, Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO), estrutura organizacional pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e *ADJUDICO* seu objeto para a empresa: ***Paim Telecomunicações e Controle de Trafego Aéreo,*** inscrita no CNPJ nº 57.610.149/0001-00, com o valor total de ***R$ 336.000,00.*** Pato Branco, 31 de Agosto de 2021. Robson Cantu - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.806, DE 1º DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para o exercício de 2022, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I - Ações prioritárias, funções e sub-funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;

II - Metas e riscos fiscais;

III - Disposições sobre alterações na legislação tributária;

IV - Estrutura e organização da lei orçamentária;

V - Diretrizes gerais para elaboração do orçamento;

VI - Normas relativas à execução financeira e orçamentária;

VII - Programas e Fundos.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2022, a partir da edição da presente lei, passam a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2013.

§ 1º Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

I - Demonstrativo I: Metas Anuais;

II - Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da renúncia de receita; e

VIII - Demonstrativo VIII: Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação se constituirá nas metas fiscais do município.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2022, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II - à revisão da planta de valores de imóveis urbanos;

III - à revisão de alíquotas dos tributos de competência;

IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da Dívida Ativa Municipal; e

V - à concessão e/ou redução de isenções fiscais.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A Proposta Orçamentária será composta pelos Anexos I, II e III, que conterão, respectivamente:

I - legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

II - resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta; e

III - orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscais discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão e Portarias Interministeriais nº 163, 180 e 211/2001, e alterações posteriores.

Art. 7º As programações dos Conselhos e/ou Fundo Municipal de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, do Idoso, de Saúde, de Cultura, de Esporte, de Meio Ambiente, da Agricultura, de Educação, serão abertas como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2022 fica estabelecido o montante de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões) como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Do montante estabelecido no caput deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 9º Serão classificados na programação orçamentária 99.99.02.999.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo único do artigo 8º e no mesmo elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas efetuadas à proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.

Art. 10. A Lei Orçamentária, por meio de Anexos, deverá demonstrar existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. Na Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2021, com base da correção relativa a 30 de junho de 2021.

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2021.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2021.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. A Lei Orçamentária para 2022 destinará recursos para atender prioritariamente:

I - despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

II - pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

III - pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

IV - empréstimos e contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;

V - manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;

VI - implantação e manutenção de obras e serviços;

VII - implantação do programa de modernização da administração municipal;

VIII - implantação da política de geração de empregos e renda.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.

Art. 14. Até o dia 30 do mês de abril de cada exercício, em atendimento ao que preconiza a Constituição Federal, o Poder Legislativo encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e artigos 158 e 159, da Constituição Federal, para inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Finanças, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência.

Art. 15. Os Órgãos da Administração Indireta, até o dia 30 do mês de abril de cada exercício, de acordo com a legislação vigente, encaminharão a proposta orçamentária, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município, respeitando os limites legais, sendo que o excedente, caso ocorra, será objeto de veto por parte do Chefe do Executivo sendo incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Administração e Finanças, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência.

Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência social.

Art. 17. Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no quadro do Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 18. Constará na Lei Orçamentária demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 19. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscal e próprio da administração direta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 20. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município, até 31 de agosto de 2022, tabela de controle dos servidores públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

Art. 21. A Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, progressões, horas extras, outras vantagens aos servidores definidas em lei, revisão, reajuste salarial ou reposição salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio, da administração direta e da administração indireta, além de contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio de acordo com a necessidade da administração municipal e, observando a disponibilidade financeira do município assim como os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.

Art. 22. A Lei Orçamentária considerará para o Legislativo Municipal, na programação de despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramentos de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens concedidas, definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal de acordo com a necessidade, observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal próprio, destinado ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 23. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 24. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, estão definidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 25. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, juventude e idoso, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, desenvolvimento econômico e da administração indireta.

Art. 26. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 27. Poderão ser incorporadas emendas à Lei Orçamentária Anual, que:

I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidem sobre:

a) dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) serviço e principal da dívida;

c) dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

d) transferem recursos próprios de administração indireta; e

e) precatórios judiciais.

Art. 28. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 29. A Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado o disposto nos arts. 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, no que couber.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de deficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, ficam condicionados a existência de dotação orçamentária para este fim.

§ 4º Na Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 31. Acompanhará a Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagos no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 32. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 33. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 34. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.

Art. 35. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, poderá estabelecer cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 36. A implementação do disposto nos artigos 20 e 23 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2022 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o exercício.

Art. 37. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 38. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no art. 9º, serão à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos fiscais estão previstos no Anexo III.

Parágrafo único. Em não se realizando o previsto no caput, até o dia 1º de dezembro de 2022, os recursos de Reserva de Contingência, incluindo os previstos no parágrafo único do art. 14, poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do art. 39, não compondo este montante, porém, o percentual previsto naquele artigo.

Art. 39. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2022, no que couber:

I - por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a criação e inclusão no orçamento geral do Município de fontes de recursos, bem como, compensação entre as fontes de recurso e/ou Projeto e/ou atividade.

II - as autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

III - a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

Art. 40. Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2022, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 41. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada às normas que disciplinam a matéria.

Art. 42. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou fundada.

Art. 43. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior da presente lei.

CAPÍTULO VII
POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 44. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no caput deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para esta finalidade.

§ 2º A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII
AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 45. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem, como o Anexo IV de Obras em Andamento, o Anexo V da Evolução da Receita e o Anexo VI das Metas Bimestrais de Arrecadação apensos, poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

- **ESTA LEI SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NA DATA DE 03/09/2021.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.805, DE 1º DE AGOSTO DE 2021

Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, expresso em normas, programas, funções e subfunções de governo, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, em conformidade com Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica Municipal e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Programas anuais serão elaborados segundo esta Lei, observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Portaria nº 42/1999 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria SOF nº 8/1985 e suas alterações, Lei Orgânica Municipal e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 3º Em decorrência da execução programática, o plano de trabalho e demais normas estabelecidas nesta Lei poderão ser revistos anualmente, por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e ou através de leis especiais, quando do surgimento de motivos que assim o exigirem.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro estabelecerá:

I - Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;

II - Metas e riscos fiscais;

III - Disposições sobre alterações na legislação tributária;

IV - Estrutura e organização da lei orçamentária;

V - Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;

VI - Normas relativas à execução financeira e orçamentária;

VII - Programas e os Fundos.

Art. 5º Na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de revisões de alíquotas e da planta de valores dos imóveis urbanos e decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da dívida ativa.

Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução do orçamento programa, estabelecerá as políticas de pessoal e concernente à criação de cargos e aumento do número de vagas no quadro funcional das administrações direta e indireta, identificará as ações, programas de caráter continuado e projetos novos e considerará os efeitos das expansões e ou aperfeiçoamento dos serviços municipais.

Art. 7º As ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas para o quadriênio de 2022 a 2025, a serem observados e executados pelas unidades das administrações direta e indireta, estão consolidados no Anexo I.

Art. 8º A programação das receitas e despesas previstas para consecução do programa de trabalho estabelecido no art. 7º, está definida no Anexo II.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

- **ESTA LEI SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NA DATA DE 03/09/2021.**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 370

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA

Na publicação da Lei nº 5.805, de 1º de agosto de 2021, Edição nº 2.342 de 03 de setembro de 2021.

ONDE SE LÊ:
LEI Nº 5.805, DE 1º DE AGOSTO DE 2021

LEIA-SE:
LEI Nº 5.805, DE 1º SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E0E5F5C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2021. Edição 2343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7968 | Pato Branco, 4 e 5 de setembro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SUMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LUMICENTER SISTEMAS ELETRÔNICOS DE ILUMINAÇÃO

78.331.899/0011-94 torna público que solicitou ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para a atividade de Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação, instalada na Rodovia PR-280, 442, bairro São Cristóvão, em Pato Branco/PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LUMICENTER SISTEMAS ELETRÔNICOS DE ILUMINAÇÃO

78.331.899/0011-94 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia, sob nº 249159, com validade até 03/08/2023, para a atividade de Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação, instalada na Rodovia PR-280, 442, bairro São Cristóvão, em Pato Branco/PR.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 65 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.686/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 085/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021
Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATENDER O PROGRAMA PDDE-De 03/09/2021
Abertura de uma vaga de assistente de alfabetização com 05 horas semanais.
PORTARIA Nº 114/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a nomeação de Gestor de Convênios com a SEAB

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 06 de SETEMBRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 32, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.915, de 14 de maio de 2021, que fixa o calendário de feriados e pontos facultativos,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco no dia 6 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de setembro de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 49/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 21 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – VARRIÇÃO DE RUAS PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Valor máximo estimado: R$ 437.279,59. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs. e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Edital nº. 081/2021 de 03/09/2021 – Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Súmula: Convocação de candidata habilitada no Concurso Público nº 001/2019 de 11/02/2019

Cargo Público: **Farmacêutico**

Ordem N°.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	2º	Caroline Marcolina	686047	Secretaria Municipal de Saúde

Edital nº. 015/2021 de 03/09/2021 – Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021 Súmula: Convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado de Professor Temporário

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Silvia Gutzeit Brasil	21º	58.985/21

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [illegible] – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.043, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.011, de 14 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 247/2021
DATA: 03/09/2021

SÚMULA: Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal **Marcia Regina de Almeida Rodrigues**; **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: ART. 1º-** APROVAR a Saída do Estágio Probatório da Servidora Municipal **Marcia Regina de Almeida Rodrigues**, Matrícula nº 753-6, Enfermeiro (a) III, a partir de Setembro de 2021, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório. **ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 03 de setembro de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx.P. 111 Fone: [illegible] - CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE RETIFICAÇÃO PE 75/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 75/2021

PROCESSO Nº: 158/2021

OBJETO. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames radiológicos (Raio-X), de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 158/2021, Pregão Eletrônico nº 75/2021, cujo objeto acima mencionado, motivado pela solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a readequação do edital a fim de ampliar a competitividade e abrangi uma maior concorrência com tal modificação.

Fica retificado o anexo III item nº 06 passando a vigorar com a seguinte descrição;

6.2 "Declaração na qual a Contratada disponibilizará de profissional qualificado com formação especifica para execução do objeto, com comprovação de título de especialista para o radiologista indicado pela empresa vencedora."

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 03/09/2021, que está disponível na página www.pmp.pr.gov.br e-licitações-e.

A data de abertura e recebimento dos envelopes fica alterada.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:00 do dia 21/09/2021;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09:15 do dia 21/09/2021.

Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

Palmas, 03/09/2021

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU- PREFEITO MUNICIPAL

[illegible] Compras [illegible]

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR

Pregão Eletrônico [illegible]

RESULTADO POR FORNECEDOR

35.498.581/0001-32 - PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Lente	Unidade	180	R$ 424,8700	R$ 233,0000	R$ 41.940,0000

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo / Versão: [illegible]
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 41.940,0000

53.555.019/0001-39 - ÓTICA BALLE EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Lente	Unidade	295	R$ 268,3300	R$ 70,0000	R$ 20.650,0000
2	Lente	Unidade	225	R$ 251,6700	R$ 70,0000	R$ 15.750,0000
3	Lente	Unidade	145	R$ 562,0000	R$ 145,0000	R$ 21.025,0000
4	Lente	Unidade	285	R$ 276,0000	R$ 77,0000	R$ 21.945,0000
6	Lente	Unidade	250	R$ 296,3000	R$ 77,0000	R$ 19.250,0000
7	Lente	Unidade	175	R$ 451,6700	R$ 253,0000	R$ 44.275,0000
8	Lente	Unidade	175	R$ 443,3000	R$ 280,0000	R$ 49.000,0000

Marca / Fabricante / Modelo / Versão / Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible]

Total do Fornecedor: R$ [illegible]

Valor Global do Processo: R$ [illegible]

[illegible]

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3009/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Foute Indústria Agrícola Ltda – EPP, inscrita no CPFJ/MF sob o nº 36.416.243/0001 – 52
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de máquinas e equipamentos agrícolas em conformidade com o Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor máximo de R$ 213.100,00 (Duzentos e treze mil e cem reais), conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 059/2021.
Valor do Contrato: R$ 59.750,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)
Vigência: De 03 (três) de Setembro de 2021 até 03 (três) de Março de 2022
Data do Contrato: 03 (três) de Setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3010/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Malkut & Bohn Ltda – Me, inscrita no CPFJ/MF sob o nº 10.868.068/0001 – 40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software de antivírus para uso nos computadores pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 061/2021.
Valor do Contrato: R$ 6.784,50 (Seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: De 03 (três) de Setembro de 2021 até 03 (três) de Setembro de 2022
Data do Contrato: 03 (três) de Setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3011/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports - Me, inscrita no CPFJ/MF sob o nº 25.371.647/0001 - 50.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a comercialização de materiais esportivos, sendo conjunto de uniformes contendo calção, camisas e meias e camisetas, que serão utilizados nos Jogos Abertos do Paraná, Jogos da Juventude do Paraná, Jogos Escolares e Jogos Amadores (Aesupar), a serem utilizados por atletas do sexo masculino, feminino além da Comissão Técnica do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 013/2021.
Valor do Contrato: R$ 6.856,20 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
Vigência: De 03 (três) de Setembro de 2021 até 03 (três) de Novembro de 2022
Data do Contrato: 03 (três) de Setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 010/2021.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1º	01	METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI – EOO	R$ 148.900,37
2º	01	MATHEUS FRIZZO – ENGENHARIA – ME	R$ 159.409,87

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 010/2021 realizado em 02/09/2021, as 14h00min.

Itapejara D Oeste - PR, 03 (três) de Setembro de 2021.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

Na publicação da Lei nº 5.605, de 1º de agosto de 2021, Edição nº 7.967 - Folha nº 02 de 03 de setembro de 2021.

- ONDE SE LÊ
  LEI Nº 5.605, DE 1º DE AGOSTO DE 2021
- LEIA-SE
  LEI Nº 5.605, DE 1º SETEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

Na publicação da Lei nº 5.606, de 1º de agosto de 2021, Edição nº 7.967 - Folha nº 02 de 03 de setembro de 2021.

- ONDE SE LÊ
  LEI Nº 5.606, DE 1º DE AGOSTO DE 2021
- LEIA-SE
  LEI Nº 5.606, DE 1º SETEMBRO DE 2021

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 371

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 312

Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PLO 87/2021 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa:
Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

Apresentação: 11 de Maio de 2021
Processo: 87 / 2021
Protocolo: 1194/2021 **Data Entrada:** 11 de Maio de 2021
Autor: Robson Cantu 2021 a 2024 - Prefeito
Localização Atual: ARQUIVO - ARQ
Status: Promulgada
Data Fim Prazo (Tramitação): 1 de Setembro de 2021
Data Votação: 12 de Julho de 2021
14 de Julho de 2021
Data da última Tramitação: 1 de Setembro de 2021
Última Ação: PROMULGAÇÃO: Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021. Promulgada pelo Prefeito Robson Cantu. PUBLICAÇÃO: Publicada na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7967, de 3 de setembro de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 3/9/2021. Edição 2342.
Matéria Anexada: Requerimento nº 566 de 2021 **Data Anexação:** 28 de Maio de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 16 de 2021 **Data Anexação:** 21 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 17 de 2021 **Data Anexação:** 21 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 18 de 2021 **Data Anexação:** 21 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 20 de 2021 **Data Anexação:** 21 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 21 de 2021 **Data Anexação:** 21 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 22 de 2021 **Data Anexação:** 21 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 23 de 2021 **Data Anexação:** 22 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 31 de 2021 **Data Anexação:** 22 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 33 de 2021 **Data Anexação:** 22 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 35 de 2021 **Data Anexação:** 22 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 37 de 2021 **Data Anexação:** 22 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 40 de 2021 **Data Anexação:** 22 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 42 de 2021 **Data Anexação:** 22 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 44 de 2021 **Data Anexação:** 22 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 46 de 2021 **Data Anexação:** 22 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 48 de 2021 **Data Anexação:** 22 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 50 de 2021 **Data Anexação:** 22 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 52 de 2021 **Data Anexação:** 22 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 54 de 2021 **Data Anexação:** 22 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 56 de 2021 **Data Anexação:** 22 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 58 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 60 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 62 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 64 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 66 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 68 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 70 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 72 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls 373

Resultados

Matéria Anexada: Emenda nº 74 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 76 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 78 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 80 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 82 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 84 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 86 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 88 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 90 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 92 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 94 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 96 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 98 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 100 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 102 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 104 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 106 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 108 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 110 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 112 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 113 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 114 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 115 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 116 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 117 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 118 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 119 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Emenda nº 120 de 2021 **Data Anexação:** 23 de Junho de 2021
Matéria Anexada: Parecer Comissão Orçamento e Finanças nº 79 de 2021 **Data Anexação:** 9 de Julho de 2021
Matéria Anexada: Veto nº 3 de 2021 **Data Anexação:** 4 de Agosto de 2021
Matéria Anexada: Ofício do Executivo nº 26 de 2021 **Data Anexação:** 6 de Agosto de 2021
Matéria Anexada: Projeto de Decreto Legislativo nº 8 de 2021 **Data Anexação:** 4 de Agosto de 2021
Documentos Acessórios: 12
Texto Original
Norma Jurídica Vinculada: Lei Ordinária nº 5.805, de 01 de setembro de 2021
Audiência(s) Pública(s): Debater os Projetos de Lei nº 87/2021 - PPA 2022 a 2025 e nº 88/2021 LDO 2022.

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC8

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Arariboia, 491
CEP: 85501-262 | Telefone: (46) 3272-1500
Site | Fale Conosco